SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4252

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa JOAO RICARDO SBRUZZI LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.630.657/0001-50 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 21/1/2026.

Ibirubá/RS, 21 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:1C18F5EC

COMAJA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO EDITAL DE CHAMMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Sr.ª Catherine Pedrotti, Agente de Contratação do COMAJA conforme Portaria do Comaja nº 43/2025, informa sobre a retificação do Edital do de Chamamento Público/credenciamento nº 02/2025 que tem por objeto atender futura e eventual demanda de serviços Geólogos e Biólogos dos municípios consorciados, conforme disposições deste Edital e seus Anexos.

1. Onde lê-se: 3.5.2 Diploma de conclusão de Curso de Ensino Superior, nível Bacharelado, devidamente registrado, nas áreas específicas do credenciamento, de todos aqueles profissionais da empresa que desenvolverão os serviços; ou, alternativamente, pela instituição de ensino que comprove a conclusão do curso;

2. Leia-se: Diploma de conclusão de Curso de Ensino Superior, nível Bacharelado e/ou Licenciatura, devidamente registrado, nas áreas específicas do credenciamento, de todos aqueles profissionais da empresa que desenvolverão os serviços; ou, alternativamente, pela instituição de ensino que comprove a conclusão do curso;

3. Formalização de pedidos de esclarecimento e impugnações: SOMENTE através do e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:5F50B28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e Engenharia Ambiental, com vistas à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender às necessidades demandadas pelos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 23/01/2026 até às 08:00 do dia 06/02/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 06/02/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 06/02/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:49401791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

DECRETO Nº 6.899 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestades convectivas e chuvas intensas (1.3.2.1.4**),** conforme legislação aplicada ao tema

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO Que na noite de 13 de janeiro de 2025, a partir 21h os Bairros Navegantes, Barrinha, Centro e Balneário, foram atingidos por tempestade convectiva e chuvas intensas, ocasionado por nuvens de chuvas que estacionaram sobre o município e as margens da Lagoa dos Patos;

CONSIDERANDO OS LEVANTAMENTOS DE DANOS HUMANOS E DE ENGENHARIA CONFORME FIDE Que em decorrência de erosão na praia da Barrinha, margem direita e esquerda do Rio São Lourenço e vias urbanas.

CONSIDERANDO A manifestação do Coordenador da Defesa Civil no Município de São Lourenço do Sul relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestades convectivas e chuvas intensas– COBRADE 1.3.2.1.4**,** nível 2, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil do Município de São Lourenço do Sul.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e conseqüências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (Cento oitenta) dias.

São Lourenço do Sul, 15 de janeiro de 2026.

ZELMUTE MARTEM
Prefeito

Publicado por:
Aline Samrsla Lima
Código Identificador:84154BDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
26 de Janeiro de 2026, às 10 horas

A Presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS, nos termos do disposto no **artigo 24, inciso I, parágrafos 2.º, 3.º, inciso II, e 5.º, do Estatuto Social**, **convoca os Presidentes das Associações Regionais** vinculadas à Federação para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2026, às 10 horas, **através de videoconferência**, cujo link será disponibilizado oportunamente, em primeira convocação, havendo maioria absoluta de presidentes de associações regionais, ou, 30 minutos após, em segunda convocação, desde que presentes ao menos um terço dos presidentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Representação dos Municípios Gaúchos no Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS).
Posicionamento da Famurs perante a Lei Complementar 226/2026.
Pautas-Bomba no Congresso Nacional que dizem respeito aos interesses municipais.
Outros assuntos.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Aline Samrsla Lima
Código Identificador:3CA1C02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.879, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICADA

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.865, datado de 13/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 29/01/2026,referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2025, ao Servidor Municipal, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:6DD4C502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.881, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal VALDOCIR DA SILVA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 12/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, VALDOCIR DA SILVA RIBEIRO, no Cargo de Zelador, Matrícula nº 25, Padrão 06, Classe F, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Turismo a contar de 12/01/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:CBB68285

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.886, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal JOCIEL PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.874, datado de 19/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 10/02/2026,referente ao período aquisitivo de 29/03/2024 à 28/03/2025, ao Servidor Municipal, JOCIEL PEREIRA DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.383, Padrão 12, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:03A8A8F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.887, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.875, datado de 19/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 02/02/2026,referente ao período aquisitivo de 08/11/2024 à 07/11/2025, a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:66D3629B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.888, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede Averbação de tempo de contribuição/serviço ao Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.680, datado de 14/11/2025, de averbação e incorporação de tempo de contribuição/serviço apresentado pelo servidor CLAUDIO BORTOLOTTO;
CONSIDERANDO:Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 20024020100304253, emitida pelo INSS, em 31/07/2025;
CONSIDERANDOo Parecer Jurídico datado de 17/11/2025.
RESOLVE:
Art. 1ºFica averbado nos assentamentos funcionais do Servidor Municipal, CLAUDIO BORTOLOTTO, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, o tempo de serviço/contribuição de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, para fins de Aposentadoria.
Art. 2ºO tempo averbado corresponde aos seguintes períodos e órgãos/empregadores de origem, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) anexa ao processo:

• Órgão/Empregador:Município de Água Santa

- Período:de 01/02/1993 a 09/11/1995
- Tempo aproveitado:02 anos, 09 meses e 09 dias

• Órgão/Empregador:Cooperativa Triticola de Passo Fundo LTDA

- Período:de 08/04/1983 a 20/05/1983

- Tempo aproveitado:01 mês e 13 dias

• Órgão/Empregador:Fazenda Estreito de Pedra

- Período:de 01/08/1987 a 30/11/1987
- Tempo aproveitado:04 meses

• Órgão/Empregador:Crol Comercial de Cereais Roman LTDA

- Período:de 01/03/1988 a 31/12/1988
- Tempo aproveitado:10 meses

• Órgão/Empregador:Transforte Sul Serviços de Segurança LTDA - Falido

- Período:de 24/05/1990 a 19/04/1991
- Tempo aproveitado:10 meses e 26 dias

Parágrafo único.Os períodos de contribuição constantes na referida CTC ficam averbados na forma integral, conforme artigo 58 da Lei Complementar nº 001/2025.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.698/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:E31455AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 04 AO CONTRATO nº 52/2025 – PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m2 na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. **Finalidade:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, com deferimento do Setor de Engenharia e Arquitetura, junto ao Proc. Administrativo 3.620/2024, Despacho 106, na Plataforma Cidade 360, resolvem as partes alterar o responsável técnico da contratada, com a substituição do Sr. Samuel Barbosa de Deus – CREA/RS235076 pelo Sr. Rodrigo Roderico de Bivar Diogo Pereira dos Santos – CREA/RS118182, a contar de 08/01/2026. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 21 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5AC790B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA N°06/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação e valores descritos no Termo de Referência.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 26/01/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:EDC8404B

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS PARA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO MUNICIPAL, com Apresentação de Propostas até 11/02/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 11/02/2026, às 8h e 30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:B4886C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.09.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de pneus** para a Prefeitura Municipal de Cacequi.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:04/02/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 21 de Janeiro de 2026.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:FA917031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 008/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Fiscal de Indústria e Comércio, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 114/2025 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio:

15º- Michel Medina Dias

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:04D89359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 01-2026 RECUPERAÇÃO CAMINHÃO IVP 2186

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 1-2026. OBJETO: Reforma Caminhão Placa IVP-2186. Data da Realização: dia 04-02-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. Fone 54-3111-0050 ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:BD737501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Aquisição de Materiais Hidráulicos Para Construção de Rede de Abastecimento de Água**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 11 de fevereiro de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 21 de janeiro de 2026.

JOANIR MARQUES VALÉRIO –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:DCA3A83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Aquisição de Equipamentos/Implementos Agrícolas**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 12 de fevereiro de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 21 de janeiro de 2026.

JOANIR MARQUES VALÉRIO –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:A97FBE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A PORTARIA N°. 02/2026 E DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N°. 02/2026 E DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1° - ALTERAR a Portaria n°. 02/2026 e **DESIGNAR** a servidora **FRANCINE PIACHESKI KORPALSKI DE SOUZA**, cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 24515, em substituição à servidora **KETLEN LEPPER**, cargo de Assessor Especial, matrícula n°. 24256, para integrar a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.
Artigo 2° - A Comissão constituída tomará todas as providên-cias necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:93ECEED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 12/01/2026 à 10/02/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
3883	ROGERIO BAUM DA SILVA	03/09/2024 à 02/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/01/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:80675794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 22 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.° 1195 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 22 DE JULHO DE 2019

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E SEU GERENCIAMENTO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa "Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Mariana Pimentel", estabelece regras e definições gerais, com a finalidade de desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município.
Art. 2° Todos os equipamentos, implementos, veículos e maquinários adquiridos com recursos próprios ou por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doações, serão incorporados ao Programa e utilizados exclusivamente para serviços voltados à melhoria da produtividade, rentabilidade e infraestrutura das propriedades rurais, sob gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura deverá registrar os veículos e implementos agrícolas como bens patrimoniais do Município, mantendo controle atualizado de uso, produtividade, manutenção e guarda, com relatório anual enviado ao Chefe do Executivo e ao COMDERPA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental.
Art. 4º No cumprimento das atribuições do seu cargo, o Secretário Municipal de Agricultura participará de reuniões periódicas com o COMDERPA para planejamento das ações, serviços e cronogramas de atendimento da Patrulha Agrícola.
Art. 5º O COMDERPA, por meio do Plano Plurianual de Desenvolvimento Rural, estabelecerá prioridades de atendimento, critérios de seleção dos beneficiários e aprovará o Estatuto de Regras do Programa.
Art. 6º Os bens da Patrulha Agrícola somente poderão ser utilizados em serviços compatíveis com sua capacidade técnica, sendo vedado o desvio de finalidade ou o uso inadequado, sob pena de responsabilidade do Secretário ou operador envolvido.
CAPÍTULO II - PROGRAMA "PORTEIRA PARA DENTRO"
Art. 7° Fica instituído o Programa **"Porteira para Dentro"**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de organizar e regulamentar os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada.

Parágrafo único. A Patrulha Agrícola Mecanizada tem por finalidade incentivar as atividades produtivas agropecuárias no Município de Mariana Pimentel no que se refere à infraestrutura da propriedade e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de incentivar a produção agropecuária, proporcionar geração de renda e melhorar a qualidade de vida no campo.

Art. 8º Os serviços oferecidos pela Patrulha Agrícola incluem:

I – a construção, reforma e limpeza de pequenos açudes;

II – o preparo e a correção do solo;

III – o transporte de insumos agrícolas;

IV – serviços de terraplanagem, abertura de valos, limpeza de esgoto e contenção de barrancos, de acordo com análise técnica da área;

V – a execução de bueiros, cascalhamento e demais intervenções necessárias ao acesso interno às lavouras, dentro da propriedade.

§ 1º Compete ao produtor rural interessado providenciar, quando exigido, as licenças ambientais necessárias, devendo apresentá-las previamente ao início da execução dos serviços.

§ 2º O produtor deverá encaminhar a documentação cabível à concessão da licença, quando aplicável.

§ 3º Todos os serviços serão precedidos de vistoria técnica no local, com registro por meio de fotos georreferenciadas, para fins de controle, documentação e transparência na execução das atividades.

CAPÍTULO III - DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 9° Para acesso aos serviços da Patrulha, os beneficiários deverão atender aos seguintes requisitos:

I – serem agricultores familiares, possuidores de área agricultável de até 56 (cinquenta e seis) hectares, considerada a soma das áreas efetivamente exploradas, inclusive aquelas utilizadas em regime de parceria ou arrendamento, devidamente enquadrados como agricultores familiares;

II – trabalharem prioritariamente com mão de obra familiar;

III – não disporem de maquinário agrícola próprio ou, se o possuírem, que este seja tecnicamente insuficiente para a execução dos serviços solicitados;

IV – não possuírem, em sua propriedade, equipamento agrícola com potência superior a 145 (cento e quarenta e cinco) cavalos-vapor, hipótese em que não serão contemplados pelos serviços da Patrulha, por demonstrarem capacidade operacional própria para execução das atividades.

§ 1º Os produtores rurais que possuam área agricultável superior a 56 (cinquenta e seis) hectares também poderão acessar os serviços da Patrulha, sem os descontos concedidos aos agricultores familiares, nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se agricultor familiar aquele que se enquadra nos critérios da legislação federal vigente, especialmente a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, quanto ao limite de área, ao uso predominante de mão de obra familiar e à forma de organização produtiva.

§ 3º A área máxima mencionada no inciso I corresponderá a até 4 (quatro) módulos fiscais, conforme os índices definidos em normatização vigente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

§ 4º A classificação da propriedade rural deverá ser comprovada mediante documentação idônea, observados os critérios previstos na Lei Federal nº 11.326/2006.

Art. 10º Para utilização dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, os produtores rurais deverão estar regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com atualização anual obrigatória.

§ 1º Cada produtor poderá usufruir de até 13 (treze) horas anuais de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, observadas as seguintes limitações:

I – no período de agosto a novembro, poderão ser utilizadas até 5 (cinco) horas do total anual;

II – no restante do ano, permanecerão disponíveis até 8 (oito) horas para utilização.

§ 2º Os serviços somente serão executados se o tempo de trabalho for igual ou superior ao tempo de deslocamento da Patrulha da sede da Secretaria até a propriedade beneficiária, salvo quando os equipamentos já estiverem atuando nas proximidades.

Art. 11º Para fins de habilitação ao Programa, o produtor rural deverá apresentar, no ato do cadastramento, a seguinte documentação mínima:

I – comprovante da condição de proprietário, arrendatário ou possuidor de imóvel rural no Município de Mariana Pimentel, mediante apresentação de escritura pública, contrato de arrendamento, declaração de posse ou outro documento idôneo;

II – cópia do talão de produtor rural ativo, com comprovação de comercialização da produção no exercício anterior;

III – certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – inexistência de auto de infração ambiental vigente, lavrado por órgão ambiental competente em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal);

V – declaração ou laudo técnico emitido por profissional da Secretaria Municipal de Agricultura atestando a viabilidade técnica da execução dos serviços solicitados.

§ 1º Os agricultores familiares que apresentarem a documentação complementar prevista neste parágrafo farão jus a descontos percentuais nas tarifas dos serviços da Patrulha Agrícola, como forma de incentivo à regularização fundiária, ambiental e ao fortalecimento da produção local, conforme percentuais estabelecidos na Tabela constante do Anexo I desta Lei, os quais serão cumulativos, observados os limites ali previstos.

a) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR atualizado;

b) comprovante de entrega e pagamento do ITR (Imposto Territorial Rural) do último exercício;

c) matrícula do imóvel rural;

d) comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

e) comprovante de emplacamento, no Município, de veículo automotor de titularidade do requerente;

§ 2º No caso de produtores arrendatários, deverá ser apresentada cópia do contrato de arrendamento devidamente assinado e com prazo vigente, no ato da inscrição.

§ 3º Também será concedido desconto adicional aos agricultores familiares que firmarem termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Agricultura, assumindo a implementação de curvas de nível, a adoção de rotação de culturas e a apresentação de análise de solo atualizada, emitida por laboratório ou entidade habilitada, como práticas de conservação do solo e sustentabilidade ambiental, com acompanhamento técnico da Secretaria.

§ 4º Os produtores rurais que não se enquadrem como agricultores familiares poderão utilizar os serviços da Patrulha Agrícola, porém não farão jus a descontos, conforme disposto no Art. 9º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO, TARIFAS E RESPONSABILIDADES

Art. 12º A Patrulha Agrícola Mecanizada será coordenada pela Secretaria Municipal da Agricultura, à qual caberá o controle, a organização dos atendimentos e a análise da viabilidade técnica dos serviços solicitados.

§ 1º Após a comprovação dos itens previstos no Art. 11 desta Lei, com toda a documentação necessária devidamente anexada ao cadastro do produtor rural, o responsável pela coordenação da Patrulha Agrícola emitirá a guia correspondente no sistema, para pagamento via boleto bancário, juntamente com o termo de compromisso de que o equipamento e/ou implemento será utilizado exclusivamente em área de cultivo.

§ 2º A execução dos serviços ocorrerá somente após o recolhimento da tarifa, observada a ordem cronológica definida pela aprovação da viabilidade técnica.

§ 3º Após o envio do pedido, será gerado número de protocolo para acompanhamento pelo interessado, o qual será disponibilizado no site da Prefeitura, constando o nome do solicitante, endereço da propriedade e prazo estimado para a realização do serviço.

Art. 13º Tendo sido contratada uma quantidade de horas menor que o limite e houver necessidade de mais horas para a conclusão do trabalho, será facultado ao solicitante o direito de recolher a tarifa do tempo excedente em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Durante o período correspondente à janela de plantio a utilização dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada ficará limitada a até 3 (três) horas mensais por produtor, com o objetivo de garantir maior rotatividade e atendimento equitativo aos beneficiários.

§ 2º O não recolhimento da tarifa excedente a que se refere o art. 13º, gera inscrição imediata em dívida ativa, perante a fazenda municipal.

Art. 14º Os bens integrantes da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município somente poderão ser utilizados na execução de serviços

para os quais estejam tecnicamente aptos, sendo vedado ao responsável pela coordenação autorizar desvio de finalidade ou uso que implique risco, bem como ao operador atender a solicitações de utilização inadequada, sob pena de responsabilização pelo dano causado ao patrimônio público.
§ 1° Cada trator deverá operar exclusivamente com a grade que lhe seja originalmente destinada, respeitando sua compatibilidade técnica.
§ 2º Fica proibido deixar qualquer bem da patrulha em local ermo, à margem de estrada ou lavoura, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público, dos veículos autopropelidos.
§ 3º O responsável pela coordenação adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo da Patrulha Agrícola do Município.
Art. 15º Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a Prefeitura Municipal dispõe do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua execução, observadas a disponibilidade de maquinário, implementos e servidores, a discricionariedade administrativa e o interesse público, excetuando-se situações de eventos climáticos excepcionais que impeçam ou dificultem sua realização.
Parágrafo único. Concluída a execução dos serviços, os técnicos responsáveis deverão emitir laudo ou atestado técnico, certificando o trabalho realizado, suas condições, extensão e conformidade com a solicitação aprovada.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16° As despesas decorrentes da manutenção da patrulha agrícola correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes nas metas e objetivos dos planos plurianuais - PPA, das Leis de Diretrizes Orçamentária - LDO e nas Leis Orçamentárias Anuais - LOA.
Art. 17° As receitas decorrentes da cobrança do aluguel de equipamento e do pagamento de hora máquina a ser trabalhado serão contabilizados na conta de Receita denominada de Rubrica a Nível sintético "Outros Serviços" podendo ser desmembrada a nível analítico.
Art. 18° Ficam isentos do pagamento da tarifa de uso do maquinário e/ou implementos da Patrulha Agrícola Mecanizada:
I – os munícipes comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – a colocação de canos, bueiros ou dispositivos de drenagem no interior da propriedade rural, quando destinados exclusivamente a possibilitar ou melhorar o acesso às lavouras, desde que comprovada a situação de vulnerabilidade do beneficiário, mediante laudo ou parecer técnico-social.
Art. 19° Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 882 de julho de 2019 e entrará em vigor, com efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 20° Fica autorizado ao Prefeito Municipal regulamentar por Decreto o Serviço instituído por esta Lei, no que diz respeito à forma de aluguel, quantidade de dias, forma de pagamento, valores a serem pagos, forma de reajuste, fiscalização, estrutura administrativa e tudo demais inerente a organização e ao desenvolvimento do serviço prestado.
Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 30/12/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

ANEXO - TABELA I
TABELA PARA LANÇAMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E TRANSPORTES

Máquinas	Hora / URM
Motoniveladora	1,00
Escavadeira hidráulica Doosan	1,00
Escavadeira hidráulica Volvo	0,80
Escavadeira hidráulica XCMG	0,80
Retroescavadeira	0,50
Prancha/transporte	0,50
Carga de saibro/aterro-pedra rachão (dentro dos limites do município)	0,22
Por implemento e por vez	0,20

Patrulha agrícola Tratores Agrícolas	Isentos quando o beneficiário se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 18 desta Lei.
Cano de concreto	Isento quando aplicável a hipótese do art. 18, inciso II, desta Lei.

Porte	Hora / URM	
de 50 a 100 CV	0,50	100%
101 a 200 CV	0,70	
Acima de 200 CV	0,90	

Tabela – Descontos aplicáveis às tarifas da Patrulha Agrícola

Base legal	Requisito atendido	Desconto aplicável
Art. 11, § 1º, alínea a	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR atualizado	5%
Art. 11, § 1º , alínea b	Comprovante de entrega e pagamento do ITR do último exercício	5%
Art. 11, § 1º, alínea c	Matrícula do imóvel rural	5%
Art. 11, § 1º, alínea d	Comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR	5%
Art. 11, § 1º, alínea e	Comprovante de emplacamento, no Município, de veículo automotor de titularidade do requerente	5%
Art. 11, § 3º	Assinatura de termo de compromisso ambiental (curvas de nível, rotação de culturas e análise de solo atualizada), com acompanhamento técnico.	10% (adicional)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Demais Vereadores do Legislativo Municipal:

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Mariana Pimentel, institui o Programa Porteira para Dentro e dá outras providências", com o objetivo de modernizar, organizar e aprimorar a prestação dos serviços públicos destinados ao fortalecimento da agropecuária local.

A proposta atualiza e substitui integralmente a legislação anterior, estabelecendo um marco legal mais eficiente, transparente e alinhado às demandas contemporâneas do setor produtivo rural. O Programa ora apresentado busca garantir apoio técnico e operacional aos agricultores familiares e produtores rurais do Município, promovendo o desenvolvimento econômico e social, a geração de renda e a melhoria das condições de vida no campo.

O Projeto define a Patrulha Agrícola Mecanizada como um instrumento público essencial para ampliar a produtividade agrícola, otimizar a infraestrutura das propriedades, qualificar o uso do solo e apoiar práticas sustentáveis de manejo. Para isso, são estabelecidas regras claras de gerenciamento, registro, manutenção e controle de bens, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, assegurando eficiência administrativa e adequado acompanhamento das atividades.

A proposta prevê a participação ativa do COMDERPA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental, que contribuirá com o planejamento das ações, a definição de prioridades de atendimento e a aprovação do Estatuto de Regras do Programa, fortalecendo o caráter participativo e comunitário da política agrícola municipal.

O Projeto disciplina, ainda, os serviços contemplados pela Patrulha Agrícola, tais como construção e limpeza de açudes, preparo de solo, transporte de insumos, terraplanagem, bueiros, cascalhamento e demais intervenções necessárias ao acesso interno às lavouras, todos condicionados a análise técnica prévia, vistoria e registro georreferenciado, promovendo transparência e segurança no uso do maquinário público.

Para garantir justiça distributiva e atender prioritariamente aqueles que mais necessitam, o PL estabelece critérios rigorosos de elegibilidade, limitando o atendimento aos agricultores familiares enquadrados na Lei Federal nº 11.326/2006, condicionando a concessão de descontos ao cumprimento de requisitos documentais e às boas práticas de conservação do solo. Produtores rurais com maior capacidade operacional — inclusive aqueles que possuam equipamentos com potência superior a 145 cv — poderão acessar os serviços, porém sem direito a descontos, preservando a finalidade social do Programa.

O texto também define limites anuais de horas disponíveis, com regras específicas para o período de pico de plantio, estipula prazos de execução, institui controle por protocolo público de acompanhamento e prevê responsabilização do operador e do gestor em caso de desvio de finalidade, além de exigir o uso adequado dos equipamentos e a observância integral da compatibilidade técnica, inclusive quanto ao uso das grades e implementos.

No aspecto financeiro, o Projeto determina a forma de cobrança, a destinação das receitas e as condições para isenção em caso de comprovada situação de vulnerabilidade social. Dispõe também sobre emissão de laudo técnico ao final dos serviços, reforçando o compromisso com a transparência e com o monitoramento das ações executadas.

Por fim, a matéria autoriza a regulamentação complementar por Decreto, revoga expressamente a legislação vigente e institui um modelo moderno, seguro e sustentável para execução dos serviços de apoio agrícola, em consonância com as necessidades atuais e futuras do Município.

Diante do exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei representa significativo avanço para o setor agropecuário, fortalece a política pública de apoio ao produtor rural, aprimora a gestão dos recursos municipais e promove o desenvolvimento econômico e social de Mariana Pimentel.

Assim, submetemos a presente proposta à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:37F771FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 05/2026 - RETIFICA ITENS 2.1 E 6.7 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SE-LETIVO SIMPLIFICADO DE N° 01/2026

EDITAL N°. 05/2026 - RETIFICA ITENS 2.1 E 6.7 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 01/2026

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2026, especificamente no item 2.1, referente à especificação escolaridade da função de Psicopedagogo, em razão de erro material constatado, passando o referido edital a vigorar com a seguinte redação:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Psicopedadagogo	02 + CR	Ensino superior completo e especialização em Psicopedagogia.	22h	R$ 2.299,33

E, no item 6.7 do Edital, que dispõe sobre os critérios relativos aos títulos a serem apresentados para fins de pontuação, onde se lê: "Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas e Oficinas, na área da educação", leia-se: "Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas e Oficinas".

Mariana Pimentel, 21 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:56EAC804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ESTABELECE O PROGRAMA "PATRULHA DE OBRAS MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL", DISPÕE SOBRE O SERVIÇO "PORTEIRA PARA DENTRO – INFRAESTRUTURA", REVOGA A LEI MUNICIPAL N.° 111/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.° 1196 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O PROGRAMA "PATRULHA DE OBRAS MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL", DISPÕE SOBRE O SERVIÇO "PORTEIRA PARA DENTRO – INFRAESTRUTURA", REVOGA A LEI MUNICIPAL N.° 111/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA PATRULHA DE OBRAS MECANIZADA E SEU GERENCIAMENTO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa "Patrulha de Obras Mecanizada do Município de Mariana Pimentel", estabelece regras e diretrizes gerais com a finalidade de realizar melhorias de infraestrutura urbana e rural, garantindo maior segurança viária, saneamento básico, drenagem, acessibilidade e apoio a pequenas obras de interesse social.

Art. 2º Todos os equipamentos rodoviários, veículos, máquinas, implementos e acessórios integrantes do parque viário municipal, adquiridos com recursos próprios, transferências voluntárias, convênios, cessões ou doações, ficam incorporados ao Programa, sob gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras deverá registrar e controlar todo o maquinário como bens patrimoniais do Município, mantendo dados atualizados sobre uso, manutenção, produtividade e guarda, elaborando relatório anual encaminhado ao Chefe do Executivo.

Art. 4º O Secretário Municipal de Obras reunira-se periodicamente com o Prefeito e demais setores envolvidos para definir cronograma de serviços, prioridades, distribuição das máquinas e planejamento das ações estratégicas de infraestrutura.

Art. 5º A Patrulha de Obras somente poderá executar serviços compatíveis com a capacidade técnica dos equipamentos, sendo vedado o uso indevido, desvio de finalidade ou operação por pessoa não autorizada.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA "PORTEIRA PARA DENTRO – INFRAESTRUTURA"

Art. 6º Fica instituído o Programa "Porteira para Dentro – Infraestrutura", vinculado à Secretaria Municipal de Obras, destinado a organizar, regulamentar e executar serviços de apoio em infraestrutura básica dentro das propriedades dos munícipes, até o limite das áreas residenciais, respeitadas as competências específicas da Secretaria Municipal de Agricultura.

§1º O Programa abrange exclusivamente serviços de infraestrutura que não estejam relacionados a atividades agrícolas ou lavouras, nem à execução de obras típicas do meio rural destinadas à produção.

§2º A Secretaria de Obras atuará da porteira até a residência do munícipe, inclusive no entorno imediato, desde que não caracterizado serviço vinculado à agricultura.
§3º Nos casos em que o serviço solicitado seja de natureza agrícola, rural produtiva ou relacionado a terraplanagem para construção residencial com escavação de fossa, drenagens em lavouras, bueiros agrícolas ou similares, a demanda será automaticamente encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 7º O Programa tem como finalidade:
I – apoiar pequenas obras de infraestrutura não agrícolas dentro das propriedades;
II – melhorar condições de tráfego e acesso às residências;
III – auxiliar na drenagem pluvial e serviços preventivos dentro do limite habitacional;
IV – oferecer suporte a moradores em situações de risco ou necessidade social;
V – garantir eficiência, segurança e legalidade na utilização do parque de máquinas da Secretaria de Obras.
Art. 8º Os serviços executados pela Patrulha de Obras incluem:
Art. 9º No âmbito do Programa, a Secretaria Municipal de Obras poderá executar:
I – abertura, limpeza e manutenção de valos e valetas em acessos residenciais, excetuadas aquelas vinculadas a lavouras;
II – instalação e substituição de bueiros, canos e dispositivos de drenagem em vias internas de uso residencial, excluídos os bueiros destinados a atividades agrícolas ou localizados em áreas de produção;
III – colocação de saibro e patrolamento de acessos particulares até a residência;
IV – serviços de terraplanagem para melhorias de pátios, acessos ou pequenas áreas residenciais, exceto terraplanagem para construções que envolvam escavação de fossas, que são de competência da Secretaria de Agricultura;
V – conserto de erosões, contenção de encostas e recuperação de acessos próximos a moradias;
VI – transporte de cargas de pequena escala, desde que vinculadas ao serviço executado pela Secretaria de Obras e não relacionadas à atividade agrícola;
VII – outros serviços congêneres de natureza exclusivamente não agrícola, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Obras.
§1º O interessado deverá apresentar as licenças ambientais exigíveis, quando for o caso.
§2º Antes da execução, será realizada vistoria técnica com fotos georreferenciadas, indicando a localização, o limite da intervenção e a caracterização da natureza do serviço (urbano/residencial ou agrícola).
§3º Identificada, durante a vistoria, a natureza agrícola do pedido, a Secretaria de Obras deverá encerrar a análise e encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Agricultura.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 10º Poderão solicitar serviços do Programa os munícipes de Mariana Pimentel, proprietários ou possuidores legítimos de imóveis urbanos ou rurais, desde que:
I – os serviços tenham finalidade pública, de melhoria de tráfego, segurança, drenagem ou habitabilidade;
II – tratem-se de pequenas obras, não destinadas à atividade empresarial de grande porte;
III – inexistam débitos municipais em nome do solicitante;
IV – haja viabilidade técnica atestada pela equipe da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 11º Para cadastramento, o interessado deverá apresentar:
I – documento de propriedade, posse, contrato ou declaração idônea;
II – comprovante de residência;
III – certidão negativa da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV – declaração/termo de responsabilidade do proprietário;
V – parecer técnico prévio emitido pela Secretaria de Obras.
Parágrafo único: Para imóveis rurais com atividade produtiva, aplica-se subsidiariamente a legislação da Patrulha Agrícola, quando compatível.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO, TARIFAS E RESPONSABILIDADES

Art. 12º A coordenação dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, que emitirá a guia de pagamento após aprovação técnica.
§1º A execução somente ocorrerá após o pagamento da tarifa.
§2º A ordem dos atendimentos respeitará a cronologia da aprovação técnica.
§3º Cada imóvel poderá utilizar até 10 (dez) horas anuais.
§4º O Município disponibilizará número de protocolo para acompanhamento, inclusive no site oficial.
Art. 13º Havendo necessidade de horas adicionais para conclusão do serviço, o beneficiário poderá recolher a tarifa complementar em até 5 dias úteis.
§1º O não pagamento sujeitará o contribuinte à inscrição em dívida ativa.
Art. 14º - Da segurança e uso adequado dos bens públicos:
I – É proibido deixar máquinas abandonadas ou em locais sem segurança;
II – É vedado o uso por particulares ou quaisquer terceiros;
III – O operador e o coordenador responderão por desvio de uso ou dano ao patrimônio;
IV – O Secretário adotará todas as medidas necessárias para garantir o correto uso dos equipamentos.
Art. 15º - Dos prazos
A Prefeitura terá até 45 dias para execução dos serviços, respeitando:
I – disponibilidade de maquinário;
II – condições climáticas;
III – interesse público;
IV – urgências de infraestrutura coletiva.

CAPÍTULO V
AS ISENÇÕES

Art. 16º Ficam isentos da tarifa:
I – os munícipes devidamente cadastrados como em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – as solicitações enquadradas como medidas preventivas de risco, desde que devidamente atestadas por órgão técnico ou setor competente do Município;
III – as pequenas obras com duração de até 3 (três) horas, desde que comprovada a situação de vulnerabilidade social do requerente, e observados os limites da dotação orçamentária específica destinada às isenções;
IV – o fornecimento de até 3 (três) caçambas de saibro, conforme cadastro prévio do requerente e o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em regulamento;
V – o transporte e a disponibilização gratuitos de materiais resultantes da limpeza de valos, caliças e serviços similares realizados em estradas municipais, até o limite de 2 km (dois quilômetros) da propriedade beneficiada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º As despesas correrão por dotações próprias da LOA, LDO e PPA.
Art. 18º As receitas oriundas de tarifas serão contabilizadas na rubrica de “Outros Serviços”.
Art. 19º O Prefeito poderá regulamentar esta Lei por Decreto, especialmente quanto ao valor da hora-máquina, reajustes, fiscalização e procedimentos.
Art. 20º Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 111/1995 e Decreto Municipal 1185 de 10 de setembro de 2018.
Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 30/12/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

ANEXO - TABELA I
TABELA PARA LANÇAMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E TRANSPORTES

Máquinas	Hora / URM
Motoniveladora	1,00
Escavadeira hidráulica Doosan	1,00
Escavadeira hidráulica Volvo	0,80
Escavadeira hidráulica XCMG	0,80
Retroescavadeira	0,50
Prancha/transporte	0,50
Carga de saibro/aterro-pedra rachão (dentro dos limites do município)	0,22
Material pode ser gratuito nos termos do art. 16 desta Lei.	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Demais Vereadores do Legislativo Municipal:

Submeto à elevada apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei que **institui o Programa "Patrulha de Obras Mecanizada do Município de Mariana Pimentel"**, disciplinando seu gerenciamento, sua forma de atuação e a prestação de serviços de infraestrutura urbana e rural no âmbito do interesse público local.

A presente proposição objetiva unificar, padronizar e regulamentar a utilização do parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, garantindo organização administrativa, fiscalização, transparência e segurança na execução dos serviços públicos. Ao longo dos anos, observou-se a necessidade de estabelecer critérios claros para a utilização dos equipamentos rodoviários do Município, evitando interpretações divergentes, otimizando os recursos existentes e assegurando atendimento ordenado das demandas da população.

Além disso, o projeto cria o Programa "Porteira para Dentro – Infraestrutura", uma iniciativa essencial para o atendimento das pequenas necessidades de infraestrutura dentro das propriedades residenciais, sem interferir nas atribuições típicas da Secretaria Municipal de Agricultura. Essa divisão de competências é imprescindível para evitar sobreposição de funções, delimitar responsabilidades e organizar fluxos de atendimento, garantindo que cada Secretaria atue dentro do seu campo técnico específico, de forma eficiente e legal.

As ações previstas contemplam serviços de drenagem pluvial, melhoria de acessos residenciais, contenção de erosões, terraplanagem de pequenas áreas e serviços correlatos, respeitados os limites legais e a capacidade operacional do Município. O projeto, ao estabelecer procedimentos, fluxos, vistorias prévias, documentação obrigatória e regras para cobrança de tarifas, fortalece o caráter público e transparente do programa, evitando privilégios, direcionamentos indevidos ou uso irregular do maquinário.

Outro ponto relevante é a criação de critérios objetivos de atendimento, com previsão de limite de horas por imóvel, ordem cronológica, vistoria georreferenciada e obrigatoriedade de parecer técnico. Tais medidas qualificam a política pública, conferindo isonomia e permitindo maior controle sobre o patrimônio municipal.

O projeto ainda estabelece mecanismos de segurança patrimonial, regras de responsabilização, emissão de guias, acompanhamento por protocolo e possibilidade de isenções para munícipes em situação de vulnerabilidade social ou em casos emergenciais devidamente atestados.

Importante ressaltar que a proposição não gera aumento de despesas sem a correspondente previsão orçamentária, pois as ações serão executadas com recursos já alocados no PPA, LDO e LOA, bem como mediante a arrecadação oriunda das tarifas de hora-máquina, que retorna para manutenção do parque viário municipal.

Destaca-se, por fim, que a presente iniciativa atende ao interesse público ao:

– organizar o uso das máquinas e equipamentos;

– promover maior eficiência na prestação dos serviços;

– ampliar a segurança jurídica dos atos administrativos;

– disciplinar a atuação da Secretaria de Obras com regras claras;

– assegurar atendimento transparente, técnico e padronizado aos munícipes;

– evitar sobreposição com as ações da Secretaria de Agricultura, fortalecendo a gestão setorial.

Diante do exposto, considerando a relevância social, administrativa e operacional da matéria, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que sua implementação resultará em maior eficiência na gestão pública e melhorias concretas na infraestrutura do Município.

Atenciosamente,

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:06E5BEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **LUCIANO MIELCZARSKI,** matrícula n°. 24604, do cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 19 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:98148987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 347/2025 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N°. 347/2025 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR a Portaria n°. 347/2025 e **DESIGNAR** os servidores **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA,** Cargo de Diretor Geral, matrícula n°. 24204, **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,** Cargo de Diretor Geral, matrícula 24168, **THAUGANY DEBOM NUNES**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 24268, e **KETLEN LEPPER**, Cargo de Assessor Especial, matrícula n°. 24256, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.
Artigo 2° - A Comissão constituída tomará todas as providên-cias necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:799CB9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 428/2025 E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

PORTARIA Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N°. 428/2025 E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 1.831 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria n°. 428/2025 e **NOMEAR** o servidor **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, matrícula n°. 9180, CPF nº. 014.869.210-94, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, incumbindo-lhe a condução dos atos relacionados às contratações diretas, com fundamento nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os respectivos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
ARTIGO 2º - NOMEAR a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,** matrícula n°. 1139, CPF nº. 707.099.390-00, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com competência para conduzir os certames nas modalidades de licitação previstas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como para atuar nos procedimentos auxiliares de licitação previstos nos §§ 1º a 3º do referido artigo, tais como credenciamento, pré-qualificação permanente, registro de preços e sistema de registro cadastral.
PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada PREGOEIRO.
ARTIGO 3º - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** matrícula n°. 1449, CPF n°. 714.456.920-15 para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro Substituto.
ARTIGO 4º - NOMEAR os servidores **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,** matrícula n°. 12270, CPF n°. 904.485.450-04 e **ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI,** matrícula n°. 24250, CPF n°. 028.993.040-54, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO. Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão substituídos pelos servidores **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA,** matrícula n°. 24204, CPF n°. 052.408.420-35 e **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS,** matrícula nº. 24626**,** CPF nº. 054.387.120-77.
ARTIGO 5º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os servidores **THOMAS JARDIM DA SILVA,** matrícula n°. 12327, CPF n°. 018.733.020-45, **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** matrícula n°. 20109, CPF n°. 013.354.520-28 e **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI,** matrícula n°. 14087, CPF n°. 605.990.900-06.
ARTIGO 6º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.
ARTIGO 7° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6C4A8CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 05/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Agroindústria Polpas de Frutas Cítricas do Abreu Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$6.275,20. Chamada Pública PNAE 01/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/01/2026.
2) ConAsJur 06/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Arno Afonso Berwanger. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$2.964,00. Chamada Pública PNAE 01/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/01/2026.
3) ConAsJur 07/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Cooperativa Central da Agricultura Familiar Ltda (Unicooper). OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$12.660,00. Chamada Pública PNAE 01/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/01/2026.
4) ConAsJur 08/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Cooperativa de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Cooperinovação). OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$1.112,40. Chamada Pública PNAE 01/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/01/2026.
5) ConAsJur 09/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar Central de Comercialização de Horizontina Ltda (Cooperagrofamiliar). OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$139.962,73. Chamada Pública PNAE 01/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/01/2026.
6) ConAsJur 10/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Joice Gräff Henicka. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$1.300,60. Chamada Pública PNAE 01/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/01/2026.
7) ConAsJur 11/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Marcia Scherer Siebert. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$6.836,75. Chamada Pública PNAE 01/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/01/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:90665AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

SUSPENDER a concessão de Função Gratificada de direção da EMEI Ursinho Carinhoso à servidora **MORGANA GRAEFF SCHENKEL**, matrícula nº 386, a contar do dia **21 de janeiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:96950D1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012, que "ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a concessão de Função Gratificada de coordenação pedagógica da EMEF Governador Roberto Silveira e EMEF Borges de Medeiros à servidora **DENISE LAUX WILLRICH**, matrícula nº 464, a contar do dia **21 de janeiro de 2026**.

Art. 2º CONCEDER a Função Gratificada de Direção da EMEI Ursinho Carinhoso à servidora **DENISE LAUX WILLRICH**, matrículas nº 398 e 464, a contar do dia **21 de janeiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EE1022F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada de coordenação pedagógica da EMEF Governador Roberto Silveira e EMEF Borges de Medeiros à servidora **ALESSANDRA TATIANA MÜLLER**, matrícula nº 171, a contar do dia **21 de janeiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:15A7CEA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **FERNANDO BAIER**, matrícula nº 521, nos termos da Portaria 464/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias o servidor **FERNANDO BAIER**, devendo este assumir suas funções a contar do dia **26 de janeiro de 2026**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2813091C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **MARCELO FARIAS**, por meio do Protocolo nº 052/2026;

RESOLVE:

RATIFICAR a **EXONERAÇÃO**, a pedido, do servidor público municipal **MARCELO FARIAS**, matrícula nº 665, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA, com o último dia de trabalho sendo **20 de janeiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A9F34277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194-B, § 1º, da Lei Municipal nº 807/2012, que estabelece que a servidora detentora de

cargo efetivo, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social, poderá solicitar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, cujo requerimento deverá ser efetuado até o final do primeiro mês após o parto,sendo extensível às situações de guarda de que trata o § 8º deste artigo;

CONSIDERANDO a **LICENÇA-MATERNIDADE** concedida à servidora **SIMONE WEBER SCHMITT**, por meio da Portaria nº 018/2026, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, de 15 de janeiro de 2026 a 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de licença-maternidade, realizada por meio do Protocolo nº 50/2026;

RESOLVE:

PRORROGAR a **LICENÇA-MATERNIDADE** concedida à servidora **SIMONE WEBER SCHMITT**, matrícula nº 928, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:43B98D57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **EVILIN CAROLINE BECKER**, matrícula nº 1193, por ausentar-se do serviço no dia 19 de janeiro de 2026, conforme protocolo nº 055/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:432BF483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 – Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino e para eventos (formação continuada) de professores e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – Ano 2026, bem como para apoio das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Sessão Pública: **05/02/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 21 de janeiro de 2026.

TARCIZO BOLZAN
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:6A47F875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 485/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 485/2024

Contrato: nº 485/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 31856/2025 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 485/2024, assinado em 16/01/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunta Municipal Fernanda Pires Freire (SMS). Locador: GILVANA DE SOUZA FERREIRA; inscrito (a) no CPF sob nº: 899.142.280-20. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E7A3EF85

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 699/2022

EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 699/2022

Contrato: nº. 699/2022
Termo Apostilamento nº. 6

Processo Administrativo nº. 2119/2026 – 6 Termo de Apostilamento ao Contrato 699/2022, assinado em 21/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Leandro Pereira Cardozo (SMCLIC). Contratada: PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula do Quarto Aditivo ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:ABFFFE8B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026

Processo Administrativo nº 56493/2025 – Contrato de Locação de Imóvel nº 020/2026,
assinado em 14/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Adjunta Municipal de Saúde – Fernanda Pires Freire
Contratado: ARL Aluguel e Corretagem de Imóveis Ltda CNPJ: 16.902.901/0001-09
Representante Legal, MLO – Administradora De Imóveis Eireli
Objeto: Locação do imóvel localizado na rua Santos Dumont, 691 – Parque Residencial Coelho, Rio Grande, RS, de acordo com a matrícula nº 57.592 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande/RS. A locação é destinado à centralização e adequação das atividades: (A) da Garagem de Viaturas, (B) do Almoxarifado Central e (C) de área complementar para armazenamento de materiais de construção da SMS.

Vigência: 09/02/2026 até 09/02/2027.
Valor total: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais) perfazendo o valor anual de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Fundamentação Legal: Inexigibilidade 105/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7F8C541D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO - LEILÃO 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 021/2026
Processo Administrativo nº. 37544/2025 – Contrato de Concessão de Uso nº 021/2026, assinado em 19/01/2026. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Concessionária: 63.491.412. LTDA ; CNPJ: 63.491.412.0001/91. Representante Legal, Sr. Jose Luiz Siqueira.
Objeto: Concessão de uso dos Chalés nº 28, 29, 37 e 38, com 81,20m² localizado no interior do Mercado Público Municipal, situado na Praça Xavier Ferreira nº 444, Centro, Rio
Grande/RS, mediante pagamento de aluguel mensal, para exploração comercial – SMAP.
Vigência: 06/04/2026 até 06/04/2036. Valor mensal: R$ 2.589,47 Fundamentação Legal:
Leilão Presencial Nº 003/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:573F2624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026

O Prefeito Municipal de Rolante/RS, ALCEU TREVIZANI DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins, a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Administrativo nº 11/2025, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, para o item 12 – Miniescavadeira, com amparo no art.86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 21 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:12A9109E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo nº: 192/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 09 de FEVEREIRO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO de PREÇOS** para futura e eventual contratação de laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD), devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, para prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias sob medida, conforme a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Rolante/RS.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 21 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A6C03052

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 1/2026 CONTRATO Nº 163/2025

Contratada: P&V CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 48.661.711/0001-33
Processo Administrativo n° 4929/2025
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 011/2025
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de **AMPLIAÇÃO e REFORMA da EMEF OLDENBURGO**, sendo 675,01m² a executar e 1.477,71m² de área existente, totalizando 2.152,72m², sito a Rua Matilde Elizabeth Grassmann, 1885, Bairro Centro – Rolante/RS.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alceu Trevizani da Rosa**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supramencionada para que proceda ao **IMEDIATO INÍCIO DOS TRABALHOS**, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.1, do instrumento contratual, que estabelece o prazo de 05 (cinco) dias para início dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Início expedida pela Secretaria de Educação – Gestão de Obras, a qual foi devidamente emitida e assinada em 18/12/2025.
Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para o contraditório e ampla defesa.

Rolante/RS, 20 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:75FA68B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul torna público o resultado da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 002/2025- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados em atividades de vigilância armada, com arma de condutividade elétrica com lançamento de dardos energizados e com armamento letal, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, a ser executado de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Empresa vencedora: MW SEGURANÇA LTDA - CNPJ 11.525.620/0001-60
Valor mensal: R$ 13.953,80 (treze mil, novecentos e cinqüenta e três reais com oitenta centavos)
Valor anual: R$ 167.445,60 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais com sessenta centavos)

Atas e demais documentos da licitação, disponíveis em: www.camarasantacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br.

Inf.: (51) 3715-7100 ou e-mail: licitacao@camarasantacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:6DA2473F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do **Contrato nº 300/PGM/2024.** Pregão Eletrônico nº 172/2024. Processo Administrativo nº 184/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/12/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:DC62A992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.689 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER RETORNO** da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida através da Portaria 35.220, de 15 de janeiro de 2024, à servidora **ANA CRISTINA BOER PAVAN**, PROFESSOR 20 HORAS, matrícula 13580, em 02 de janeiro de 2026, consoante artigo 109 da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.
Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, do cargo PROFESSOR 20 HORAS, a servidora **ANA CRISTINA BOER PAVAN,** matrícula 13580, em 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de Janeiro de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício E Gestão do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:487D8FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 084/2025: REGISTRO DE PREÇOS para FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DIVERSAS. Processo Adm. n° 054/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/12/2025. Início da vigência em 17/12/2025. Validade do registro até 16/12/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:64FFC869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 005/26 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de tramitação digital de licenciamento de obras para a Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana – SEPLAN. DATA: 05/02/26. Recebimento/abertura das propostas: até às_08:15h. Início da disputa: às 08:30h. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148. Email: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:32A56AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,4488 do IPCA acumulado no período de 03/12/2024 a 02/12/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 193/2024. Processo Administrativo n° 214/LIC/SEFAZ/2024. Data: 20/01/2025.

Empresa: LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,4488 do IPCA acumulado no período de 03/12/2024 a 02/12/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 193/2024. Processo Administrativo n° 214/LIC/SEFAZ/2024. Data: 20/01/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:5717321C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, para Registro de Preços para serviços de arbitragem para os eventos esportivos do calendário 2026. Recebimento das propostas até o dia 06/02/2026, às 7h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8 horas do dia 06/02/2026 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:649652DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e maquinários pertencentes às Secretarias Municipais.

Fornecedor Registrado: Empresa 58.990.088 ANDRE LUIS KLAHR
CNPJ: 58.990.088/0001-16

Valor Global Estimado: R$ 163.265,00

Vigência da Ata: 07/01/2026 a 07/01/2027, pelo prazo de 12 meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Vendelino, 07 de janeiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1D3842A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de São Vendelino/RS.

Termo Aditivo nº 02/2025 ao Termo de Convênio nº 001/2025.

Partes: Município de São Vendelino e Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – Rádio Paraíso FM, CNPJ nº 11.353.881/0001-40.

Objeto: Alteração do endereço da entidade conveniada, em razão de mudança de sede, sem modificação do objeto originalmente pactuado.

Novo endereço: Rua Ignácio Schneider, nº 70, sala 02, Bairro Recanto do Paraíso, São Vendelino/RS.

São Vendelino/RS, 15 de janeiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4B47473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico.

Fornecedor Registrado: Empresa Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda
CNPJ: 48.715.118/0001-22

Valor Global Estimado: R$ 228,50

Vigência da Ata: 07/01/2026 a 07/01/2027, pelo prazo de 12 meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Vendelino, 07 de janeiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A1122C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.959, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 004/2025;
CONSIDERANDO que a interessada V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.481/0001-58, sediada na Rua Padre Aurélio, 117, sala 1, Bairro Centro, na cidade de São José do Cedro/SC, e-mails: microeste@hotmail.com,
vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com, telefone: (49) 3643-0805, foi classificada em primeiro lugar em relação a itens do certame, sendo firmada a Ata de Registro de Preços nº 023/2025, anexa;
CONSIDERANDO que foram emitidos os empenhos 2988/2025 e 2989/2025 em 30 de abril de 2025, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias;
CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 256/2025, enviado pela Secretaria de Educação Cultura e Turismo em 9 de dezembro de 2025, de que a situação veio a conhecimento da fiscal do contrato em 30 de junho de 2025, que entrou em contato com a interessada, que, por sua vez, afirmou não ter recebido os empenhos, sendo reencaminhados no mesmo dia e a interessada informando que os itens seriam entregues em 15 (quinze) dias. Após novo contato em 17 de outubro de 2025, representante da empresa informou que haviam sido assaltados, sendo formalmente notificados a respeito da não entrega no mesmo dia. Após novo contato em 24 de novembro de 2025, a interessada afirmou que faria a entrega dos *switches*, o que ainda não aconteceu;
CONSIDERANDO os percalços gerados à Administração Pública em face do descumprimento obrigacional em questão com a não entrega dos itens adquiridos, haja vista tratar-se material de equipamentos e materiais de informática destinado aos setores administrativos do Município de Sinimbu;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as condições em que se deu o descumprimento do edital de licitação e Ata de Registo de Preços, se é caso de rescisão do compromisso, bem como se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 023/2025,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, verificando se houve descumprimento contratual, se é caso de rescisão contratual e referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 023/2025 e quais;**
2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria n° 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos;
3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8563A549

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.957, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Concorrência nº 006/2026, visando a concessão de transporte público coletivo para duas linhas do interior do Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO que a interessada TRANSSUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 23.230.768/0001-57, com sede na Rua Paris nº 231, Bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sagrou-se vencedora do certame, sendo firmado o Contrato de Concessão de Transporte Público nº 033/2020, anexo;
CONSIDERANDO a notificação extrajudicial protocolada pela interessada em 18 de dezembro de 2025 sob o nº 1.222/2025, que afirma que irá cessar a prestação do serviço a partir de 01/01/2026 pois "as verbas de 2025 não foram corretamente pagas" e encontra-se trabalhando em prejuízo, requerendo alternativamente o ressarcimento de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para dar continuidade à prestação do serviço público;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 207/2025 (anexo), de 30 de dezembro de 2025, emitido pela Assessoria Jurídica deste município, que opina pela necessidade abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos, verificar se é caso de aplicação de sanções e indicar se existem valores pendentes de pagamento pelo Município de Sinimbu;
CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão de Transporte Público nº 033/2020 em suas Cláusulas 13 a 18 a respeito dos direitos e obrigações da Concedente e da Concessionária, e em suas Cláusulas 30 a 32 a respeito das penalidades cabíveis ante o descumprimento das obrigações assumidas;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as circunstâncias da interrupção da prestação do serviço, a justificativa da interessada, se é caso de aplicação de sanções contratuais e se existe dever de ressarcimento à interessada,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a apurar o ocorrido, verificando:
a) se é caso de aplicação das penalidades contratuais cominadas no Contrato de Concessão de Transporte Público nº 033/2020 e quais;
b) se existem valores a serem ressarcidos pelo Município de Sinimbu em favor da interessada e, sendo positivo, que informe o montante.
2) Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria n° 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0024F301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.958, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando a aquisição materiais de construção em geral, tintas, ferramentas, EPIs e materiais de sinalização, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 028/2024;
CONSIDERANDO que a interessada DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.715.118/0001-22, sediada na Av. Presidente Lucena, nº 1.525, Loja 01, Bairro Bom Jardim, na cidade de Ivoti/RS, e-mail: contato.distribuidoraivoti@gmail.com, telefone: (51) 99630-2382, foi classificada em primeiro lugar em relação a diversos itens do certame, sendo firmada a Ata de Registro de Preços nº 130/2024 em 11 de julho de 2024, anexa;
CONSIDERANDO que a interessada foi notificada em 10 de novembro de 2025 a respeito da não entrega dos itens referentes ao empenho nº 5117/2025;
CONSIDERANDO que a interessada apresentou defesa prévia em 11 de novembro de 2025, na qual alega que o empenho nº 5117/225 foi emitido em 11 de julho de 2025, após findada a vigência original da Ata de Registro de Preços nº 130/2024, havendo manifestado previamente pela não prorrogação da Ata;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 201/2025, de 23 de dezembro de 2025, emitido pela Assessoria Jurídica deste município, que entende pela validade da Ata de Registro de Preços nº 130/2024, conforme expresso na cláusula 2.1, na data de emissão do empenho nº 5117/2025, dia 11 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar os fatos, verificar se houve descumprimento contratual e se é caso de aplicação de sanções,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, verificando se houve descumprimento contratual, e referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas na Ata de Registro de Preços nº 130/2024 e quais;**
2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria n° 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos;
3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A1CAB301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 11.960, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o relatado no Protocolo nº 1.040/2025, anexo, formulado pela Sra. Ângela Valéria Rauber Jackisch, a respeito de situação ocorrida em 12 de novembro de 2025, relata que ao retornar ao seu carro estacionado na Rua Bernardo Fuerstenau notou que o vidro traseiro estava quebrado por impacto e que uma equipe da Prefeitura Municipal havia realizado a manutenção do paisagismo da Praça do Imigrante, requerendo ressarcimento do valor do reparo;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 179/2025 da Procuradoria Municipal, anexo, que opina pelo deferimento do pedido de ressarcimento na condição de comprovação do nexo causal entre o dano e a ação/omissão do Município de Sinimbu e pela necessidade de investigar a responsabilidade disciplinar dos servidores envolvidos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 78, § 6º da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual "[a]s pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadores de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa";
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a existência de nexo causal entre o prejuízo sofrido pelos cidadãos e a ação/omissão do Município de Sinimbu, sendo condição para a viabilidade da indenização dos prejuízos materiais,
R E S O L V E:
1. Instaurar Sindicância com vistas a:
I) Verificar se existe nexo causal entre o dano e a ação/omissão do Município de Sinimbu nas situações relatadas no Protocolo nº 1.040/2025, indicando se é viável a indenização dos prejuízos sofridos;
II) Verificar, caso apurada a viabilidade do pagamento, qual o valor devido;

III) Verificar se existe responsabilidade de servidores municipais pelos danos causados;
IV) Outras informações e determinações que a Comissão entender pertinentes.
2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025, para proceder nos trabalhos;
3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E2DA0A22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.952, de 21 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARISTELA RUSCH,** aprovada em **18º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A36297F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.953, de 21 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ANA PAULA EBERT,** aprovada em **19º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0B4CBEAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.956, de 21 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ÉRICA TAINÁ BOHRZ MORSCH**, aprovada em **34º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1EC52E2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.954, de 21 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. ISMAEL SCHENKEL,** aprovado em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CF52D620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.955, de 21 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. LEANDRO NUNES COUTO,** aprovado em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E3D1EE9D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 002/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA – TRECHO 2 (ESQUINA DA RUA FREDOLINO SCHWENDLER ATÉ A PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE), NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 04/03/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:FD259E4C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Fabiane Hinz Geske - ME. OBJETO: contratação de empresa/MEI para prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Meditação. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 113/2025. CONTRATO: 149/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23.12.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:19C8F607

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2025

CONCEDENTE: Município de Sinimbu-RS. CONVENENTE: HOSPITAL BENEFICENTE DE SINIMBU. OBJETO: Repasse de valores financeiros, em caráter extraordinário, em parcela única, de forma complementar, aos hospitais públicos e privados – Portaria Estadual SES nº 1229/2025. VALOR: R$ 100.000,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 022/2025. 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: 121/2025. ASSINATURA: 19.01.2026.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A41817B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA E CONCEDE FG DE DIREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 653/2024 e o Decreto Municipal nº 035/2025,

CONSIDERANDO o MEMO nº 004/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, a senhora **ANA ROSANE DA SILVEIRA BARBOSA**, Professora Municipal, para exercer as atribuições de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos José Zanella, aprovada no Processo de Seleção de Diretor de Escola nº 01/2025 pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do dia 02/01/2026.

Art. 2º CONCEDER, FG de Direção a contar do mês corrente.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 96-B, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:890C42A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E CONCEDE FG DE DIREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 653/2024 e o Decreto Municipal nº 035/2025,

CONSIDERANDO o MEMO nº 004/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, a senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA**, para exercer as atribuições de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Martins, aprovada no Processo de Seleção de Diretor de Escola nº 01/2025 pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do dia 02/01/2026.

Art. 2º CONCEDER, FG de Direção a contar do mês corrente.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 84-A, de 01 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E703A929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, da candidata **ADRIANA DOS SANTOS BOTTA,** classificada em 12° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 22 de Janeiro de 2026.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:93DA2623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESCONTA FALTA AO SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 52 e 58, inciso I, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 006/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° DESCONTAR a remuneração de 02 (dois) dias (26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026) de falta não justificada ao serviço, bem como 02 (dois) dias referente ao repouso das respectivas semanas, da Senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na folha de pagamento da competência Janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EBE4B286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2026 PROCESSO SELETIVO 002/2026

EDITAL 011/2026
PROCESSO SELETIVO 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais visando a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal, autorizada pela Lei 2.274/2026 de 15/01/2026, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, Art. 193 a 197 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado nº002/2026, será executado por intermédio da Comissão composta pelos servidores designados através da Portaria nº008/2026.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado nº002/2026, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº002/2026, será publicado integralmente no painel da Prefeitura, no Diário Oficial da Famurs e no site da Prefeitura Municipal de Alegria.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado nº002/2026, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
Os prazos constantes neste Edital nº 11/2026, serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
O Processo Seletivo Simplificado nº002/2026 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital 011/2026.
A contratação será pelo prazo estipulado na Lei Municipal 947/2005 de 15 de setembro de 2005, Art. 195.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
A função temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

nº	Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Professor de AEE	01	Formação de Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, com formação pedagógica, ou pós graduação que habilite nos termos da Lei.	20 horas	R$ 2.597,36

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função, no quadro permanente do Município.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Vide Lei Municipal n° 865 de 29/04/2004.

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, na Rua São Lourenço, nº 361, Centro, no Município de Alegria/RS, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 17 horas no **período de 22 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026 ou pelo e-mail smecdalegriars@gmail.com**

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;
Cópia de documento de identidade oficial com foto;
Cópia do CPF;
Prova da quitação das obrigações eleitorais;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
Os documentos poderão ser autenticados pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada e não caberá recurso.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:
O Currículo profissional deverá ser preenchido de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente Edital.
Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 30 (trinta) pontos.
Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:
CARGO: PROFESSOR DE AEE:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Graduação especifíca em Educação Especial	30	30
Graduação em outra Licenciatura	20	20
Pós- Graduação	10	30
Curso de formação na área de educação, de no mínimo 40 horas, com registro do certificado na instituição que promoveu	02 pontos para cada curso de 40 horas	10
Experiência comprovada na área da educação(*)	02 pontos para cada ano comprovado	10

(*)A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS
No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.
A classificação se dará a partir do somatório do resultado da análise do currículo (anexo II).
9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

DOS RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026, ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante lei autorizatória, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.
Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.
O contrato temporário, de que trata este edital, terá duração de seis meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais seis meses, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A6DE399F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Fomento Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 7/2026 – Inexigibilidade Nº 4/2026 – Objeto: Repasse para auxiliar na "Reforma do Piso do 1.º andar (Subsolo) da Sede da Associação da Comunidade de Morro Gaúcho". CONTRATADA: **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE MORRO GAUCHO**. VIGÊNCIA: Vigorará até dia 31 de dezembro de 2026. Valor total do Termo: **R$ 70.000,00**. Lei Municipal N.º 1.942/2025.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9CB4F061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 05/2026
EMPRESA: ÁGUA SALUBRE – BEBEDOURO LIMPO LTDA – CNPJ 08.467.784/0001-74
OBJETO: Aquisição de seis metros de mangueira para uso no bebedouro IBBL, modelo FR600, do segundo pavimento, em substituição das atuais que estão com desgaste e apresentando vazamentos, para assim garantir o bom funcionamento.
Valor total: R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 21 de janeiro de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6980DF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação que ocorreria no dia 22 de janeiro de 2025 às 09 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplenagem, remoções e demolições, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e semafórica, serviços urbanísticos e mobilidade urbana, remanejo de postes/execução do Projeto NR-202545601782777 CEEE Equatorial e controle tecnológico e dimensional da Avenida Presidente Getúlio Vargas, bem como capeamento e recapeamento asfáltico de laços de quadras juntos à Avenida Presidente Getúlio Vargas (trechos 1, 2 e 3).
Motivo: Pedido de esclarecimentos e retificação do edital**.**
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DFD15D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de Meio-Fio de Concreto.

SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA – CNPJ 40.157.310/0001-39					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
01	**MEIO-FIO DE CONCRETO _ PRINCIPAL**	UN	45.000	R$ 28,49	R$ 1.282.050,00
02	**MEIO-FIO DE CONCRETO _ RESERVADA**	UN	15.000	R$ 28,49	R$ 427.350,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 21 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:B1CE87D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N°223/2025 - INEXIGIBILIDADE N°153/2025

Objeto: Locação de um imóvel registrado sob a matrícula nº 70.783, possui uma área total de 1.488,03m², com área construída de 737,00m², situado na Rua Albion, nº 120, bairro Passo do Feijó, na cidade de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Locação de imóvel registrado sob a atrícula nº 70.783, possui uma área total de 1.488,03m², com área construída de 737,00m², situado na Rua Albion, nº 120, bairro Passo do Feijó, na cidade de Alvorada/RS. Para servir de sede de estacionamento dos caminhões da rede Equatorial de Energia, a fim de agilizar as demandas de atendimento na cidade.	MÊS	12	R$10.100,00	R$121.200,00

Contratada: FUNDAÇAO CORSAN DOS FUNCIONARIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN
Valor Total: R$121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)

Alvorada, 21 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1587020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Caren Andreia Schiconeti Fernandes	81º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 21 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0C53F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionados(as), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Dos Santos Carvalho	201º	Professor de Anos Iniciais
Laura Leticia Silveira Galao Santos	202º	Professor de Anos Iniciais
Karla Conceicao Rosa Da Luz	203º	Professor de Anos Iniciais
Luana Pumes De Almeida	204º	Professor de Anos Iniciais
Daiane Rodrigues Lourenco	205º	Professor de Anos Iniciais
Lilian Rosa Ritta Alves	206º	Professor de Anos Iniciais
Debora Baum De Oliveira	208º	Professor de Anos Iniciais
Thais Fernanda Becker Teixeira Greiner	209º	Professor de Anos Iniciais
Liane Evelyn Silva Da Silva	211º	Professor de Anos Iniciais
Fernanda Gutierres Dos Santos	212º	Professor de Anos Iniciais
Lidiane Cardozo Teixeira	213º	Professor de Anos Iniciais
Lise Fabiane De Souza Teixeira	214º	Professor de Anos Iniciais
Vivian Maria Lacerda Couto Costa	215º	Professor de Anos Iniciais
Marilia Nunes Da Silva Puntel	216º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 21 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7DB4BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Lucimar da Rosa Martins, Cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 13 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:6876C911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 28/2026, que designa Sérgio Henrique Sutton Barbachan, Secretário Adjunto Municipal da Secretária Municipal da Saúde, para responder interinamente como Secretário Municipal da Saúde, no impedimento do titular Jacson Renato da Costa da Silva, que estará de férias, onde se lê "a contar de 05 de janeiro a 20 de janeiro de 2026", leia-se "a contar de 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2026".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:EBA392FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Natalia Scotta, constante na Portaria Municipal n.º 156/2026, aprovada em 59º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, final de lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:54F9A6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caren Andreia Schiconeti Fernandes	81º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EDF2484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Dos Santos Carvalho	201º	Professor de Anos Iniciais
Laura Leticia Silveira Galao Santos	202º	Professor de Anos Iniciais
Karla Conceicao Rosa Da Luz	203º	Professor de Anos Iniciais
Luana Pumes De Almeida	204º	Professor de Anos Iniciais
Daiane Rodrigues Lourenco	205º	Professor de Anos Iniciais
Lilian Rosa Ritta Alves	206º	Professor de Anos Iniciais
Debora Baum De Oliveira	208º	Professor de Anos Iniciais
Thais Fernanda Becker Teixeira Greiner	209º	Professor de Anos Iniciais
Liane Evelyn Silva Da Silva	211º	Professor de Anos Iniciais
Fernanda Gutierres Dos Santos	212º	Professor de Anos Iniciais
Lidiane Cardozo Teixeira	213º	Professor de Anos Iniciais
Lise Fabiane De Souza Teixeira	214º	Professor de Anos Iniciais
Vivian Maria Lacerda Couto Costa	215º	Professor de Anos Iniciais
Marilia Nunes Da Silva Puntel	216º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:31A469E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cozinheiros(as) e auxiliar de serviços gerais para os serviços da SMAS. **Data, hora e local das disputas de preços: 11 de fevereiro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5C22C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais e equipamentos elétricos. **Data, hora e local das disputas de preços: 12 de fevereiro de 2026 a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:79229948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024 B – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024 B – Pregão Eletrônico 020/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 68794/2025, **acrescentam-se 1,08 meses** ao contrato original, correspondendo um acréscimo de 9%, equivalente à **R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)**;
1.2. O acréscimo ocorre considerando o inicio de atendimentos da unidade Umbu 2, com a inclusão de uma autoclave, um compressor,

uma seladora, uma incubadora, uma cadeira odontológica, um ultrassom, um fotopolimerizador, dois mochos, duas turbinas de alta rotação, um micromotor e um contra-ângulo;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para **R$ 146.496,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08.

Alvorada, 21 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2955E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA - CMAS

ERRATA
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Alvorada - RS**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA** para correção de erro material constante na **Resolução CMAS nº 02/2026**, que **dispõe sobre as Comissões Temáticas do CMAS**.
Onde se lê:
Resolução CMAS nº **01/2026**
Leia-se:
Resolução CMAS nº **02/2026**
Esclarece-se que o erro refere-se **exclusivamente à numeração da resolução mencionada no documento**, não implicando qualquer alteração em seu conteúdo, deliberações ou efeitos legais.
A presente ERRATA passa a integrar a Resolução CMAS nº 02/2026 para todos os fins legais.
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:2D7DFEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03/2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução CMAS nº 44/2024, referente à Organização da Sociedade Civil Associação Vivendo Atos 29, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a reunião realizada em 09 de outubro de 2025, conforme Ata da Mesa Diretora e Setor Financeiro, que tratou de questionamentos relativos ao processo eleitoral da sociedade civil do CMAS (biênio 2025–2027) e de pendências administrativas e financeiras envolvendo a entidade Associação Atos 29;
que a Comissão Eleitoral do CMAS, em ata datada de 28 de agosto de 2025, não identificou impedimentos à participação da referida entidade no pleito eleitoral;
que foi constatado, em reunião, que a entidade protocolou a solicitação de Alvará Sanitário dentro do prazo legal, não estando de posse do documento à época da edição da Resolução CMAS nº 44/2024, em razão de atraso administrativo do setor competente;
que eventuais inconsistências relacionadas à prestação de contas e à execução do termo de colaboração encontram-se em processo de levantamento e sistematização das informações referentes aos exercícios de 2023 e 2024, conforme encaminhamento conjunto do setor financeiro, gestor de parcerias e CMAS;
que a manutenção de penalidades administrativas sem a devida responsabilização dos fluxos institucionais pode gerar prejuízo à continuidade da oferta de serviços socioassistenciais à população;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, em sua integralidade, a **Resolução CMAS nº 44/2024**, por restar comprovado que a entidade **Associação Atos 29** protocolou a solicitação de Alvará Sanitário dentro do prazo legal, sendo a ausência do documento, à época, decorrente de trâmite administrativo interno.
Art. 2º Reafirmar que eventuais pendências financeiras ou administrativas deverão ser apuradas por meio de **procedimentos técnicos e formais**, sem prejuízo da continuidade dos serviços socioassistenciais, enquanto não houver deliberação em contrário deste Conselho.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alvorada, 20 de janeiro de 2026

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:43B80212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 4 Termo Aditivo ao Contrato n. 69/2023
Processo Licitatório 1/2023
Partes: Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24 e DYNAMIKA SOLUÇOES WEB LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita através do CNPJ 19.576.309/0001-52
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos e alterações.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 7.387,50
Vigência: da data da assinatura até 04 de janeiro de 2027
Arambaré, 04 de janeiro de 2026

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:AB437D30

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 3/2026

OBJETO: SONORIZAÇÃO E PALCO LUAU COSTA DOCE
EXECUTOR: SONIA IRIBARREM ALVES, CNPJ: 53.097.400/0001-23
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5266-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 16 de janeiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:191BA2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DIVISÃO DE CONSELHOS, COMISSÕES E JUNTAS
ATA Nº 004/2025 REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025), às treze horas e trinta minutos (13h30min), nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Araricá, conforme

designação prevista no Decreto Municipal nº 330, de 15 de abril de 2025, para deliberarem sobre assuntos de interesse do Município, conforme lista de presença anexa a esta ata.
A reunião foi conduzida pela Sra. Daiane Pinheiro da Silva, membro representante dos profissionais vinculados à área de Planejamento Urbano, a qual apresentou os protocolos que estavam pendentes na Secretaria Municipal de Planejamento e aguardando deliberação deste Conselho.
Em seguida, procedeu-se à verificação de quórum, constatando-se a presença de **oito (8)** conselheiros, número suficiente para a realização das deliberações propostas.
Foram apresentados os temas constantes na pauta da reunião, a saber:
Protocolo nº 3765/2025 – Data de abertura: 06/08/2025 – *Projeto Centro Vida em Zona Rural* (Tema 1);
Protocolo nº 4237/2025 – Data de abertura: 08/09/2025 – *Requerimento de Regularização Simplificada Residencial e Comercial* (Tema 2);
Protocolo nº 4239/2025 – Data de abertura: 08/09/2025 – *Requerimento de Análise de Projeto Arquitetônico* (Tema 3);
Protocolo nº 4101/2025 – Data de abertura: 28/08/2025 – *Requerimento de Análise para Aprovação de Projeto Agroindustrial* (Tema 4);
Solicitação de Análise da JUCIS RS – Viabilidade RSB2500432295 (Tema 5).
Após apresentação e análise dos requerimentos, deliberou-se o que segue:
Tema 1 – Referente à regularização do prédio do Centro Vida – Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo, o Conselho deliberou que deve ser apresentado o parecer da Secretaria de Meio Ambiente quanto ao licenciamento ambiental, devendo ainda ser considerado a servidão particular como "prolongamento da Bentivi" e observadas as questões de recuo e alinhamento da ARIE. O Conselho não se opõe ao projeto, desde que todos os requisitos sejam atendidos.
Tema 2 – Considerando que a Lei Municipal nº 1.611 de 07 de abril de 2021, encontra-se expirada, o Conselho deliberou pela suspensão da análise até a edição de nova legislação.
Tema 3 – Referente ao projeto arquitetônico, o Conselho não se opõe à sua aprovação, desde que o proponente execute a infraestrutura da Rua 20 de Setembro.
Tema 4 – Tratando-se de projeto de edificação de uma agroindústria de grande porte, o Conselho determinou a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), devendo o processo, referente a esse estudo, retornar posteriormente para nova deliberação.
Tema 5 – O Conselho não se opõe à operação da empresa, situada na Rua Arnaldo Y. Castro, nº 134, Bairro Estação, cujo objeto social consiste na fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, confecção de peças do vestuário e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Andrei Luan da Silva, e pelos demais conselheiros presentes.

OSEAS GARCIA
Presidente

ANDREI LUAN DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F746240F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.816 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.797, de 22 de setembro de 2025, para incluir novas áreas públicas como desafetadas e destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.797, de 22 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam desafetadas as áreas públicas abaixo descritas, as quais passam a integrar o rol de bens dominicais do Município de Araricá/RS, com a finalidade de possibilitar sua utilização em programas habitacionais de interesse social, em especial o Programa Minha Casa Minha Vida:
I – IMÓVEL: Matrícula nº 31.082: Área Verde da quadra 05 do Loteamento Dois de Dezembro, localizada na zona urbana de Araricá/RS, na quadra 62, setor 103 do Plano Diretor, com a área superficial de 3.529,79m² (três mil, quinhentos e vinte e nove metros e setenta e nave decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao norte, 70,58m, com o alinhamento da Rua D - lado ímpar, distante 19,00m da esquina com a Rua Dois de Dezembro, que lhe fica ao leste; neste ponto forma um ângulo direção norte/sul, ao leste, 50,00m, sendo 18,22m, com o lote nº 03 matrícula nº 31.073, 14,96m, com o lote nº 02-matrícula nº. 31.072 e 16,82m, com o lote nº. 01 matrícula nº 31.071, neste ponto forma um ângulo direção leste oeste, no sul, 70,58m, com o alinhamento da Rua C lado par; e, neste ponto forma um ângulo direção sul/norte, ao oeste, 50,00m, com parte do terreno de posse de Jair Schuler, fechando, assim, a figura geométrica do imóvel.
II – IMÓVEL – Matrícula nº 32.160: Área Verde da quadra A do Loteamento Boa Vista, - de forma irregular localizada na zona urbana de Araricа/RS, na quadra 124, setor 107 do Plano Diretor, Bairro Campo da Brazina, com a área superficial de 2.604,16m (dois mil, seiscentos e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao noroeste, em linha curva, 134,72m, com o alinhamento da Rua Porto Palmeira - lado ímpar; ao leste, 146,67m, com o alinhamento da Rua Luiz Sparrenberger - lado par; e, ao sudoeste, 41,80m, com a Área Institucional - matrícula n°. 32.159, fechando assim a figura geométrica do terreno**;**
III – IMÓVEL - Matrícula nº 36.366: Área Institucional da quadra 01 do Loteamento Residencial Classe A-01, localizada na zona urbana de Araricá/RS, na quadra 14; setor 115 do Plano Diretor, Bairro Ideal, com a área superficial de 1.191,87m2 (mil, cento e noventa e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao oeste, 19,35m, com o alinhamento da Rua Aro Weis - lado par; ao norte, 61,56m, com parte da Área de Recreação - matricula n°. 36.365; ao leste, 19,35m, com o lote n°. 11 - matrícula n°. 36.329; e, ao sul, 61,58m, com o alinhamento da Rua Juventina Kirsch - lado ímpar -, com a qual forma esquina, fechando assim a figura geométrica;
IV – IMÓVEL - Matrícula nº 32.159: Área Institucional da quadra A do Loteamento Boa Vista, localizada na zona urbana de Araricá/RS, na quadra 124, setor 107 do Plano Diretor, Bairro Campo da Brazina, com a área superficial de 1.302,06 m2 (mil, trezentos e dois metros e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao noroeste, 26,93m, com o alinhamento da Rua Porto Palmeira - lado ímpar -, distante 21,80m da esquina com a Rua A, que lhe fica ao sudoeste; ao nordeste, 41,80m, com a Área Verde - matrícula n°. 32.160; ao leste, 29,95m, com o alinhamento da Rua Luiz Sparrenberger - lado par; e, ao sudoeste, 54,90m, sendo 11,20m, com o lote n°. 4 - matricula n°. 32.121, 13,80m, com o lote n°. 3 - matrícula n°. 32.120, 13,80m, com o lote n°. 2 - matrícula n°. 32.119 e 16,10m, com o lote n°. 1 - matrícula n°. 32.118, fechando assim a figura geométrica do terreno."

Art. 3º As áreas descritas no artigo anterior ficam autorizadas a serem utilizadas exclusivamente para programas habitacionais de interesse social oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal, incluindo o Programa Minha Casa Minha Vida, vedada qualquer outra destinação sem autorização legislativa.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.797, de 22 de setembro de 2025, não alteradas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,

aos 17 Dias do Mês de Dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Chefe de Gabinete
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D14AB389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 004/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE ARATIBA
ADITIVO: 00001/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000004/25
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0001/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Aratiba/RS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.440.431,00.
TIPO HISTÓRICO: PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO.
Aratiba, 20/01/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D8F608A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de uma Unidade de Atenção Primária (UBS porte 4), viabilizada através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), a ser construída no Município de Aratiba/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 04 de março de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br ou Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Aratiba/RS, 21 de janeiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:6AA02FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54º da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais correlatos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Arroio dos Ratos:

I - Representantes do Governo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Ronieri da Cunha Camargo - Matrícula: 4554;
Suplente: Maria Heloisa de Lima Azzi - Matrícula: 2953.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Daniel José de Lima - Matrícula: 4143;
Suplente: Eveline Fernandes Lecina - Matrícula: 4216.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE:
Titular: Estefani Abreu Garcia - Matrícula: 4135;
Suplente: Hiran Luiz Leão de Souza - Matrícula: 1889.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Jose Antonio Dihl Suteles - Matrícula: 4500;
Suplente: Sem suplência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Titular: Lissandro Kubiszewski Silveira - Matrícula: 4502;
Suplente: Silvana Marques da Silva - Matrícula: 2676.

II - Representantes da Sociedade Civil:

Sindicato Rural de Arroio dos Ratos:
Titular: Claudino Moraes Munhoz - CPF: 604.***.980-**;
Suplente: Sem suplência.

Associações de Bairro de Arroio dos Ratos:
Titular: Erique Vaz Antunes - CPF: 004.***.910-**;
Suplente: Adelmo da Silva Fagundes - CPF: 704.***.410-**.

ACIAR - Associação Comercial e Industrial de Arroio dos Ratos:
Titular: Arlan Lopes Silveira - CPF: 010.***.890-**;
Suplente: Sem suplência.

EMATER:
Titular: Jamir Fortunato Dalenogare - CPF: 578.***.190-**;
Suplente: Marcelo da Silva Fortes - CPF: 763.***.590-**.

Organizações Não-Governamentais - ONGs:
Titular: Ester Miriã Nowak Silveira - CPF: 016.***.610-**;
Suplente: Bruno Kauã Santos Lima - CPF: 062.***.850-**.

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente.

Art. 3º Os membros nomeados deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.234/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 19 de Janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:BE10D8D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA nº 1405/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 590/2026 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

RESOLVE

Art 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2025, instaurado pela portaria nº 1405/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:39E3FDED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA nº 1760/2025 DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 590/2026 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

RESOLVE

Art 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 09/2025, instaurada pela portaria nº 1760/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:DE6AC840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA

PORTARIA Nº 102/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, do dia 26/01/2026 a 24/02/2026, referente ao período aquisitivo de 19/04/2024 à 18/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:068FEAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3975/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3975/2026

Delimita a Zona Urbana do Município de Augusto Pestana e Revoga a Lei Municipal nº 3.459, de 18 de janeiro de 2023.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, fica delimitada a Zona Urbana de Augusto Pestana, que passa a ter os seguintes limites:

Partindo do ponto de interseção dos eixos das ruas Roberto Goergen e José Norbert, deste ponto, em direção ao Norte, até a interseção com o Loteamento Cinquentenário;
deste ponto, em direção ao Leste, na extensão de 136,22m;
deste ponto, em direção ao Sul, na extensão de 95,18m;
deste ponto, em direção ao Leste até a projeção da rua Cel. Antônio Soares de Barros;
deste ponto, em direção ao Sul, até o eixo da rua Roberto Goergen;
deste ponto, em direção ao Leste até o eixo da rua Herbert Kronbauer;
deste ponto, em direção Sudeste, por uma linha reta de 370 (trezentos e setenta) metros, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Arnoldo Hasse;
deste ponto, pelo eixo da Rua Amoldo Hasse, em direção Sul, na extensão de 56,20m;

deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 36m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 187,93m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 91,59m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 181,91m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 14,17m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 218,43m, até o ponto da interseção com o eixo da Rua João Hass;
deste ponto, pelo eixo da Rua João Hass em direção Leste, até o ponto da interseção com o eixo da Rua Emilia Bazzan Sartori;
deste ponto, em direção Sul, na Rua Emilia Bazzan Sartori, na extensão de 245m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 351m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 122m;
deste ponto, no sentido Oeste, por uma linha de 294m;
este ponto, no sentido Norte, até o eixo da Rua Evaldo Koester;
deste ponto, no sentido oeste, até a projeção do eixo da Rua Emilia Bazzan Sartori;
deste ponto, no sentido norte até o eixo da Rua Venâncio Aires;
deste ponto, pelo eixo da Rua Venâncio Aires em direção Oeste, na extensão de 197 (cento e noventa e sete) metros;
deste ponto, em direção Sul, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Schunemann;
deste ponto, em direção Oeste, pelo eixo da Rua Eduardo Schunemann, até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Seminário;
deste ponto, em direção Sul, pelo eixo da Rua do Seminário, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Desbessel;
deste ponto, pelo eixo da Rua Eduardo Desbessel, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua José Norbert;
deste ponto, pelo eixo da Rua José Norbert, em direção Sul, até a interseção com o eixo da Rua Guilherme Richter;
deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Expedicionário Helmuth Matte;
deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, por uma linha de 405,02m;
deste ponto, na direção norte, por uma linha de 172,83 m, até a interseção com a projeção do eixo da Rua Felipe Bauer;
deste ponto, em direção Leste, pelo eixo da Rua Felipe Bauer, até a interseção com o eixo da Rua Ricardo Bazan;
deste ponto, pelo eixo da Rua Ricardo Bazan, em direção Norte, até o ponto de interseção com o prolongamento da divisa Sul de Parque de Máquinas da Prefeitura;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 143 (cento e quarenta e três) metros;
deste ponto, em direção Norte, na extensão de 154,60 metros;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 135,33 metros;
deste ponto, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Sete de Setembro, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Wilibaldo Beck;
deste ponto, em direção Noroeste na extensão de 250 metros até a interseção com o eixo da Rua Jacob Wille;
deste ponto, pelo eixo da Rua Jacob Wille, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Otto Goergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Otto Goergen, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Roberto Goergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Roberto Goergen, em direção Leste, até o ponto inicial,
interseção com o eixo da Rua José Norbert.

Art. 2º O mapa do perímetro urbano de Augusto Pestana, com os limites estabelecidos, fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.459, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DA2875C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3976/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3976/2026

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, visando o atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes do Município.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, inscrita no CNPJ nº 90.164.476/0001-50, visando a conjugação de esforços entre convenentes, no atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes do município, encaminhados ao serviço de reabilitação da APAE pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O repasse de recursos de que trata o presente convênio será no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na forma de repasse em doze parcelas mensais e consecutivas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a renovação do termo de convênio a ser celebrado com a APAE, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, condicionada à formalização por meio de termos aditivos e à apresentação anual de planos de trabalho devidamente atualizados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeito em 2 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C6EF7E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3977/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3977/2026

Institui Gratificação especial de Serviço a ser paga ao servidor titular do cargo efetivo do Poder Executivo, quando designado para executar os serviços do Poder Legislativo e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° O servidor titular, no Poder Executivo, ocupante de cargo de provimento efetivo e continuo, que for designado para executar os serviços e assumir responsabilidades do Poder Legislativo, fará jus a uma gratificação de serviço mensal, com valor fixado de acordo com os critérios estabelecidos por essa Lei, conforme segue:

1 - Contador: R$ 2.090,42;
1 - Tesoureiro ou Tesoureiro substituto: R$ 1.871,59;
1 - Agente Administrativo do Recursos Humanos: R$ 1.468,48.
2 - Serventes: R$ 300,00.

Parágrafo primeiro. A designação de que trata o caput, de competência do Prefeito, somente poderá ocorrer na hipótese de o Poder Executivo abarcar a execução de serviços do Poder Legislativo, mediante solicitação expressa deste Poder e enquanto inexistir cargo provido no seu quadro de pessoal, que realize os respectivos serviços, condicionada a aceitação do encargo pelo servidor.
Parágrafo segundo. A gratificação prevista nesta Lei, é destinada a remuneração pelos serviços de contabilidade, tesouraria, recursos humanos e serventes, ficando limitada sua concessão a um servidor designado para cada atividade, abrangendo assim, um cargo de contador, um de tesoureiro ou tesoureiro substituto, duas serventes e um cargo de agente administrativo ou agente administrativo auxiliar, este último para os serviços de recursos humanos, de acordo com atribuições prevista no anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2° A Gratificação de Serviço de que trata o art. 1° tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores do Poder Executivo.

Art. 3° No exercício financeiro do ano de 2025, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da (s) seguintes (s) dotações orçamentárias consignada(s) no orçamento do Município:

Projeto(s)/Atividade(s):
2007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
Elemento(s) de despesa:
3.1.90.11 – 33 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13 – 34 - Obrigações Patronais

Projeto(s)/Atividade(s):
2009 – Manutenção dos Serv. de Contabilidade, Tesouraria e Compras
Elemento(s) de despesa:
3.1.90.11 – 50 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13 – 51 - Obrigações Patronais

Parágrafo único. Para os exercícios financeiros subseqüentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação(ões) orçamentária(s) suficiente(s) para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

- GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO PODER LEGISLATIVO
PROVIMENTO: Gratificação Especial
IDADE MÍNIMA: mínima de 18 anos completos.
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Contador.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
GRATIFICAÇÃO: R$ 2.090,42
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente a contabilidade pública do Poder Legislativo.
b)Descrição Analítica: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar mecânica ou manualmente livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares de "slips" de arrecadação; extrair contas; conferir guias de juros de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral, examinar empenho, verificando classificação e existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesa; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, elaborar impactos orçamentários em projetos de iniciativa legislativa e orientações sobre o assunto, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

02 – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREIRO DO PODER LEGISLATIVO

PROVIMENTO: Gratificação Especial
IDADE MÍNIMA: mínima de 18 anos completos.
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
GRATIFICAÇÃO: R$ 1.871,59.
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos;
b)Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado de importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar e assinar cheques e assinar e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

03 – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO.

PROVIMENTO: Gratificação Especial
IDADE MÍNIMA: mínima de 18 anos completos.
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
GRATIFICAÇÃO: R$ 1.468,48
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: responsável pela execução das atividades relativas a política de administração de recursos humanos conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Administração, atendendo as necessidades do Poder Legislativo.
b) Descrição Analítica: execução as atividades relativas à política de administração de recursos humanos; cuidar dos assuntos relacionados com os servidores do Poder Legislativo, auxiliar na elaboração de ante-projetos e projetos de leis e regulamentos indispensáveis à execução de normas legais que dispõe sobre a função pública, a criação, a classificação e/ou provimento de cargos; estudar e propor sistemas de classificação e de retribuição financeira e administrar-lhes a aplicação; preparar expedientes sobre admissão, ingresso, exoneração e dispensa de funcionários; processar e emitir pareceres sobre aposentadorias, concessão de quaisquer vantagens deferidas em Lei e promover o respectivo registro e publicação; promover medidas relativas ao processo de apuração do merecimento dos servidores para efeito de promoção e acesso; autorizar os exames médicos para fins indicados na legislação de pessoal; organizar a escala de férias e confeccionar a folha de pagamento dos servidores; promover e incentivar o aperfeiçoamento humano e técnico dos servidores, através da realização de cursos e treinamentos específicos ou gerais; efetuar o controle de freqüência do pessoal para efeito de pagamento e tempo de serviço; manter o registro do controle funcional e financeiro, da

movimentação de pessoal e demais anotações pertinentes; manter relatórios atualizados sobre o vencimento das férias dos servidores e banco de horas, informando periodicamente as respectivas Secretarias onde os servidores estão lotados; executar as providências relativas ao cumprimento das obrigações e encargos sociais, na forma estabelecida na legislação; executar outros serviços inerentes ao departamento.

04 – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PODER LEGISLATIVO.

PROVIMENTO: Gratificação Especial
IDADE MÍNIMA: mínima de 18 anos completos.
ESCOLARIDADE: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
GRATIFICAÇÃO: R$ 300,00

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
b)Descrição Analítica: Fazer os serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupa de cama; coleta de lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-los; fechar portas, janelas e vias de acesso, efetuar a limpeza da câmara de vereadores e executar tarefas afins.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:62432DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3978/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3978/2026

Altera o art. 53 da Lei Municipal nº 3.677, de 12 de dezembro de 2023, fixa o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares para o exercício de 2026 e revoga a Lei Municipal nº 3.871/2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O art. 53 da Lei Municipal nº 3.677, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados, através de recursos do orçamento público municipal, especialmente destinados para este fim, percebendo mensalmente o valor de R$ 1.680,99 (um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), no exercício de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3871, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9B87F55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3979/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3979/2026

Altera o vencimento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, atualiza a Gratificação de Incentivo por Produção prevista na Lei Municipal nº 1.543, de 22 de dezembro de 2011, e revoga a Lei Municipal nº 3.856, de 28 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o vencimento salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passando o valor para R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), mensais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 2º O dispositivo da Lei Municipal nº 1.543, de 22 de dezembro de 2011, que trata da Gratificação de Incentivo por Produção, passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Para as microáreas urbanas ESF I, ESF II e ESF III:
a) o valor de R$ 239,71 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), quando a média das visitas for igual a 8 (oito);
b) o valor de R$ 389,52 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), quando a média das visitas resultar em número igual ou superior a 9 (nove).
II – Para as microáreas rurais ESF I, ESF II e ESF III:
a) o valor de R$ 239,71 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), quando a média das visitas for igual a 6 (seis);
b) o valor de R$ 389,52 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), quando a média das visitas resultar em número igual ou superior a 7 (sete).
Parágrafo único. Os valores definidos neste artigo substituem aqueles anteriormente vigentes, mantidos os critérios de apuração da gratificação.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3856, de 28 de janeiro de 2025.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E5B6B442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3980/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3980/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE, localizada na Rua Germano Hickmann, 907, Augusto Pestana – RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 90.164.476/0001 – 50, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3484/2017, objetivando o repasse de recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Educação Especial – 2026 e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2026 será repassado a APAE o valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), referente à verba FUNDEB – Educação Especial e R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à verba SUAS.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Municipal serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.867/2025, que autorizava repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE, relativamente a exercício financeiro anterior.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o exercício de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CB22A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3981/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3981/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar dois Psicólogos em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e por excepcional interesse público, 02 (dois) servidores para o cargo de Psicólogo, sendo 01 (um) destinado à Educação Infantil e 01 (um) ao Ensino Fundamental, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º As contratações de que trata o caput deste artigo ocorrerão nos termos dos arts. 50 a 52 da Lei Municipal nº 1.593, de 03 de julho de 2012, pelo prazo de 06 (seis) meses, admitida uma prorrogação por igual período, desde que permaneça caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público.
§ 2º O vencimento básico dos servidores contratados será de R$ 5.210,29 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), reajustável nos mesmos índices de reajuste salarial que ocorrer no presente exercício.
§ 3º As atividades desempenhadas pelos profissionais contratados deverão observar as diretrizes da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, voltadas ao atendimento das necessidades e prioridades definidas pelas políticas públicas de educação, com vistas à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
§ 4º É facultado ao Poder Executivo Municipal o rompimento antecipado do contrato, mediante ato devidamente motivado, quando cessada a necessidade que deu causa à contratação.

Art. 2º Fica excepcionada, para os fins desta Lei, a aplicação dos arts. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003 e do art. 50, inciso III, da Lei Municipal nº 1.593/2012, em razão da necessidade de atendimento às prioridades definidas pelas políticas públicas de educação.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 10130 e 2.022 – 3.1.90.04.00 - 10133, consignada no orçamento.

Art. 5º As contratações deverão observar, preferencialmente, a ordem de classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2024. Na hipótese de inexistência de candidatos interessados ou disponíveis, poderá ser utilizado processo seletivo vigente ou, inexistindo este, realizado novo Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A475BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3982/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3982/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um(a) Professor(a) de Matemática, em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor(a) de Matemática, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.762,83 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), reajustável na mesma forma aplicada aos servidores públicos

municipais, para atender à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Pestana.
§ 1º A contratação de que trata o caput será realizada por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 50 a 52 da Lei Municipal nº 1.593, de 03 de julho de 2012, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, se persistir a necessidade.
§ 2º Fica assegurado ao(à) contratado(a) o direito aos reajustes salariais gerais concedidos ao magistério municipal, bem como o acréscimo:
I – de 10% (dez por cento), se possuir curso de pós-graduação em nível de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena;
II – de 20% (vinte por cento), se possuir curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura, observada a legislação municipal vigente.

Art. 2º Caracteriza-se como situação de excepcional interesse público, para fins desta Lei, a necessidade de substituição temporária de docente do quadro efetivo, afastada de suas atividades de sala de aula em razão do exercício de função de direção escolar, nos termos do art. 50, inciso III, da Lei Municipal nº 1.593, de 03 de julho de 2012, e dos arts. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e o quadro de cargos e funções do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 3629 – Fonte 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 5º A contratação deverá observar, preferencialmente, a ordem de classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2024. Na hipótese de inexistência de candidato interessado ou disponível, poderá ser utilizado processo seletivo vigente ou, inexistindo este, realizado novo Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:294D138B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3983/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3983/2026

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Agentes Administrativos.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa da necessidade, podendo o contrato ser rescindido antecipadamente, desde que cessada a situação que lhe deu causa:

I – 02 (dois) Agentes de Administrativos, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 3.222,16 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), reajustável nos mesmos índices de reajuste salarial que ocorrer no presente exercício.

Art. 2º As atribuições do cargo objeto das contratações de que trata esta Lei constam na legislação municipal que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município, especialmente nas Leis Municipais nº 777/2003 e nº 1.396/2010.

Art. 3º Aos contratados nos termos desta Lei fica assegurado o direito à revisão geral anual da remuneração, nos mesmos índices aplicados aos servidores públicos municipais, quando concedida, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º As contratações temporárias observarão o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias: 2.023 – 3.1.90.04.00-3629 e 2.022 – 3.1.90.04.00 – 9817.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FB617F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3984/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3984/2026

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 35 (trinta e cinco) Monitores de Escola.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 35 (trinta e cinco) monitores de escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 1.782,47(hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos.

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Para o preenchimento das vagas de Monitores de Escolas, será utilizado o Processo Seletivo Público nº 23/2025 ou novo processo.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de recesso escolar, definido no calendário letivo da instituição de ensino, o presente contrato ficará **suspenso**, não gerando obrigações de prestação de serviços ou pagamento por parte das partes contratantes.

Art.2 º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 10335; 2.123 – 3.1.90.04.00 – 9817 e 2.123 – 3.1.90.04.00 – 10223.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: MONITORES DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.

Exemplo de Atribuições: Auxiliar nas atividades pedagógicas diárias, de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos e acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais, ajudando-os em todas suas atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços dentro das unidades educacionais, auxiliar e acompanhar no transporte escolar, quando necessário e demais atividades correlatas, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Idade: Mínima de 18 anos;
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0DBA5F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3985/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3985/2026

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.921, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o vale-alimentação dos servidores públicos municipais.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do **art. 3º da Lei Municipal nº 1.921, de 27 de dezembro de 2017**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor mensal do vale-alimentação será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), do qual será descontado o percentual de 3% (três por cento) a título de participação do servidor.
Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.921, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:155F6E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3986/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3986/2026

Altera os valores constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 1.247, de 17 de fevereiro de 2009, que fixa os valores da bolsa-auxílio por hora de estágio dos estagiários.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as redações constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 1.247, de 17 de fevereiro de 2009, especificamente com relação aos valores da bolsa-auxílio por hora de estágio paga aos estagiários, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2026, com as seguintes redações:
a) R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos), se estudantes do ensino superior.
Art. 2º O percentual de aumento real eventualmente concedido às bolsas estudantis, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2026, será deduzido do percentual da revisão geral anual concedido por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C925BF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3987/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3987/2026

Concede aumento real aos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão e dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão e dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, mediante a concessão de aumento real no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento).

§ 1º O aumento real previsto no caput não se estende aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:72813EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3988/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3988/2026

Concede revisão geral anual do Poder Executivo e Legislativo, e ainda aos agentes políticos, dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, e altera o art. 27 da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão e dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo e ainda aos agentes políticos, mediante a concessão de revisão geral anual no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica alterado o art. 27 da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003, que fixa o padrão de referência do Poder Executivo Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 – O valor do padrão de referência é fixado em R$ 1.464,22 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)."

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no artigo 7º, inciso IV e artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AA61C781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3989/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3989/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 24.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1D6F6901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3990/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3990/2026

Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo de Augusto Pestana/RS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Augusto Pestana a conceder aumento real de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) incidente sobre o vencimento básico de seus servidores, das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores efetivos, empregados públicos, funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6676D1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3991/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3991/2026

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.974, de 16 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o vale-alimentação dos servidores do poder legislativo.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do **art. 3º da Lei Municipal nº 1.974, de 16 de janeiro de 2018**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor mensal do vale-alimentação será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), do qual será descontado o percentual de 3% (três por cento) a título de participação do servidor.
Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.974, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:96001D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.875.435/0001-82.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor da atualização e manutenção do Portal de Legislação do Município de Augusto Pestana/RS, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, o qual passa de R$178,77 (cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) para **R$186,39 (cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, nos termos da Cláusula Nona do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R$46,39 (quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondendo a um acréscimo aproximado de 33,13%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
O presente aditivo possui efeitos a partir de 01/01/2026, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n.º 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7E1354FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA SAGA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.602.972/0001-14.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R$508,21 (quinhentos e oito reais e vinte e um centavos) para **R$529,88 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R$131,88 (cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 33,13%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
O presente aditivo possui efeitos a partir de 01/01/2026, nos termos do Parágrafo Primeiro, Cláusula Segunda do Contrato n.º 02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:257CB746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA WILDNER E WEBER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.409.309/0001-93.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01/2024, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto na Cláusula 3.2 do Contrato, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R$2.515,95 (dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) para R$2.623,24 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R$223,24 (duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo aproximado de 9,30%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
O presente termo possui efeitos a contar de 01/01/2026, conforme disposto na Cláusula 3.2 do Contrato n.º 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E6263BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 82/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E MARLÊNE VON DER HAM KESSLER, INSCRITA NO CPF SOB N.º 368.638.900-20.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 82/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1.753/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado através do nº 82/2023, por parte da Administração, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à contratada, nos termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Contrato, pelo índice do IPCA/IBGE, que passará de R$796,16 (setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais para R$830,11 (oitocentos e trinta reais e onze centavos), sofrendo um aumento de R$33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e aproximadamente 4,26%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Com relação ao valor inicialmente contratado, o presente reajuste representa um aumento de R$70,11 (setenta reais e onze centavos) e aproximadamente 9,23%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO RETROATIVO

Considerando que o contrato completou 12 (doze) meses de execução em janeiro/2026, a Locadora terá direito a receber o valor reajustado desde o referido mês, de acordo com o que dispõe a Cláusula Sétima, Parágrafo Único, do Contrato n.º 82/2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato n.º 82/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:94C258C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIEMENTO Nº 01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 90.729.369/0001-22

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Credenciamento nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Credenciamento registrado e publicado através do nº 01/2023, por parte da Administração Pública, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Termo, visando reajustar os valores das tarifas, as quais passam as ter os seguintes preços atualizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA POR DOCUMENTO/BOLETO
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado.	R$ 2,11
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento.	R$ 2,78
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet.	R$ 0,69
05	Prestação de serviços de cobranças de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente.	R$ 1,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Credenciamento n.º 1/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2A300A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIEMENTO Nº 02/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 92.702.067/0001-96.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Credenciamento nº 02/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Credenciamento registrado e publicado através do nº 02/2023, por parte da Administração Pública, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Termo, visando reajustar os valores das tarifas, as quais passam as ter os seguintes preços atualizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA POR DOCUMENTO/BOLETO
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado.	R$ 2,11
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento.	R$ 2,78
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet.	R$ 0,69
05	Prestação de serviços de cobranças de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente.	R$ 1,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Credenciamento n.º 02/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:573896C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0010/2026
DISPENSA N° 0001/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ENVIRO ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.817.072/0001-15, para Elaboração de Estudo Técnico de Viabilidade Ambiental, pelo valor total R$ 16.900,000 (dezesseis mil e novecentos reais), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:08AC4101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0011/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0009/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **ANDRE ROSA SPECHT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.905.751/0001-08, pelo valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:0984D4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3770, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais (ACADAV): R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 2.500,00 mensais, em doze parcelas sucessivas, a iniciar-se em janeiro e findar-se-ão em dezembro de 2026.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao custo com tratamento de pessoas com deficiência visual no município, proporcionando orientação e mobilidade autônoma aos usuários.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo de fomento a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1420 – AUXÍLIO A ACADAV
335041000000 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:
Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;
Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de profissionais;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD8B56B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3771, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento/colaboração, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Barraconense de Acadêmicos do município de Barracão (ABA), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais com vinte e sete centavos) mensais, em onze parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão preferencialmente até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em fevereiro e findar-se-ão em dezembro de 2026.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao transporte escolar aos Centros Universitários de Campos Novos - SC, Joaçaba - SC e

Lagoa Vermelha - RS, para estudantes residentes no Município de Barracão, regularmente matriculados e cursando nível superior.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º Fica autorizada abertura de crédito suplementar até o limite da lei através de decreto do Executivo por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2122 – AUXÍLIO A ABA
3350.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 6º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:
Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;
Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de transporte universitário;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 7º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F87E0BDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3772, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dá nova redação ao artigo 99 da Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 1º. O artigo 99 da Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo, houver tido mais de 32 (trinta e duas) faltas injustificadas ao serviço, tiver gozado licença por motivo de doença em pessoa da família, isoladamente ou em conjunto por mais de 04 (quatro) meses, embora descontínuos, e licença para tratar de interesses particulares por qualquer prazo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:29012D51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3773, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento no valor do vale-refeição, instituído pela Lei nº. 2.552, de 20 de janeiro de 2006.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no valor do vale-refeição instituído pelo *"caput"* do art. 3º da Lei nº. 2.552, de 20 de janeiro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vale-refeição será de R$ 27,00 (vinte e sete reais) por dia efetivamente trabalhado, e a participação do servidor, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, será no percentual de 20% (vinte por cento) do total dos vales a que tem direito o servidor no mês."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, através da transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com vale-refeição, resultantes da presente alteração, até o término do exercício econômico e financeiro de 2026.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:82A620BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3774, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Concede revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores ativos e provimentos dos servidores inativos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5F6F8B76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3775, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder aumento no valor do vale-refeição, instituído pela Lei nº. 2.555, de 13 de fevereiro de 2006

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela legislação em vigor.

Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento no valor do vale-refeição instituído pelo *"caput"* do art. 3º da Lei nº. 2.555, de 13 de fevereiro de 2006, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vale-refeição será de R$ 27,00 (Vinte e sete reais) por dia efetivamente trabalhado, e a participação do servidor, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, será no percentual de 20% (vinte por cento) do total dos vales a que tem direito o servidor no mês."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, através da transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com vales-refeição, resultantes da presente alteração, até o término do exercício econômico e financeiro de 2026.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DD5D0B6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3776, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Concede revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela legislação em vigor.

Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo e Vereadores.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral e aumento, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:603FEF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTOCICLETA DA SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 26/2026

Contratada: DELMAR MORAIS MEDEIROS CNPJ: 21.639.324/0001-44.

Objeto: Peças para conserto da motocicleta da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 21/01/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 77 e 80

Valor: R$ 2.730,00

Barra do Guarita, 21/01/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0D89B110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

AIRTON JOSÉ PAN, Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul - RS, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, nos seguintes termos:
Objeto: Execução de apresentação artística do grupo musical BANDA CÉU E CANTOS, consistindo na realização de apresentação do mesmo, inserida nas festividades alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município, a se realizar no dia 21 de março de 2026, com duração aproximada de 3 (três) horas, junto à Praça do Mirante, área central da cidade de Barra do Rio Azul – RS.
Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Prazo da contratação: Até 31 de março de 2026.
Contratada: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.068.058/0001-93, com sede na Rua Pedro Dalla Corte, nº 224, Bairro Santo André, no município de Getúlio Vargas – RS.

Barra do Rio Azul, RS, 21 de janeiro de 2026.

AIRTON JOSÉ PAN,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:C61551D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL N.º 02/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Barros Cassal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2026 regido pelo Edital n.º 01/2026, de 09 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se a Tabela 1 do Item 4, para alterar a Carga Horária, o Vencimento Básico e a Formação Exigida do cargo de Supervisor Escolar. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e da Prefeitura Municipal: *www.barroscassal.rs.gov.br*.
Barros Cassal/RS, 21/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOVIANO ZAGO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:95E02EEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1879 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1.879, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Institui, no calendário oficial da Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal/RS, a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal/RS, a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de maio, em consonância com o movimento mundial da Semana do Brincar.
Art. 2º A Semana Municipal do Brincar tem como objetivos:
I – promover a valorização do brincar como parte essencial da vida das crianças;
II – reconhecer a ludicidade como elemento fundamental da cultura e da infância;
III – resgatar e incentivar brincadeiras tradicionais, contribuindo para a preservação e renovação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV – favorecer o encontro intercultural e intergeracional por meio das brincadeiras;
V – assegurar o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reafirmando que o brincar é um direito de toda criança; e
VI – estimular e apoiar o reconhecimento da importância do brincar ao longo de todas as fases da vida.
Art. 3º Durante a Semana Municipal do Brincar, as escolas da Rede Municipal poderão realizar atividades lúdicas, recreativas e culturais, tais como:
I – Brincadeiras tradicionais;
II – jogos educativos;
III – contação de histórias;
IV – atividades ao ar livre;
V – oficinas de criação e imaginação;
VI – encontros com famílias e comunidade escolar.
Art. 4º As atividades poderão ser organizadas pelas equipes diretivas, professores, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar, valorizando a participação coletiva.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 20 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5B6ECB5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.880 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1.880, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de créditos e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O programa REFIS BARROS CASSAL será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. – Os contribuintes que aderirem ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL poderão efetuar o pagamento das dívidas constantes no artigo 1º com:
I – redução de 90% (noventa por cento) nos juros e redução de 80% (oitenta por cento) nas multas quando o pagamento for em parcela única até o dia 30 de Abril de 2026.
II – redução de 80% (oitenta por cento) nos juros e redução de 70% (setenta por cento) nas multas quando o pagamento for realizado em parcela única até o dia 30 de maio de 2026.
Parágrafo Único– Ficam mantidas as demais formas de parcelamento previstas pela legislação municipal, de acordo com seus preceitos normativos.

Art. 4º. – A adesão ao Programa e o pagamento será a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente lei e se estenderá até os vencimentos elencados no artigo anterior.

§ 1º. – A formalização do pedido de ingresso no Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, bem como, o reconhecimento dos débitos fiscais nele incluídos, a interrupção da prescrição dos débitos, com a revogação e a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
§ 2º. – O ingresso no Programa dar-se-á pela formalização da opção através de requerimento padrão disponível no Setor Tributário do Município e da homologação no momento do pagamento da parcela única.
§ 3º. - Os débitos, objetos do parcelamento, serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS BARROS CASSAL/RS.
§ 4º. – Sendo do interesse do devedor, poderão ser incluídos no Programa parte dos seus débitos, devendo, neste caso, o requerimento de ingresso no parcelamento informar quais os débitos que deverão ser incluídos.

Art. 5º. O contribuinte que aderir ao programa e não efetuar o pagamento da dívida, voltará à situação devedora anterior ao pagamento.

Art. 6º. - O Poder Executivo fica autorizado a ajustar o recebimento de dívida mediante dação em pagamento de bem móvel ou imóvel, devendo neste caso o bem ser previamente avaliado por comissão técnica, composta por três membros, nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria, especificamente constituída para o programa.

Art. 7º. – Os benefícios concedidos com base nesta Lei não conferem qualquer direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente.

Art. 8º. - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, bem como, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. – A concessão de remissão de valores de Multas e dos Juros não contraria as determinações do artigo 14º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não tributários e intangíveis pelo Município.

Art. 10. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas regulamentares necessárias à execução da presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 11. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 20 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4319F5A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.881 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1.881 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar processo seletivo para contratação temporária e de 61 professores para atuar 20 horas semanais na Rede Municipal de Ensino.

Art.1º Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a realizar processo seletivo para a contratação temporária de 61 (sessenta e uma) vagas; entre educadores infantis e professores (iniciais-finais) para suprir as seguintes vagas na Rede Municipal de Ensino:
-27 (vinte e sete) professores para a educação infantil;
-20(vinte) professores para os anos iniciais;
-03(três) professor de Língua Portuguesa;
-03(três) professor de Educação Especial;
-02(dois) professor de Matemática;
-01(um) professor de Ciências;
-01(um) professor de Geografia;
-01(um) professor de História;
-01(um) professor de Artes;
-01(um) professor de Língua Inglesa;
-01(um) professor de Educação Física;

Art.2° A carga horária exercida será de 20 horas semanais para o ano letivo de 2026, pelo período improrrogável de 04 (quatro) meses atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 3º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:CB7F2325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 58.877.876 JEOVIO VANTAIR DRESCH, CNPJ 58.877.876/0001-09

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SMECD (DEPARTAMENTO DE DESPORTO): A) DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO;B) COORDENAR E ORGANIZAR DOCUMENTAÇÕES DOS CLUBES, ATLETAS, CONSELHOS, ETC., A FIM DE OTIMIZAR TRÂMITES ADMINISTRATIVOS E REGULARIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS;C) MONITORAR A EFICIÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO A TÍTULO DE MELHORAMENTO DOS MÉTODOS; AVALIAR O IMPACTO DOS PROGRAMAS E PROPOR MELHORIAS CONTÍNUAS;D) ORGANIZAR PLANILHAS, LISTAS, INSCRIÇÕES, ETC. QUE ENVOLVAM AS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO;E) PLANEJAR AÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS CLUBES E ATLETAS, ALINHADAS ÀS DIRETRIZES NACIONAIS E LOCAIS DA EDUCAÇÃO E DESPORTO;F) SUPERVISIONAR O USO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS; ELABORAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS.
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL
- ADITIVO
VALOR MENSAL: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01° DE FEVEREIRO DE 2026

FISCAL DO CONTRATO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 024/2025

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:248D5CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026- HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026- HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA
O Município de Bom Princípio, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 30 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.bomprincipio.rs.gov.br*.

Bom Princípio/RS, 21/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VASCO ALEXANDRE BRANDT,
Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS.

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9EBDE007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que até as**13h30min do dia 13 de fevereiro de 2026,** receberemos os documentos para participação da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F67E037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 02 de março de 2026, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site . Maiores informações na Divisão de Licitação ewww.portaldecompraspublicas.com.br Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AC363E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 05 de fevereiro de 2026,** estará aberta a disputa de preços para **contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de pintura do piso interno, no entorno da piscina do Complexo Cultural CEI.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:836E47A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 05 de fevereiro de 2026,** estará aberta a disputa de preços para **contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de pintura no prédio desocupado, localizado na Av. Brasil, nº 3221.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7A7A9943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Pelo Presente ,fica notificado ERCILDO ALCEU POSSELT, Inscrito no CPF sob. Nº, 505.xxx.xxx-00, sito na Rua Santa Rosa, Nº 212, de que na data de 19/12/2025 foi lavrado contra si um Auto de Infração Sanitário nº18/2025, Processo PAS nº 1265, em face das seguintes irregularidades constatadas no local Rua Santa Rosa, 212 Bairro Aurora, aos 22 de maio de 2025, verificamos a presença de animais como galos e galinhas tendo havido infração, respectivamente, ao Art.

59 da lei municipal N° 1812/97, também presença de lixo e água parada, havendo infração, no Art. 27 e 28 da lei municipal N° 1606/84. As penalidades que está sujeito estão tipificadas no Art. 103 da Lei Municipal 1812/97, que prevê advertência. Por estas razões, lavrei o presente documento, ficando o autuado advertido, de acordo com os artigos 91, 104, 105 § 1°, Inciso I, da Lei Municipal N° 1812/97.
Fica Notificado que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário, podendo no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar desta notificação, apresentar defesa, bem como a retirada dos animais e descarte correto do lixo acumulado, perante o setor de Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 95 a 97 da Lei Municipal N° 1812/97. Eventual defesa deverá ser protocolizado junto à Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal , sendo o protocolo, localizado na Av. Independência , 800- Centro , Campo Bom/RS, sendo o protocolo direcionado à Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitária , nos termos do art. 4 da Lei Municipal nº 5.601/25.

LUIZA REICHERT
Chefe da Vigilância Sanitária

De acordo:

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64A7F366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Pelo Presente, fica notificado FLAVIANO DOS SANTOS, Inscrito no CPF sob. Nº 966.xxx.xxx-15, sito na Rua Luiz Alberto Fett, Nº 154, de que na data de 19/12/2025 foi lavrado contra si um Auto de Infração Sanitário nº 16/2025, Processo PAS nº 1262, em face das seguintes irregularidades: presença de muito lixo, depósito de águas diversos, materiais que o morador diz que são utilizados para sucata, reciclagem, materiais espalhados pelo pátio e obstruindo também o passeio público. Estes resíduos atraem ratos, aranhas, baratas, entre outros insetos, gerando também criadouros de mosquitos Aedes Aegypti. Houve coleta de larvas nas seguintes datas: 01/06/2023, 23/03/2023., e 15/05/2023, e todas deram positivo para Aedes Aegypti. Local gera grande risco para a saúde pública, risco de transmissão de doenças como Leptospirose, dengue, entre outros, tendo havido infração , respectivamente, aos seguintes dispositivos legais: Art. 27 e 28 e § único da lei municipal 1606/94. As penalidades que está sujeito estão tipificadas no Art. 103 da lei municipal 1812/97, que prevê as seguintes penalidades: advertência, multa. Por estas razões, lavrei o presente documento, ficando o autuado advertido e intimado a pagar a multa de 126(cento e vinte seis) Unidades Fiscais de Referência, de acordo com os artigos 91, 104 e 105 § 1°, inciso I, da lei municipal Nº 1812/97. .
Fica Notificado que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário, podendo no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar desta notificação, apresentar defesa ou efetuar pagamento da multa aplicada, bem como a retirada total do lixo acumulado perante o setor da Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 95 e 97 da lei municipal Nº 1812/97. Eventual defesa deverá ser protocolizado junto à seção de protocolo localizado na av. Independência, 800 – Centro, Campo Bom/RS, sendo o protocolo direcionado à Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitária , nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.601/25.

LUIZA REICHERT
Chefe da Vigilância Sanitária

De acordo:

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:08AFF446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Pelo Presente, fica notificada ROGÉRIO SILVEIRA, Inscrito no CPF sob. Nº, 543.xxx.xxx-34, sito na Rua Washinton Luiz, Nº 180, de que na data de 19/12/2025 foi lavrado contra si um Auto de Infração Sanitário nº 15/2025, Processo PAS nº 1258, em face das seguintes irregularidades: presença de muito lixo, inclusive em estado de putrefação, além da presença de animais domésticos como galos, galinhas e patos, tendo havido infração , respectivamente, aos seguintes dispositivos legais: Art. 27 e 28 da lei municipal 1606/94 e Art. 59 e 60 da lei municipal 1812/97. As penalidades que está sujeito estão tipificadas no Art. 103 da lei municipal 1812/97, que prevê as seguintes penalidades: advertência, multa e interdição, total ou parcial, de estabelecimento, atividade ou produto. Por estas razões lavrei o presente documento, ficando o autuado advertido e intimado a pagar a multa de 126(cento e vinte seis) Unidades Fiscais de Referência, de acordo com os artigos 91, 104 e 105 § 1°, inciso I, da lei municipal Nº 1812/97. .
Fica Notificado que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário, podendo no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar desta notificação, apresentar defesa ou efetuar pagamento da multa aplicada bem como a retirada total do lixo acumulado perante o setor da Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 95 e 97 da lei municipal Nº 1812/97. Eventual defesa deverá ser protocolizado junto à seção de protocolo localizado na av. Independência, 800 – Centro, Campo Bom/RS, sendo o protocolo direcionado à Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitária , nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.601/25.

LUIZA REICHERT
Chefe da Vigilância Sanitária

De acordo:

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F985F737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Pelo Presente, fica notificada ALEX FABIANO GOMES, Inscrito no CPF sob. Nº, 558.xxx.xxx-63, sito na Rua Rosalina Fagundes, Nº 406 de que na data de 19/12/2025 foi lavrado contra si um Auto de Infração Sanitário nº 05/2025, Processo PAS nº 1272, em face das seguintes irregularidades: presença de muito lixo, inclusive em estado de putrefação, além da presença de animais domésticos como galos, galinhas, deposito de água diversos (acumulo de sucatas), tendo havido infração , respectivamente, aos seguintes dispositivos legais: Art. 27 e 28 da lei municipal 1606/94 e Art. 59 e 60 da lei municipal 1812/97. As penalidades que está sujeito estão tipificadas no Art. 103 da lei municipal 1812/97, que prevê as seguintes penalidades: advertência, multa e interdição, total ou parcial, de estabelecimento, atividade ou produto. Por estas razões lavrei o presente documento, ficando o autuado advertido e intimado a pagar a multa de 126(cento e vinte seis) Unidades Fiscais de Referência, de acordo com os artigos 91, 104 e 105 § 1°, inciso I, da lei municipal Nº 1812/97. .
Fica Notificado que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário, podendo no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar desta notificação, apresentar defesa ou efetuar pagamento da multa aplicada, bem como a retirada total do lixo acumulado e dos animais perante o setor da Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 95 e 97 da lei municipal Nº 1812/97. Eventual defesa deverá ser protocolizado junto à seção de protocolo localizado na av. Independência, 800 – Centro, Campo Bom/RS, sendo o protocolo direcionado à Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitária , nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.601/25.

LUIZA REICHERT
Chefe da Vigilância Sanitária

De acordo:

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1D860CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 006/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 22 de janeiro de 2026, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.924	FRANCISCA LEYLE DAYANA SOARES MENDES	Professor da Educação Infantil	92
65.925	ELISANE TERESINHA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Infantil	93
65.926	MARCELA ELAINE DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	94
65.927	RUTE ALINE DA SILVA	Professor da Educação Infantil	95
65.928	NEUZA FOGAÇA LIMA	Professor da Educação Infantil	96
65.929	FRANCIELI GROTH DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	97
65.930	GRACIELE DUTRA JOBIM	Professor da Educação Infantil	98
65.931	DAIANE ROHR DA ROSA	Professor da Educação Infantil	99
65.932	TATIANE FRIEDRICH DE OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	100
65.933	ANA PAULA MOREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	101
65.934	JENIFER PRISCILA DE MELLO CHAVES NUNES	Professor da Educação Infantil	102
65.935	SIRLENE FERREIRA DE CARVALHO	Professor da Educação Infantil	103

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F233A547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.918, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PATRICK BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13923, para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal, TIAGO CESCA, matrícula nº 13942, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB57374C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.919, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PATRICK BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13923, para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal, TIAGO CESCA, matrícula nº 13942, no período de 22 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, em virtude de o titular do cargo estar designado para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito nesse período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2B3A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.920, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MAICON FERREIRA KOHLER**, matrícula nº 14447, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, PATRICK BRENDLER CAMARGO, matrícula nº 13923, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, em virtude de o titular do cargo estar designado para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal nesse período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8DE030C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.921, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MAICON FERREIRA KOHLER**, matrícula nº 14447, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, PATRICK BRENDLER CAMARGO, matrícula nº 13923, no período de 22 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, em virtude de o titular do cargo estar designado para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal nesse período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F247C4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.922, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 65.171, de 20 de setembro de 2025, que designou a Enfermeira de Unidade de Saúde CAROLINI HOFSTATTER KORB, para o Regime de Sobreaviso;

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de Sobreaviso da Enfermeira de Unidade de Saúde **CAROLINI HOFSTATTER KORB,** matrícula 14496, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B963147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.923, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **CAROLINI HOFSTATTER KORB**, matrícula nº 14496, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva- NUMESC, a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:800BB5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.924, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCISCA LEYLE DAYANA SOARES MENDES,** portadora do CPF nº 304.xxx.xxx-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 92ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27D13362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.925, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELISANE TERESINHA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 581.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 93ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4415D3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.926, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARCELA ELAINE DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-64, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 94ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:912EEC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.927, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RUTE ALINE DA SILVA,** portadora do CPF nº 579.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 95ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AD77EF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.928, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NEUZA FOGAÇA LIMA,** portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-42, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 96ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07F05052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.929, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIELI GROTH DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-95, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 97ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D2040F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.930, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GRACIELE DUTRA JOBIM,** portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 98ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:22BD75AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.931, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAIANE ROHR DA ROSA,** portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 99ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5255CB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.932, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANE FRIEDRICH DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 020.xxx.xxx-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 100ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4FB2C53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.933, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA MOREIRA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 101ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB4A4CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.934, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JENIFER PRISCILA DE MELLO CHAVES NUNES,** portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 102ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4BBC5577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.935, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIRLENE FERREIRA DE CARVALHO,** portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-22, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 103ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E72F91E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.936, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias do servidor **MATEUS HENRIQUE DA ROSA DUTRA,** matrícula nº 13271, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2255416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.937, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora **SANDRA ANDREIA WOLFART,** matrícula nº 12455, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B42D197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.938, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 65.862, de 07 de janeiro de 2026, que suspendeu o gozo de férias da servidora LETICIAROHSLER,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 12 dias de férias à servidora **LETICIAROHSLER,** matrícula nº 15699, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6F80687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.939, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GRACIELA ROSA SOARES** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A9F99FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2025.
EDITAL Nº 01/2026 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 24 de novembro de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 22/2025**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior de Farmácia, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2025.
EDITAL Nº 01/2026 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
ANEXO ÚNICO.

Curso: Farmácia

Nome do candidato	Comunicação interpessoal	Noções teóricas	Histórico pessoal	Interesse e disponibilidade	Total
Thayla Ferreira Melo Camargo	2,5	2	2	2,5	9
Bruna Santos	2,5	2	2,3	2	8,8
Julia Feron de Moraes	2,5	2	2	2	8,5

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:86482374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº01/2026 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°01/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de combustível** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 22/01/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 06/02/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E3343F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BR CODE (PIX), COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço bancário de recolhimento de tributos e receitas municipais através de BR Code (Pix), com vinculação às guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Retificação:** disponível a partir do dia 22/01/2026, no site https://comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 03/02/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:CB2CAC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 740/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 740/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 199.361,18

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 199.361,18 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações.

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206060129.1.019000 AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente....R$199.361,18 (2481)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R$ 199.361,18 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) por superávit financeiro do ano de 2025 da FR 1706.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:37B9846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATADO: 59.998.593 IGOR MATEUS ANDRZEJEWSKI

CNPJ Nº: 59.998.593/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA, INCLUINDO TREINO DE ESCOLINHA DE FUTSAL.

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$ 59,00 por hora, no decorrer dos meses do contrato, perfazendo um valor mensal de R$ 5.310,00, totalizando R$ 63.720,00 num ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 20 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:73DBB471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 59.998.593 IGOR MATEUS ANDRZEJEWSKI

CNPJ Nº: 59.998.593/0001-70

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA, INCLUINDO TREINO DE ESCOLINHA DE FUTSAL.

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$ 59,00 por hora, no decorrer dos meses do contrato, perfazendo um valor mensal de R$ 5.310,00, totalizando R$ 63.720,00 num ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 20 de janeiro de 2026.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:6B9634A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: SIMONE PROVIN DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 63.845.290/0001-94

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

VALOR: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) por consulta realizada.

Cândido Godói, RS, 22 de janeiro de 2026.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E6621A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°01/2025 para serviços de Fonoaudiologia.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°01/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Fornecedor	CNPJ	Valor por consulta	Qtd máxima
Simone Provin dos Santos Ltda	63.845.290/0001-94	R$ 136,00	8000

Cândido Godói/RS, 22/01/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretáriode Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DF10C971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 14.959/2025

Número do contrato: 024/2026.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos e máquinas pesadas por horas trabalhadas, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **EV PAVIMENTACOES LTDA.**
CNPJ: 13.457.158/0001-37.
Valor: R$ 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta reais).
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:F79FFCDB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 9.197/2025

Número do contrato: 025/2026.
Objeto: Aquisição de pó de café para o Gabinete do Prefeito.
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 37.638.559/0001-51.
Valor: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:57539BD1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a proposta anexa no despacho n° 612 do memorando.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C772AFFF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – EDITAL Nº 023/2026

OBJETO**: Registro de preços para aquisição de vacinas, medicamentos e insumos para os cães alojados no CCZV da Secretaria de Meio Ambiente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8A24F34E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – EDITAL Nº 024/2026

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores vinculado a Secretaria de Meio Ambiente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1DAEBF1F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – EDITAL Nº 025/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de alimentos gelados para a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B4DF266

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – EDITAL Nº 027/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de ferramentas e equipamentos II (SCDL, STDE, SME, SMADU, SAIS, SGIP).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:856C5786

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – EDITAL Nº 028/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aluguel de salão social no município de Capão da Canoa para Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:194F4C49

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – EDITAL Nº 029/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de canetas personalizadas e porta-carteiras de vacinação para a Secretaria da Saúde, SGIT e SME.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51BA7EE8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – EDITAL Nº 030/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos destinados à fisioterapia e à academia de saúde da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8EA290DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – EDITAL Nº 031/2026

OBJETO**: Aquisição de triturador de podas móvel para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FDBD7D9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – EDITAL Nº 032/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo SPIN com placas JAT8C52 da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0BB807A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – EDITAL Nº 035/2026

OBJETO**: Contratação de empresa de solução integrada para gestão e intermediação do abastecimento de combustíveis da frota municipal, com uso de cartões eletrônicos vinculados a veículos/condutores e rede credenciada de postos, incluindo sistema informatizado (acesso web), emissão/substituição de cartões, parametrização de limites, suporte e relatórios gerenciais e operacionais.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF760293

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.868/2025

Número do contrato: 023/2026.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Topografia para Regularização Fundiária, a serem executados pela empresa 2D Topografia LTDA, para atender às demandas da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária e do Setor de Regularização Fundiária. O serviço em questão é indispensável e de natureza contínua, tendo em vista que as referidas Secretarias e Setores não dispõem, no momento, de profissional topógrafo em seu quadro funcional.
Contratada: **2D TOPOGRAFIA LTDA.**
CNPJ: 49.104.972/0001-15.
Valor: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:759B2866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, I" da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, que consiste na contratação da empresa EDITORA FTD S.A**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, CEP:01.326-010. O objeto do presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Aquisição do projeto OPEE Empreendedorismo e Projeto de Vida para desenvolvimento nas séries de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, compreendendo apostilas para alunos e material para professores e famílias, capacitação presencial e online, pelo período de 12 meses. Valor total a ser pago de R$ 16.546,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais).
Caseiros, 21 de janeiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:F6ECF658

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **06.02.2026, às 08h30** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA** conforme especificações do Edital, com julgamento por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 20 de janeiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:71DCDF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA N° 08/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão presencial nº 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (mão de obra) de pontos de iluminação pública, padrão LED, conforme processo administrativo nº 002/2024 e pregão presencial nº 002/2024.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 16/01/2026, por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 4.698,45 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATADA: ELETRICA PILS LTDA
CNPJ: 27.568.003/0001-82

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:BB3A57D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 13/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 11/2022
OBJETO: Locação de imóvel de alvenaria urbano com no mínimo 130 m², conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, que deverá comportar todas as atividades da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Sustentável e seus Departamentos, bem como o Departamento de Trânsito e Mobilidade. Processo Administrativo n° 13/2022, Dispensa de Licitação n° 11/2022.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 16/01/2027 por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 972,00(novecentos e tenta e dois reais).
CONTRATADA: SILVANE RATZ
CPF: 822.540.870-53

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8C27DFDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (construção) e reforma de bocas de lobo na Rua Antônio Guarda Lara, visando garantir o correto escoamento das águas pluviais, adequar o sistema de drenagem urbana e preparar a via para o recebimento de pavimentação asfáltica.
CONTRATO Nº 01/2026
VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001-90

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F82344A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e revisão mecânica do veículo FIAT PALIO FIRE, placas IVH-2C57, com fornecimento de peças e serviços de mão de obra, veículo lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e uso do veículo para atendimento das atividades institucionais.
CONTRATO Nº 02/2026
VALOR: 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais)
CONTRATADA: LEANDRO SCHOSSLER COSTA
CNPJ: 07.381.419/0001-80

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E10C3A55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo árbitros e demais membros da equipe de arbitragem, para atuação nos jogos do Campeonato Municipal de Futsal – Edição 2026, incluindo fases classificatórias e finais, conforme calendário oficial do evento, regras da modalidade e regulamentos estabelecidos pela organização do campeonato.
CONTRATO Nº 03/2026
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
CONTRATADA: ARNONI KOSLOSKI SCHEREIBER LTDA
CNPJ: 44.878.491/0001-43

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:04ED0C5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, medida 17.5R25 E3L, radiais, com malha de aço, destinados à motoniveladora LiuGong 4180, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços de manutenção de estradas vicinais e demais atividades de infraestrutura.
CONTRATO Nº 04/2026
VALOR: R$ 33.560,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA
CNPJ: 00.572.574/0001-34

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7CAF8D8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para atuar durante a realização do Campeonato Municipal de Chiapetta 2026, abrangendo todos os dias de jogos, com o objetivo de garantir a segurança dos atletas, arbitragem, organizadores, servidores públicos e do público em geral, bem como a preservação da ordem, do patrimônio público e privado nas dependências do local do evento.
CONTRATO Nº 05/2026
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
CONTRATADA: FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 31.151.530/0001-64

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F4FAE3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 025/2026, de 21 de janeiro de 2026.

Convoca a Servidora Andréia Silveira Machado Rangel.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando memorando nº 017/2026 da SMEC;
Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Andréia Silveira Machado Rangel,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 e, serão gozadas em período futuro permanecendo um saldo de 14 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:59FBCDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE PAD

PORTARIA Nº 023/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO requerimento (Protocolo Digital nº 31/2026) pelo qual servidora reitera relatos de perseguição e ameaças no ambiente de trabalho;
CONSIDERANDO ao conhecimento do fato e ao acolhimento pelo Prefeito em seu Despacho,
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor público devidamente identificado no Protocolo Digital nº 31/2026 e seus anexos, para apurar a conduta cometida pelo mesmo, devendo a Comissão Processante apurar, dentre outros fatos que entender pertinente: **a)** Se o servidor estava no exercício de suas funções quando montou a vigília na frente da Secretaria de Agricultura e durante o possível confronto físico a servidor durante o horário de expediente, **b)** se procede a conduta narrada pela servidora via memorando 01/2026.
Parágrafo único – O Protocolo Digital Processo nº 31/2026, de 09 de janeiro de 2026, o Despacho do Prefeito e seus anexos, composto de 22 (vinte e duas) páginas, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, Jocieli Aparecida Mosselin da Silva - matrícula 2780 e Leomar Birkan da Silva - matrícula 56, para sob a presidência do primeiro cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entregar ao Prefeito.
Parágrafo único – A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:0B92DE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: SOLDA ALTOURUGUAI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 94.015.757/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido e gases industriais, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8FC97DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SOLDA ALTOURUGUAI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 94.015.757/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido e gases industriais, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 21 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A50B7555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS CORACAO SAUDOSO LTDA
Valor: 19.452,00
Vigência:Início:20/01/2026Término: 20/01/2027
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DO IDOSO MARINO STRELOW, DE ACORDO COM O DESPACHO/DECISÃO, CONFORME PROCEDIMENTO Nº094/1.19.0000380-4 (0000746- 51.2019.8.21.0094

Crissiumal, 20 de Janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A76B5E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL CONTRATADA: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, conforme justificativa. DISPOSIÇÕES: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DATA DE ASSINATURA: Crissiumal, 15/01/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8FEB6C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 98/2025
DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 16/01/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8681F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº04/2026.

LEI MUNICIPAL Nº4.071/2020.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CESSIONÁRIO: **COOP. ATIV. AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE**
OBJETO DO TERMO:
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio do Município de Crissiumal à COOPERATIVA ATIV. AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE, para o desenvolvimento das atividades em benefício dos produtores rurais associados.
DISPOSIÇÕES:
Fica eleito o foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 19/01/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:098E933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº05/2026.

LEI MUNICIPAL Nº5.039/2025
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CESSIONÁRIO: **MAGNOS ANDRE COLLING**
OBJETO DO TERMO:
Pelo presente instrumento, o município cede o uso de duas salas do prédio da Incubadora Industrial, situada na Rua Boa Vista, N.º 368, sala 01 e sala 02, para MAGNOS ANDRÉ COLLING, proprietário da empresa COLLING ESTOFADOS CNPJ n° 50.177.818/0001-52, morador deste Município, para a implantação de uma empresa para fabricação de estofados sob medida.
DISPOSIÇÕES:
As partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, para dirimir qualquer questão resultante desta cessão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 19/01/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0BF2C7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 01/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a execução de obra de melhoria de vestiários, banheiro e construção de cabine de narração no Ginásio Esportivo de Futebol Society, através do Termo de Convênio FPE nº 4309/2025. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 21 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CA4B0F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Dom Feliciano, representada pela Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2026 regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 24 de fevereiro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar retificam-se:
1. O subitem 10.2, para alterar seu respectivo texto e incluir o horário de aplicação da Prova Teórico-Objetiva;
2. No subitem 10.4, para renumerar a tabela citada;
3. No subitem 10.5, para alterar o texto.
O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara Municipal: www.camaradomfeliciano.rs.gov.br.

Dom Feliciano, 21 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:0ADD81F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 01.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026: Data: 10/02/26. Objeto: Serviços de reforma da Unidade de Saúde ESF Jorge Vidal Amaral - Loteamento. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D7F2BB47

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 02.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026: Data: 10/02/26. Objeto: Serviços de reforma da Unidade de Saúde ESF Claudiomiro Kraschefski Negro. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6DDCA34B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.26

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 26/01/26 à 29/01/26, data de recebimento das propostas. De 29/01/26 à 30/01/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Contratação de prestação de serviços de sonorização e decoração para o evento "Jornada Pedagógica". Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 2929.1534 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:4B1A515F

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08.25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/25 – Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, denominada UBS Gardenville
Proposta classificada e vencedora: M7 CONSTRUÇÕES LTDA – Valor Total R$ 2.233.462,30

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BF830F3E

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/25 – serviços de execução total da obra da Unidade Básica de Saúde Porte I, denominada ESF Nova Eldorado.
Proposta classificada e vencedora: M7 CONSTRUÇÕES LTDA – Valor Total R$ 2.646.440,29.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:4B990006

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR DANIEL ANTONIO MEIRELLES MINOTTI"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070, de 20 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR DANIEL ANTONIO MEIRELLES MINOTTI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e no Memorando 1Doc nº 28.155/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor **DANIEL ANTONIO MEIRELLES MINOTTI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 5474-7, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A6C68CE1

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071, de 20 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e no Memorando 1Doc nº 28.155/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** aos servidores abaixo relacionados, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
6846-2	LUCIANO ALVES DA SILVA JUNIOR	ODONTÓLOGO PSF
6925-6	THAIS DOS SANTOS D'AVILA	OSONTÓLOGA PSF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0C5A3A7A

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDORA OLÍVIA BIBIANA FALCÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007, de 05 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDORA OLÍVIA BIBIANA FALCÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** à servidora **OLÍVIA BIBIANA FALCÃO**, Relações Públicas, matrícula 5615-4, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9BE6332C

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA A SERVIDORA ROGERIA PAZINI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA ROGERIA PAZINI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.099/25 e Memorando 1Doc nº 876/26, **DESIGNA** a servidora **ROGERIA PAZINI**, Assistente Social, matrícula 7017-3, para exercer a função de **COORDENADORA DE EQUIPE**, devendo a mesma perceber o adicional no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 04 de setembro de 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5AF34493

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA PERCEBEREM GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 069, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA PERCEBEREM GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.415/22 e suas alterações e de acordo com os Memorandos 1Doc nº 28.198/25 e nº 070/26, **DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA PERCEBEREM GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE**, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
6797-3	AUGUSTO SANTOS SALLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2026
6348-7	MARINA MENDONÇA MARÇAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:42858794

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 063, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 28.341/25, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para **TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
6251-0	RENATA BORBA PIRES	PSICÓLOGA
6430-0	CAMILA KOREN CHIAPPINI	PSICÓLOGA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7705CBB9

PROCURADORIA JURÍDICA
"DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 001/26"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 001/26"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 001/26**, que será efetuada pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, nomeada através da Portaria nº 1.584/25, considerando o constante no Memorando 1Doc nº 27.294/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5F47B1EC

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA JOSIMAR VERNES CARDOSO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA JOSIMAR VERNES CARDOSO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 09 de janeiro de 2026, **JOSIMAR VERNES CARDOSO** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:625984A5

PROCURADORIA JURÍDICA
"RETIFICA A PORTARIA Nº 1.711/25 QUE DESIGNA A SERVIDORA RAYSSA GONÇALVES DE SANT'HELENA COMO PROCURADORA ADJUNTA, EM SUBSTITUIÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1.711/25 QUE DESIGNA A SERVIDORA RAYSSA GONÇALVES DE SANT'HELENA COMO PROCURADORA ADJUNTA, EM SUBSTITUIÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a Portaria nº 1.711/25 que **DESIGNA** a servidora **RAYSSA GONÇALVES DE SANT'HELENA**, para exercer o cargo de **PROCURADORA ADJUNTA, EM SUBSTITUIÇÃO**, devendo constar que o período de 05/01/2026 a 14/01/2026 refere-se à substituição do titular Sr. Julio Cesar Gomes Dos Santos que estava atuando como Procurador Geral em substituição, e o período de 04/02/2026 a 13/02/2026, refere-se à substituição do titular Sr. Julio Cesar Gomes Dos Santos que estará em gozo de férias no referido período.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F4362D2A

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.013/24 QUE DESIGNA A SERVIDORA ANA CLAUDIA PATICHEL PESSATO PARA PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.013/24 QUE DESIGNA A SERVIDORA ANA CLAUDIA PATICHEL PESSATO PARA PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.415/22 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 28.198/25, **REVOGA** a Portaria nº 1.013/24 que **DESIGNA** a servidora **ANA CLAUDIA PATICHEL PESSATO,** Nutricionista, matrícula 6801-2, lotada na Secretaria da Educação, para perceber **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE**, a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6AE11851

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 325/21 E DESIGNA A SERVIDORA JESSICA PIVETTA DE TOLEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LICENCIADORA AMBIENTAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 325/21 E DESIGNA A SERVIDORA JESSICA PIVETTA DE TOLEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LICENCIADORA AMBIENTAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Ofício Circular conjunto SEMA/FEPAM nº 002/2020, com a Portaria conjunta SEMA/FEPAM nº 03/2020 e Memorando 1Doc nº 512/2026, **REVOGA** a Portaria nº 325/21 e **DESIGNA** a servidora **JESSICA PIVETTA DE TOLEDO**, Bióloga, matrícula 7373-3, para exercer a função de **LICENCIADORA AMBIENTAL,** para que o Estado possa permanecer delegando ao Município a competência para licenciamento e fiscalização das atividades de manejo da vegetação nativa nos ecossistemas associados ao Bioma Mata Atlântica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:55C474BD

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 873/22 QUE DESIGNA A SERVIDORA MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA PARA PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 873/22 QUE DESIGNA A SERVIDORA MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA PARA PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.415/22 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 070/26, **REVOGA** a Portaria nº 873/22 que **DESIGNA** a servidora **MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo, matrícula 5095-4, lotada na Secretaria da Educação, para perceber **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE**, a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AD66DD0C

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 902/25 E AUTORIZA O SERVIDOR PAULO ARTEMIO DOS SANTOS A MOVIMENTAR A CONTA ADIANTAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 062, de 16 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 902/25 E AUTORIZA O SERVIDOR PAULO ARTEMIO DOS SANTOS A MOVIMENTAR A CONTA ADIANTAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 0029/89, em seu artigo 9º e no Memorando 1Doc nº 105/26, **REVOGA** a Portaria nº 902/25 e **AUTORIZA**, a partir de 16 de janeiro de 2026, o servidor **PAULO ARTEMIO DOS SANTOS**, Diretor de Departamento, matrícula 7274-5, lotado no Centro Administrativo Regional do Bom Retiro, a movimentar junto a BANRISUL, AGÊNCIA 0878, a conta nº. 04.105870.0-0, com título de **CONTA PEQUENAS DESPESAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO**, podendo para tanto, requisitar talões de cheque, endossar e assinar cheques da referida conta corrente, estando o servidor sujeito às penalidades, caso não seja obedecido o disposto na Lei Municipal nº. 0029/89.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:013E840B

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA AS PORTARIAS 605/25, 1.647/25 E 1.653/25 E DESIGNA A SERVIDORA DAMARIS BRUTTI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA AS PORTARIAS 605/25, 1.647/25 E 1.653/25 E DESIGNA A SERVIDORA DAMARIS BRUTTI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 6.173/25 e Memorando 1Doc nº 884/26, **DESIGNA** a servidora **DAMARIS BRUTTI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 7020-3, para exercer a função de **OUVIDOR**, a partir de 21 de janeiro de 2026, devendo a mesma perceber o adicional mensal no valor de R$ 2.165,58 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C5861A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3058/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 14/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Concorrência Eletrônica 14/2025**, sendo: substitui-se a **PÁGINA 91** do **EDITAL (ANEXO V - PROJETO)**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **05-03-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **05-03-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 21-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:0248968C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, contratação de seguro veicular para a frota municipal.
Data de julgamento: 09/02/2026 **Horário:** 09h30min
Entre Rios do Sul-RS, 21 de janeiro de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E3A38BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2026, contratação de serviços de transporte escolar.
Data de julgamento: 09/02/2026 **Horário:** 10h30min
Entre Rios do Sul-RS, 21 de janeiro de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DB9A8E7A

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 10ªPAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITVOS- 10ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TATIANA FOGOLARI
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 264/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispnesa de Licitação 044/2024
Objeto: serviços de assessoria e consultoria na área de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, junto as diversas secretarias municipais.
Valor: 4.312,74
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BUSCAR ASSESSORIA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 261/2023
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 065/2023
Objeto: serviços de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, Programa Integração Tributária para o Município. Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retorno ao município.
Valor: 831,37
Data**a Assinatura**: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETIZE ARQUITETURA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 010/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2025
Objeto: serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, assessoria e consultoria na área**.**
Valor: 5.248,03
Data Assinatura: 30.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:75581FA3

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 11ªPAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 11ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PSICCOMEDD CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA ME
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 262/2023
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 066/2023
Objeto: serviços médico especializados na realização do exame, interpretação e diagnóstico, de exames de imagem do tipo ultrassonografia.
Valor: 103,92
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 228/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 015/2025
Objeto: aquisição de mochilas escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino.
Valor: 3.677,22
Data**a Assinatura**: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERNANDA MACHADO VELOSO
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 338/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 066/2024
Objeto: fornecimento de mão de obra qualificada, de limpeza e conservação dos quiosques, churrasqueiras e banheiros públicos e passeios do Parque Náutico Municipal**.**
Valor: 5.196,07
Data Assinatura: 30.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:1522BD2C

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 12ªPAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 12ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANGELA MARIA DOS SANTOS VENERAL LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 055/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 007/2025
Objeto: técnico especializados de psicologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local.
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIMONE PEREIRA FONOAUDIOLOGIA - PJ
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 060/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa Licitação 012/2025
Objeto: serviços técnico especializados de fonoaudiologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, a nível individual e coletivo, com caráter preventivo e curativo, atuação junto nos programas desenvolvidos pelo município..
Prazo: 31.12.2026
Data**a Assinatura**: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTES TONETTI LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 112/2023
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 010/2023

Objeto: serviços de transporte coletivo de passageiros do interior do Município
Prazo: suspensão escolar até dia 27.02.26
Data Assinatura: 29.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:53092962

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 3ªPAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 3ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FOCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 115/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 031/2025
Objeto: serviços de assessoria e consultoria técnica para a gestão pública, voltada para a modernização administrativa e o fortalecimento do planejamento estratégico municipal.
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GILSON BRUN
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 078/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 021/2025
Objeto: serviços de atividades de ginástica laboral voltado aos grupos de caminhada e da terceira idade, inserido no programa de atividade física na atenção primária, com profissional da área.
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TECNICO A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 173/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 039/2025
Objeto: serviços técnico especializados de assistência social, na realização de atendimentos, avaliações, capacitações, treinamentos e congêneres, emissão de laudos, estudos e congêneres, a nível individual e coletivo, atuação nos programas, projetos, atividades e ações desenvolvidas pelo município, em especial junto ao Centro de Referência de Assistência Social.
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 30.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:D6EF10EE

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 4ªPAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 4ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE ADECOVA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 296/2024
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público 005/2024
Objeto: finalidade firmar termo de parceria do PROJETO SEMEANDO SONHOS 2024 por interesse público com entidade da sociedade civil.
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE ADECOVA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 296/2024
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público 005/2024
Objeto: finalidade firmar termo de parceria do PROJETO SEMEANDO SONHOS 2024 por interesse público com entidade da sociedade civil.
Prazo: suspensão escolar até dia 01.03.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PABLO ANDRE FABIAN
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 063/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 015/2025
Objeto: serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de oficinas de musicalização e regência da banda municipal,
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:5FF8B6DF

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 5ª PAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 5ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE ADECOVA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 296/2024
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público 005/2024
Objeto: finalidade firmar termo de parceria do PROJETO SEMEANDO SONHOS 2024 por interesse público com entidade da sociedade civil.
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE ADECOVA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 296/2024
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público 005/2024
Objeto: finalidade firmar termo de parceria do PROJETO SEMEANDO SONHOS 2024 por interesse público com entidade da sociedade civil.
Prazo: suspensão escolar até dia 01.03.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PABLO ANDRE FABIAN
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 063/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 015/2025
Objeto: serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de oficinas de musicalização e regência da banda municipal,
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:F2DC87AB

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 6ª PAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 6ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PABLO ANDRE FABIAN
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 063/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 015/2025
Objeto: serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de oficinas de musicalização e regência da banda municipal,
Prazo: suspensão escolar até dia 02.03.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSESSORTEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 006/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 010/2024
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria para a Administração Municipal sobre assuntos contábeis, operacionalização e cumprimento da legislação pertinente à Contabilidade Pública, compreendendo o Poder Executivo e Legislativo.
Prazo: 02.01.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CAROLINA DE FÁTIMA DA SILVEIRA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 059/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 011/2025
Objeto: serviços com fornecimento de mão de obra qualificada para a produção, em todas as suas etapas e fases, de mudas de hortaliças, plantas, arbustos, flores e congêneres junto a Horto Municipal.
Prazo: 31.12.2026
Data Assinatura: 30.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:78D81E41

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 7ª PAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 7ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 263/2023
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 003/2023
Objeto: atendimento dos pacientes que necessitam de atendimento diferenciado, residente no Município, atendimento esse considerado especial e demais necessidades perante seu diagnóstico, em atendimento a decisão judicial.
Valor: 8.105,00
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CRISTIANE JESSICA BABINSKI ESPORTES
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 116/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de licitação 032/2025
Objeto: serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de oficinas de artes marciais, com ênfase no Karatê, para crianças regularmente matriculadas nas escolas municipais.
Prazo: suspensão escolar até dia 02.03.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE TONETTI LTDA – ME
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 093/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 093/2025
Objeto: serviços de transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente.
Prazo: suspensão escolar até dia 01.03.2026
Data Assinatura: 29.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:C44CFBBC

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 8ªPAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 8ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: D. LETICIA MULLER
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 337/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispnesa de Licitação 064/2024
Objeto: assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social, consistente no atestado de saúde ocupacional – KIT ASO e transmissão dos eventos(S-2210, S-2220 e S-2240) do e-social.
Valor: 1.465,29
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DESTAQUE NEWS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 334/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de licitação 061/2024
Objeto: serviços de assessoria de imprensa, comunicação, publicidade e gestão de redes sociais.
Valor: 5.112,94
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DESTAQUE NEWS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 339/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 065/2024
Objeto: serviços de criação, manutenção, atualização, customizações e hospedagem do website, www.entreriosdosul.rs.gov.br, criação, configuração e disponibilização de 20 e-mails institucionais, backup de segurança, suporte técnico.
Valor: 758,63
Data Assinatura: 30.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:63A2E8F6

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE ADITIVOS 9ªPAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 9ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 021/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispnesa de Licitação 003/2024

Objeto: divulgação da publicidade legal do Município, sem limite de espaço e independentemente da quantidade.
Valor: 1.652,22
Data Assinatura: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LETICIA KARPINSKI SERVIÇO DE ODONTOLOGIA LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 176/2023
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 016/2023
Objeto: serviços técnico especializados de odontologia, na realização de consultas, atendimento ambulatorial.
Valor: 6.780,66
Data**a Assinatura**: 30.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTALNET ACESSO A INTERNET LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 255/2023
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 061/2023
Objeto: serviços de fornecimento de acesso à internet e intranet, banda larga, por fibra ótica, link dedicado, para as câmaras de videomonitoramento e para as diversas secretarias**.**
Valor: 155,88
Data Assinatura: 30.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:2A789043

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 1ª PAG. DEZ/25

SÚMULA DE CONTRATOS- 1ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EPP
Contrato Adm.: 254/2025
Edital de Licitação Modalidade: Registro de Preço de Outro Òrgão nº031/2025 Compartilhada com CIRAU
Objeto: aquisição de implemento agricola novo – Ensiladeira
Valor: 55.950,00
Data Assinatura: 02.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EDSON PANSERA PORTELA
Contrato Adm.: 255/2025
Edital de Licitação Modalidade: Chamamento Público 007/2025
Objeto: serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil, de interesse do Município, no território do município de Entre Rios do Sul.
Valor: 1.280,05
Data Assinatura: 02.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FRANCIELI CHAVES
Contrato Adm.: 256/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 012/2025
Objeto: locação de bem imóvel urbano para fins de aluguel social
Valor: 400,00
Data Assinatura: 05.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:130E8CB3

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 2ªPAG. DEZ/25

SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCELO REINEHR E CIA LTDA
Contrato Adm.: 257/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 011/2025
Objeto: serviços de apresentação artística no evento natal 2025
Valor: 27.500,00
Data Assinatura: 08.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 258/2025
Edital de Licitação Modalidade: Registro de Preço 018/2025 CIRAU
Objeto: serviços de recauchutagem de pneus.
Valor: 2.980,00
Data Assinatura: 17.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALT CONSULTORIA E ASSSESSORIA E, GESTÃO PUBLICA
Contrato Adm.: 261/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2025
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da educação
Valor: 5.350,00
Data Assinatura: 05.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:41C10ED1

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS 3ª PAG. DEZ/25

SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TF SONORIZAÇÃOES LTDA- BANDA ENERGIA NOVA
Contrato Adm.: 252/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 013/2025
Objeto: serviços de apresentação artística no evento natal 2025
Valor: 25.000,00
Data Assinatura: 08.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:D7B6A323

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE ADITIVOS - 1ª PAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS - 1ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA(KOSMA MASTRIZ)
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 238/2025

Edital de Licitação Modalidade: Registro de Preço de Outro Orgão 026/2025
Objeto: execução emergencial da instalação de poço artesiano.
Valor: supressão de serviço
Data Assinatura: 03.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TIAGO BORSA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 080/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 020/2025
Objeto: Prestação de serviços especializados de oficinas de programação e robótica com ESP32, para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos, serviços de imagens.
Prazo: 31.12.26
Data Assinatura: 09.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TIAGO BORSA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 080/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 020/2025
Objeto: Prestação de serviços especializados de oficinas de programação e robótica com ESP32, para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos, serviços de imagens.
Prazo: suspensão de rescesso escolar até 02.03.26
Data Assinatura: 09.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:E52A4D50

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE ADITIVOS - 2ª PAG. DEZ/25

SÚMULA DE ADITIVOS- 2ª pagina-dezembro/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANDERSON LIRA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 336/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 063/2024
Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área ambiental com vistas ao licenciamento das atividades de impacto local.
Valor: 3.708,40
Data Assinatura: 29.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LC RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 094/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 028/2025
Objeto: material e mão de obra, da ampliação da obra do CTG, localizado na Rua São Paulo, centro, área urbana da sede do Município, consistindo na churrasqueira e casa de carne.
Valor: 22.489,80
Data Assinatura: 22.12.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSITENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 263/2023
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 005/2023
Objeto: atendimento dos pacientes que necessitam de atendimento diferenciado, residente no Município.
Valor: 4.554,00
Data Assinatura: 22.12.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Dezembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:785ABF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 52/2026, PROCESSO 1739/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MANA SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA.** Contratação emergencial de empresa especializada para serviços de Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos Município de Erechim/RS. Valor total de R$ **125.420,80**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 20/01/2026.

RAFAEL COLET,
Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:5383F0C3

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 55/2026, PROCESSO 1745/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES QUADROS LTDA.** Contratação de empresa especializada para serviços de Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos no Município de Erechim/RS. Valor total de R$ **62.710,40**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 20/01/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:338F301C

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 58/2026, PROCESSO 1464/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA.** Contratação emergencial de empresa para substituição da cobertura do Mercado Popular conforme Portaria nº 3765/2025 com Recursos da União. Valor total de R$ **243.290,39**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:4E29D0E7

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 62/2026, PROCESSO 1412/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA.** Contratação de reforma emergencial para substituição parcial do forro, assoalho de madeira e fiações elétricas do prédio do Centro de Belas Artes da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa. Valor total de R$ **155.000,26**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:325FF7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (26/30)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (26/30) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 26/01/2026	08:30	PE 236/2025	Aquisição de móveis sob medida para o CAPS II, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 27/01/2026	08:30	PE 238/2025	Aquisição de material bibliográfico através da Secretaria Municipal de Saúde e através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 28/01/2026	08:30	CC 15/20/25	Contratação de empresa para construção de mirante e revitalização e requalificação da escadaria, localiza na Av. Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Inovação e Turismo, com Recurso Outras Transferências de Convênios da União, contrato de repasse nº 976252/2025MTUR/CAIXA.
QUINTA-FEIRA 29/01/2026	08:30	PE 239/2025	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 30/01/2026	08:30	CC 13/2025	Contratação integrada de empresa especializada para realizar o serviço de Projeto para instalação de poço e instalação de poço tubular profundo através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Do Repasse do Convênio FPE nº2269/2022, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B2B3AAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 6.113, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - Altera o Decreto n.º 5.146/2021, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade.

Erechim/RS, 21 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:6409521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 53/2026, PROCESSO 1743/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RIADLO SPORTS E MARKETING LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para serviços de Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos Município de Erechim/RS. Valor total de R$ **62.710,40**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 20/01/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:CC0DC5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 54/2026, PROCESSO 1744/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DEJA TRANSPORTES E PREPARAÇÃO DE TERRENOS LTDA.** Contratação de empresa especializada para serviços de Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos Município de Erechim/RS.. Valor total de R$ **125.420,80**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 20/01/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:F80CCB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 59/2026, PROCESSO 1456/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **BARBIERI CONTRUÇÃO LTDA.** Contratação emergencial de empresa para conserto e reforma do telhado e forro, pisos, esquadrias e rede elétrica da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar. Valor total de **R$165.378,30**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:980FA691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 60/2026, PROCESSO 1466/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **J&V ENGENHARIA LTDA.** Contratação Emergencial de serviços de troca do piso de Parquet por piso porcelanato, troca de forros e pintura de parte da EMEF Othelo Rosa, através da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$249.010,95**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:780E7C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 61/2026, PROCESSO 1003/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA.** Contratação emergencial de empresa para reforma da cobertura do Centro Cultural 25 de Julho da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa. Valor total de **R$407.775,56**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/01/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:C5B7D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2026, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 095/2025

Processo Administrativo n.º 30447/2024. Aditivo n.° 003/2026. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 095/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, para execução do projeto “Novos Talentos – Novos Sonhos”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo

poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de janeiro de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:77942562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI COMPLEMENTAR N.º175, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - Altera a Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.
LEI N.º 7.749, DE 20 DE JANEIRO DE 2026- Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores municipais.
LEI N.º 7.750, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 -Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais.
LEI N.º 7.751, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos.
LEI N.º 7.752, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 -Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores do Magistério Público Municipal e Professores do Centro de Belas Artes - Cultural, Técnico e Profissional.
LEI N.º 7.754, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - Autoriza despesa para a reforma da calçada, muro e cercamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental São João Batista De La Salle.
LEI N.º 7.755, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 -Autoriza a distribuição de telhas para recuperação de telhados nas propriedades rurais atingidas pela tempestade de granizo no Município de Erechim.
LEI N.º 7.756, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços de transporte para os usuários atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.
LEI N.º 7.757, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo.
LEI N.º 7.758, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar os resultados de eventos esportivos patrocinados e promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa para fins de ranqueamento em programas de bolsas e incentivos esportivos e dá outras providências.

Erechim/RS, 21 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:425DA5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 04/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
SIGA GRAFICA – CNPJ 52.185.616/0001-88 - com sede na Rua Alfredo Eitelwein, 476, centro, Ernestina/RS.

O valor total da contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

JUSTIFICATIVA
A aquisição de calendários personalizados e cadernos para os professores da rede municipal de ensino de Ernestina é justificada pela necessidade de atender às demandas pedagógicas, administrativas e organizacionais das escolas e da Secretaria Municipal de Educação. Os calendários contribuirão para o planejamento das atividades escolares, divulgação de eventos municipais e fortalecimento da identidade cultural local. Já os cadernos auxiliarão os professores no planejamento de aulas, registros pedagógicos e organização de atividades, promovendo a padronização e valorização dos profissionais da educação. A iniciativa busca melhorar a qualidade das políticas educacionais, garantindo eficiência, economicidade e interesse público.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 21 de janeiro 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:B84EE47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA DESENVOLVIMENTO DE PPCI EM 3 ESCOLASMUNICIPIAS, CONFORME LEIS E DECRETOS VIGENTES**.**

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$15.533,33 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:5E91936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA; MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM UMA ÁREA DO MUNICÍPIO QUE IRÁ RECEBER UM GRANDE INVESTIMENTO NA ÁREA DE SUINOCULTURA, ONDE SERÃO CONSTRUÍDOS CHIQUEIRÕES DE PORCO, HÁ DEMAIS ÁS MÁQUINAS TAMBÉM PODERÃO ATUAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEQUENOS TREVOS DE VIAS MUNICIPAIS ÀS RODOVIAS ESTADUAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA BASE DAS VIAS ATINGIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTIGO 28, I, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 13:00H DO DIA 21/01/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR.

ERVAL SECO-RS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:1EA7196A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.484, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE licença por incapacidade temporária ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA ABREU**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:8B0EC903

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.485, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE férias ao servidor **ANDRÉ FURTADO DA ROSA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:188B8035

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.486, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE férias ao servidor **PEDRO FERRI DA ROSA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:81E6218A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.487, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE licença por incapacidade temporária a servidor **FABRICIO GIACUMUZZI DE SOUZA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:1D412B76

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.489, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA a Portaria n° 5.176/2024, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **ANDRÉ FURTADO DA ROSA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A9BB6EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.490, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA a Portaria n° 5.407/2025, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **BERNARDETE DE FREITAS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:2E2CB64E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.491, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA a Portaria n° 4.984/2022, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **DANIEL AUGUSTO STRECK.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:34D1C54E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.492, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA a Portaria n° 5.469/2025, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **DANIEL AUGUSTO STRECK.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:0F878A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.493, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA a Portaria n° 5.222/2024, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **FRANKIE COVOLO MADUREIRA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9CB7AA4D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.494, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RETIFICA a Portaria n° 4.978/2022, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **GABRIEL LERNER.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9AA1F260

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.495, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.464/2025, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **GABRIEL LERNER.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:515FB842

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.496, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 4.973/2022, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:299B35F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.497, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.443/2025, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:04CC0CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.498, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 4.977/2022, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **JULIANA ROSA SILVEIRA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:4477F976

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.499, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.452/2025, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **JULIANA ROSA SILVEIRA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:BFD81326

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.500, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.087/2023, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **JULIANO SCHERER TELES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:6B7F3835

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.501, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.255/2024, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **LIANE MORÁS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D0366839

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.502, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 5.502, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 4.998/2022, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **MARLISE PIBER COELHO DA SILVA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D45D80F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.503, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.065/2023, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **NATALIA OSTJEN GONÇALVES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:28D02BAC

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.504, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.066/2023, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **NATALIA OSTJEN GONÇALVES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A9330952

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.505, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.205/2024, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **NEUSA KOBS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:CFC99CFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.506, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.173/2024, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **REGINIA MARIA CECHINEL.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:6A8E7A30

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.507, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.174/2024, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **ROBERTO CARLOS DAMO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A36B52D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.508, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.177/2024, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **ROBERTO CARLOS DAMO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:59434B1E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.509, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.109/2023, que concedeu gratificação por tempo de serviço ao servidor **SANDRO DUTRA RIBEIRO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C1BCF36A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.510, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.346/2025, que concedeu gratificação por tempo de serviço à servidora **VERA REGINA RICCIARDI FLORES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9FB5A5CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.511, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.081/2023, que concedeu licença prêmio ao servidor **ANDRÉ FURTADO DA ROSA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:4EA0B0D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.512, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.214/2024, que concedeu licença prêmio ao servidor **DANIEL AUGUSTO STRECK.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:6DC8701B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.513, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.416/2025, que concedeu licença prêmio ao servidor **FRANKIE COVOLO MADUREIRA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:FF8FB677

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.514, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.094/2023, que concedeu licença prêmio ao servidor **GABRIEL LERNER.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:B161C707

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.515, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.250/2024, que concedeu licença prêmio à servidora **JULIANA ROSA SILVEIRA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:37C16B78

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.516, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.236/2024, que concedeu licença prêmio ao servidor **JULIANO SCHERER TELES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C697F43E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.517, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.091/2023, que concedeu licença prêmio à servidora **MARLISE PIBER COELHO DA SILVA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:50AF9F46

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.518, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 4.916/2022, que concedeu licença prêmio à servidora **NATÁLIA OSTJEN GONÇALVES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:ED60D4F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.519, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 4.952/2022, que concedeu licença prêmio à servidora **NEUSA KOBS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:198E6DDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.520, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.415/2025, que concedeu licença prêmio à servidora **REGINIA MARIA CECHINEL.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:EC190125

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.521, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.218/2024, que concedeu licença prêmio ao servidor **ROBERTO CARLOS DAMO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:71511F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.522, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 5.414/2025, que concedeu licença prêmio ao servidor **SANDRO DUTRA RIBEIRO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:8E0B8A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.523, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a Portaria n° 4.946/2022, que concedeu licença prêmio à servidora **VERA REGINA RICCIARDI FLORES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:CA6F040E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.524, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 8° avanço trienal ao servidor **ANDRÉ FURTADO DA ROSA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:CA9B72CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.525, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 4° avanço trienal ao servidor **FRANKIE COVOLO MADUREIRA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:162E729D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.526, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 4° avanço trienal ao servidor **JULIANO SCHERER TELES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:AF00254B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.527, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 4° avanço trienal à servidora **MARLISE PIBER COELHO DA SILVA.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5B8B0CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.528, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 6° avanço trienal à servidora **NATALIA OSTJEN GONÇALVES.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D4D53065

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.529, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 5° avanço trienal à servidora **NEUSA KOBS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:141CD1FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.530, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 4° avanço trienal à servidora **REGINIA MARIA CECHINEL.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9EC15C30

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.531, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 6° avanço trienal ao servidor **ROBERTO CARLOS DAMO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:94B570A7

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.532, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o 4° avanço trienal ao servidor **SANDRO DUTRA RIBEIRO.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:3080FDF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.533, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE o adicional de tempo de serviço (15 anos) à servidora **NEUSA KOBS.**

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:3D76B852

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.534, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA a Sra. **LUIZA AIRES DIAS BONOTO** no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 14 de janeiro de 2026.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:FAF8EB29

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.535, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA o servidor **FLADIMIR PERONDI COSTELLA** como fiscais de contrato n° 10011/2025.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:E1625C58

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.536, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **MICHELLE ANDRESA DA SILVA**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:06BB53D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.537, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE férias do servidor **VANDERLEI ARCAMPES FERREIRA**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:0F8DCFB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.538, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE férias ao servidor **MARCELO FISCHER MONTESDIOCA**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:7DDEE449

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.539, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE férias à servidora **VERA REGINA RICCIARDI FLORES**.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A392BC15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 592/2024

1º TERMO ADITIVO DE ATA DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO:
As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral Interino, Sr. **Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante, e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0005-72, neste ato representado pela sua Representante Legal, Senhor(a) **Alessandra Fernanda Rigo Ferreira**, portadora do CPF 369.371.578-51 denominada **Contratada**, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 11/02/2026 até 10/02/2027, conforme previsto no item 6.1 do instrumento e art. 84 da lei 14.133/2021.
2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data do início de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1. Artigo 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.
3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:84B22A78

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 88/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o**RESULTADO FINAL**do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO:Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:5791E5C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEPURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:1CA3833F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 323/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:

Fiscal Técnico Titular SMGG: Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula: 30896;
Fiscal Técnico Substituto SMGG: Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842;
Fiscal Administrativo SMGG: Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842;
Fiscal Técnico Titular SMS: Gislaine Lemos Leal, matrícula 31854;
Fiscal Técnico Substituto SMS: Rafael de Souza, matrícula 50443;
Fiscal Administrativo SMS: João Batista Corrêa, matrícula 31854;
Fiscal Técnico Titular SME: Manoela Dias Gomes, matrícula 47699;
Fiscal Técnico Substituto SME: Lucineia dos Santos, matrícula 40401.
Fiscal Administrativo SME: Caroline Almeida da Silva, matrícula 47106;
Fiscal Técnico Titular SMCDH: Guilherme Artioli Alves, matricula 31869;
Fiscal Técnico Substituto SMCDH: Aline da Silva, matrícula 30936;
Fiscal Administrativo SMCDH: Simone Reni Leite, matrícula 30795;
Fiscal Técnico Titular SMDEMA: Luciane Baretta, matrícula 50731;
Fiscal Técnico Substituto SMDEMA: Priscila Ribeiro da Cruz, matrícula 8788;
Fiscal Administrativo SMDEMA: Priscila Ribeiro da Cruz, matrícula 8788;
Fiscal Técnico Titular Prev Esteio: Cleo Zorzi Montanari, matrícula 1000;
Fiscal Técnico Substituto Prev Esteio: Diossara Ceroni Ferreira, matrícula 3338;
Fiscal Administrativo Prev Esteio: Patrícia Casal Dalla Lasta, matrícula 7848.

- Contrato nº 097/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de posto de limpeza e conservação higiênica (auxiliar/servente de limpeza) - CBO 5143, vinculado ao Pregão Eletrônico 066/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3117/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3A554949

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 324/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 20/01/2026, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei 13.019/2014, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Daniela Lima da Silva, matricula 47340;
Roberta Bernadete Vieira Peres, matrícula 45313;
Fábio Rodrigues Gonçalves, matrícula 30343;
Manoela Dias Gomes Matrícula Nº 47699;
Lucineia dos Santos, matricula 8751.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3B60F47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL DEZEMBRO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 30 de dezembro de 2025.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de dezembro de 2025:

Requerimento	Recorrente	Julgamento	Resultado	Relator
2025/1491589-6	Rogerio Almeida da Rocha	03/12/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0912724-9	Gustavo Dutra Rezende	03/12/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0912811-3	Vitor Message de Oliveira	03/12/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0936990-0	Isaque Barbosa Soares	10/12/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0944785-5	Deividi MaiconSantos de Oliveira	10/12/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0944704-9	Deividi MaiconSantos de Oliveira	10/12/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0961005-5	Anelise Tolotti	17/12/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/1533651-2	Augusto Soares Gaspary	17/12/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/1597193-5	Antônio Frederico Satler dos Santos	17/12/2025	provido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/1601596-5	Lucas Grisa Vighi	23/12/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/1601461-6	Regis dos Santos Winkler	23/12/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/1600883-7	Jaqueline Barros Ongarato	23/12/2025	provido	Luís Augusto Oliveira Loureiro

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12
PROVIDOS: 02
IMPROVIDOS: 10

LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:843A45BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Fagundes Varela/RS, por intermédio do Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo nº 824/2025**, referente à **Chamada Pública nº 001/2025**, bem como **vincula e homologa** os seguintes **Processos Administrativos de Dispensa por Justificativa e respectivos contratos**, destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme discriminado:

- **Contrato nº 004/2026**, Processo Administrativo nº **015/2026** – Dispensa por Justificativa nº **011/2026** – *Therezinha Marca Melatti* – Valor: **R$ 14.600,00**;

- **Contrato nº 008/2026**, Processo Administrativo nº **019/2026** – Dispensa por Justificativa nº **015/2026** – *Morgana Sottili Valente* – Valor: **R$ 52.000,00**;

- **Contrato nº 012/2026**, Processo Administrativo nº **024/2026** – Dispensa por Justificativa nº **020/2026** – *Lourdes Sottili Valente* – Valor: **R$ 29.490,00**;

- **Contrato nº 002/2026**, Processo Administrativo nº **013/2026** – Dispensa por Justificativa nº **009/2026** – *Alexandra Binda Vivan* – Valor: **R$ 19.950,00**;

- **Contrato nº 005/2026**, Processo Administrativo nº **016/2026** – Dispensa por Justificativa nº **012/2026** – *Anderson Lagasse* – Valor: **R$ 12.200,00**;

- **Contrato nº 007/2026**, Processo Administrativo nº **018/2026** – Dispensa por Justificativa nº **014/2026** – *Marco Antonio Ecco* – Valor: **R$ 600,00**;

- **Contrato nº 009/2026**, Processo Administrativo nº **021/2026** – Dispensa por Justificativa nº **017/2026** – *Silvana Webe dos Santos* – Valor: **R$ 6.325,00**;

- **Contrato nº 011/2026**, Processo Administrativo nº **023/2026** – Dispensa por Justificativa nº **019/2026** – *Julcirene Cagliari* – Valor: **R$ 17.140,00**;

- **Contrato nº 010/2026**, Processo Administrativo nº **022/2026** – Dispensa por Justificativa nº **018/2026** – *João Carlos Bristot* – Valor: **R$ 21.080,00**;

- **Contrato nº 013/2026**, Processo Administrativo nº **025/2026** – Dispensa por Justificativa nº **021/2026** – *Suco Monegat Ltda. ME* – Valor: **R$ 4.250,00**;

- **Contrato nº 006/2026**, Processo Administrativo nº **017/2026** – Dispensa por Justificativa nº **013/2026** – *Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé – COOESG* – Valor: **R$ 13.000,00**;

- **Contrato nº 003/2026**, Processo Administrativo nº **014/2026** – Dispensa por Justificativa nº **011/2026** – *Vinícola Pinhal Alto Ltda.* – Valor: **R$ 4.250,00**.

O **valor total homologado**, referente à Chamada Pública nº 001/2025 e seus processos vinculados, é de **R$ 194.885,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**.
O processo em su integra bem como os referidos contratos, encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.
Fagundes Varela, 20 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0CA82742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.568 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.568 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária em caráter emergencial e de excepcional interesse público de 1 (um) Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, e de 1 (um) Agente de Fiscalização e Controle de Obras, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R$)
01	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental	20h	R$ 3.745,31
01	Agente de Fiscalização e Controle de Obras	20h	R$ 3.745,31

§1º A contratação prevista nesta Lei será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período ou rescindida a qualquer tempo por interesse público.
§2º O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 20 horas é de R$ 209,00 mensais.

Art. 2º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

Art. 3º Ficam assegurados ao contratado os mesmos direitos conferidos ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo,

incluindo a revisão geral anual, observadas as normas contidas no artigo 237 da Lei Municipal nº 955/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo Único. Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplicam os dispositivos contidos nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º As atribuições da função e os requisitos para contratação observação os contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento previsto para 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C9755AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 028/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 028/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 4

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 4, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **5%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade**, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

SERVIDORA: Lilian Lemos Lopes
CARGO: Psicólogo

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 21 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EC601F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 029/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 029/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBER REMUNERAÇÃO DE SOBREAVISO

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.597, de 08 de setembro de 2011 e nº 2.322, de 03 de agosto de 2023, que institui o sistema de sobreaviso no serviço público municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo denominados a fazer jus à remuneração mensal equivalente a 20% de seu vencimento básico, relativo aos dias de permanência estipulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em regime de sobreaviso conforme art. 1º §1º, inciso I da Lei Municipal nº 2.322 de 03 de agosto de 2023, **a contar de 1º de janeiro de 2026.**

EDUARDO TESTA – matrícula 839-7
LARRI ANTÔNIO TESTA – matrícula 158-9
MARCOS ANTÔNIO MORESCHI - matrícula 319-0
NORBERTO DALLA LIBERA – matrícula 896-6
MARCIO ANTONIO MORESCHI – matrícula 897-4

Fica revogada a portaria nº 200/25, de 1º de julho de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 21 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2258387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas PAPIRO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - CPNJ: 39473179/0001-30, N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA – CNPJ: 03.145.819/0001-35, MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 41.340.483/0001-50, HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 20.992.564/0001-65, DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 83.413.591/0003-18, INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 45.232.778/0001-64; Objeto: Aquisição de materiais de expediente, através do Pregão Eletrônico nº 0007/2024 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte.. Valor total: R$ 2.913,88 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de janeiro de 2026

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CE0B2F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 675/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
CONTRATADO: SVELTO MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 59.332.500/0001-73;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária descrita no Memorando 68/2026 que acompanha o presente Adendo. Com base nas alterações do projeto, promovido pela Cláusula Primeira deste termo, fica suprimido o valor R$ 5.316,89 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), sendo o valor de material de R$ 4.511,63 (quatro mil quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos) e valor de mão de obra R$ 805,26 (oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos). O mesmo encontra-

se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EF8C696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 068 DE 09 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 – DISPENSA POR LIMITE 286/2025
CONTRATADO: FOCHESATTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.444.762/0001-04:
OBJETO: O objeto deste adendo é o acréscimo da quantia de até 120 (cento e vinte) horas sobre a quantidade inicial, representando o percentual de 25% do valor contratual, a serem prestadas com todas as características e condições descritas no contrato principal. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021
CONTRATADO: GASTROCENTRO CENTRO DE VÍDEO ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 01.689.080/0001-05;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2026 o Termo de Credenciamento n° 016 de 25 de janeiro de 2022, conforme autorizado em Processo Digital 1611/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2026

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9DCDB43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
CONTRATADA: ABASTECEDORA BOSIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51;
OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço da gasolina comum no percentual de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento), passando a vigorar o produto com o valor de **R$ 6,32** (seis reais e trinta e dois centavos) ao litro, a contar de 22 de janeiro de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
CONTRATADO: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A**,** inscrita no CNPJ: 07.551.295/0001-33;
OBJETO: Ajusta valores em função do acréscimo no preço do óleo diesel, **a contar de 22 de janeiro de 2026**, conforme segue: a) Óleo diesel S-500 COMUM**,** acresce o percentual de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) passando a vigorar o produto com valor de **R$ 5,45** (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por litro; b) Óleo diesel S-10, acresce o percentual de 1,11% (um virgula onze por cento), passando a vigorar o produto com valor de **R$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos) por litro. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3229ACC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/2026 – Processo nº 095/2026, dispensa nº 072/2026. Contratado: EDERSON DOYLE MORAIS, CNPJ 53.779.480/0001-05. Valor R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Lei 14.133/2021.

LUIZ CARLOS RUBERT
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:94C2472C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais pedagógicos diversos destinados ao uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Flores da Cunha – RS, com vistas a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, atendendo às diretrizes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à política municipal de educação inclusiva e à renovação do acervo didático-pedagógico das unidades escolares. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 04/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 04/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8BDBC0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de

atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 87.843.892/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor total de R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:559616CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de seguradora para dar cobertura através de seguro a veículos leves, caminhões e máquinas pesadas do Município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:2FBC059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada presencial, no âmbito da Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Flores da Cunha, visando à abertura do ano letivo de 2026. Esta ação integra a programação de formação continuada dos docentes, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento profissional dos educadores.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:77EE42CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº01.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
Processo nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente processo de Dispensa por Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação de Show para o Carnaval de Rua 2026, com a empresa, Banda Doce Pecado Ltda – ME - CNPJ: nº 27.435.857/0001-90, com sede à Avenida Sul Brasil, nº156, Galeria Beduschi Sala 211,Bairro Centro, CEP 89.874-000, cidade de Maravilha - SC.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestação de serviços de Show musical para realização do Carnaval 2026, com a Banda Doce Pecado, 04 (quatro) horas no dia 16/02/2026, referente ao baile noturno, e previsão de início às 23h00 e no dia 17/02/2026, sendo 03 (três) horas referentes à matinê, com intervalo de 20 minutos e previsão de início às 17h00 e 04 (quatro) horas referentes ao baile noturno, com intervalo de 20 minutos e previsão de início às 23h00, ficando os horários indicados caracterizados como previsão, sujeitos a ajustes por razões operacionais, técnicas, climáticas, de segurança ou de organização do evento, sem prejuízo da duração total contratada, cuja contagem terá início a partir do efetivo início da apresentação, sendo este evento realizado na Avenida João Isidoro, Centro, Formigueiro/RS.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor correspondente R$28.000,00(vinte e oito mil reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES:
3.1- O contrato remanescente deste processo terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

4. DA ESCOLHA:
4.1- A razão da escolha da executante "Banda Doce Pecado" é consagrada regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:11. Secretaria Municipal, Cultura, Turismo e Promoção de Igualdade Racial
Unidade: Departamento de Cultura e Eventos
Ação: (Atividade ou Projeto): 2118
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesa:2913(2916 cod red)
Fonte de recurso: 1500

6. DA JUSTIFICATIVA:
6.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato de a contratação ora pretendida suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção de Igualdade racial.
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 21 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON
Vice Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3E3F6CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Processo nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Dispensa por Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação de Show para o Carnaval de Rua 2026, com a empresa, Perola Negra Musical Ltda – ME - CNPJ: nº 28.281.549/0001-10, com sede à Avenida Sul Brasil, nº156, Galeria Beduschi Sala 211,Bairro Centro, CEP 89.874-000, cidade de Maravilha - SC.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show musical para realização do Carnaval de Rua 2026, com a Banda Perola Negra Musical Ltda, sendo 04 (quatro) horas no dia 14/02/2026, referente ao baile noturno, e previsão de início às 23h00 e no dia 15/02/2026, sendo 03 (três) horas referentes à matinê, com intervalo de 20 minutos e previsão de início às 17h00 e 04 (quatro) horas referentes ao baile noturno, com intervalo de 20 minutos e previsão de início às 23h00, ficando os horários indicados caracterizados como previsão, sujeitos a ajustes por razões operacionais, técnicas, climáticas, de segurança ou de organização do evento, sem prejuízo da duração total contratada, cuja contagem terá início a partir do efetivo início da apresentação, sendo este evento realizado na Avenida João Isidoro, Centro, Formigueiro/RS.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor correspondente R$42.000,00(quarenta e dois mil reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES:
3.1- O contrato remanescente deste processo terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

4. DA ESCOLHA:
4.1- A razão da escolha da executante "Perola Negra Musical Ltda" é consagrada regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:11. Secretaria Municipal, Cultura, Turismo e Promoção de Igualdade Racial
Unidade: Departamento de Cultura e Eventos
Ação: (Atividade ou Projeto): 2118
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesa:2913(2916 cod red)
Fonte de recurso: 1500

6. DA JUSTIFICATIVA:
6.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato de a contratação ora pretendida suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção de Igualdade racial.
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 21 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:27AE88BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 02/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 002/2026
Processo nº 002/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, para o veículo ambulância placa TQP0J91, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PASTILHA DIANTEIRA.	R$ 325,47	R$ 325,47
02	01	PASTILHA TRASEIRA.	R$ 255,36	R$ 255,36
Material:				**R$ 580,83**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 580,83**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **ELETRO PEÇAS SANTAMARIENSE LTDA - CAMOBI**
CNPJ **95.608.576/0001-42**
Av. Presidente Vargas, n°1625, **CENTRO,** CEP **97.015-511**, **Santa Maria - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao desgastes das peças que já se encontram no veículo, assim presando pela segurança no transporte e socorro de pacientes nos atos atribuidos.

2.2– Dos preços
Empresa: **ELETRO PEÇAS SANTAMARIENSE LTDA – CAMOBI**
CNPJ **95.608.576/0001-42**
Valor global R$ 580,83 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e três centavos);

Empresa: **PONTUAL TRUCK AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA**
CNPJ nº **62.391.109/0001-54**
Valor global R$ 585,80 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA E CIA LTDA**
CNPJ nº **18.117.447/0001-00**
Valor global R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria De Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 1550/40
Despesa Principal: 2147
Despesa: 2126

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretário de Saúde, Matrícula: 15024/1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 20 de janeiro de 2026.

FRANK BORDIGNON

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8EFF8950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE 001-2026

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de auxiliar de serviços gerais – CBO5143-20, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e EPIs conforme a norma NR-6 e NR-32, necessários à execução dos serviços nas dependências dos prédios pertencentes ao Município de Giruá. **Cancelado devido a readequação na planilha de custo, será corrigido e republicado com outro número de edital.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 21 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:FF91579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 001, 002/2026 E CONTRATOS 005,008/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 001/2026. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026. Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra mecânica com urgência para conserto da motoniveladora Caterpillar, 120 K, pertencente a frota da SMIR, a qual está danificada e parada, a máquina realiza os trabalhos de manutenção e reparo das estradas interioranas - SMIR. **FORÇA DIESEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 53.542.901/0001-71**, no **valor total de R$ 33.826,00.**

PROCESSO Nº 002/2026. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza e higiene, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde – SMS. **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0002-86**, no **valor total de R$ 11.662,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 005/2026 - FORÇA DIESEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 53.542.901/0001-71. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2026. Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra mecânica com urgência para conserto da motoniveladora Caterpillar, 120 K, pertencente a frota da SMIR, a qual está danificada e parada, a máquina realiza os trabalhos de manutenção e reparo das estradas interioranas – SMIR, no valor total de R$ 33.826,00**.** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026 .

CONTRATO Nº 008/2026 - GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0002-86. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2026. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza e higiene, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde – SMS, no valor total de R$ 11.662,00**.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 21 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:97B01BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.638/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 118.056,21 (cento e dezoito mil e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superavit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 118.056,21 (cento e dezoito mil e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 118.056,21	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E15642BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.639/2026

DECRETO Nº 8639, de 20 de Janeiro de 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.857,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.857,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.907,50
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 650,00
06.01.10.302.0037.2.117	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.907,50
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 650,00
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0F857CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.640/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Fonte: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 15.600,00	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C938135A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.641/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.925,75 (mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.925,75 (mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.925,75	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8AB32AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.642/2026

DECRETO Nº 8642, de 20 de janeiro de 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.928,75 (mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.928,75 (mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0065.2.116	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.928,75	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3018AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 032/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, **até o dia 26 de fevereiro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° **089/2024**, composta pelos seguintes membros:
- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro ambiental, matrícula nº 593- 2;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula nº 153-8;
- ARLETE DE SOUZA COELHO - Agente Administrativo, matrícula nº 491-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 20 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E8CDF316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 038/2026

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **no dia 22 de janeiro de 2026**, as férias da servidora **DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde**, concedidas pela Portaria n° 1.272/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 123/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D7050097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa 001/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.920.102/001-41, com sede na Rua João Moreira Maciel, Porto Alegre/RS, CEP 90.251-800, pelo valor total **de R$ 10.406,15 (dez mil e quatrocentos e seis reais e quinze centavos)**, para prestação de serviços de revisão de 500 horas da Retroescavadeira Liugong – Tipo D, Ano de Fabricação 2024, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros – RS. 21/01/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:564817DA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2026, Dispensa 002/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, com sede na ROD. RSC 453, Nº 5150, Sala B, KM 0,2, Venâncio Aires/RS, CEP 95.800-000, pelo valor total **de R$ 23.086,55 (Vinte e três mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, para prestação de serviços de revisão de 2000 horas da Motoniveladora XCMG GR1803BR, pertencente à frota municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros – RS. 21/01/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:8DC5E7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
(Processo Digital n.°3724/2026)
O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço por item)***,** na hipótese do **art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada a **contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos Intervencionistas, para o atendimento na Unidade de Suporte Avançado (USA 09) – Ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do município de Guaíba/RS,** Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.
Data e hora final para publicação das propostas: **28/01/2026 às 09 horas**; Data e hora para início dos da etapa de lances: **28/01/2026 às 09h01min** ; Data e hora final da etapa de lances: **28/01/2026 às 15h01min horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4FB4AC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80962/2025 DATA CONTRATO: 10/12/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO. CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.394/0001-16, com sede na Est. TF-005, S/N, no Bairro Passinho, na cidade de Triunfo/RS, representada pelo Sr. Alexandre Medeiros da Silva. OBJETO: A contratação de 01 (uma) vaga mensal em Instituição de Longa Permanência para Idosos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 095/2025. VALOR TOTAL ANUAL: R$ R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8F5181B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80639/2025 DATA CONTRATO: 10/10/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste

ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO. CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.394/0001-16, com sede na Est. TF-005, S/N, no Bairro Passinho, na cidade de Triunfo/RS, representada pelo Sr. Alexandre Medeiros da Silva. OBJETO: A contratação de 01 (uma) vaga mensal em Instituição de Longa Permanência para Idosos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 095/2025. VALOR TOTAL ANUAL: R$ R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6BAC32B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80639/2025 DATA CONTRATO: 04/11/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO. CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.394/0001-16, com sede na Est. TF-005, S/N, no Bairro Passinho, na cidade de Triunfo/RS, representada pelo Sr. Alexandre Medeiros da Silva. OBJETO: A contratação de 01 (uma) vaga mensal em Instituição de Longa Permanência para Idosos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 095/2025. VALOR TOTAL ANUAL: R$ R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C6EAB381

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80639/2025
DATA CONTRATO: 04/11/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO. CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.394/0001-16, com sede na Est. TF-005, S/N, no Bairro Passinho, na cidade de Triunfo/RS, representada pelo Sr. Alexandre Medeiros da Silva. OBJETO: A contratação de 01 (uma) vaga mensal em Instituição de Longa Permanência para Idosos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 095/2025. VALOR TOTAL ANUAL: R$ R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B48970D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80652/2025 DATA CONTRATO: 01/01/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO. CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.394/0001-16, com sede na Est. TF-005, S/N, no Bairro Passinho, na cidade de Triunfo/RS, representada pelo Sr. Alexandre Medeiros da Silva. OBJETO: A contratação de 23 (vinte três) vagas mensal em Instituição de Longa Permanência para Idosos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 095/2025. VALOR TOTAL ANUAL: R$1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E7839597

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, torna pública a HOMOLOGAÇÃO no processo de Concorrência 020/2025 à empresa **PBTECH MANUTENÇÕES LTDA**CNPJ: ***50.529.454/0001-22*** no valor total de R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais) com material e mão de obra.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B512F840

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 008/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de Cíntia Vaz de Andrade Moreira, inscrita no CNPJ nº 50.530.800/0001-92, representante da banda Problemas Nacionais, para o evento Prefeitura na Comunidade que será realizado na praia da Alegria, Guaiba/RS, no dia 25 de janeiro de 2026, durante 60 minutos, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme processo administrativo nº. 2904/2026 e contrato nº. 044/2026, sendo a contratada – CINTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA – R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1DBA6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 009/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de Cíntia Vaz de Andrade Moreira, inscrita no CNPJ nº 50.530.800/0001-92, representante do artista Bryan Lima e Banda, com a participação da cantora Pâmela Reis, para o evento Prefeitura na Comunidade que será realizado na praia da Alegria, Guaiba/RS, no dia 25 de janeiro de 2026, com duração 60 minutos, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme processo administrativo nº. 2753/2026 e contrato nº. 043/2026, sendo a contratada – CINTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3FE6A115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 05.434.098/0001-09
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO TÉCNICO DE 724 PONTOS DA CIDADE, BEM COMO TODOS OS ITENS E REQUISITOS ABRANGIDOS NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ.
RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, **RESCINDIR** O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026, VISTO QUE O MUNICÍPIO NÃO SE ENQUADRA MAIS NOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ.

Harmonia/RS, 22 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:235E1435

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de professor de Música para as escolas municipais, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
DATA DE EMISSÃO: 21/01/2026
DATA DA SESSÃO: 05/02/2026 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 22 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E514B1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 02/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 02/2026 e ratifico a contratação com a empresa **DIEISON JOCEMAR ENGROFF, inscrita no CNPJ nº 64.082.612/0001-53, com sede na Rua Ceara, nº 2005, Bairro Centro, município de Boa Vista do Buricá/RS,** para a prestação de serviços técnicos de apoio à comunicação institucional da Administração Municipal de Humaitá/RS, por meio da cobertura presencial de ações públicas, registro fotográfico/audiovisual e produção de conteúdo jornalístico, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:AD3F2CA5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para o atendimento dos alunos matriculados nas escolas municipais de Humaitá e APAE. **ABERTURA:** Dia 12/02/2026 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D236699A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4196-3	Artemiro Jose Ribeiro	20/01/2026	3	Roberto G Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:47919379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4083-5	Sinval de Oliveira	21/01/2026	3	David Portalez Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D0A74497

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3758-3	Adriana Lemes	20	-	11/05/2024 à 10/05/2025	26/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:EEE6ECFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 02/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão à ata de Registros de Preços n.º 17/2024 no mês de janeiro de 2026 referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2024, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul.

Adesão à ata de registro de preços n.º 25/2026; Contratada: MFSUL Indústria de Móveis Ltda - (CNPJ: 35.173.456/0001-38) Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; Valor total: R$165.576,75 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais); Data da adesão: 21/01/2026.

JHONES VUELMA,
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:475E3A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que

homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
010226	Odontólogo	BERNARDO DA SILVA MUNARETO	2º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 21 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:808A0F7F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.231/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura nº 006/2023 e Edital nº 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de TESOUREIRO conforme Lei Municipal nº 3.231/2025, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
012782	LEONARDO SILVEIRA DA COSTA	Tesoureiro	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 21 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:6E8859CE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA N.º 17.450/2026 PROCESSO N.º 045/2023

OBJETO: aplicação de penalidade a servidora CARLA LENI SCARANTTI REHFELD, no cargo de ENFERMEIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 81, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3CA53B12

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026

PROCESSO 7138-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.041/0001-97, para suporte à Brigada Militar e Polícia Civil, dando sustentabilidade financeira às demandas dos Órgãos de Segurança Pública, em razão das carências de equipamentos, materiais e até funcionais, não supridas pelo Estado, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9DB0549D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026

PROCESSO 6695-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.041/0001-97, para apoio à execução do Projeto "Custeio Pagamento Aluguel Servidores da Segurança Pública", no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1B7FD7F8

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 004-2026 – Processo 11-2026, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CASA DAS RETROS LTDA - CNPJ 05.326.757/0001-93, para aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da retroescavadeira, frota nº 162, pelo valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 006-2026.

Ibirubá - RS, 21 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B1A4545

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 002-2026 – Processo 008-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDENIR ANTONIO MACHIAVELLI – CNPJ 21.527.719/0001-55, para aquisição de 1 (uma) motobomba submersa e serviço de mão de obra, pelo valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 21 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BA0A00AE

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 005-2026 – Processo 12-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MG COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ 54.234.841/0001-92, para aquisição de materiais elétricos para manutenção de pontos de iluminação pública na área rural do Município, pelo valor total de R$ 945,50 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 21 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B8F7A6A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 001-2026 – Processo 001-2026, referente ao Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para suprir as demandas operacionais e administrativas das Secretarias do Município de Ibirubá-RS – Itens: 1 e 2 - Empresa: ALZIR NICOLODI – CNPJ: 94.353.422/0001-94, pelo valor total estimado de R$ 118.568,30 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 21 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8A7EA9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº0003/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

***CANCELAMENTO do* Extrato de Inexigibilidade nº0003/2026**

Contratado: CREA-RS CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRON. DO RS
Objeto: Trata-se de solicitação de emissão de empenho, por estimativa, para pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relacionadas a projeto, fiscalização e orçamento de obras públicas no município, conforme Portaria de Gestão e Fiscalização nº 1153/2024 e documentações anexas.
Valor: R$1.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:61F22B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FAMURS

Objeto: Chamamento Público, referente a Contratação de empresa especializada, via credenciamento, para a elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, visando atender às necessidades de reforma, ampliação e construção de prédios públicos do município de Imbé/RS Abertura: 03/02/2026, as 08:30 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:00h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:FEF227EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO NÃO APLICÁVEL Nº0001/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Não Aplicável nº0001/2026

Contratado: **ASSOC. COMUN. RADIO FM GOLFINHO DE IMBE**
OBJETO: Concessão de Patrocínio, na forma de apoio cultural para a Rádio Golfinho FM, nos termos da Lei Municipal 2.177, de 23 de março de 2021. Que sempre coloca em debate importantes assuntos de interesse da comunidade de Imbé. Com vigência pelo período de 12 (doze) meses do exercício de 2026, a contar de primeiro de janeiro de 2026, Lei Municipal nº 2.177 de 23 de março de 2021.
Valor: R$ 24.120,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:CE1167D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, análise e emissão de laudo da qualidade da água do CME (Central de Material e Esterilização) que fica localizado no PA 24h (Pronto Atendimento 24horas) - Avenida Paraguassu, nº1141, Bairro Centro, Imbé/ RS. A contratação visa o fornecimento de mão de obra especializada, o uso de equipamentos apropriados e de todas as despesas com deslocamento e com insumos necessários para a execução do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma semestral e em conformidade as normativas e regulamentações vigentes exigidas pelo Ministério da Saúde - RDC 15/2012 ANVISA.

Abertura: 05/02/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A07FD6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0001/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0001/2026, *Contratação de empresa para prestação de serviços de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do datacenter, sistema de virtualização dos servidores, sistema de backup, sistema de storage, serviços do Município de Imbé já existentes na Prefeitura desenvolvidos nas plataformas Linux e Microsoft, pelo período de 12meses, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar em anexo.*** Após a análise de impugnação e a mesma sendo considerada IMPROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico e decisão do pregoeiro/agente de contratação, não alterando o Edital e Anexos. ***Fica a nova data 27/01/2026 as 08:30 para a reabertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6CAA2E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO Nº 35/2026 EDITAL Nº 06/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de fevereiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:2C903EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026
PROCESSO Nº 33/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO DE RUAS NO MUNICÍPIO**,** sendo a empresa contratada **BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA**., inscrita no CNPJ n° 48.722.137/0001-86, no valor total de R$ 257.136,36 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e seis reais com trinta e seis centavos).

Independência, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:86B5C83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026
PROCESSO Nº 34/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO DE RUAS NO MUNICÍPIO,** sendo a empresa contratada VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.428/0001−67, no valor total de R$ 70.403,41 (setenta mil, quatrocentos e três reais com quarenta e um centavos).

Independência, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D0FB165D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026 SETOR DE PESSOAL EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL SR.ª. JESSICA BERTI CRUZ DO CARGO DE CHEFE DE TURMA – CC01.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO** A Sr.ª. JESSICA BERTI CRUZ, DO CARGO DE CHEFE DE TURMA – CC01, conforme requerimento através do Protocolo Digital nº 94/2026, sendo o dia **19 de janeiro de 2026** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/01/2026.

Independência/RS, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:039F0995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME, CNPJ sob o nº 01.097.428/0001−67.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto de ruas no município.

VALOR: R$ 70.403,41 (setenta mil, quatrocentos e três reais com quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 34/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:543FB222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA., CNPJ n° 48.722.137/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto de ruas no município.

VALOR: R$ 257.136,36 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e seis reais com trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 33/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4073E543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA., CNPJ n° 48.722.137/0001-86.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 9.118,04 (nove mil, cento e dezoito reais com quatro centavos) referente ao acréscimo no quantitativo concedido através de reequilíbrio de preços, mediante protocolo digital nº 2168/2025, uma vez que o contrato teve sua vigência encerrada e será necessário novo contrato para formalizar o térmico da obra.

Data de assinatura: Independência, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:62599B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 28/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: JM BIO SERVICOS AMBIENTAIS E ECOTURISMO LTDA., CNPJ n° 43.973.195/0001-69.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato nº 28/2022, tendo em vista a solicitação da Secretaria, via memorando nº 09/2026, em razão da necessidade da prestação de novos serviços não inclusos no contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato **a contar de 02/02/2026**, passando a ter eficácia após publicação.

Data de assinatura: Independência, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D2F0D8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação de dispensa nº 02/2026 para realização de laudos de sondagem SPTaté o dia 23 de janeiro de 2026, as 17 HORAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 20 DE JANEIRO de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:F4E2156C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a publicação de dispensa nº 03/2026 para contratação de empresa para SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE FELINOS FEMEA E CANINOS FEMEA. até o dia 26 de janeiro de 2026, as 16 HORAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 21 DE JANEIRO de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:00C913EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO 07/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026. AQUISIÇÃO DE VEICULO EM APOIO AO PROJETO REDE DE PROTEÇÃO À FAMILIA CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 1519/2025 PROCESSO Nº 24/2100-0001650-1 até o dia 03 de fevereiro de 2026, as 14 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 19 DE JANEIRO de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:D4301A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO 07/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026. AQUISIÇÃO DE VEICULO EM APOIO AO PROJETO REDE DE PROTEÇÃO À FAMILIA CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 1519/2025 PROCESSO Nº 24/2100-0001650-1 até o dia 03 de fevereiro de 2026, as 14 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 19 DE JANEIRO de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:3887BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08-2026. no dia 05 de fevereiro de 2026, as 14:00 horas., **Aquisição de material de limpeza para as secretarias municipais.** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 21 de janeiro de 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercicío

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:90439C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº014/2026, Processo Administrativo N°017/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO PLACA TQW 1J88, CHASSI 9BGEA48A0TG147985, DA SMTDS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$ 2.428,07

Homologação: 21/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3EB307BB

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº02/2026, Processo Administrativo N°05/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DA UBS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor contratado: R$ 3.053,00

Homologação: 21/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0BD8B266

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº04/2026, Processo Administrativo N°07/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA JBT 0D45, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 93YF62003PJ444238.

Fundamento: Artigo 75, inciso §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.656.038/0001-80
Valor contratado: R$ 6.660,60

Homologação: 21/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:34450B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM01304/2026;
OBJETO: Serviço de Avaliação do Carnaval de Rua de 2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 22/01/2026 até as 07h do dia 27/01/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 15h do dia 27/01/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A293BA91

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Edital de **REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ALIMENTAÇÃO, COMPOSTO POR UMA MARMITA DE 800GR E UM REFRIGERANTE DE 350ML**. Ampla Concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 04/02/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 04/02/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:634F2552

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
O Município de Itaqui/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas no Município de Itaqui/RS, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de **GESTÃO COMPARTILHADA DAS EMEIs CASA DA CRIANÇA E NOSSA SENHORA APARECIDA.** Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 7.098 de 22 de março de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **20/02/2026 às 08h,** na sala do Gabinete do Executivo, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, prédio sede da Prefeitura Municipal de Itaqui. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.itaqui.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3432-1100 ramal 232/233.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:6B22774D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM25497/2025;
OBJETO: Serviço de Licenciamento Ambiental para a Usina de Asfalto;
CONTRATADA: Mai Bicca Brites – ME;
CNPJ: 49.089.158/0001-79;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 20/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EEB60A9D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM26697/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção com Fornecimento de Peças do veículo Fiat Línea, placa IWM-9H92;
CONTRATADA: Orval de Vargas Prestes – ME;
CNPJ: 87.838.561/0001-42;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 348,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 20/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:54D6C7C3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0018/2026

Contratado: **: MARCELO DAMIÃO STOLL- ME**
CNPJ: **34.265.043/0001-10**
Objeto: Aquisição de CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES
Valor: **R$** 50.766,85 (Cinquenta mil setecentos e sessenta e seis com oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 084/2025
Datado de 21.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0E74FCF6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0019/2026

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$** 23.272,00 (Vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 21.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:918FCE89

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0020/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: **R$** 79.380,00 (Setenta e nove mil trezentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 21.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6815420B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0021/2026

Contratado: **: ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA ME**
CNPJ: **50.644.308/0001-48**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$** 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 21.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4001423B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0022/2026

Contratado: **FABIO RIGO LTDA**
CNPJ: **00.699.493/0001-08**
Objeto: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS OFICIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Valor: **R$** 37.080,10 (Trinta e sete mil, oitenta com dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 056/2025
Datado de 21.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F7C7DB89

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0023/2026

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 15.493,90** (Quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 21.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FF0016E1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2026

Contratado: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**
CNPJ: **11.09.812/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 671/2022
Datado de 20/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A43A2D87

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026

Contratado: **EMS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.049.487/0001-16**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1134/2025
Datado de 20/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 428/2025
Datado de 20/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 431/2025
Datado de 20/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1133/2025
Datado de 20/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1159/2025
Datado de 20/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FFCE9999

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2026

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 551/2023.
Datado de 20/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0275A6D8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2026

Contratado: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0726/2024.
Datado de 21/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5A1D88B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 03/2026

INEXIGIBILIDADE N° 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "SINFOLIA" A REALIZAR-SE DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, PRIMEIRA NOITE DO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS** com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: JÚLIO C. E. MACHADO; **CNPJ n°:** 50.017.770/0001-15.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ivorá - RS, 21 de janeiro de 2026.

EDEMILSON P. C. PISSININ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:1B01C2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 05/2026

INEXIGIBILIDADE N° 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **a CONTRATAÇÃO DE DJ PARA OS DIS DE CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ 2026** com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: JOSEANE AIRES DA ROSA; **CNPJ n°:** 13.367.783/0001-98.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Ivorá - RS, 21 de janeiro de 2026.

EDEMILSON P. C. PISSININ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:6A7C0521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 01 - PRD 136/2025

RETIFICAÇÃO N° 01 - PRD N° 136/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 507/2025

Onde lê-se

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** pela Secretaria de Administraçaõ com fulcro no Art. 75, inciso IVI da Lei 14.133/2021.

Leia-se:

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** pela Secretaria de Administraçaõ com fulcro no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Onde lê-se
VALOR: R$ 134.102,00 (cento e trinta e quatro mil cento e dois reais).

Leia-se:
VALOR: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Ivorá/RS, 21 de janeiro de 2026

EDEMILSON P. C. PISSININ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:38589984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ROBÓTICA ALUNOS DA REDE DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 – EDITAL 005/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 04/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 04/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 04/02/2026.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 21 de Janeiro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:8809D35E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SEDAN 0KM 2026 PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – EDITAL 006/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 02/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 02/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 02/02/2026.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 21 de Janeiro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:64C6572D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico PRO15353/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - RETIFICADO,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de Empresa Especializada para construção de 01 ponte de concreto armado/protendido de 75 m de comprimento e 5 m de largura sobre curso d'água entre a RS-484 e a estrada municipal da Linha Cachoeira. **EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 16 de Março de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição. ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***

Maquiné/RS, 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8AD3B72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Rogério Azeredo França, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1119, de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	31.90.11.00.00.00	2193	1500	500,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1500	8.000,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2192	1500	12.000,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2017	1500	60.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1500	23.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1751	21.000,00
06.04	31.90.11.00.00.00	2030	1500	7.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540/1070	60.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500/4500	10.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1500/1002	9.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1500	2.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1500	10.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2039	1500	500,00
12.01	46.90.71.00.00.00	2049	1500	42.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1500	22.000,00
12.01	32.90.21.00.00.00	2049	1500	36.000,00
TOTAL				323,000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) da transferência de valores referente a acordo Judicial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano 17 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2153ADF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO** a partir de 16 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 05 (cinco) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E350C9D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 19 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **VITÓRIA SOARES GRANDO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F733C32A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 19 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **LEANDRO BISOLO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:89D41BA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal, em exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 04/2026.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: Prestação de serviços de transporte, execução de serviços técnicos e fornecimento de peças destinados à manutenção corretiva e preventiva do poço artesiano localizado ao lado da Escola Estadual Jorge Manfroi, situada na Rua Antônio Loss Primo, compreendendo todas as atividades necessárias para garantir o pleno funcionamento do sistema de captação, bombeamento e distribuição de água.

VALOR:R$ 49.370,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:F292B971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Referência: Manifestação de interesse Processo Administrativo Nº 046/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, aliado ao principio do interesse da Administração e a

conveniência administrativa, DECIDE, revogar o Processo Administrativo Nº 046/2026– Contêiner Banheiro - por razões de interesse público, notadamente a adequação de seu objeto.
Publique-se

Morro Reuter, RS, 21 de Janeiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C80D3832

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 047/2026, da **VILMAR CASA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.695.574/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços de construção civil (pedreiro); serviços de carpintaria e de pintura nas Escolas Municipais, Biblioteca, Ginásio e demais espaços relativos à Secretaria Municipal da Educação e Desporto. O valor total do contrato é estimado em R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Morro Reuter/RS, 21 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5A9749C3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 029/2026, da empresa **BERENICE SOARES BUENO JARDIM 69177163087**, inscrita no CNPJ nº 47.328.680/0001-30, cujo objeto é a contratação de profissional especializado para a realização de palestra com a temática "Conectando Saberes: a Computação como Eixo Transversal da BNCC", a ser ministrada no evento "Formação Continuada dos Professores e Profissionais da Rede Municipal de Ensino". O valor total do contrato é estimado em R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 037/2026, da empresa **ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ nº 11.114.871/0001-52, cujo objeto é a contratação de profissional especializado para a realização de palestra-show de Dona Literata, intitulada "Um Show de Aula", destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Morro Reuter, na abertura do ano letivo de 2026. O valor total do contrato é estimado em R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Morro Reuter/RS, 21 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1D713DAE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 054/2026, da empresa **DALVA INES DE SOUZA 23950439072**, inscrita no CNPJ nº 15.206.839/0001-58, cujo objeto é a contratação da Profª Drª Dalva Inês de Souza para ministrar palestra com a temática *"*A pesquisa no contexto de projetos na escola com o professor como orientador e o aluno como pesquisador", no evento de formação de professores e alunos. O valor total do contrato é estimado em R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Morro Reuter/RS, 21 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5768CF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SME. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 26/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1112143B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CONSERTO DA MONONIVELADORA CATERPILLAR PLACA IUF7157

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CONSERTO DA MONONIVELADORA CATERPILLAR PLACA IUF7157. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 26/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E459856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS MOSTARDAS/RS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS MOSTARDAS/RS. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 26/01/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:139C8A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 06 de fevereiro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 14:00h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Seguros de Veículos para a Frota Municipal, através da Licitação Pregão Eletrônico 001/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:0741BA17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 02. 2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
O**MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia**06DE FEVEREIRODE 2026, ÀS 09 HORAS,**estará recebendo propostas para o**PREGÃO ELETRÔNICO**do tipo**MENOR PREÇOGLOBAL**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA CARGOS PÚBLICOS VAGOS, COM POSSÍVEL PREVISÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOMUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS (PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES)EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA ANEXO VI E VIII DO EDITAL.**Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site:www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 21 de janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:EAAD3C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 203/2026 e no parecer jurídico n.º 17/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS** para a prestação de serviço educacionais para atender 2 (dois) alunos, moradores do município de Nova Hartz, em idade escolar e com deficiência auditiva.
O valor total da contratação é de R$27.924,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais).
Nova Hartz, 21 de janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C0D1BDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 05/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 268/2026 e no parecer jurídico n.º 16/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**, para a aquisição de 5 (cinco) aparelhos telefônicos celulares para a Secretaria da Fazenda.
O valor total da contratação é de R$3.807,00 (três mil, oitocentos e sete reais).
Nova Hartz, 21 de janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:61B4C773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0033 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **FRANCIELLY FELCHICHER,** matrícula nº 16802-1, no cargo de Professora de Séries Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (13/01/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8E514DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0034 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES,** matrícula nº 15040-3, no cargo de Professora de Séries Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (13/01/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:983E8338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0035 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **GABRIELA DUTRA GONÇALVES,** matrícula nº 16622-2, no cargo de Professora de Séries Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (13/01/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D39FCC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0050 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **NORTON DE SOUZA LEMMERTZ,** matrícula nº 16856-1, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (16/01/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DFC95257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0051 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **VILSON SCHUSLER,** matrícula nº 16877-1, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (16/01/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:63B004F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0052 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **VANESSA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 16637-1, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (16/01/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55B66A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.462/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

DANLEI BATISTA DE OLIVEIRA, 88° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B9B2318E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.495/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SUELLEN FIGUEIRÓ DA SILVA, 54° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED88C31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.495/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº.01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RICKESON DOUGLAS CÉSAR DO NASCIMENTO, 55° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C7E4BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.342/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LARISSA BENINCA MACHADO, 56° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F23AD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 9.279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIA LUIZA MARTINS DA COSTA HEMING, 37° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D0553118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo deProfessora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MÔNICA GONÇALVES DA SILVA, 130° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:856763F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 13.495/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. SUELLEN FIGUEIRÓ DA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 36 de 2026, onde obteve a classificação de 54º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34F95072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.462/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. DANLEI BATISTA DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº. 032 de 2026, onde obteve a classificação de 88º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C0DE5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Mandado de segurança da 2ª Vara Cível de Canoas nº 5034206-03.2022.8.21.0008/RS, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 740 de 2024, que negou a posse da Sra. EVELINE ACOSTA CALEGARO PIAGETTI, nomeada pela Portaria nº. 220 de 2024, onde obteve a classificação de 57º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme laudo judicial constante na decisão do Mandado de segurança da 2ª Vara Cível de Canoas nº 5034206-03.2022.8.21.0008/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97086D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.462/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

RUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS, 89° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:843DB0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.463/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MAGDA HELENA RODRIGUES WEREN, 57° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44329FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.495/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

INGRID SANTA CATARINA, 58° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9629F69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 8.714/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANA PAULA CAVALHEIRO DA SILVA, 38° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8EF92D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.480/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANDRÉIA DELLAZERI PORTAL, 26° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9CF006E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062, 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

NATHÁLIA ALVES BORGES, 131° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4773D6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. NATHÁLIA ALVES BORGES, nomeada pela Portaria nº. 1.965 de 2025, onde obteve a classificação de 126º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5053B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, Inciso II da Lei Municipal 777/2006,

Resolve:
Art. 1º – Reverter o valor da Pensão por morte da servidora **MARIA DA GRAÇA MANIQUE PEREIRA,** considerando a maioridade do seu filho **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MOLLER, a favor de HENRIQUE JOSE MOLLER FILHO,** cônjuge, que receberá o equivalente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.
Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 04.01.2026, data de aniversário e maioridade do Pensionista, revogando**-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21.01.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. pela Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C0622A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 20.017/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, para a servidora CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA, matrícula 9849-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09C470E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 23.282/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 (17/12/2025 a 22/12/2025) para o servidor GUSTAVO GARCIA SA, matrícula 16684-2, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração -SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2025 (17/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F675558F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 23.393 /2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 (30/12/2025 a 10/01/2026) para o servidor NICOLAS DIOR ROESE BARBOSA, matrícula 17163-2, cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2025 (30/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80FA823B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 57/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 01 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026 (01/01/2026 a 15/01/2026) para a servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula 13730-1, cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026 (01/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CC1B408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 250/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2026 (07/01/2026 a 13/01/2026) para a servidora BRUNNA BITTENCOURT GARCIA, matrícula

17458-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026 (07/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B9E9AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 320/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2026 (05/01/2026 a 18/01/2026) para o servidor GUSTAVO GARCIA SA, matrícula 16684-2, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração -SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026 (05/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F31ECA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 86/2026, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor GUSTAVO GARCIA SÁ, matrícula 16684-2, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026 (19/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56111952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 470/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026 (12/01/2026 a 10/02/2026) para a servidora GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL, matrícula 8012655-2, cargo de Veterinária, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026 (12/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56436153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Memorando nº 014/SMDS/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNARcomo fiscais responsáveis pelo Convênio FPE nº 2892/2025,do Programa RS Qualificação Recomeçar,os servidores listados abaixo:

•
Titular: Benites da Silva – Matrícula 16860-1

•
Suplente: Aures Moisés Schneider Da Costa– Matricula 17273-1

Art. 2º REVOGAR disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nonodia do mês de janeiro de do ano de dois ml e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A7C04E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 981/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias) a partir de 14 de janeiro de 2026 (14/01/2026) a 13 de maio de 2026 (13/05/2026) para a servidora GILMARA ANCELMO VIEGAS, matrícula 16016-4, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto na certidão de nascimento nº 100024 01 55 2026 1 01001 026 0348238 73.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 14 de maio de 2026 (14/05/2026).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2026 (14/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B9EF1B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 1011/2026 e o Memorando nº 10/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor DENIZ RICARDO MOLARINHO, Matricula 17456-1, do Cargo Assessor de Gestão (CC 10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 2º NOMEAR o servidor DENIZ RICARDO MOLARINHO, Matricula 17456-1, do Cargo Assessor Nível II (CC 12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026. (19/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B96D6508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 10/26/GP e o Processo nº 1011/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR oSenhorSILMAR ANTÔNIO LIMA, para o Cargo de Assessor de Gestão CC-10, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal de Educação(SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 19 de janeiro de 2026(19/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do anode dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93BD84D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 10/26/GP e o Processo nº 1011/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR oSenhorMAURÍCIO DIAS AIRES, para o Cargo de Assessor de Nível CC-11, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal de Serviços públicos(SMSERVP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 19 de janeiro de 2026 (19/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administraçã

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C7AA4704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o processo 837/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GRACIELA VALMORBIDA, matrícula nº 15121-2, Cargo de Agente Administrativo, como responsável pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD, pelo período de férias do secretário EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2026 (16/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FD98C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 323/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026 (24/01/2026 e 04/02/2026) para a servidora MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 10677-2, cargo de Servente, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2026 (24/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C58735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 66, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 978/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 15 de janeiro de 2026, para o servidor JOAO FRANKLIN FLORES CARDOSO, matrícula 1007-1, cargo de Operário, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, pelo nascimento de sua filha MARIANA ANTONELLA DA SILVA CARDOSO conforme a certidão de nascimento nº101865 01 55 2026 1 00048 001 0009307 76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2026 (15/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72563BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 065, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.462/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. RUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 057 de 2026, onde obteve a classificação de 89º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A552076E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038 - 2026 - CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDORA

PORTARIA N.º 038/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDORA.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.956/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e, em cumprimento à decisão judicial do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5025227-90.2025.8.21.0026/RS.
Resolve:
Art. 1º - Conceder regime excepcional de Teletrabalho, a partir de 15 de janeiro de 2026, à servidora Luciane Menezes de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.° 941-5, sendo que a servidora deverá comparecer presencialmente

uma vez por semana ao Centro Administrativo Municipal, com a finalidade de realizar o planejamento semanal.
Art. 2° - A servidora fica dispensada, durante a realização do teletrabalho, da assinatura do registro do ponto, devendo comprovar a realização das atividades no referido regime.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Novo Cabrais, 21 de janeiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5FB8036E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos no sistema semafórico instalado e em operação na cidade de Osório/RS.
CONTRATADO: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fiscais e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 160/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos no sistema semafórico instalado e em operação na cidade de Osório/RS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2025, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original.
DAS ALTERAÇÃO DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais, conforme a portaria n.º 2211/2025:
Fiscal Titular: ALCIMAR LOPES LORENZATO, matrícula 5803-03;
Fiscal Suplente: SERGIO RICARDO DADDA, matrícula 4942-01.
EXPEDIENTE: 35984/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:E7C7409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 106/2023
OBJETO: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito institucional, ao direto administrativo, ao direto ambiental, ao direto urbanístico, ao direto do trabalho, ao direto previdenciário, ao direto financeiro e ao direto tributário.
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 106/2023, conforme índice oficial previsto contratualmente.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 106/2023, com base na média aritmética simples dos indexadores INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGPM/FGV, todos acumulados no período de junho/2024 a maio/2025, importando na variação inflacionária de 5,85%. A contar de 23 de junho de 2025, o valor mensal Contrato n.º 106/2023 passa a perfazer o valor de R$ 4.637,81 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos). Desse modo, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 55.653,72 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
EXPEDIENTE: 32714/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:CC983C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2022
OBJETO: Realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na comissão de valores mobiliários – CVM e no CORECON, conforme resolução CMN nº 4.963/2021.
CONTRATADO: REFERENCIA GESTÃO E RISCO.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 026/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
13.024.0009.0272.0029.2306.33390390000000000000.18020000 – 2952
EXPEDIENTE: 769/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:C8A5B842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de avaliação atuarial para Regime Próprio da Previdência Social de Osório, de acordo com a portaria MF nº 464/2018 e suas respectivas instruções normativas.
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 081/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
13.024.0009.0272.0029.2306.33390390000000000000.18020000 – 2952
EXPEDIENTE: 769/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:99174E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2026
CREDENCIADO: PATRÍCIA PRESSER WILTGEN
CPF: 986.752.220-68
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde e cuidado integral a alunos(as) munícipes de Osório/RS, que em algum momento de seus ciclos vitais apresentem dificuldades de aprendizagem, psicológicas e sociais associadas aos sinais e sintomas do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), deficiência intelectual, altas habilidades ou superdotação e outros transtornos do desenvolvimento e psicossociais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.**VALOR:** O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora. **EXPEDIENTE:** 40895/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:BF58E63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROGRAMA DE PREMIAÇÃO "ENFEITE NATALINO 2025"

O **PREFEITO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 4.493, de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado do Edital n.º 259/2025 referente ao **Programa de Premiação "Enfeite Natalino 2025"**, conforme o Regulamento.

RESULTADOS DO CONCURSO

CATEGORIA – CASA NA SEDE
1º - Afrânio Kochhann Nunes – 287,6 pontos
2º - Orlando Alberto Cavalheiro – 269,5 pontos
3º - Cláudio Gratimosim – 262,5 pontos
4º - Ana Paula da Silveira Ferreira – 255 pontos
5º - Nedir Marçal da Costa Savi – 251,5 pontos
6º - Alexsandro Olivo – 250 pontos
7º - Túlio Braga Moraes – 241 pontos
8º - Manoela da Rosa Pelissoli – 240,5 pontos
9º - Marília Francisca Caetano – 235,5 pontos
10º - Juliano Firme Batista – 214 pontos
11º - Mel Caroline Rodrigues Leandro – 213,5 pontos
12º - Marcos Antônio Souza da Trindade – 211,5 pontos
13º - Gabriela Caetano Lopes – 201 pontos
14º - Vera Lucia Abel Ferreira – 199,5 pontos
15º - Juliana Guimarães de Almeida – 189 pontos
16º - Sirlei Fortes dos Santos – 187 pontos
17º - Marlei Tressoldi – 50 pontos
18º - Edimar Dutra Fajardo – 42 pontos

CATEGORIA – DISTRITOS
1º - Divina de Souza Aliardi – 283,5 pontos
2º - Vanessa Ferreira Lemos – 256 pontos
3º - Valdomiro Ricardo Rufino – 255,5 pontos
4º - Valmor Gomes Ribeiro – 251 pontos
5º - Florinda Terezinha Viganigo da Silva – 250,5 pontos
6º - Maria Isete Pinto da Costa – 204,5 pontos
7º - Maria Lucia de Oliveira Baptista – 202,5 pontos

CATEGORIA – SUSTENTABILIDADE
1º - Eva Eugênia de Souza – 312 pontos
2º - Rosemar Pereira Batista – 247 pontos
3º - Margarida dos Santos – 205 pontos
4º - Vera Lucia Pereira da Silva – 199,5 pontos
5º - Fátima Terezinha Silva Santos – Indeferida conforme item 2.1 do Edital n.º 259/2025.

CATEGORIA – VITRINE
1º - Pastelaria Rota 30 – 291 pontos
2º - Restaurante Dodô – 244 pontos
3º - Kingeski Brinquedos – 240,5 pontos
4º - La Leste (Av. Jorge Dariva) – 229,5
5º - Pânter Calçados – 192 pontos
6º - Cotidiano Confecções – 192 pontos
7º - Bambi Store – 182,5 pontos
8º - UNICNEC – 157,5 pontos
9º - La Leste (R. Costa Gama) – 142,5 pontos
10º - Viu Internet – 120 pontos
11º - Bazar Cinderela – 49 pontos

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito de Osório

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

VAGNER ROMEU ARLAS GONCALVES
Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:D5C29EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026 - RPPS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE RPPS
Protocolo: 899 e 1264/2026
Valor: R$ 1.300,00
Credor: REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: Inscrição no treinamento previdenciário gestão ativa, a ser realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, no aiamu, na Rua dos Andradas, 1234, 8º andar, em Porto Alegre/RS, para a servidora Francine Magnus de Camargo, coordenadora administrativa do fpsmo e para o servidor Jorge Luiz Carvalho Machado, presidente e membro do Conselho Municipal de Previdência., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 22 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:7B3C8CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1296/2026
Valor: R$ 1.200,00
Credor: Imprensa Nacional

Objeto**:** Cont**r**atação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programado da 13º feira do livro de Atlântida Sul que ocorrerá do dia 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, na Praça da Integração em Atlântida Sul, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra, apresentação show musical com Serginho Sah, domingo 01/02/2026, das 21h às 22 h**.**, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 22 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:CF28FE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1434/2026
Valor: R$ 1.500,00
Credor: Imprensa Nacional

Objeto**:** Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação durante o período de veraneio na praia de Atlântida Sul, será a 1ª Edição do Culturando na Rua, que ocorrerá durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, na Av. Paraguassú entre as Avenidas Saquarema e Atlântida, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação musical com Lili Fernandes, sexta, dia 06/09/26 das 21h às 23h, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 22 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:6209E9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1427/2026
Valor: R$ 1.000,00
Credor: Imprensa Nacional

Objeto**:** Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação durante o período de veraneio na praia de Atlantida Sul, será a 1ª Edição do Culturando na Rua, que ocorrerá durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, na Av. Paraguassu entre as Avenidas Saquarema e Atlantida, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação musical com Tábata Baum, sábado dia 24/01/26, das 21h às 22h30**,** conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com
.
Osório/RS, 22 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:09AC8421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1409/2026
Valor: R$ 4.500,00
Credor: Imprensa Nacional

Objeto**:** Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na pogramação durante o período de veraneio na praia de Atlantida Sul, será a 1ª Edição do Culturando na Rua, que ocorrerá durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, na Av. Paraguassu entre as Avenidas Saquarema e Atlantida, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação musical com Amantes do Samba, na sexta-feira dia 23/01/26 das 21h às 22h30**,** conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 22 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:88EC4CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024: Comunicamos a renovação das seguintes atas de **r**egistro de preços para aquisição de material odontológico: ata 07/2024 com a empresa KIENTRO BRASIL LTDA, ata 10/2024 com a empresa T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ata 02/2024 com a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, ata 14/2024 com a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, ata 13/2024 com a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, ata 12/2024 com a empresa MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ata 05/2024 com a empresa DENTAL IPO LTDA pelo período de 12 meses a contar de 29 de janeiro de 2026, maiores informações estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 22 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:9CCF8013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.316, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 8.316, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel sem registro imobiliário (matrícula) necessário para a construção de um posto de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alíneas “g”, “h” e “m” e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores.
CONSIDERANDOa necessidade de construir um novo Posto de Saúde no distrito de Frei Sebastião, neste Município;
CONSIDERANDOque o imóvel abaixo descrito, embora não possua matrícula imobiliária averbada no Cartório de Registro de Imóveis, é a área adequada para a construção do posto de saúde.
DECRETA:
Art. 1o Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o terreno urbano sem benfeitorias, sem Registro de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, de posse da Srª Marinês Monteiro Mesquita Brzezinski, situado no distrito de Frei Sebastião, neste Município, constituído do Lote 005, da Quadra 0010, do Setor 280 sem registro

imobiliário/matrícula, com área total de 5.612,71m², descrito no memorial descritivo e planta anexa, que é parte do Processo Administrativo nº 1.659/2025.
Art. 2ºO imóvel descrito no art. 1º possui as seguintes características e confrontações:
Um terreno **urbano**, sem benfeitorias, situado em Frei Sebastião localizado no Município de Palmares do Sul, constituído do **Lote 005**, da **Quadra 0010**, do **Setor 280** conforme dados cadastrais, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: 63,82 m, ao Oeste, no alinhamento da rua Madrid; medindo 82,35, ao Norte, confrontando com os Lotes 006 e 012 que pertencem ou pertenceram à Raquel Teixeira Santos e ao Antônio Carlos da Silva Barbosa respectivamente; medindo 66,97 m, ao Leste, no alinhamento com Rodovia BR-101; e medindo 89,68 m, ao Sul, confrontando com os Lotes 001, 002, 003 e 004 que pertencem ou pertenceram a Juvenal Monticelli, Locerita Maria da Silva Gomes, Júlia dos Reis da Silva e Rosane Pereira Gomes respectivamente. Perfazendo uma **área superficial de 5.612,71 m²** (0,561271 ha) e um **perímetro de 302,82 m**, dista 45,80 m da esquina entre as ruas Madrid e Sevilha, localizado no quarteirão formado pelas ruas Córdoba, Madrid, Sevilha e rodovia BR-101.
Art. 2o Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul(RS), 21 de janeiro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:E61D1CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 26/2025. Fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor pré-fixado mensal: R$ 311.412,50. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0AA6DCA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Chamamento Público/Credenciamento nº. 0001/2026**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços profissionais diversos para o Município de Paraí. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6DCCC138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 037, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 05/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
015	Andressa Goncalves Puccinelli	**9º Lugar**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 21 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:42900306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.513/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.513, de 19 de janeiro de 2026.

Institui, no âmbito do Município de Pelotas, a Semana Municipal de Prevenção e Promoção da Saúde do Adolescente, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pelotas, a Semana Municipal de Prevenção e Promoção da Saúde do Adolescente, a ser realizada anualmente até a segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Promoção da Saúde do Adolescente tem como objetivos:

I - promover ações educativas e preventivas relacionadas à saúde mental dos adolescentes;

II - conscientizar sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez na adolescência;

III - desenvolver atividades de prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

IV - incentivar a formação e capacitação de educadores, profissionais da saúde e familiares sobre os temas abordados.

Art. 3º As ações da Semana poderão ser desenvolvidas em parceria com escolas públicas e privadas, unidades de saúde, conselhos municipais, entidades da sociedade civil, universidades e demais instituições com atuação na área da infância e adolescência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 19 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:56799D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 167, de 6 de novembro de 2025;

Considerando a Portaria n.º 174, de 21 de novembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo elencados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titulares:

Fabiane Dias da Rosa dos Santos, matrícula n.º 44407;

Marjoriê da Costa Mendieta, matrícula n.º 41879.

Suplentes:

Jéssica Oliveira Tomberg, matrícula n.º 35349;

Valéria de Castro Rojas, matrícula n.º 45202.

II – Conselho Municipal de Saúde – CMSPEL:

Titular:

Patricia Ribas de Castro.

Suplente:

Bianca D'Carla Macedo da Costa.

III – Secretaria Estadual da Saúde RS – 3º Coordenadoria Regional de Saúde:

Titulares:

Evelyn de Sousa Araújo;

Niviane Genz.

Suplente:

Renato Lins Rodrigues.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria n.º 167, de 6 de novembro de 2025, e a Portaria n.º 174, de 21 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 20 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:D16580EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 001/2026 – SSUI, aquisição de material elétrico para iluminação pública. Abertura: 9h do dia 5/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3C2A7713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO NOVA DATA E EDITAL – DE 096/2025 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data e edital** da licitação na modalidade de Registro de Preços:

RPPE Nº096/2025– **SMS,** Aquisição de Insumos para uso do Município junto aos procedimentos odontológicos das UBS. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 05/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3830BECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de chamada pública:

CP Nº 005/2025 – SME, aquisição de LEITES diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Abertura: 11h do dia 11/02/2026.

CP Nº 006/2025 – SME, aquisição de ARROZ e FEIJÃO diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Abertura: 09h do dia 11/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D42433EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 112/2025
SME/SMA/SMPM/SAS/SECULT/SMIR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 112/2025 – SME/SMA/SMPM/SAS/SECULT/SMIR, Aquisição de Mobiliários em Geral I . Data de Abertura: 09h do dia 04/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7ADA4FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 118/2025 SME E SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 118/2025 – SME e SMPM, Aquisição de Alimentação não Perecíveis - Massas . Data de Abertura: 09h do dia 05/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2366CFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 048/2025 – SME – SQA – SECULT – SMOP – SMDR - SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 048/2025 – SME – SQA – SECULT – SMOP – SMDR - SMF,** para a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**.

Empresas vencedoras:
ITEM 01: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA , no valor unitário de R$ 455,00.
ITEM 02: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA, no valor unitário de R$ 547,77.
ITEM 03: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ: 21.613.975/0001-65), no valor unitário de R$ 1.821,60.
ITEM 04: FRANCIELE ELETRO LTDA, no valor unitário de R$ 2.000,00.
ITEM 05: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor unitário de R$ 3.144,00.
ITEM 06: FRANCIELE ELETRO LTDA, no valor unitário de R$ 2.730,00.
ITEM 07: GERDI GONÇALVES VITORIA, no valor unitário de R$ 485,00.
ITEM 08: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ: 21.613.975/0001-65), no valor unitário de R$ 2.572,60.
ITEM 09: BELMICRO TECNOLOGIA S/A, no valor unitário de R$ 863,28.
ITEM 10: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, no valor unitário de R$ 1.222,00.
ITEM 11: FRACASSADO.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:72BAF237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 079/2025 – SME – SMS - SMOP – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 079/2025 – SME – SMS - SMOP – SAS,** para a **AQUISIÇÃO DE FOGÕES**.

Empresas vencedoras:
ITEM 01: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, no valor unitário de R$ 1.750,00.
ITEM 02: FRACASSADO.
ITEM 03: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA , no valor unitário de R$ 580,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail

licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6F17AC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 121/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSÉ ANTÔNIO LEIVAS LANG**
Nome fantasia: **LABORATÓRIO LEIVAS LANG**
Data de Autuação: **08/07/2025**
CNPJ/CPF/RG: **87.692.877/0001-79**
Endereço: **RUA ANCHIETA 2445 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **121/2025**
Data da Decisão: **11/12/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 6, 7, 54, 66 da RDC ANVISA 63/2011, artigos 88, 89, 102 da RDC ANVISA 978/2025, artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**

Pelotas, 21 de janeiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:06F31543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 205/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MOVILCOR LIVRAMENTO - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**
Nome fantasia: ****
Data de Autuação: **05/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **90.616.277/0002-17**
Endereço: **RUA DR. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 1683, AREAL**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **205/2025**
Data da Decisão: **22/12/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 11 e 86 da RDC ANVISA nº 222 de 11 de junho de 2018 e no artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 21 de janeiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:DE6D6407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 08/2025 AO CONVÊNIO Nº 025/2022

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo Aditivo nº 08/2025 ao Convênio nº 025/2022, celebrado entre o Município de Pelotas, a Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, referente às Equipes Matriciais em Cuidados Paliativos, a contar de 01/10/2026 à 18/01/2027.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:8A4EA094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09/2025 AO CONVÊNIO Nº 025/2022

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo Aditivo nº 09/2025 ao Convênio nº 025/2022, celebrado entre o Município de Pelotas, a Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do CONVÊNIO em 12 meses, a contar de 18/01/2026 à 18/01/2027.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:0C6284A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2025: O objeto do presente processo é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de cabines sanitárias portáteis comuns e de cabines sanitárias portáteis acessíveis para pessoas com deficiência (PcD), compreendendo a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, a

higienização periódica e a posterior retirada dos equipamentos, destinadas ao atendimento das demandas de eventos oficiais, festividades e demais necessidades do Município, durante a vigência da Ata, conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 05/02/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F3BB9317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ADITAMENTO CREDENCIAMENTO 05-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando o edital e continua recebendo a documentação da habilitação e proposta para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:C955E4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 04/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Nissan do Brasil Automóveis Ltda
OBJETO: Veículo automotor caminhonete Pick Up Cabine Dupla Tipo I, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II;
VALOR TOTAL: R$ 256.745,00
BASE LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari), Processo Administrativo nº 41/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2024.
CONTRATO: nº 04/2026
VIGÊNCIA: 140 (cento e quarenta) dias;
Pouso Novo, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:E7A3C15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 05/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA**
OBJETO: Entrega de recursos financeiros (Rateio).
VALOR TOTAL: R$ 12.326,16
BASE LEGAL: Dispensa Licitação n° 02/2026;
CONTRATO: nº 05/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 06/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA**,
OBJETO: Formalização da cooperação mútua entre as partes para a operacionalização da participação no Programa SAMU SALVAR 192
VALOR TOTAL: R$ 12.326,16
BASE LEGAL: Dispensa Licitação n° 02/2026;
CONTRATO: nº 06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 07/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA**
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos, Suplementos Alimentares, Alimentos Funcionais para uso humano, insumos correlatos e testes imunoensaio rápidos.**
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
BASE LEGAL: Dispensa Licitação n° 02/2026;
CONTRATO: nº 07/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
SÚMULA DO CONTRATO N° 08/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA**
OBJETO: **Aquisição de serviços credenciados** nas áreas da saúde, assistência social, educação, meio ambiente, engenharias, arquitetura, veterinária, de resíduos ou de obras e infraestrutura.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
BASE LEGAL: Dispensa Licitação n° 02/2026;
CONTRATO: nº 08/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
Pouso Novo, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:7CDA80BC

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS,** no dia 02 de fevereiro de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação e proposta para **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES A SEREM EXECUTADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** sendo a abertura para o dia 12 de fevereiro de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CC6D3681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 067/2024. **Data do Aditivo:** 19/01/2026. **Objeto**: **ADITIVO Nº 01** para PRORROGAÇÃO do contrato que tem como objeto a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção da Praça General Osório, incluindo os banheiros públicos, pelo período de 01 (um) ano. **Empresa Contratada:** GARI BUENO DA SILVA-ME | CNPJ nº 30.058.936/0001-34. **Valor Mensal:** item 01-R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais; item 02-R$ 3.779,75 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais. **Valor do Reajuste:** item 01-R$ 454,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); item 2-R$ 147,33 (cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). **Valor Mensal com Reajuste:** item 01-R$ 12.104,10 (doze mil, cento e quatro reais e dez centavos) mensais; item 02-R$ 3.927,08 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos) mensais. **Início:** 24/01/2026. **Término:** 24/01/2027. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 21 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B53212E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 - LEI MUNICIPAL Nº 2.990/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.990/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

Art. 6º Onde lê-se - Nos deslocamentos inferiores a 200km (duzentos quilômetros) a partir do Município de Redentora-RS, as despesas correrão por conta de adiantamento e/ou ressarcimento, desde que devidamente comprovadas por documento fiscal emitido no CPF do beneficiário.
Parágrafo único. As despesas serão indenizada até o limite de:
R$ 45,00 (cinquenta reais) para almoço ou jantar; e
R$ 25,00 (trinta reais) para café da manhã.
Art. 6º Passa-se a ler - Nos deslocamentos inferiores a 200km (duzentos quilômetros) a partir do Município de Redentora-RS, as despesas correrão por conta de adiantamento e/ou ressarcimento, desde que devidamente comprovadas por documento fiscal emitido no CPF do beneficiário.
Parágrafo único. As despesas serão indenizada até o limite de:
R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para almoço ou jantar; e
R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para café da manhã.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente correção em razão de erro material de digitação, o qual pode ser facilmente constatado pela divergência em relação aos valores expressos nos incisos I e II. Trata-se, portanto, de equívoco passível de correção por meio da publicação do Edital em epígrafe, não acarretando qualquer alteração de mérito ou prejuízo ao procedimento administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:733A99A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.842.718/0001-84.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de alimentos para o CRAS e Centro de Convivência para Idosos, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 2.778,35 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.463.101/0001-01.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de alimentos para o CRAS e Centro de Convivência para Idosos, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 3.773,75 (três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CARLA SIMONE WEIDLE - EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.550.498/0001-36.

Objeto: 1.1.O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS e Centro de Convivência para idosos, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 1.477,55 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:F5BE3659

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 002/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público **Credenciamento 02/2026**, para FORNECIMENTO DE LANCHES. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de EXPEDIENTE, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 26/01/2026 26/01/2027**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/R, 21 de janeiro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:A4D1ED0F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 04/2026: BANDA G10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2026, art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, para fins de contratação de **ANDERSON RONEI HANSEL – CPF.: 23.907.510/0001-42** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.
Santa Bárbara do Sul, 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2FF46061

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 06/2026: BANDA ESTRELA DO MAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2026, art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, para fins de contratação de empresa **MARCOS ANDRÉ WOLFARTH – CNPJ: 10.312,505/0001-45.** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:C9FF43FD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 01/2026: FOTOS 3X4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 01/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, FOTOS 3X4
CONTRATADO: **TMA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 13.574.944/0001-143,** com valor total **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 21 de janeiro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7DEFA699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.031/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE férias** aos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
3791-5	OTTAVIO JORDANY DE FREITAS BATISTA	OPERARIO A	03.05.2024 A 02.05.2025	02.02.2026 A 21.02.2026 (10 DIAS ABONO)
404-9	BENTO JUADER DE OLIVEIRA	OPERARIO	14.04.2024 A 13.04.2025	04.02.2026 A 05.03.2026 (30 DIAS)
3246-8	GABRIEL OLIVEIRA FAGUNDES	PEDREIRO	08.12.2023 A 07.12.2024	03.02.2026 A 22.02.2026 (20 DIAS)
3241-7	RAI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	OPERARIO A	09.11.2024 A 08.11.2025	02.02.2026 A 03.03.2026 (30 DIAS)
3855-5	IAGO OLIVEIRA ROSA LARA	GUARDA PATRIMONIAL	17.03.2024 A 16.03.2025	01.02.2026 A 02.03.2026 (30 DIAS)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC744E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.032/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE férias** aos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
3738-9	LAERTE BRUM LOPES	CHEFE DE SETOR	04.01.2025 A 03.01.2026	02.02.2026 A 03.03.2026 **(30 DIAS)**
753-6	GILDA ARLETE FAGUNDES TEIXEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	03.01.2025 A 02.01.2026	02.02.2026 A 03.03.2026 **(30 DIAS)**
2863-0	ELINA ALVES DO PRADO	ATENDENTE DE CRECHE	11.08.2023 A 10.08.2024	02.01.2025 A 31.01.2025 **(30 DIAS)**
2936-0	NEUSA MARIA MACHADO LOPES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	05.04.2024 A 04.04.2025	02.02.2026 A 03.03.2026 **(30 DIAS)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:52C58E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.033/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dia**s 21.01.2026 a 23.01.2026** a Servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **2834-7, MÉDICO VETERINÁRIO,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD69AAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.034/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE férias** aos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
3330-8	ANATAN MOTA TEIXEIRA	OPERARIO A	03.10.2024 A 02.10.2025	23.02.2026 A 14.03.2026 **(10 DIAS ABONO)**
1924-0	ADAIR ANTONIO BARBOSA	OPERARIO	02.07.2024 A 01.07.2025	03.02.2026 A 22.02.2026 **(10 DIAS ABONO)**
1529-6	JOSE CARLOS DA ROSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	06.07.2024 A 05.07.2025	02.02.2026 A 03.03.2026 (30 DIAS)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4ED2A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.035/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE férias** aos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
2848-7	ALEX DA SILVA FREITAS	TESOUREIRO	15.08.2024 A 14.08.2025	09.02.2026 A 28.02.2026 **(20 DIAS)**
3106-2	JOSE MAURO BORBA KRUSSER	TECNICO EM CONTABILIDADE	17.04.2024 A 16.04.2025	02.02.2026 A 03.03.2026 **(30 DIAS)**
2155-5	VANILDO DORNELES DE FREITAS	ANALISTA CONTROLE INTERNO	07.03.2024 A 06.03.2025	02.02.2026 A 21.02.2026 **(20 DIAS)**
4256-0	ALINE CERETTA DE GOES	CHEFE DE EQUIPE	13.01.2025 A 12.01.2026	02.02.2026 A 03.03.2026 **(30 DIAS)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61C3F606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.036/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE férias** aos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
3317-0	PAULO SERVO ALMEIDA CONSUL	PEDREIRO	08.07.2024 A 07.07.2025	02.02.2026 A 03.03.2026 (30 DIAS)
2913-0	VELTON ALEX DUTRA BATISTA	PEDREIRO	22.02.2024 A 21.02.2025	02.02.2026 A 03.03.2026 (30 DIAS)
3308-1	RUBENI DUTRA DE OLIVEIRA	OPERARIO A	23.06.2024 A 22.06.2025	02.02.2026 A 03.03.2026 (30 DIAS)
3689-7	ROGERIO MACHADO DUTRA	OPERADOR DE MAQUINAS	03.07.2024 A 02.07.2025	11.02.2026 A 02.03.2026 **(10 DIAS ABONO)**
4245-5	WILLIAN FRANCHESK DA SILVA MACHADO	CHEFE DE SECCAO	02.01.2025 A 01.01.2026	02.02.2026 A 21.02.2026 **(10 DIAS ABONO)**
2842-8	AROLDO FARIAS NUNES	ELETRICISTA	11.08.2024 A 10.08.2025	12.01.2026 A 31.01.2026 **(10 DIAS ABONO)**
3748-6	LUTIANE BORBA DIAS	ACESSORA PLANEJAMENTO	04.01.2024 A 03.01.2025	18.02.2026 A 09.03.2026 **(10 DIAS ABONO)**
534-7	SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	OPERARIO	27.08.2024 A 26.08.2024	02.02.2026 A 03.03.2026 (30 DIAS)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:709DB12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **17.01.2026 a 15.07.2026,** conforme previsão legal na Lei Municipal **nº 3.632** de 21 de maio de 2025**,** o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Servidor **GUSTAVO JACOBSEN VIVIAN**, matrícula **4324-9,** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7170A18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Solicitação de comparecimento, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para contratação por prazo determinado.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do DAE (Departamento de Água e Esgotos), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município juntamente com o Setor de Pessoal desta Autarquia, RESOLVE solicitar o comparecimento de Gustavo Garcia Sanches – 17° colocado, ao Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal (Rua Moyses Vianna, 322), no horário compreendido entre às 8:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em virtude de ter sido aprovado, para o cargo de Agente Operacional, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Sant'Ana do Livramento/RS, 21 de janeiro de 2026.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:9272C737

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0001/2026 – Processo Administrativo nº 10590/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos veterinários, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/02/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2026.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 117/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3687F7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0076/2025 – Processo Administrativo nº 10051/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada em serviço de pulverização com drone do tipo agrícola, para monitoramento e aplicação de larvicida biológico usado no controle de zoonoses em locais de difícil acesso.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODODEDISPUTA:ABERTO

Após pedidosde esclarecimentos, foi solicitada pela Secretaria da Saúde a alteração da redação da alínea m do item 11) Habilitação, passando a constar o que segue
A empresa deverá estar de acordo com a portaria nº 298/2021 regulamentada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pela ANAC.

Demais condições permanecem inalteradas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 05/02/2025 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2026.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:4B1253BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10937/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem da página eletrônica oficial do município.

CONTRATO: 0206/2025
EMPRESA:DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME

Item 01 – Valor Unitário R$1.200,00
Item 02 – Valor Unitário R$150,00
Item 03 – Valor Unitário R$90,00

Validade:12 meses.
Data da assinatura:10 de dezembro de 2025

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3F568167

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10459/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS AGRÍCOLAS.

CONTRATO: N°01/2026
EMPRESA:J. MARANGONI CCOMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
LOTE 04
Item 01 – Valor Unitário R$350,00
Item 02 – Valor Unitário R$350,00
Item 03 – Valor Unitário R$315,00

Lote: 05
Item 01 – Valor Unitário R$16,00
Item 02 – Valor Unitário R$10,00
Item 03 – Valor Unitário R$77,00
Item 04– Valor Unitário R$113,00

CONTRATO: N°02/2026
EMPRESA:POSSELT IMPLEMENTOS MÁQUINAS LTDA
LOTE 01
Item 01 – Valor Unitário R$232,85
Item 02 – Valor Unitário R$284,26
Item 03 – Valor Unitário R$205,64

Lote: 02
Item 01 – Valor Unitário R$161,25

Lote:03
Item 01 – Valor Unitário R$423,21
Item 02 – Valor Unitário R$420,19
Item 03 – Valor Unitário R$426,24
Item 04– Valor Unitário R$380,89
Item 05– Valor Unitário R$380,89

Validade:12 meses.
Data da assinatura:12 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:82085C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE N° 0019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9473/2024
CONTRATO N° 0131/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNÍCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO.

LOCATÁRIO: NELSO FRANCISCO FREITAS DE MELLO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data de assinatura: 12 de dezembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2026

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:18B00B23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 0008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7135/2023
CONTRATO N° 0209/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA.

EMPRESA: CINTIA RIBEIRO BARRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2026

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7071CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 0001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3093/2024
CONTRATO Nº 0072/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE, HOSPEDAGEM DE SITE PARA O NÚCLEO DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1A4A332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 12.081, de 19 de janeiro de 2026, que *"Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.600,00 - SMSP.**"*, com erro material na sua numeração, onde lê-se Decreto nº 12.081**,** leia-se **Decreto nº 12.082 de 19 janeiro de 2026.**
Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:00C5DEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO 001 - DISPENSA 033/2024

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 002/2025
MODALIDADE: DISPENSA 33/2024
CONTRATADA: EAGLE TECNOLOGIA & DESIGN LTDA
CNPJ 15.823.407/0001-96
OBJETO: Contratação de uma empresa para hospedagem do sistema de votação e do site da Câmara de Vereadores
PRAZO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo 01/01/2026 a 31/12/2026 e alteração de valor: R$ 15.000,00

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:F26A9D05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO 001 - DISPENSA 034/2024

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 001/2025
MODALIDADE: DISPENSA 34/2024
CONTRATADA: EAGLE CARE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 36.765.011/0001-00
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de manutenção do site da Câmara de Vereadores
PRAZO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo 01/01/2026 a 31/12/2026 e alteração de valor: R$ 19.596,24

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:88E5D833

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO 001 - DISPENSA 036/2024

ADITIVO 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
MODALIDADE: DISPENSA 36/2024
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ 01.424.261/0001-00
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de manutenção, reparos e visitas técnicas para os telefones da casa Legislativa de Santo Antônio da Patrulha
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 15/01/2026 até 15/01/2027, com o valor a pagar de 360,00 a hora trabalhada

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:D9373B52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o

previsto no art. 6° do Decreto Municipal n° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências".
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:259C2E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 1.116.801,50 (um milhão, cento e dezesseis mil oitocentos e um reais, com cinquenta centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 1.116.801,50, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2089-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 956 no valor de R$ 230.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2091-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1074;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872 no valor de R$ 600.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2091-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1074;
III - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2094-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1177 no valor de R$ 70.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2085-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 930;
IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2091-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1072 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2085-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 930;
V - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013-3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 169 no valor de R$ 3.001,50 para o crédito 03.04.04.123.0002.2013-3.3.90.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 178;
VI - Do crédito orçamentário 08.06.18.542.0035.2146-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1402 no valor de R$ 98.000,00 para o crédito 08.06.18.542.0035.2146-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1403;
VII - Do crédito orçamentário 05.01.12.367.0010.2057-3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 575 no valor de R$ 65.800,00 para o crédito 05.01.12.361.0010.2053-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 512;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:5E11D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 1.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.01.04.122.0002.2016-3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1802, dest. 0000000, dot. 7 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 03.01.04.122.0002.2016-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1802, dest. 0000000, dot. 11;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:44A2BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 025/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.837 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**MARIA REJANE ROCHA DA COSTA**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A8CF58FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	ELIZEU MOURA DE SOUZA	4.°
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	TAMIRES DE GUIMARÃES	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:496CF5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2026 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 158 (cento e cinquenta e oito) dias, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.656, de 19 de agosto de 2025, para atuar junto a E.M.E.I. Menino Deus:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Quelin Oliveira Da Silva**	129.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2104F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2026 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.702, de 16 de setembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Rita De Cassia Machado Medeiros**	130.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:121A6BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 186, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Fiscal Ambiental desta municipalidade**Lara Martins Prusch**, registrada através da matrícula funcional n° 40530, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/706.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, uma vez que ingressou na municipalidade em 2025, entregando tal declaração junto com os documentos admissionais para a posse.

§3º O(a) servidor(a) mencionado(a) no *caput* deste artigo foi desabilitado(a) no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:98B4E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 005/2025
CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato n.º 083/2025
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na da Rua Alziro da Costa Viana, Bairro Menino Deus e em trecho da Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú, no município de Santo Antônio da Patrulha, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 966197/2024/MCIDADES/CAIXA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA., CNPJ n.º 17.273.348/0001-55
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do 1º aditivo, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25/02/2026, como forma de concluir as obras decorrentes do presente aditivo, conforme solicitação contida no Memorando 825/2025-SEMOT, de 04/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados todos os termos do Primeiro Aditivo, diante da inequívoca ciência e concordância em todos os termos por parte da Contratada. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A7E2B258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2026 (Processo Administrativo nº 015/2026). **Critério:** Menor Preço por item/linha

(por quilômetro rodado). **Objeto:** Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital. **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 21/01/2026, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 09/02/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:**dia 09/02/2026, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 21/01/2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito noExercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6FE9DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.577 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAURA MANARIN SANGIOVO, classificada em 03° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO (QUADRO GERAL);

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D719DB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 53/2025 (Processo Administrativo nº 249/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas, em atendimento às demandas originadas dos benefícios eventuais na forma de auxílio alimentação, regulamentada através da lei municipal nº 2.469/2013, para atender as demandas da secretaria municipal de habitação, assistência social e cidadania (SEHAS) e unidades de atendimento, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo I). **Empresa vencedora (CNPJ):** C&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - (32.445.589/0001-28). **Preço Total:** R$ 162.000,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 21 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:E652982A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002 AO PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2024 – inclusão da Secretaria Municipal de Transporte Rural (SETRU), além da inclusão da rubrica/desdobramento **14100/14371** – **Rafael Andreazza.**

TERMO ADITIVO nº 003 AO PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2024 – inclusão de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Transporte Rural (SETRU), passando a ser a Sra. **Gabriele Costa Souza - Rafael Andreazza.**

TERMO ADITIVO nº 004 AO PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2024 – prorrogação do Pregão Presencial n° 053/2024 por mais 12 (doze) meses- **Rafael Andreazza.**

São Gabriel, 21 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2DFAD342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, *DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO* referente à contratação da empresa **KOMBAT INSECT BRAZIL** CNPJ 11.082.394/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de dedetização nas escolas da rede municipal, visando o controle e a prevenção de pragas urbanas, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e segurança para os estudantes, servidores e comunidade escolar, bem como o cumprimento das normas sanitárias vigentes, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 2.794,00 e de acordo com o processo nº 102/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 21
DE JANEIRO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:38AB419C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 005/2026

Contratado: **LCCOMUNIC SOLUCOES DIGITAIS LTDA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de hospedagem de e-mails institucionais justifica-se pela necessidade de assegurar um meio oficial, seguro e confiável de comunicação eletrônica entre a Administração Pública Municipal, seus servidores, órgãos externos, fornecedores e a população em geral. O uso de e-mails institucionais é essencial para a formalização de comunicações administrativas, envio e recebimento de documentos oficiais, notificações, convocações, informações técnicas e demais atos inerentes à gestão pública, garantindo rastreabilidade, padronização e credibilidade às comunicações realizadas, com emails ilimitados 25 GB por conta, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.
Prazo de vigência: 12 meses
Valor: **1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), pagamento anual**
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº 005/2025
Assinatura: 21/01/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:635F5B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ N° 15.068.089/0001-03
Total: R$ 7.839,30 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 21 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:70036B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Contrato nº 003/2026 – Chamamento Público Credenciamento n° 002/2025: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção preventiva para os sistemas de ar-condicionado (unidades evaporadora e condensadora): limpeza, higienização, verificações e avaliação, no mínimo, semestralmente ou quando necessário, em conformidade com normas técnicas e de segurança, devendo fornecer todos os equipamentos e materiais, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 02/2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: 36.356.776 CHRISTIAN LESSA MAZUTTI
CNPJ Nº 36.356.776/0001-96
Vigência: 12 meses, a contar de 21 de janeiro de 2026
Contrato Assinado em: 21 de janeiro de 2026
Fiscal do contrato: Aline Baggio da Silva

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:958A8690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40917/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40917/2025
SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial n° 780/2025;
PROCESSO: n° 830/2025;
CNPJ: 09.014.469/0001-54;
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos hospitalares em regime de plantão no Departamento de Emergência (Pronto Socorro Adulto) da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Inalterado;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
GESTOR E FISCAL: Inalterado;
ALTERAÇÃO: Alteração da cláusula 2.6.1.1, para seguinte redação: Quatro (04) Plantonistas médicos distribuídos nas áreas de Sala Vermelha, Sala Amarela e Fluxo, em regime de plantões de 12 (doze) horas, nos turnos das 08 horas as 20 horas e das 20 horas as 08 horas. Alteração na cláusula 8.1, para seguinte redação: Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus a Contratante (Fundação Hospital Centenário).
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:66A29C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.448, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS" NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Leopoldo, o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de novembro.

Art. 2º A Marcha para Jesus é reconhecida como manifestação pública de fé cristã, com caráter interdenominacional e de livre participação da comunidade.

Art. 3º A organização e coordenação da Marcha para Jesus serão de responsabilidade do Conselho de Pastores de São Leopoldo, ou de entidade equivalente que o represente.

Art. 4º O Município de São Leopoldo poderá colaborar com a realização do evento, a seu critério e dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, mediante apoio logístico, estrutural e institucional, sem caráter obrigatório.

Art. 5º O evento poderá integrar o calendário oficial de eventos do Município, promovendo a valorização da diversidade religiosa e o fortalecimento das expressões culturais e sociais ligadas à fé cristã.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F287EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.449, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Prêmio Charles Pranke de reconhecimento a iniciativas e projetos sociais no Município de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Charles Pranke, de caráter anual, destinado a reconhecer e premiar iniciativas e projetos sociais de destaque desenvolvidos no Município de São Leopoldo no ano anterior à entrega do prêmio.

Art. 2º O Prêmio Charles Pranke será promovido pela Câmara Municipal de São Leopoldo.

Art. 3º O Prêmio Charles Pranke terá uma Comissão Organizadora composta por:
- 01 representante da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS
- 01 representante da Escola Superior de Teologia – EST
- 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA
- 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDI
- 01 representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS
- 01 representante do Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDR

Parágrafo único**.** Caberá a Comissão Organizadora designar a Comissão Julgadora

Art. 4º A regulamentação do Prêmio, incluindo critérios de avaliação, prazos e forma de premiação, será estabelecida pela Comissão expressa no artigo 3º.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 9.403, de 30 de agosto de 2021, que "Institui a Comenda de reconhecimento social Charles Roberto Pranke como homenagem oficial do Município às personalidades e entidades que se destacaram nas práticas sociais, e que tenham contribuído para a projeção do Município e dá outras providências".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23E4C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.450 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o programa de treinos, corrida e caminhada de rua no Município de São Leopoldo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte ou órgão equivalente, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei, institui, no âmbito do Município de São Leopoldo, o programa de treinos, corrida e caminhada pelas ruas, hoje denominado São Léo Moving, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, voltado à promoção de atividades físicas, esportivas e recreativas.

§ 1º O programa tem por objetivo promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida da população por meio de atividades físicas regulares, gratuitas e abertas à comunidade.

§ 2º As atividades oferecidas incluem, mas não se limitam a corrida, caminhadas, corridas orientadas, ginástica ao ar livre, alongamento e demais práticas relacionadas.

Art. 2º As ações do projeto poderão ser realizadas pela Secretaria de Esportes ou outra que vier a substituir, em parceria com secretarias municipais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e profissionais especializados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77F1E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.451, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o "Dia Municipal de Combate à Transfobia e de Valorização da Dignidade da População Trans" no calendário oficial do Município e estabelece diretrizes para políticas públicas.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de São Leopoldo, o "Dia Municipal de Combate à Transfobia e de Valorização da Dignidade da População Trans", a ser comemorado

anualmente no dia 09 de junho, mês em que celebra-se o Orgulho LGBTQIAPN+.

Parágrafo único. A data ficará consagrada à realização de eventos, campanhas educativas, debates e ações afirmativas voltadas para o enfrentamento da discriminação contra travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas transmasculinas e transfemininas.

Art. 2º São diretrizes da data comemorativa:
I - Promover a reflexão sobre o respeito à identidade de gênero e à expressão de gênero;
II - Combater a violência física, psicológica, moral e institucional contra a população trans;
III - Divulgar os direitos da população trans e os mecanismos de denúncia em caso de violação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e entidades privadas para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35B6ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139.409

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 702/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **CLEUNICE CENSI MORLIN,** matrícula **84908,** de 2.579(DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE) dias, correspondendo a 07(SETE) ANOS E 24(VINTE E QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Município de Cerro Grande-RS, datada de 31 de março de 2025, n°.02/2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECFB7294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.554

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.832/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **CLÁUDIA FOTI PONTES,** matrícula **80560,** de 1.410(MIL, QUATROCENTOS E DEZ) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 10(DEZ) MESES E 15(QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29 de dezembro de 2025, Protocolo n°.19028020100161255, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE0411AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.555

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.778/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **EMÍLIA MACHADO MARQUES SCHILLING,** matrícula **81802,** de 2.163(DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 05(CINCO) ANOS, 11(ONZE) MESES E 08(OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02 de janeiro de 2026, Protocolo n°.19028020100003269, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2FB660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 07/2022 - PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está PRORROGADO o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o **Nº 07/2022**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade o **credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI), para a prestação de serviço de acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social**. **VIGÊNCIA:** Por 12 meses a partir da publicação. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:76BD8FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 52/2025 FHC - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 52/2025, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para Aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE**

ABERTURA: 03 de fevereiro de 2026, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:9382EE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 58/2025 FHC - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO FORNECIMENTO DA VEEAM DATA PLATFORM FOUNDATION UNIVERSAL PARA 40 VMS, JUNTAMENTE COM SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 58/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Aquisição de licença do Fornecimento de licença da Veeam Data Platform Foundation Universal para 40 VMs, juntamente com suporte técnico, para atender às necessidades específicas da Fundação Hospital Centenário em termos de backup, replicação e armazenamento de dados em Object Storage, com compatibilidade com S3 Foundation. DATA DE ABERTURA:** 05 de fevereiro de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:DE271A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1165/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10011/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1165/2025: Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia o(a) servidor(a): Renata Serafin de Albernard, matrícula 87309 e/ou Suzane Maria Neis Porto, matrícula 87354 e/ou Cladir Schneider, matrícula 80640 para que na função de Fiscal do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato."

Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: " Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora Renata Serafin de Albernard, matrícula 87309 e/ou do servidor CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:691822DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1107/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10020/2025
CONTRATADA: ODONTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 00.710.520/0001-98,
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Informa-se que, durante o período de **19/12/2025** à **28/12/2025**, fica designado como FISCAL a servidora **Sra. Ana Paula Botazzoli Machado** matrícula n° **83.499,** em substituição ao titular **Sr. Diego Moreira dos Santos**, matrícula n° **83.623**, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 9.1 da cláusula Nona.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F35B9132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1113/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10017/2025
CONTRATADA: DISIUTA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 12.024.611/0001-59
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: Inclui-se a dotação orçamentária para fazer constar os seguintes recursos: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0076.4087 EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC 3.3.90.39.50.02.00.00 UNIDADES AMBULATORIAIS 1600 REC.VINCULADO FEDERAL 3110543 Emenda parl.ind.N 2025/30670002-Dep. Ronaldo N/Carlos G 423 Código Reduzido

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:ECAAAD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 1168/2025

MODALIDADE:Concorrência Eletrônica nº 10019/2025
CONTRATADA:LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.484.125/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução de reforma na área física da Unidade Básica de Saúde RIO DOS SINOS.
VALOR: R$130.134,66
PRAZO:O período de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA:20/01/2025.
RUBRICA:Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Dotação 2025/379 - Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 11.01.10.301.0076.1824 – CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS; Elementos da despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES; Recurso: 1601. Destinação: 0000505. Rubrica Item: 4.4.90.51.91.16.00.00 – CONSTRUÇÃO REMOD. CONCL. DE PREDIOS PUBLICOS.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:B4940D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10037/2025

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10037/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10037/2025 – SRP FMS** para **REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), conforme especificações constantes no presente no termo de referência para lote fracassado do PE 10031/2025**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.836.567/0001-80 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Lote 0001 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS (NÃO NECESSITANDO DE OUTRO ACESSÓRIO PARA FIXAÇÃO) COM GEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE DEVE SER MANTA ANATÔMICA, E POSSUIR BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. TAMANHO XXG (ACIMA DE 15KG)	0,77

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FEED0C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°129/2026.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 075/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 075/2026, de 07 de Janeiro de 2026, que nomeou a Sra. MARIANE PEREIRA DA SILVA, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, em razão da desistência enviada por e-mail em 20 de Janeiro de 2026 sob protocolo n° 019/26, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:EBA1449A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 –** contratação de empresa especializada para, via empreitada global, realizar a execução de 20 unidades habitacionais. Sendo a abertura dia **06 de fevereiro de 2026 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 20 de janeiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:CCAD2EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011-A/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.06
Data: 21/01/2026
Hora: 07:56

Portaria nº 011-A/2026

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/01/2026, ao servidor **ADÃO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 000438, cargo de Operador de Máquinas, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.104,21 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO 6 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38; AVANÇO REF. 9 TRIÊNIOS (45% DO VENCIMENTO DO PADRÃO 6 NA CLASSE "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25% DO VENCIMENTO DO PADRÃO 6 NA CLASSE "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43; CLASSE "D" (30% DO VENCIMENTO DO PADRÃO 6) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 39 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 21/01/2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:D4A0DFA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0141/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0141/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2241, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **04.02.2023 a 03.02.2024** e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de **04.02.2024 a 03.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2026 a 13.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B057D449

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0142/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0142/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Luciane Renate REZENDE Machado**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, o gozo de 30 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **09.06.2023 a 08.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2026 a 31.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F1845CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0143/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0143/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, detentora do cargo contratada de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4575, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **18.07.2024 a 17.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2026 a 12.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BE6ADB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0144/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0144/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2630, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.02.2023 a 31.01.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 30.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9882370E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0145/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0145/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EZEQUIEL FRANCHI**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula **2539**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **23.02.2018 a 22.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2026 a 14.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F4E30736

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0146/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0146/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matrícula 2412, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.02.2023 a 12.02.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2026 a 29.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:56F47956

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0147/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0147/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOCEMAR ANTONIO BRISOTTO**, detentor do cargo de confiança de **Motorista do Gabinete**, matrícula 3504, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.02.2023 a 31.01.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2026 a 30.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:12CCE8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0148/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0148/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON PALMEIRA DE CAMPOS**, detentor do cargo de confiança de **Chefe do Setor de Empregos**, matrícula 4657, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.01.2025 a 13.01.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.01.2026 a 30.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5258C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0149/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0149/2026, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula **1711**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **22.07.2024 a 21.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2026 a 03.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3A3870D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0150/2026, 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0150/2026, 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM**, para exercer o cargo de Enfermeira Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92,com percepção **CC - 5**, a contar de **20.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:296E29C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0151/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0151/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a serviodora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI** , matrícula 2950, detentora do cargo efetivo Auxiliar de Agente Administrativo, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 20/03/2020 a 20/04/2025, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do qüinqüênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:ACA7AE05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.596 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC), CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, ESTIPULA DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PROVA **E** DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Capítulo XXVIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, o qual versa sobre a Prova de Conceito (PoC);

Considerando a não aprovação da primeira classificada na Prova de Conceito (PoC);

Considerando a habilitação da segunda empresa classificada no certame e a necessidade de nova Poc;

DESIGNA

Art. 1º Designa os servidores abaixo para compor a comissão responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito (PoC), conforme previsto no Capítulo XXVIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025:

I – Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Vice-Prefeito Municipal – Presidente da Comissão;
II – Frederico Rezer Bayer, Secretário Municipal de Administração – Vice-Presidente da Comissão;
III – Everton Cavour Tombesi, Chefe de Computação – Equipe Técnica;
IV – José Cavalcanti Rocha Neto, Diretor de Compras – Equipe Técnica;
V – Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica – Apoio Jurídico.

Art. 2º A Prova de Conceito será realizada de forma presencial, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Reinoldo Militz, nº 15-A, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul – RS.

Parágrafo único. Não havendo a possibilidade de avaliar todos os conceitos estipulados nas provas nas datas previstas, será sequenciada a avaliação nos dias subsequentes, até serem cumpridas as verificações de todos os itens necessários.

Art. 3º Da Prova de Conceito (PoC) será lavrada ata para fins de registro, assinada por todos os membro da comissão aqui designados e pelos presentes em cada dia da avaliação.

Art. 4º A Comissão poderá convidar servidores municipais que utilizam os módulos para presenciar o ato e auxiliar na verificação e avaliação dos itens da Prova de Conceito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores designados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1873FE42

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de treinamento, capacitação e atendimento de consultoria técnica remota, pós implantação, com exceção dos procedimentos de baixa complexidade, manutenções de sistema, integrações, orientação para utilização dos sistemas, reinstalação de software e sistemas operacionais.** Tendo como contratada a **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01**, com sede à Av. Lageado, nº 1212, Sala 1001, Petropolis, CEP: 90.460-110, na cidade de Porto Alegre, RS. **Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o valor de R$ 61,24 (sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) por hora de consultoria, totalizando um montante estimado de R$ 24.496,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais) para as 400 (quatrocentas) horas previstas.** O prazo da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido entecipadamente, em decorrência da homologação de novo processo licitatório.

São Pedro do Sul, RS, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5BC51507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa para construção de rua coberta. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 05/02/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:FF6673B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

Objeto: Contratação de serviço da 6ª Revisão em agência autorizada do Veículo Volkswagen Polo JCT3C22.

Base Legal: Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
FELICE - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 60.830.284/0003-37.
Valor: R$ 3.432,52 (Três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

São Valério do Sul – RS, 21 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:511EB67B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

Objeto: É objeto deste a Contratação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para os veículos Fiat Toro JBO5G15 e JBO1E31, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.515.028/0001-02.

Valor: R$ 12.876,00 (doze mil e oitocentos e setenta e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 21 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:1C1DD2BF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 06/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

Objeto Contratação de serviço da 6ª Revisão em agência autorizada do Veículo Volkswagen Polo JCT3C22.

Base Legal: Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 3.432,52 (Três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 21/01/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, FELICE - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 60.830.284/0003-37.

São Valério do Sul – RS, 21 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:CC2A615F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 07/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

Objeto É objeto deste a Contratação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para os veículos Fiat Toro JBO5G15 e JBO1E31, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 12.876,00 (doze mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Vigência: 21/01/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.515.028/0001-02.

São Valério do Sul – RS 21 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:B939F09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 03/2025 – Processo Digital nº 22242/2024; Contratação de empresa para prestar serviço de Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a Rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada de Sapucaia do Sul. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04, com o valor global de R$ 6.379.500,00 (seis milhões trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1F39F829

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 03/03/2026 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2025, Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços na área de Regularização Fundiária. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CEFDBD3B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 83/2025

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 83/2025.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 03/02/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 83/2025, cujo objeto é: Registro de preços para a possível e eventual aquisição de veículos automotores. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DD9099A8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 300300 – PERP nº 0195/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRURGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:19/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapu

caia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:28F03593

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal Nº 4274/17, Lei Federal nº 13.019/14.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL – CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS RIO GRANDE DO SUL (CUFA RS) - CNPJ 12.149.188/0001-13

Objeto:. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Assistência Social - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV's**, voltado à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no município de Sapucaia do Sul, nos territórios de abrangência dos Centros de Referencia da Assistência Social - CRAS: Oeste, Centro, Sudeste e Nordeste. O Serviço deverá ser executado em conformidade com os pressupostos da Tipificação Nacional - Proteção Social Básica - TNSS/2009.

Valor: O valor máximo de recursos municipais disponibilizados para a parceria do objeto deste Edital será de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por mês. A previsão de despesa no período de 12 meses é de R$ R$ 360,000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sendo para os 24 (vinte e quatro) neses de previsão do Plano de Trabalho R$ 720,000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Período: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 24 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Modalidade: Termo de Colaboração - Chamamento Público.

Sapucaia do Sul, 19 de Janeiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:69CECBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 004/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 004/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de carimbos automáticos e materiais de expediente, destinados aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sarandi e às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi/RS.*** Data da abertura será no dia **03 de fevereiro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 22 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BF229EA6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 003/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 003/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE– PORTE I, com área de 389,78m² de área construída útil e 481,00m² de área de cobertura, localizada na Rua C, Loteamento Don Antônio Sassi, bairro Sassi, no município de Sarandi-RS, vinculado a Proposta n. 12123475000125005 do Ministério de Saúde.*** Data da abertura será no dia **09 de fevereiro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 22 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:51F08C9E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 008/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO – N° 001/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento no período de **26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027**, cujo objeto é o ***Credenciamento de proprietários de áreas de cascalheiras localizadas no Município de Sarandi/RS, para fins de extração de cascalho destinado à manutenção, recuperação e cascalhamento das estradas vicinais situadas no interior do município*****.** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi/RS, 22 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:3537B36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 174/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço de uso de manutenção e suporte de sistema (SaaS), locação de espaço em servidor para hospedagem e backup e módulos extras, com a empresa **WEBDE Tecnologia Ltda.**
Tapera, em 21 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FC05B3DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 178/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb, com a empresa **IEMPREVweb.**
Tapera, em 21 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6AF18DD4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 156/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de profissional para ministrar formação presencial para gestores, auxiliares de ensino, serviços gerais, merendeiras da rede municipal de ensino com o tema: Desafios recorrentes no contexto escolar, comunicação assertiva e construção de vínculo no ambiente escolar, com a empresa **DIEGO R. SCHMIDT LTDA.**
Tapera, em 21 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4E56A8C4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 157/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de profissional para ministrar formação pedagógica com o tema: O professor e a Inteligência Artificial: aliados no ensino personalizado, para equipes gestoras, equipe multidisciplinar, professores da educação infantil, anos iniciais e finais de toda Rede Municipal de Ensino, com a empresa **TRANSFORMAÇÃO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**
Tapera, em 21 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:286DC468

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 167/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a serviço de limpeza na Rua Coronel Gervásio, Av. XV de novembro e canal do rio matadouro, município de Tapera, com a empresa **VANESSA BATISTA DE AZEREDO.**
Tapera, em 21 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EBB6226D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 171/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e contratação de mão-de-obra para conserto do maquinário do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MECÂNICA MAGNI LTDA.**
Tapera, em 21 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:84332B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

Processo n° 256/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da palestrante Alice Bastos Neves para realização da formação dos profissionais da rede municipal de ensino que ocorrerá em 12 de fevereiro de 2026 com amparo no artigo 74, inciso II, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 021/2026 em anexo ao processo.
Taquara, 21 de janeirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8D11267E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

Processo n° 370/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical do artista Franco para a programação oficial do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027 que ocorrerá no dia 28/02/2026,com amparo no artigo 74, inciso II, da Lei n°14.133/2021.
Taquara, 21 de janeirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BE807C41

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 007/2026

CONTRATO N° 007/2026
PROCESSO N° 2025/11547
LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico 191/2025
CONTRATANTE:Município de Taquara/RS
CONTRATADA:GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF n.º 91.053.736/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento de campo, diagnóstico da situação atual e elaboração de projeto técnico que indique as medidas mitigadoras a serem implantadas na área do antigo lixão localizado no Bairro Empresa, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
VALOR:O valor total desta contratação é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e LEONARDO CASSOL TOMASI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:CEFC9908

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025

Processo nº:2024/4881
Licitação: PE 065/2024
Objeto:Contratoaprestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência
Interessado: Sec. De Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa**CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº03.505.185/0003-46 - Endereço: ESTRADA VICINAL XAVIER, 720, ARROIO DA MANTEIGA - CEP: 93135-396 - UF: RS - Município: SÃO LEOPOLDO - Telefone: (51) 3227-0767, com os seguintes endereços de e-mail:ralves@crvr.com.br e jnunez@crvr.com.br, representada, neste ato, pelo Diretor Executivo Sr. **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil,CPF nº479.570.930-00, RG nº5011580528SSP/RS,residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. e-mail:lcgirondi@crvr.com.br e pelo Diretor Operacional Sr. **CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº602.845.360-91, RG nº7004088204SSP/RS, com endereço comercial na Avenida Julio de Castilhos, nº 132, Sala 1201, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. e-mail:cvieira@crvr.com.br,celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado um dos representantes legais, substituindo **RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 993.712.780-72 por**CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 602.845.360-91, conforme Ata do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA:Fica alterada a Cláusula Quarta – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor por tonelada de R$136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) para R$142,45 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme IPCA, no período de 01/2025 a 12/2025.
Considerando que a estimativa anual é de 10.270 toneladas, a estimativa anual será de R$1.462.961,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:Fica alterada a Cláusula Quinta – Da vigência , prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026, conforme solicitação anexa aos autos.

CLÁUSULA QUARTA : As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:
CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS / LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
21/01/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A5535D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2026/406

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de inspeção técnica veicular, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e com as normas e regulamentações expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), aplicáveis aos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como com o objetivo de assegurar a observância dos princípios da legalidade, da publicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, requer-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM), pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.
Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 27/01/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:1EDADF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 04/2026
PROCESSO Nº 5029/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 04/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a confecção de fitas personalizadas de Iemanjá e Nossa Senhora dos Navegantes em evento a se realizar nas datas de 01 e 02 de fevereiro de 2026, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 22/01/2026 a 26/01/2026.

Data da abertura das propostas: 27 de janeiro 2026, às 09 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 04/2026".*

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BF42271F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0624/2024 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0624/2024 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** MICHELE FERREIRA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ 30.938.826/0001-67. Objeto: Aquisição de * 2.500 Camiseta MC, tamanho P/XG unissex, valor unitário R$ 20,38, * 3.500 Camiseta MC, tamanho 12, 14, 16 unissex, valor unitário R$ 20,38, * 2.000 Camiseta MC, tamanho 8 e 10 unissex, valor unitário R$ 20,38, * 2.500 Camiseta ML, tamanho P/XG unissex, valor unitário R$ 22,39, * 3.500 Camiseta ML, tamanho 12, 14, 16 unissex, valor unitário R$ 22,39, * 2.000 Camiseta ML, tamanho 8 e 10 unissex, valor unitário R$ 22,39, * 2.500 Moletom, tamanho P/XG unissex, valor unitário R$ 60,20, * 3.500 Moletom, tamanho 12, 14, 16/PP unissex, valor unitário R$ 60,20, * 2.000 Moletom, tamanho 08 e 10 unissex, valor unitário R$ 60,20, * 2.500 Calça, tamanho P/XG unissex, valor unitário R$ 45,51, * 3.500 Calça, tamanho 12, 14, 16, PP unissex, valor unitário R$ 45,51, * 2.000 Calça, tamanho 08 e 10 unissex, valor unitário R$ 45,51, * 2.500 Bermuda, tamanho P/XG unissex, valor unitário R$ 28,55, * 3.500 Bermuda, tamanho 12, 14, 16 unissex, valor unitário R$ 28,55, * 2.000 Bermuda, tamanho 08 e 10 unissex, valor unitário R$ 28,55, * 2.500 Jaqueta, tamanho P/XG unissex, valor unitário R$ 74,04, * 3.500 Jaqueta, tamanho 12, 14, 16, PP unissex, valor unitário R$ 76,54, * 2.000 Jaqueta, tamanho 08 e 10 unissex, valor unitário R$ 74,04, para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Valor total: R$ 2.017.310,00 (dois milhões, dezessete mil e trezentos e dez reais). Processo administrativo 63146/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A154509E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: GRUPO MULTI S/A, inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de * 100 Notebook Padrão Linha Corporativa, valor unitário R$ 2.569,00, * 1.000 Notebook Educacional Tipo E1-A Clamshell, valor unitário R$ 1.669,00, para utilização nas Escolas Municipais pelos profissionais da Educação (professores e equipes diretivas) e reposição nas salas de informática, salas de apoio e AEE. Valor total: R$ 1.925.900,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais). Processo administrativo 62647/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7061F2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 060/2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de até 130 (cento e trinta) cargas de água potável com caminhão pipa com capacidade para 10.000 (dez mil) litros.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 22/01/2026.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua Esperança, 575, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às

16:30 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8F870C63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para cessão não onerosa de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável, incluindo o acesso à plataforma, suporte técnico, integração com o sistema de folha de pagamento municipal e disponibilização de portal ao servidor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
FAVORECIDO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA.
CNPJ Nº 23.112.748/0001-81.
VALOR: Não há despesas ao Município.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:49176FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – DEZEMBRO/2025

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de Dezembro de 2025:

Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.732.690,54
Cota-Parte do FPM - Cota Extra Dezembro	739.377,88
Cota-Parte - CFEM	867,88
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	26.228,92
Transferência PACS	24.288,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	11.250,00
Transferência Auxiliar Saúde Bucal	4.014,00
Incentivo Financeiro do APS	25.087,36
Transferência Impl. Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	10.198,67
Transferência Procedimentos MAC	1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	3.408,34
Transferência Agente de Combate a Endemias	6.072,00
Transferência Farmácia Básica	1.488,50
Transferência Piso da Enfermagem	1.219,17
Transferências do Salário-Educação	10.473,91
Transferência PNAE	2.055,00
Transferência FUNDEB - VAAR	879,95
Transferência BL PSB FNAS	13.181,48
Transferência BL GBF FNAS	3.360,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	4.334,88

Travesseiro, 20 de Janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0552C428

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2025
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 100/2025 o veículo **CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ BRANCA 2026, PLACA TRA-6A06, RENAVAM: 0147494111**, a contar da data de 13 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 860,84 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)** pela inclusão do veículo citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:32B6DFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 004/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATADA: FABIO JOSE PAVAN.
CNPJ Nº 39.667.427/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 17 de janeiro de 2026, tendo validade até a data de 17 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 155,25 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 004/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2021.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B344474B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
CREDENCIADA: TRANS RUFFEL LTDA – ME.
CNPJ Nº 28.659.580/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2022 pelo **período de 12 (doze) meses,** a contar da data de 19 de janeiro de 2026, tendo validade até a data de 19 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 156,79 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)** por hora trabalhada, o valor pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação de serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 003/2022.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 008/2021.

Travesseiro, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:045D6611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar Serviços Gerais (Limpeza), Auxiliar Serviços Gerais (Cozinha), e Administrador (a) para atuarem nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Sede Administrativa do Município de Três Coroas**.** Alteração: Inclusão de itens na fase de habilitação. Nova Data Sessão Pública: 03 de fevereiro de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:19EB5E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 572, de 28 de agosto de 2025, em razão da inexistência de evidências da prática de ato disciplinar punível por parte da servidora, Tania Lauxen Mazurana, professora de educação infantil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C8418B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROC 007/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:0F5ABC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 398/2025
Pregão Eletrônico n.º 134/2025
Contrato n° 07/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JAIR CORREIA DA SILVA - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO DE ESGOTOS
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, após a publicação da respectiva súmula no site do município, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt	Un	Valor unitário	Valor total
01	Sucção de resíduo séptico, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100	M3	360,00	36.000,00
02	Hidrojateamento de rede pluvial, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150	M	100,00	15.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					51.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3468EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 392/2025
Pregão Eletrônico n.º 131/2025
Contrato n° 10/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES ZERO KM, COM CAÇAMBA.
Prazo de vigência: O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Un	Caminhão caçamba duplo, ano e modelo 2024,potência mínima de 170CV a 3.500 RPM, motor a Diesel, traçlão 4x2,torque máxímo de 430Nm,distância entre eixo de 4.350mm,peso bruto total (pbt) de 6.500kg,capacidade carga + carroceria :3.930kg,pneus 225/75 R16,0, 6 marchas à frente e uma á ré ,tanque de combustível de no mínimo 90litros ,ar condicionado ,tacógrafo digital ,rodado duplo na traseira ,cabine dupla integrada original de fábrica com banco traseiro inteiriço para 04 (quatro) passageiros +banco do passageiro duplo (total de 07 ocupantes),porta objetos nos painéis de porta e painel central ,computador de bordo ,controle de tração de estabilidade ,trio elétrico ,ar condicionado ,luzes diurnas ,rádio USB, farol de neblina ,para -choques tripartido .Caçamba basculante 2,5m³. Caixa de carga: construída em chapa de aço, no assoalho e nas laterais. Protetor de cabine em chapa de aço, com sistema de abertura do portão tipo basculante, abertura das tampas laterais. Acabamento anticorrosivo e duas demãos de tinta na cor do veículo. Pistão para basculamento com comando interno da cabine. Sinalização lateral, faixas refletivas, para -choque escamoteável conforme normas do CONTRAN, com giroflex âmbar e estrobo âmbar no veículo. O item deverá possuir todos os acessórios obrigatórios por lei, para fins de licenciamento e emplacamento conforme normas DETRAN/CONTRAN. O item deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Triunfo -RS pela empresa vencedora junto ao órgão competente sem custos ou ônus para administração. O item deverá atender as normas ABNT NBR3471-2015. TREINAMENTO: A empresa licitante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento de no mínimo 02(dois) funcionários indicados pela secretaria responsável, sem ônus para o munícipio. Garantia total de no mínimo 02(dois) anos ou 2.000hs (duas mil horas), em estabelecimento credenciado pelo fabricante. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A empresa deverá realizar as suas custas e sem custos ou ônus para administração Municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo. A empresa vencedora deverá possuir sede no território Estadual -RS. ADESIVAÇÃO: A empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com logotipo do munícipio, sem custos ou ônus para administração municipal, OBS: A arte da adesivação será fornecida pela diretoria de comunicação do município.	431.800,00	863.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E7B7D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 510/2024
Pregão Eletrônico n.º 173/2024
Contrato n° 08/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GABRIEL KUBIAKI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BEACH SOCCER 2026 (item 7 – 39 jogos / item 8 – 40 jogos)
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 10 de abril de 2026.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	39	jg	ARBITRAGEM PARA O BEACH SOCCER 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA 40 MINUTOS.	**380,00**	**14.820,00**
8	40	jg	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA	**360,00**	**14.400,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B8FB48DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 510/2024
Pregão Eletrônico n.º 173/2024
Contrato n° 09/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GABRIEL KUBIAKI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE VERÃO 2026 (item 9 – 27 jogos / item 13 – 27 jogos)
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até de 10 de fevereiro de 2026.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	27	jg	ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE	**480,00**	**12.960,00**
13	27	jg	ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI	**480,00**	**12.960,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:805717C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32909/2026 - APOSENTADORIA DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/01/2026, ao servidor JOÃO MARINO DOS SANTOS, matrícula 1569, cargo de MOTORISTA, padrão VI, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.863,36 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO VI, CLASSE F - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 30% (06 QUINQUÊNIOS) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:864E8790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32911/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora DAIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA SANTOS,Vigilante, matricula n° 378-6, a partir do dia 20 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA213EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32912/2026 - NOMEIA MEMBROS DO COE MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos membros do COE (Centro de Operações de Emergência) Municipal;

CONSIDERANDO a indicação de novos membros pelas entidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores, membros das forças de segurança e representantes do poder público, para comporem o Centro de Operações de Emergência Municipal, a fim de atuarem em situações de emergência no território municipal.

Ramonny Ferreira Thones - Secretária Municipal de Saúde

Daiane Aparecida Martins do Reis - Coordenadora da Vigilância em Saúde

Ariane de Oliveira Botega - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Regina Eugenia Andreatta Silva - Secretária do COE

Rodrigo Bertagnolli - Representante Polícia Civil

Émerson de Farias Lirio - Representante da Brigada Militar

Vinícios Mélo Nágera - Representante da Câmara de Vereadores

Evando Pinto da Silveira - Representante dos Bombeiros Voluntários

Vânia Vendrusculo Lopes - Defesa Civil

Lara Seffrin Dutra - Representante da Vigilância Sanitária

Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Marcio Teixeira Dias - Vice-prefeito

Rosani Taschetto Didoné – Secretária de Esporte e Cultura,

Marilei Dreher Vieira - Secretária Municipal de Educação

Guilherme Mirasso Lemes - Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Giovani Dalmás - Secretário Municipal de Administração.

Talita Cassiane Martins Santos - Secretária Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial.

Cleonice Maria Missio Richter - Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio

Ezequiel Fransceschette Cella – Secretário Municipal de Planejamento.

Luiz Chesani Júnior - Secretário Municipal de Obras.

Gerson Franco Moraes - Secretário de Sustentabilidade Ambiental

Art. 2º REVOGAR todas as portarias anteriores sobre a mesma matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B5253AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32913/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professora, matricula n° 2187-3, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:07F85A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32914/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de saldo de férias, a contar de 26 de janeiro de 2026 ao servidor Giovani Dalmás, Secretário de Administração, Matrícula sob nº 7063-7, interrompidas pela Portaria nº 29.097 de 31/01/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D3D0CA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32915/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) Luis Carlos Chesani Junior, Motorista de Caminhão, matrícula nº 8172-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4BCB9FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32916/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) Jaqueline Jardim do Nascimento, Procuradora, matrícula nº 7220-6, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 09 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5264AE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE TUPANDI EDITAL N.º 13/2026 - HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE TUPANDI
EDITAL N.º 13/2026 - HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA
O **Município de Tupandi**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 16 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.tupandi.rs.gov.br*. Tupandi/RS, 20/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal de Tupandi/RS.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:94793980

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE TUPANDI EDITAL N.º 14/2026 - RETIFICAÇÃO DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE TUPANDI
EDITAL N.º 14/2026 - RETIFICAÇÃO DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA
O **Município de Tupandi**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 16 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retificam-se os Editais nº 11/2026 e 13/2026 para alterar o local da Prova Prática. 1.1. O novo endereço para realização da Prova Prática para todos os candidatos habilitados é o Quiosque do Guido Kuhn, situado à Rua João Paulo II, nº 160, Centro, Tupandi/RS. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.tupandi.rs.gov.br*. Tupandi/RS, 21/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal de Tupandi/RS.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:2EDC110C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026

EDITAL Nº 005/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2025**, para a função de **Merendeira-Servente**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **22 e 23 de janeiro de 2026**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- **Merendeira-servente:**

Nome do Candidato(a)	Classificação	
Marieli Miller Righi	8°	

Tuparendi-RS, 21 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4799CBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026

edital nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Vanessa Tais Muller Andreolla	91001090680-6	88
Mariana Andressa	91001088702-3	89
Graciela Jaqueline Mensch	91001085672-4	90
Bibiane Leticia Reus de Souza Matos	91001090520-0	91

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que

deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**

w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 22 de janeiro de 2026**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **22/01/2026**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 21 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A44C3274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA - Nº 01/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 PARA O PREV-XANGRI-LÁ"**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 194.529/2026.

EMPRESA	IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA
CNPJ	57.794.545/0001-34
VALOR	R$219,00 (duzentos e dezenove reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	18 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 33.90.40.23 – Emissão de Certificados Digitais

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:9FBBFDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193657/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021" PARA O SERVIDOR:RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA, NOS DIAS 22 E 23/01/2026 EM PORTO ALEGRE RS, com fulcro no artigo 74, III "F"** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 193657/**2026**.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA Pernambuco Porto Alegre

8083 13.021.017/0001-77

VALOR: 699,00

Xangri-Lá, 21 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:72EB6C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS,** conforme Edital de nº **06/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:F27FDEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

Certifico que foi realizado no dia 21/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **LABORATORIO TAGLIARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.680.625/0001-20,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
42	ACIDO FOLICO (VIT. B9)	R$ 37,69
43	ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,48
44	ALFA FETOPROTEÍNA	R$ 28,37
45	AMILASE	R$ 4,24
46	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – EQU	R$ 6,98
47	ANDROSTENEDIONA	R$ 21,72
48	ANTI ENDOMISIO IGA	R$ 157,01
49	ANTI GLIADINA	R$ 50,24
50	ANTI GLIADINA IGA, IGG E IGM	R$ 47,11
51	ANTI HAV IGG – HEPATITE A	R$ 34,94
52	ANTI HBC IGG – VÍRUS HEPATITE B	R$ 29,29
53	ANTI HBC IGM – HEPATITE B	R$ 34,94
54	ANTI HBE	R$ 34,94
55	ANTI HCV – HEPATITE C	R$ 34,94
56	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,38
57	ANTICORPOS IGG DA HEPATITE	R$ 34,94
58	ASLO – ANTI ESTREPTOLISINA O	R$ 5,33
59	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO URETRAL	R$ 5,28
60	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO VAGINAL	R$ 5,28
61	BETA HCG – GONADOTROFINA CORIONICA – TESTE DE GRAVIDEZ - SANGUE	R$ 7,73
62	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 3,78
63	CA 125	R$ 25,14
64	CA 15.3	R$ 62,81
65	CA 19.9	R$ 62,81
66	CÁLCIO – CA	R$ 3,48
67	CARIÓTIPO BANDA G	R$ 376,81
68	CARIÓTIPO CROMOSSOMO X FRÁGIL	R$ 753,63
69	COAGULOGRAMA COMPLETO – TEMPO COAGULAÇÃO / SANGRAMENTO / TROMBOPLASTINA / PROTROMBINA	R$ 50,24
70	COLESTEROL HDL	R$ 6,61
71	COLESTEROL LDL	R$ 6,61
72	COLESTEROL TOTAL	R$ 3,48
73	COLINESTERASE	R$ 6,93
74	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4 / CD8	R$ 28,27
75	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS – RETICULÓCITOS	R$ 5,14
76	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 3,56
77	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	R$ 10,59
78	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 18,84
79	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 5,33
80	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R$ 5,14
81	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 10,87
82	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 5,14
83	DETERMINAÇÃO TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 5,14
84	DOSAGEM DE 17 – ALFA – HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,22
85	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	R$ 57,09
86	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 30,94
87	DOSAGEM DE BETA – 2 MICROGLOBULINA	R$ 25,52
88	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 3,48
89	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 18,58
90	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,48
91	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – CPK	R$ 6,93
92	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – FRACAO MB	R$ 7,76
93	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA	R$ 21,19
94	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 6,93
95	DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA	R$ 29,37
96	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO – FE	R$ 6,61
97	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 3,78
98	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 3,48
99	DOSAGEM DE GAMA – GLUTAMIL – TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 6,61
100	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,48
101	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 14,79
102	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 14,81
103	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 19,23
104	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 14,86
105	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 16,89
106	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 16,88
107	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 17,43
108	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,24
109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO – MG	R$ 3,78
110	DOSAGEM DE MUCO PROTEINAS	R$ 3,78
111	DOSAGEM DE PROTEÍNA URINA DE 24H	R$ 3,85
112	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 3,48
113	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 28,92
114	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 19,64
115	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 20,97
116	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – PIRUVICA (TGP)	R$ 3,78
117	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – OXALACETICA (TGO)	R$ 3,78
118	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS – TGL	R$ 6,61

119	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 16,96
120	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,48
121	DOSAGEM LIPASE	R$ 4,24
122	DOSAGEM T3 – TRIIODOTIRONINA	R$ 16,40
123	DOSAGEM T4 LIVRE – TIROXINA LIVRE	R$ 21,86
124	DOSAGEM VITAMINA B12	R$ 28,72
125	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 10,19
126	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	R$ 8,33
127	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRAÇÃO – LIQUOR	R$ 9,85
128	ERITROGRAMA – ERITROCITOS / HEMOGLOBINA / HEMATOCRITO	R$ 5,14
129	ESTRADIOL	R$ 19,11
130	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL – COPROCULTURA	R$ 5,73
131	FENOBARBITAL	R$ 50,24
132	FTA – ABS / IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA SÍFILIS IGM	R$ 18,84
133	GLICEMIA CAPILAR	R$ 12,57
134	GLICOSE COM SOBRECARGA	R$ 13,18
135	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,74
136	HEMOSSEDIMENTAÇÃO – VHS – VSG	R$ 5,14
137	IGE ESPECÍFICO GLÚTEN	R$ 91,35
138	IGE ESPECÍFICO LACTOSE	R$ 205,53
139	LEUCOGRAMA	R$ 5,14
140	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	R$ 251,21
141	PAINEL VIRAL – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19	R$ 123,39
142	PAINEL VIRAL QUADRIPLEX – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL	R$ 185,09
143	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VÍRUS HEPATITE B (ANTI – HBS)	R$ 34,94
144	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBE)	R$ 34,94
145	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAIS	R$ 32,33
146	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R$ 32,33
147	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS – BRUCELOSE	R$ 6,98
148	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) ESPERMOGRAMA	R$ 18,28
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 32,33
150	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R$ 5,33
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 20,73
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA – TOXOPLASMOSE IGG	R$ 30,83
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,33
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 21,87
156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 34,94
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	R$ 34,94
158	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
159	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 25,14
160	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 34,94
161	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 34,94
162	PESQUISA DE CÉLULA LE	R$ 7,74
163	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) GRUPO SANGUÍNEO	R$ 2,58
164	PESQUISA DE FENIL – CETONA NA URINA	R$ 3,85
165	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	R$ 3,11
166	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES) – EPF	R$ 3,11
167	PESQUISA DE OXIUROS – SWAB ANAL	R$ 3,11
168	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,11
169	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 18,84
170	PLAQUETAS	R$ 5,14
171	POTÁSSIO – K	R$ 3,48
172	PROGESTERONA (DOSAGEM)	R$ 19,22
173	PROLACTINA – POOL (DOSAGEM)	R$ 19,11
174	PROTEÍNA C REATIVA – PCR	R$ 5,33
175	PSA LIVRE	R$ 37,69
176	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV I / HIV I E II	R$ 33,91
177	SÓDIO – NA	R$ 3,48
178	TESTE DE GRAVIDEZ – PLANOTEST – TIG	R$ 5,33
179	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 5,33
180	TESTE DIRETO DE NA TIGLOBULINA HUMANA (TAD) – COOMBS DIRETO	R$ 5,14
181	TESTE FTA – ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 18,84
182	TESTE IGG E IGM PARA CHIKUNGUNYA	R$ 342,56
183	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) – COOMBS INDIRETO	R$ 5,14
184	TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL	R$ 82,26
185	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	R$ 66,84
186	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM	R$ 66,84
187	TESTE RÁPIDO PARA H1N1	R$ 66,84
188	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE	R$ 87,93
189	UROCULTURA	R$ 10,59
VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.115,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E2CD1412

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

Certifico que foi realizado no dia 21/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **LABORATORIO ZUANAZZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.927.894/0001-03,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
42	ACIDO FOLICO (VIT. B9)	R$ 37,69
43	ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,48
44	ALFA FETOPROTEÍNA	R$ 28,37
45	AMILASE	R$ 4,24
46	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – EQU	R$ 6,98
47	ANDROSTENEDIONA	R$ 21,72
48	ANTI ENDOMISIO IGA	R$ 157,01
49	ANTI GLIADINA	R$ 50,24
50	ANTI GLIADINA IGA, IGG E IGM	R$ 47,11
51	ANTI HAV IGG – HEPATITE A	R$ 34,94
52	ANTI HBC IGG – VÍRUS HEPATITE B	R$ 29,29
53	ANTI HBC IGM – HEPATITE B	R$ 34,94
54	ANTI HBE	R$ 34,94
55	ANTI HCV – HEPATITE C	R$ 34,94
56	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,38
57	ANTICORPOS IGG DA HEPATITE	R$ 34,94
58	ASLO – ANTI ESTREPTOLISINA O	R$ 5,33
59	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO URETRAL	R$ 5,28
60	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO VAGINAL	R$ 5,28
61	BETA HCG – GONADOTROFINA CORIONICA – TESTE DE GRAVIDEZ - SANGUE	R$ 7,73
62	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 3,78
63	CA 125	R$ 25,14
64	CA 15.3	R$ 62,81
65	CA 19.9	R$ 62,81
66	CÁLCIO – CA	R$ 3,48
67	CARIÓTIPO BANDA G	R$ 376,81
68	CARIÓTIPO CROMOSSOMO X FRÁGIL	R$ 753,63
69	COAGULOGRAMA COMPLETO – TEMPO COAGULAÇÃO / SANGRAMENTO / TROMBOPLASTINA / PROTROMBINA	R$ 50,24
70	COLESTEROL HDL	R$ 6,61
71	COLESTEROL LDL	R$ 6,61
72	COLESTEROL TOTAL	R$ 3,48
73	COLINESTERASE	R$ 6,93
74	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4 / CD8	R$ 28,27
75	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS – RETICULÓCITOS	R$ 5,14
76	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 3,56
77	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	R$ 10,59
78	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 18,84
79	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 5,33
80	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R$ 5,14
81	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 10,87
82	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 5,14
83	DETERMINAÇÃO TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 5,14
84	DOSAGEM DE 17 – ALFA – HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,22
85	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	R$ 57,09
86	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 30,94
87	DOSAGEM DE BETA – 2 MICROGLOBULINA	R$ 25,52
88	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 3,48
89	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 18,58
90	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,48
91	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – CPK	R$ 6,93
92	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – FRACAO MB	R$ 7,76
93	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA	R$ 21,19
94	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 6,93
95	DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA	R$ 29,37
96	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO – FE	R$ 6,61
97	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 3,78
98	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 3,48
99	DOSAGEM DE GAMA – GLUTAMIL – TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 6,61
100	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,48
101	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 14,79

102	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 14,81
103	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 19,23
104	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 14,86
105	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 16,89
106	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 16,88
107	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 17,43
108	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,24
109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO – MG	R$ 3,78
110	DOSAGEM DE MUCO PROTEINAS	R$ 3,78
111	DOSAGEM DE PROTEÍNA URINA DE 24H	R$ 3,85
112	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 3,48
113	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 28,92
114	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 19,64
115	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 20,97
116	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – PIRUVICA (TGP)	R$ 3,78
117	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – OXALACETICA (TGO)	R$ 3,78
118	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS – TGL	R$ 6,61
119	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 16,96
120	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,48
121	DOSAGEM LIPASE	R$ 4,24
122	DOSAGEM T3 – TRIIODOTIRONINA	R$ 16,40
123	DOSAGEM T4 LIVRE – TIROXINA LIVRE	R$ 21,86
124	DOSAGEM VITAMINA B12	R$ 28,72
125	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 10,19
126	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	R$ 8,33
127	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRAÇÃO – LIQUOR	R$ 9,85
128	ERITROGRAMA – ERITROCITOS / HEMOGLOBINA / HEMATOCRITO	R$ 5,14
129	ESTRADIOL	R$ 19,11
130	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL – COPROCULTURA	R$ 5,73
131	FENOBARBITAL	R$ 50,24
132	FTA – ABS / IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA SÍFILIS IGM	R$ 18,84
133	GLICEMIA CAPILAR	R$ 12,57
134	GLICOSE COM SOBRECARGA	R$ 13,18
135	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,74
136	HEMOSSEDIMENTAÇÃO – VHS – VSG	R$ 5,14
137	IGE ESPECÍFICO GLÚTEN	R$ 91,35
138	IGE ESPECÍFICO LACTOSE	R$ 205,53
139	LEUCOGRAMA	R$ 5,14
140	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	R$ 251,21
141	PAINEL VIRAL – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19	R$ 123,39
142	PAINEL VIRAL QUADRIPLEX – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL	R$ 185,09
143	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VÍRUS HEPATITE B (ANTI – HBS)	R$ 34,94
144	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBE)	R$ 34,94
145	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAIS	R$ 32,33
146	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R$ 32,33
147	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS – BRUCELOSE	R$ 6,98
148	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) ESPERMOGRAMA	R$ 18,28
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 32,33
150	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R$ 5,33
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 20,73
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA – TOXOPLASMOSE IGG	R$ 30,83
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,33
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 21,87
156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 34,94
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	R$ 34,94
158	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
159	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 25,14
160	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 34,94
161	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 34,94
162	PESQUISA DE CÉLULA LE	R$ 7,74
163	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) GRUPO SANGUÍNEO	R$ 2,58
164	PESQUISA DE FENIL – CETONA NA URINA	R$ 3,85
165	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	R$ 3,11
166	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES) – EPF	R$ 3,11
167	PESQUISA DE OXIUROS – SWAB ANAL	R$ 3,11
168	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,11
169	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 18,84
170	PLAQUETAS	R$ 5,14
171	POTÁSSIO – K	R$ 3,48
172	PROGESTERONA (DOSAGEM)	R$ 19,22
173	PROLACTINA – POOL (DOSAGEM)	R$ 19,11
174	PROTEÍNA C REATIVA – PCR	R$ 5,33
175	PSA LIVRE	R$ 37,69
176	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV I / HIV I E II	R$ 33,91
177	SÓDIO – NA	R$ 3,48
178	TESTE DE GRAVIDEZ – PLANOTEST – TIG	R$ 5,33
179	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 5,33
180	TESTE DIRETO DE NA TIGLOBULINA HUMANA (TAD) – COOMBS DIRETO	R$ 5,14
181	TESTE FTA – ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 18,84
182	TESTE IGG E IGM PARA CHIKUNGUNYA	R$ 342,56
183	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) – COOMBS INDIRETO	R$ 5,14
184	TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL	R$ 82,26
185	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	R$ 66,84
186	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM	R$ 66,84
187	TESTE RÁPIDO PARA H1N1	R$ 66,84
188	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE	R$ 87,93
189	UROCULTURA	R$ 10,59

VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.115,01

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:88012E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, os seguintes servidores municipais para exercer suas funções nos órgãos/setores consoantes seguem:

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO/SETOR DE DESTINO
228	CARINE MEDTLER	Prof. Educação Infantil	EMEI Ursinho Carinhoso
464	DENISE LAUX WILLRICH	Prof. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	EMEI Ursinho Carinhoso (FG Direção)
562	MARA CRISTIANE BECKER	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Ursinho Carinhoso
328	SANDRA REGINA KLEIN	Prof. Educação Infantil	EMEF Professor Frederico Bervian
174/249	RUBIA MARIELE VOGT	Prof. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	EMEF Professor Frederico Bervian
1165	RAÍSSA NECKEL	Monitora	EMEF Professor Frederico Bervian
1010	JORDANA SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EMEF Professor Frederico Bervian
549	JESSICA PETRY	Auxiliar de Serviços Gerais	EMEF Professor Frederico Bervian
171	ALESSANDRA TATIANA MÜLLER	Prof. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	EMEF Governador Roberto Silveira
528	CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS	Prof. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	EMEF Governador Roberto Silveira
480	MICHELE DENISE FUHR	Prof. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	EMEF Governador Roberto Silveira
1174	CARINE BARCHFELTE	Prof. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	EMEF Governador Roberto Silveira e Emef Borges de Medeiros
178	ELAINE NIENOV BONETZ	Prof. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	EMEF Borges de Medeiros
1173	SCHEILA TAÍS ROSA DA SILVA	Prof. Ensino Fundamental – Anos Iniciais	EMEF Borges de Medeiros
1184	MARGARETE NUNES CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EMEF Borges de Medeiros
1014	ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EMEF Nova Vila
592	CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST	Auxiliar de Serviços Gerais	EMEF Nova Vila

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F6F6EBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de Agente Visitador do Programa Primeira infância Melhor (PIM) por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, conforme abaixo descrito amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e com base na Lei Municipal n°1.859 de 9 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Municipal 1.078/2017 e Lei Estadual 14.594/2014 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

I - Emprego de **Agente Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde nas localidades:
- Duas Léguas / Cerro do Papagaio / Linha Ricardi / Gramado dos Limas;
- Passo da Laje / Linha Goiabal / Arroio Ligeiro;
- Rincão Santa Cruz / Linha Pessegueiro / Pontão do Hopp.

Nº VAGA	MICROÁREA
01	**MICROÁREA 12**: Duas Léguas / Cerro do Papagaio / Linha Ricardi / Gramado dos Limas.
01	**MICROÁREA 09**: Passo da Laje / Linha Goiabal / Arroio Ligeiro.
01	**MICROÁREA 08**: Rincão Santa Cruz / Linha Pessegueiro / Pontão do Hopp.

Observações:
- As vagas são destinadas às microareas acima relacionadas, as quais não estão sendo atendidas atualmente por Agente Visitador do Programa Primeira infância Melhor (PIM);
- **Na hipótese de não haver candidato inscrito, homologado ou classificado para determinada microarea prevista neste processo seletivo, a Administração Pública poderá, a seu critério, convocar candidatos classificados em outras áreas, observada a ordem decrescente de pontuação e aplicados, quando necessário, os critérios de desempate estabelecidos neste edital.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente edital visa realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para ocupar as seguintes vagas:

CARGO	Nº VAGAS
AGENTE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	3

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria n° 03 de 20 de janeiro de 2026.
1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e editais de homologação e classificação subsequentes serão publicados integralmente no mural de publicações oficiais junto à Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico através do Diário Oficial do Município de Barros Cassal/RS ***https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar***
1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na legislação vigente.
1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.8 As contratações serão pelo período de um (01) ano não prorrogável, para o emprego de Agente Visitador do Programa Primeira infância Melhor (PIM) a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser encerrado em prazo antecipado nos casos de:
a)Suspensão do Programa Primeira Infância Melhor (PIM);
b)Suspensão dos recursos do ente federativo aos municípios para custeio de Agente Visitador do Programa Primeira infância Melhor (PIM).
1.9 O contrato para o cargo de Agente Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, consoante dispõe o artigo 2º da Lei Municipal Nº 635 de 31 de março de 2010, de 09 de março de 2010 (Quadro de Empregos do Pessoal Contratado) alterada pela Lei Municipal nº 1.150/2018.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

As atribuições referente aos cargos estão contidas no ANEXO III deste edital.
2.2 O Vencimento básica para o cargo de Agente Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) será de R$1.551,14 mais complemento.
2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, 13º salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, bem como reajustes concedidos aos servidores públicos.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Serão aceitas até 1(uma) inscrição por CPF;
3.2 O candidato deve ter idade mínima de 18 anos;
3.3 Não ser servidor público inativo;
3.4 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Kurt Spalding 263, Centro Barros Cassal - RS, no período compreendido entre os **dias 09 a 13 de fevereiro de 2026,** das 8h30min às 11h30min, na parte da manhã e das 13h30min às 16h30min, na parte da tarde.
3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no "item 3.4", ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), **para entrega, em envelope lacrado, dos seguintes documentos:**
3.5.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato por membro da Comissão (disponível também no Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Preencher 2 vias iguais anexar uma por fora do envelope para identificação e outra dentro junto com documentação.
3.5.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista(se for o caso); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
3.5.3 Comprovante de escolaridade: Ensino Médio Completo;
3.5.4 Comprovantes dos títulos; (vide item 6.1 deste edital)
3.5.5 Comprovante de Residência;
3.6 Não será feito prévia conferência de envelope, a falta de documentação requisitada implicará na não homologação do candidato.
3.7 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.9 As inscrições serão gratuitas.

A apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo "item 3.4", a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um (2) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.3 No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Compreende-se por títulos para fins de contagem de pontos neste Edital os seguintes documentos:
Cursos de aperfeiçoamento, simpósios, oficinas, congressos realizados após a data de 01/01/2020, que tenha ligação com a área de atuação do programa Primeira Infância Melhor (PIM),**desde que data máxima de emissão do certificado seja anterior a data de publicação deste edital no site Diário Oficial do Município.**
Cursos de informática;
Participação em Conferência Municipal de Saúde, do Trabalhador e Conferência Municipal da Assistência Social **desde que data máxima de emissão seja anterior a data de publicação deste edital no site Diário Oficial do Município.**
Comprovantes de experiência específicos na função de Agente Visitador do PIM;(cópia da carteira de trabalho, contratos, etc);
Formação em nível superior nas áreas de serviço social mediante apresentação de diploma ou atestado de conclusão em: Psicologia; Pedagogia; Enfermagem e/ou Nutrição.
Estar cursando ensino superior mediante apresentação de **atestado de matrícula atualizado** ou **histórico escolar** que comprove o vínculo ativo no curso nas seguintes áreas afins: Psicologia, Pedagogia, Enfermagem, Nutrição.

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100(cem) pontos.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5 O candidato que **não apresentar títulos** ou que **não obtiver pontuação** na prova de títulos **não será homologado** no resultado final do processo seletivo, sendo considerado **não classificado**.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada com base na **pontuação obtida na prova de títulos**, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos. O candidato que obtiver **zero (0)** no total final será **desclassificado**, conforme disposto no item **6.5**, observados os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento, simpósios, oficinas, congressos realizados após a data de 01/01/2020, que tenha ligação com a área de atuação do programa Primeira Infância Melhor (PIM), pontuação a cada 40 horas completas de curso (com certificado reconhecido por órgão competente).	05 pontos a cada 40 horas somadas de curso	20
Curso de Informática.	10	10
Participação em Conferência Municipal de Saúde de Barros Cassal -RS, do Trabalhador ou Conferência Municipal da Assistência Social (com certificado reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Assistência Social).	02 pontos por Conferência	10
Comprovantes de experiência específicos na função de Agente Visitador do PIM;(cópia da carteira de trabalho, contratos, etc).	05 pontos para cada ano completo.	20
Formação em nível superior nas áreas de serviço social mediante apresentação de diploma ou atestado em: Psicologia; Pedagogia; Enfermagem; Nutrição.	30	30
Cursando ensino superior mediante apresentação de **atestado de matrícula atualizado** ou **histórico escolar** que comprove o vínculo ativo no curso nas seguintes áreas afins: Psicologia Pedagogia Enfermagem Nutrição	10	10

7. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 dia, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no Diário Oficial do Município de Barros Cassal através do link***https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar*** abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada;
9.1.2 Tenha obtido a maior nota no critério de experiência para o cargo desejado.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 As contratações serão pelo prazo de 1(um) ano não prorrogável, a contar da assinatura do contrato, com ressalvas do item **1.8** alíneas **a** e **b.**
11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital para, no prazo de 5 (cinco) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas junto ao setor de pessoal para formalizar contratação.
11.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, ou desistência do mesmo, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.5 O candidato que desistir da vaga deverá entregar requerimento junto ao Setor de Pessoal formalizando sua decisão.
11.6 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano não prorrogável, a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal n°1.859 de 9 de dezembro de 2025.
12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.3 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação de todos os resultados inerentes a este Processo Seletivo nosite do Diário Oficial do Município de Barros Cassal, através do link ***https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar***
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone de contato.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 21 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:--**Agente Visitador do PIM**
☐ microárea 08 ☐ microarea 09 ☐ microárea 12

Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.
NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
RG: _____ CPF: _____
PIS/PASEP_____
ENDEREÇO:_____
Nº_____ COMPLEMENTO:_____
CEP:_____
BAIRRO:_____
MUNICÍPIO:_____
TELEFONE PARA CONTATO:_____
Eu, _____ declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e os acompanhamentos das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva.

Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos em dias úteis				
Abertura das Inscrições				
Publicação dos Inscritos	5 dias			
Recurso da não homologação das inscrições	2 dias			
Publicação da relação final de inscritos	1 dia			
Análise dos currículos/critério de desempate	1 dia			
Publicação do resultado preliminar	1 dia			
Recurso	1 dia			
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia			
TOTAL	**13 dias**			

ANEXO III

CARGO: AGENTE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)(NOTA TÉCNICA DAPPS/PIM n0 01/2024)

O visitador é responsável pelo atendimento às famílias. Ele deve planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.

São atribuições do visitador:
● Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM;
● Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias;
● Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias, com o monitor/supervisor e com a rede de serviços;
● Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM;
● Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade;
● Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;
● Identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede;
● Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas.
● Zelar pelos formulários de registro de cadastro e atendimento das famílias, encaminhando as cópias físicas para o monitor/supervisor armazenar na sala do PIM.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
40hs semanais .

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C93A41CF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. PSS 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 02/2026.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº75, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para fins de formação de banca para suprir eventuais desistências e de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela LEI Nº 1.731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 Decreto Municipal Nº 75 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção, e os demais atos e decisões, inerentes a estes, serão publicados integralmente na imprensa oficial do Município.
1.2.3. Candidatos aprovados ficarão classificados no cadastro de reserva, podendo ser chamados se surgirem vagas, ou no caso de desistências dentro do prazo de validade do processo seletivo**.**
1.2.4 Em caso de a escola passar a funcionar em apenas um turno, a carga horária poderá sofrer alteração, passando a vigorar em jornada de 20 horas semanais.

2.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE DIRETOR

2.1. Denominação: DIRETOR
2.1.1. Síntese dos Deveres: Executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.
2.1.2. Exemplos de Atribuições: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas à sua função.
2.1.3. Condições de trabalho: Carga horária semanal de 20 horas até 40 alunos, e a partir de 41 alunos, 40h.
3.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. As inscrições ocorrerão no período de 22 e 23 de janeiro de 2026. A ficha de inscrição e a do Plano de Gestão Escolar, serão retiradas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maurício Cardoso, n° 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 12h e disponibilizadas https://www.barroscassal.rs.gov.br/portal.php. O preenchimento das mesmas **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;
3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);
b) Entregar na SME, em **ENVELOPE LACRADO**: cópia dos documentos pessoais atualizados legíveis, do comprovante de regência de classe de no mínimo 02 (dois) anos letivos e/ou 400 (quatrocentos) dias letivos**, na Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal**; do comprovante de Formação em nível superior na área da Educação; pós-graduação em Gestão Escolar/ ou curso de Gestão de pelo menos 80 horas, nos últimos 03 (três) anos; Comprovantes de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);
c) Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos cinco (05) anos.
3.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
3.4.A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
4. DO VENCIMENTO:
4.1 O vencimento básico para Diretor é de acordo com a legislação vigente, cargo comissionado ou função gratificada, com carga horária de 20 horas semanais ou 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de cada escola.
5. PROVA DE TÍTULOS:
5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues em **ENVELOPE LACRADO** no ato da inscrição (não serão tiradas cópias na SME). Ficará **VEDADA** a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.
5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;
5.3.1 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2021 até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;
5.3.2 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação e Artigos Científicos serão considerados, independente da data de sua realização, desde que sejam anteriores à data de publicação do Edital;
5.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá comprovar a titulação abaixo:

	Certificação	**Pontos por título**	**Máximo de títulos**	**Máximo de pontos**
A	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da educação, com carga horária mínima de 20h.	05	08	40
B	Curso Normal em nível médio.	05	01	05
C	Curso de Informática 40h ou mais.	05	01	05
D	Pós-graduação, desde que não seja pré-requisito para inscrição.	10	01	10
E	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	01	10
F	Experiência de um ano letivo (200 dias) na função de diretor.	10	01	10
G	Elaboração do plano de gestão	20	01	20
Total				**100**

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.
5.6 Nenhum título terá dupla valorização;
5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área da Educação, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.
5.8 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do Plano de Gestão, o mesmo passará pela avaliação da Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de escola, de acordo com os seguintes critérios: viabilidade (o plano é realista e viável dentro dos recursos e limitações?); objetivos claros (o candidato tem metas e ações alinhadas com os desafios da Educação atual?); inovação (apresenta ideias inovadoras e criativas?); uso de recursos tecnológicos (como prevê a utilização dos mesmos?); impacto do plano (utilização de recursos financeiros, proposição de soluções eficazes para os principais problemas enfrentados pela escola); participação da comunidade escolar (como o candidato prevê a participação da comunidade escolar nas atividades e decisões da escola?); transparência na prestação de contas de tudo que é realizado na escola, tanto pedagógica quanto financeiramente; planejamento pedagógico eficaz e coerente com as legislações, entre outros. A nota do Plano de Gestão poderá variar, numa escala de zero (0) a vinte (20), conforme a avaliação da Comissão.
5.9 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do ARTIGO, levará em conta a **Introdução**: tem como objetivo situar o leitor no tema pesquisado e oferecer uma visão global do estudo. Deve esclarecer as delimitações feitas pelo autor, os objetivos e as justificativas que levaram o autor até o objeto de estudo. É importante apontar as questões de pesquisa para as quais o autor buscará respostas. Também deve-se destacar a Metodologia que foi utilizada. Uma boa introdução responde às perguntas “o quê” (problema de estudo), “para quê” (objetivos do estudo) e “como” (metodologia utilizada).

Desenvolvimento: aqui deve ser feita uma revisão da literatura e expor como ela foi aproveitada pelo leitor. Deve ser feito uma exposição e uma discussão das teorias utilizadas para entender e esclarecer o problema de pesquisa. É necessário analisar as informações publicadas sobre o tema até o momento da redação final do trabalho; isso demonstrada teoricamente. É importante também expor os argumentos de forma explicativa ou demonstrativa, através de proposições desenvolvidas na pesquisa, onde o autor demonstra, assim, ter conhecimento da literatura básica, do assunto.
Conclusão: ela deve fechar o trabalho respondendo às hipóteses que foram levantadas anteriormente. Lembre-se de se ater aos objetivos enunciados na Introdução pois este momento não deve conter dados novos sobre o trabalho.
Referências Bibliográficas: uma listagem de tudo que foi utilizado para a confecção do artigo. A nota do Artigo poderá variar, numa escala de zero (0) a dez (10), conforme a avaliação da Comissão.

6. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
tiver obtido a maior pontuação na elaboração do Plano de Gestão;
tiver maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.
7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O resultado da Homologação da Inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.
7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua resignação.
7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.
7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Barros Cassal.
8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS
8.1 – O Município publicará em até 02 (dias) úteis, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.
8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.
8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
9.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 03 dias úteis, a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga, caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência da vaga. Na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos **APROVADOS**.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
9.4 Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo, durante o exercício da função, descumpra alguma das atribuições que lhe competem, o mesmo poderá sofrer penalidades e perder o cargo, uma vez que a função de Diretor de Escola é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal.
10. DA VALIDADE
10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.
11. DOS CASOS OMISSOS
11.1 O candidato será conduzido a vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de escola.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
Cargo pretendido: _____
Ficha de Inscrição nº _____
Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
RECEBIDO POR_____

Assinatura/Carimbo
Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II – LISTADE DOCUMENTOSPARA FINS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO Nº 02/2026
1-Currículo de títulos

Categoria	Título do certificado	Carga horária/pontuação
Cursos, seminários, simpósios…	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
Curso Normal		
Curso de Informática		
Pós-graduação		
Artigos na área da Educação		
Experiência na função de diretor		
Elaboração do plano de gestão		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital nº 02 de 21 de janeiro de 2026, do Processo Seletivo Simplificado 02/2026.
Barros Cassal, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)
Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original **na data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (deverá ser entregue digitado)
CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) 2026-2029
2) IDENTIFICAÇÃO:
a) Nome:
b) Endereço:
c) Telefone:
d) E-mail:
e) Formação acadêmica:
3) INTRODUÇÃO:
4) OBJETIVO GERAL:
5) METAS E AÇÕES PARA DESENVOLVER:
5.1 GESTÃO PEDAGÓGICA
a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos) ...
b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS... AVALIAÇÃO MUNICIPAL...
METAS:
AÇÕES:
c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas...
METAS:
AÇÕES:
5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA
a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, conselhos...
METAS:
AÇÕES:
b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos...
METAS:
AÇÕES:
5.3 GESTÃO FINANCEIRA
a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...
METAS:
AÇÕES:
b) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...
METAS:
AÇÕES

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3E3E7261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Poder: Executivo	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.020.051,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.620.051,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.440.927,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.523.853,21	44,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.298.101,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.233.196,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.168.290,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(8.949.213,07)	(22,59)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.544.062,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.716.411,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.339.208,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.773.403,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.527.706,91	9.818.218,79
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 21/01/2026, às 13:26:47.		
NOTA:		

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2F70430C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.196.497,13
Previsão Atualizada	36.196.497,13
Receitas Realizadas	43.635.935,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.611.596,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.196.497,13
Dotação Atualizada	49.136.520,00
Despesas Empenhadas	42.208.866,67
Despesas Liquidadas	40.562.490,12
Despesas Pagas	40.373.779,15
Superávit Orçamentário	3.073.445,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.208.866,67
Despesas Liquidadas	40.562.490,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.020.051,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.620.051,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.440.927,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.145.227,99	384.480,42	33,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(647.135,00)	1.357.992,00	(209,85)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.506,58	7.807,00	195.607,14	3.092,44
Poder Executivo	205.459,09	7.807,00	194.559,65	3.092,44
Poder Legislativo	1.047,49	0,00	1.047,49	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.010.822,51	334.863,37	2.546.709,14	129.250,00
Poder Executivo	2.992.472,88	334.658,95	2.528.563,93	129.250,00
Poder Legislativo	18.349,63	204,42	18.145,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.217.329,09	342.670,37	2.742.316,28	132.342,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.852.344,70	25,00	26,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.808.299,12	70,00	80,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.210.524,00	2.149.149,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	233.416,69		(155.816,69)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	127.900,00		80.700,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.788.973,60	15,00	21,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 21/01/2026, às 13:16:27.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D7C6A34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.664/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.664/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 854/26, **REVOGA** a Portaria nº 1.664/25, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 20 de janeiro de 2026.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 118/20 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 007/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER

PASSAGEIROS		
Nº 029/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 031/23 - LIFE STAR EIRELI	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 026/25 - EQUIPSUL	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 081/23 - M7 CONSTRUÇÕES LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 176/23 - SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 158/23 - BEM GERADORES	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 125/21 - GREEN CARD	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 051/22 - MANRAD MANUT. RADIOLOGIA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 074/20 - CALMED. DIST. SERVIÇOS TÉCNICOS	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 072/20 - MARCOS ANDRÉ REICHERT	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 100/22 - TECMIDIAWEB	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 053/22 - NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 093/2025 - NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 257/23 - WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 006/22 - CGL PRESTADOR DE SERVIÇOS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 099/20 - PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº150/24- SBM	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 071/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/21 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 083/22 - STU INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 156/23 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 147/22 - NILTON NEVES KRONHARDT	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 236/23 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 253/23 - SOILA REJANE GOVONI COLLOVINI	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 185/21 - NELCI GOMES PEREIRA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 049/20 - CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA TERESINHA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 074/2025 – ATLAS GESTÃO E SAÚDE LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 044/22 - SMB GESTÃO EM SAÚDE	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 250/23 - ULTRA AIR COM. DE GASES IND. E MEDICINAIS LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 278/23 - RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 048/2025 - PALOMA PASQUALINA COLOMBO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 273/23 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 057/2025 - JÉSSICA MARINS	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 003/24 - PRIME CONSULTORIA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 055/24 - LABORATÓRIO BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/24 - SAPRA LAUDAUER	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 076/2025 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 099/24 - BUHLER&ROSA REMOÇÃO LTDA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº151/24- SM MOBILIDADE	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 106/24 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 142/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 148/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 202/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 041/2025 - SINOSCAR S.A.	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 042/2025 - TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 084/2025 - CREATIVE GROUP LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 099/2025 - GRUPO GRAN HOPE LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 091/2025 - MARTINS SÉRVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 107/2025 - MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 153/2025 - EDERSON DEBOM	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8012B02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.567 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.567 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Engenheiro Civil e fica criado 01 (um) cargo efetivo de Doméstico, passando de 08 (oito) para 09 (cargos), o qual passa a constar no quadro pertencente ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1.807/2014, conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	**Nº de Cargos**	**Padrão**
Vigilante	04	03
Doméstico	***09***	***05***
Merendeira	03	05
Psicopedagogo	01	07
Auxiliar em Saúde Bucal	01	08
Monitor de Escola	15	08
Operário Especializado	07	08
Motorista	08	09
Motorista da Saúde	02	09
Nutricionista	01	09.A
Operador de Máquinas	10	10
Agente Comunitário de Saúde Microárea 1	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 2	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 3	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 4	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 5	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 6	01	10.A
Agente de Combate a Endemias	01	10.A
Auxiliar Administrativo	13	12
Eletricista	01	12
Mecânico	01	12
Secretário de Escola	01	12
Técnico em Enfermagem	04	12
Técnico em Enfermagem da ESF	01	12
Agente de Fiscalização e Controle de Obras	01	13
Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental	01	13
Assistente Social	02	13
Nutricionista Escolar	01	13
Psicólogo	02	13
Psicólogo Escolar	01	13
Fiscal	03	14
Veterinário	01	14
Médico Ginecologista	01	15
Tesoureiro	01	15
Agente Tributário	01	16
Farmacêutico	01	20
Médico 8 horas	02	21
Enfermeiro da ESF	01	26
Enfermeiro da ESF II	01	28
Contador	01	29
Procurador Jurídico	01	33
Médico Pediatra	01	34
Odontólogo	02	41
Odontólogo da ESF	01	42
Médico 16 horas	01	46
Médico da ESF	01	67

Art. 2º Fica alterado o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas pertencentes ao Art. 20 da Lei Municipal nº 1.807/2014, o qual aumenta o padrão do CC do Cargo de Assessor Jurídico, passando de CC2 para CC3, conforme segue:

Nº de Cargos	**Denominação**	**Padrão**		
		CC	**FG**	**CÓD.**
01	Assessor de Comunicação	1	1	I
01	Assessor Técnico da Educação	1	2	I
01	Chefe de Gabinete	1	1	I
01	Coordenador da Cultura	1	1	I
01	Coordenador de Obras	1	1	I
01	Coordenador do CRAS	1	1	I
01	Coordenador da Assistência Social	1	1	I
01	Coordenador da Agropecuária	2	1	I
01	Coordenador do DMA	2	1	I
01	Coordenador da Saúde	2	1	I
01	Coordenador Geral de Governo	1	3	I
01	***Assessor Jurídico***	***3***	***2***	***I***
01	Coordenador do Desporto	2	1	I
01	Coordenador de Marcação de Consultas, Agendamento e Transporte de Pacientes	1	1	I
01	Coordenador do Turismo	2	1	I
01	Coordenador de Engenharia e Projetos	3	2	I
01	Diretor de Engenharia e Tráfego	2	1	I
01	Chefe do Setor de ICMS	1	1	I
05	Secretário Municipal	Subsídio		

Parágrafo Único. Fica alterado também o padrão de CC do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, constante nas atribuições do cargo no Anexo II da referida Lei.

Art. 3º Fica alterado o quadro constante no Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.807/2014, sendo acrescido ao mesmo a seguinte função especial:

Quantidade	Denominação da Função Especial	Gratificação
001	*Servidor designado para ser Coordenador da Frota de Veículos, manutenções preventivas e corretiva dos veículos de todas as Secretarias Municipais.*	*0.50 sobre o SRM*

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:24CB7052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6/2026

DECRETO Nº 6/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.454.414,81 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.454.414,81 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33393390000000000000	15000001	273	100.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DEALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390300000000000000	15000001	338	51.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390370000000000000	15000001	352	882.160,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390390000000000000	15000001	353	38.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390300000000000000	15000001	370	350.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390350000000000000	15000001	2517	33.254,81
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.454.414,81

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	1.454.414,81
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.454.414,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4ADE1A01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7/2026

DECRETO Nº 7/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	34490520000000000000	15000001	342	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45
Decreto Nº 7/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:57F6CAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62 da lei orgânica municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação - SME, Abaixo Relacionados:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Lotação	Período aquisitivo	Período de gozo
ALESSANDRA DE C. DRUSIAM	17271-01	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	07/08/2024 a 06/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALESSANDRA POHREN BUENO	6637-01	Prof. de Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	21/07/2024 a 20/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALGEU NECKEL CORRÊA	17002-01	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal De Educação	28/08/23 a 27/08/24 e 28/08/24 a 27/08/25	02/01/2026 a 31/01/2026
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	24/10/2024 a 23/10/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-02	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	01/02/2025 a 31/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	17071-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/03/2024 a 13/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA DOS SANTOS SIMONI	8011427-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	24/04/2024 a 23/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/02/2025 a 07/02/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA LEITÃO FRAGA	15520-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	28/08/2024 a 27/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA LIMA DUARTE	16664-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/03/2024 a 20/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/03/2024 a 16/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

ADRIANA MARQUES NUNES	13188-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/03/2024 a 13/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA MÔNIA SCHWERT MARTINS	15792-04	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	20/12/2024 a 19/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	30/09/2023 a 29/09/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
ADRIANI MARLI PEREIRA	12653-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALANA VIEIRA DEMETRIO	8702-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/04/2024 a 05/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALCENI ALVES FERREIRA	17285-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	12/08/2024 a 11/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALCEU VANZING	13226-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/03/2024 a 27/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALENCAR IORES MOREIRA	17220-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	23/04/2024 a 22/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	5720-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	5720-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	10/06/2024 a 09/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALESSANDRA POHREN BUENO	6637-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	21/07/2024 a 20/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALEXANDRE DA SILVA FRAGA	620-01	Motorista	Secretaria Municipal De Educação	11/04/2024 a 10/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALEXANDRE GARCIA FORNECK	17290-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/08/2024 a 04/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALEXANDRE LUIS BITELO AMORIM	671-01	Motorista	Secretaria Municipal De Educação	09/12/2024 a 08/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALICE OLIVEIRA MACIEL	8012677-03	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	12/06/2024 a 11/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE BEATRIZ HAAS	16294-01	Assist. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	12/04/2024 a 11/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE DA COSTA GONCALVES	17040-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/11/2024 a 05/11/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE DA SILVA VUCKOVIC	12491-02	Assist. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE DE OLIVEIRA SURIS	14486-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE DE OLIVEIRA SURIS	14486-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/02/2025 a 07/02/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO	16994-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/08/2024 a 20/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE GUEDES	6483-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	27/06/2024 a 26/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE RODRIGUES MEZZOMO	8354-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/09/2024 a 27/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE	16442-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/03/2024 a 04/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
AMANDA MICHEL DA SILVA	17258-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	15/07/2024 a 14/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
AMANDA OSTROSKI FERREIRA	16435-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/03/2024 a 12/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA CÁTIA KRÜGER	14222-07	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/09/2024 a 07/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA CLÁUDIA DA ROSA	17343-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/09/2024 a 15/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA CRISTINA SILVA SARMENTO	16581-01	Assist. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	07/03/2024 a 06/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA ROSELI JUBA OLIVEIRA	12467-02	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS	15857-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	29/01/2025 a 28/01/2026	02/01/2026 a 16/01/2026
ANDREIA ANSELMO DE SOUZA	12696-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDRÉIA BORNE BARRETO	14540-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDREIA BUENO	7447-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/04/2024 a 17/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS	14648-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	23/02/2024 a 22/02/2026*	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/02/2024 a 13/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDREIA SOUZA DA SILVA	17078-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/04/2024 a 01/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	03/05/2024 a 02/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDRESSA MEIRELLES DE OLIVEIRA MACHADO	17349-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/10/2024 a 01/10/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDRESSA PEDRALLI OLIVEIRA	6416-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	04/03/2024 a 03/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	12/07/2024 a 11/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANGELA BIELEFELDT OESTRAICH	17175-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/04/2024 a 31/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANGELICA VIEGAS AMORIM	6190-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANGELICA VIEGAS AMORIM	6190-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANGELITA ELISEU DE CAMARGO	16677-01	Assist. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	30/03/2024 a 29/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANGELITA XAVIER RIBEIRO	17300-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	06/09/2024 a 05/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES	8559-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/03/2024 a 20/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANTONIA OLIVEIRA DA ROSA	17070-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/03/2024 a 12/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ARLI SKALEE	8923-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	20/04/2024 a 19/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ATHILA BAUER RIBEIRO	16646-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/03/2024 a 07/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA JULIA DE AVILA	17309-01	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	22/08/2024 a 21/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA PAULA DOS SANTOS	16240-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA PAULA GARTNER MILKE	16595-02	Assistente de Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	17/11/2024 a 16/11/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA PAULA T. MENEGHINI	15474-01	Prof. de Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2024 a 31/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA PAULA T. MENEGHINI	15474-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/07/2024 a 10/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA PAULA VOGEL	17076-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/03/2024 a 21/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA PAULA ZANETTIN	9784-01	Prof. de Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	08/06/2024 a 07/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ANA PAULA ZANETTIN	9784-02	Prof. de Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	16/09/2024 a 15/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CLAUDIOMIRO ALVES	10049-01	Motorista Veículos Pesados	Secretaria Municipal De Educação	11/07/2022 a 10/07/2023	02/01/2026 a 31/01/2026
CRISTIANE A. SCORTEGANHA	16197-01	Motorista Veículos Pesados	Secretaria Municipal De Educação	23/11/2023 a 22/11/2024 e 23/11/2024 a 22/11/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
BERENICE MOREIRA SOARES	6157-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
BRIZIDA ALINE CHAGAS CAMILLO	10782-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	25/04/2024 a 24/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
BRUNA FERREIRA DE CASTRO SCHARDOSIN	17081-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/03/2024 a 10/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
BRUNA PITTOLI AMANDIO	10880-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/05/2024 a 17/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CAMILA EID DE SOUZA	11495-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/11/2024 a 04/11/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/2024 a 27/02/2025	29/12/2025 a 27/01/2026
CAMILA OLIVEIRA	10308-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	14/09/2024 a 13/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/03/2024 a 05/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/2024 a 21/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/08/2024 a 20/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA	9849-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/06/2024 a 14/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA	9849-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/07/2024 a 30/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARINA MARIA RUSCHEL	8362-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	30/09/2023 a 29/09/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
CARINA MARIA RUSCHEL	8362-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/03/2024 a 12/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARINE NOS DA SILVA	9270-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	05/05/2024 a 04/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARLA MACHADO DA SILVA SOUTO	5878-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	12/02/2024 a 11/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

CARLA SOUZA DOS REIS	14125-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/08/2024 a 31/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/04/2024 a 15/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CARMEN CRISTINA DA SILVEIRA LOPES	9954-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	29/06/2024 a 28/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CAROLINE AMORIM DA SILVA	16987-01	Assist. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	10/08/2024 a 09/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/03/2024 a 15/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/08/2024 a 14/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/2024 a 21/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	17141-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/03/2024 a 04/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CÁTIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	16751-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/07/2024 a 10/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CATIA BARCELLOS SZORTIKA	4677-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	29/03/2024 a 28/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-02	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CATIA CRISTINA LINN NUNES	13234-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/03/2024 a 27/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE	10316-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/09/2024 a 13/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CATIA SILVANI MACHADO BONEBERG	17153-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/03/2024 a 20/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CATIANA VICENTE PELLEGRINI	10359-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/09/2024 a 15/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CELI ANDREIA HEPS LAURINDO	11193-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	10/07/2024 a 09/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CELIA REGINA PONTES	6513-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/08/2024 a 14/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CIMARA BROCHIER ARNHOLD	6440-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	07/04/2024 a 06/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CINTIA ALVES GUNSCH	9237-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	04/05/2024 a 03/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CINTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	10/05/2023 a 09/05/2024. 10/05/2024 a 09/05/2025.	02/01/2026 a 31/01/2026
CLARICE GIEHL	9229-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	04/05/2024 a 03/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CLAUDETE WEILER LAUERMANN	12777-01	Assist. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK	5738-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	16/04/2024 a 15/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CLAUDIA BITTENCOURT FERREIRA	9083-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	27/04/2024 a 26/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CLAUDIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	4901-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/07/2024 a 17/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CLAUDIA DE OLIVEIRA	8346-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	23/09/2024 a 22/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CLAUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO	12823-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	19/02/2024 a 18/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CRISTIANE COSTA MELLO	16991-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/08/2024 a 20/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16628-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/02/2024 a 15/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CRISTIANE DE QUADROS PACHECO	11797-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	10/04/2024 a 09/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CRISTIANE DORNELLES	17243-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/06/2024 a 16/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026 1
CRISTIANE FERNANDES ROGLIO	5126-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	12/06/2024 a 11/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CRISTIANE FROZZA	8303-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	29/04/2024 a 28/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
CRISTINA VIEIRA SANT ANNA	5550-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	04/08/2024 a 03/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DANIEL ORTIZ DA SILVA	1805-01	Operário	Secretaria Municipal De Educação	07/07/2022 a 06/07/2023	02/01/2026 a 31/01/2026
DILSA TERESINHA C. DE OLIVEIRA	7528-01	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	04/06/2024 a 03/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
EVA SUELEN SILVA MARQUES	17270-01	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	01/08/2024 a 31/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
GILMAR CRUZ VIEGAS	10731-01	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal De Educação	12/04/2023 a 11/04/2024	02/01/2026 a 31/01/2026

DAIANE DILLEMBURG AMERICO	7960-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/05/2024 a 13/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DAIANE NUNES DA SILVA	17082-02	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	13/03/2024 a 12/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	04/07/2024 a 03/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DAIANE SILVA CUNHA	16566-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	08/09/2024 a 07/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DAIANE VILLANOVA LISBOA	16508-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	03/05/2024 a 02/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DANIELA ANDERSON LEIVAS	16211-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/12/2024 a 17/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DANIELA CRISTINA COZER LUTZ	13609-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	22/04/2024 a 21/04/2025. 22/04/2025 a 21/04/2026.	02/01/2026 a 31/01/2026
DANIELA GIANE RENCK	8664-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/04/2024 a 31/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
DANIELE CARDOZO RIZZA	4758-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/06/2022 a 28/01/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
DANIELE CARDOZO RIZZA	4758-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	19/02/2022 a 22/09/2023	02/01/2026 a 31/01/2026
DANIELE SOARES PEREIRA	16250-02	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	02/10/2024 a 01/10/2025	02/01/26 a 31/01/26
DANIELLE DE SOUZA KOCHENBORGER	16586-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	29/11/2024 a 28/11/2025	02/01/26 a 31/01/26
DARC ELISA FONSECA LIMA	14460-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
DARCI SCHUSTER	1368-01	Operário	Secretaria Municipal De Educação	01/07/2023 a 30/06/2024	02/01/26 a 31/01/26
DÉBORA DORNELES UCHASKI	16997-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	22/08/2024 a 21/08/2025	02/01/26 a 31/01/26
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/03/2024 a 12/03/2025	02/01/26 a 31/01/26
DEBORA FERREIRA LOPES	11690-02	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	24/02/2024 a 23/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
DÉBORA FRITSCH BASTIAN	16988-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/08/2024 a 13/08/2025	02/01/26 a 31/01/26
DEBORA GODOES SANTOS	10839-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	10/05/2024 a 09/05/2025	02/01/26 a 31/01/26
DEISE CRISTIANE DA SILVA FONTANA	17034-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	20/10/24 a 19/10/25	02/01/26 a 31/01/26
DEISE GRACIELE BENDER	13668-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	19/05/24 a 18/05/25	02/01/26 a 31/01/26
DENISE TEIXEIRA SILVA STUMFF	9245-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	04/05/24 a 03/05/25	02/01/26 a 31/01/26
DIANIFER MARIA PEREIRA	8012680-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/08/24 a 17/08/25	02/01/26 a 31/01/26
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/10/24 a 05/10/25	02/01/26 a 31/01/26
DINARA DE CASSIA S. CAVALHEIRO	15717-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	20/11/24 a 19/11/25	02/01/26 a 31/01/26
DIRLEI DA MOTTA BRASIL	14095-01	Motorista De Veículos Pesados	Secretaria Municipal De Educação	08/08/23 a 07/08/24	02/01/26 a 31/01/26
EDILES FOFONKA PAIRÉ	13960-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/07/24 a 10/07/25	02/01/26 a 31/01/26
EDUARDO DE MEDEIROS GASS	16238-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
EDUARDO LEMOS PERALTA	13471-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/04/24 a 21/04/25	02/01/26 a 31/01/26
EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES	14354-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/12/24 a 21/12/25	02/01/26 a 31/01/26
ELDA MARONEZ DE MIRA VERDEJO	8012718-02	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	25/03/24 a 24/03/25	02/01/26 a 31/01/26
ELIANE CRUZ VIEGAS	11274-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	01/08/23 a 31/07/24	12/12/25 a 10/01/26
ELIANE DE QUADROS HAHN	7765-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO	9156-01	Auxiliar De Serv. Gerais	Secretaria Municipal De Educação	04/05/24 a 03/05/25	02/01/26 a 31/01/26
ELIANE DUTRA BUENO	9750-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	02/06/24 a 01/06/25	02/01/26 a 31/01/26
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/07/24 a 14/07/25	02/01/26 a 31/01/26
ELIDIANE DE CASSIA P. DA SILVA	8010005-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/04/24 a 14/04/25	02/01/26 a 31/01/26
ELISABETE DIAS	5916-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/05/23 a 17/05/24	02/01/26 a 31/01/26

ELISABETE MARTINS DE CAMARGO	19658-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	19/05/24 a 18/05/25	02/01/26 a 31/01/26
ELISABETHA TEREZINHA KRUG	16959-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	20/07/24 a 19/07/25	02/01/26 a 31/01/26
ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT	16232-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
ELISANDRA SOARES DE PAULA	6890-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/24 a 21/02/25	02/01/26 a 31/01/26
ELISANDRA SOARES DE PAULA	6890-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/07/2024 a 30/06/2025	02/01/26 a 31/01/26
ELISANGELA DA ROSA SOARES BARRETO	10073-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/07/2024 a 13/07/2025	02/01/26 a 31/01/26
ELISÂNGELA DA SILVA	15695-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	24/11/2024 a 23/11/2025	02/01/26 a 31/01/26
ELISANGELA ESCOUTO	17080-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/04/2024 a 01/04/2025	02/01/26 a 31/01/26
ELIZANDRA MARONEZ CRUZ	7773-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
EMERSON LUIS MONTANARI FETZER	13250-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	31/03/2024 a 30/03/2025	02/01/26 a 31/01/26
ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT	3948-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/2024 a 27/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
ESTER PEREIRA ROMERO	16451-06	Professor	Secretaria Municipal De Educação	07/03/2024 a 06/03/2025	02/01/26 a 31/01/26
EULALIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-01	Prof. De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	14/02/2024 a 13/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	20/06/2024 a 19/06/2025	02/01/26 a 31/01/26
EVELINE CARDOSO DA SILVA	17072-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	23/04/2024 a 22/04/2025	02/01/26 a 31/01/26
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-05	Professor	Secretaria Municipal De Educação	12/12/2024 a 11/12/2025	02/01/26 a 31/01/26
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-06	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/10/2024 a 21/10/2025	02/01/26 a 31/01/26
FABIANA C. O. INDRUCZAKI SOUZA	5770-01	Prof. De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
FABIANA C. O. INDRUCZAKI SOUZA	5770-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
FABIANA LOPES DA SILVA	17264-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	12/07/24 a 11/07/25	02/01/26 a 31/01/26
FABIANA OURIQUES DOS SANTOS	7137-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/24 a 27/02/25	02/01/26 a 31/01/26
FABIANA PEREIRA BORGES	6017-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	16/02/24 a 15/02/25	01/12/25 a 15/12/25
FABIANE MACHADO DE CARVALHO	7277-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	07/03/24 a 06/03/25	02/01/26 a 31/01/26
FABIANE SAÚDE FINATTO	14427-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
FÁBIO RAFAEL DE OLIVEIRA	16177-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	26/10/24 a 25/10/25	02/01/26 a 31/01/26
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
FERNANDA BIERHALS	4413-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/09/24 a 07/09/25	02/01/26 a 31/01/26
FERNANDA CARDIAS	14079-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/07/24 a 14/07/25	02/01/26 a 31/01/26
FERNANDA CARDIAS	14079-05	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/07/24 a 10/07/25	02/01/26 a 31/01/26
FERNANDA DE SALLES BRASIL	16975-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	14/08/24 a 13/08/25	02/01/26 a 31/01/26
FERNANDA FONSECA RIBEIRO	16348-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/02/24 a 15/02/25	02/01/26 a 31/01/26
FERNANDA GARCIAS DA ROSA	16382-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/07/24 a 07/07/25	02/01/26 a 31/01/26
FERNANDA REGINA VIEGAS	7790-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
FLAVIA APARECIDA M. DE VARGAS DA CONCEIÇÃO	5762-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/02/24 a 02/02/25	02/01/26 a 31/01/26
FLAVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	2151-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/07/24 a 17/07/25	02/01/26 a 31/01/26
FRANCIELE SCHERER SANTOS	15130-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	23/06/24 a 22/06/25	02/01/26 a 31/01/26
FRANCIELE SILVEIRA DOS SANTOS	17267-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/07/24 a 14/07/25	02/01/26 a 31/01/26
FRANCIELI DA SILVEIRA VELASQUES	17351-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/10/24 a 20/10/25	02/01/26 a 31/01/26
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/09/24 a 04/09/25	02/01/26 a 31/01/26
GABRIEL BÜRGEL BORSATO	16985-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/08/24 a 20/08/25	02/01/26 a 31/01/26
GABRIELA DUTRA GONCALVES	16622-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/02/24 a 07/02/25	02/01/26 a 31/01/26
GABRIELA MONTIEL ALVES	4545-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	31/07/24 a 30/07/25	02/01/26 a 31/01/26
GABRIELA MONTIEL ALVES	4545-02	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/24 a 21/02/25	02/01/26 a 31/01/26
GESSICA DAIANA S. DE OLIVEIRA	7145-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/24 a 27/02/25	02/01/26 a 31/01/26
GÉSSICA SILVEIRA TAVARES	5009094-02	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	16/04/23 a 15/04/24	02/01/26 a 31/01/26
GILMA SÔTO DA SILVA MENEGUSSO	14230-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/09/24 a 15/09/25	02/01/26 a 31/01/26
GIOVANNI RIBEIRO	7315-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/03/24 a 07/03/25	02/01/26 a 31/01/26
GIOVANNI RIBEIRO	7315-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	10/05/2024 a 09/05/2025	02/01/26 a 31/01/26
GISELE DE AVILA	17056-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/2024 a 21/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
GISELE DE FREITAS MACHADO	13444-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/04/2024 a 15/04/2025	02/01/26 a 31/01/26
GISLAINE CRISTINA DE VARGAS	4172-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
GLADIS MARGARETE M. DOS SANTOS	561-01	Monitor	Secretaria Municipal De Educação	01/05/2024 a 30/04/2025	02/01/26 a 31/01/26
GLAUCIA CRISTIANE S. DA SILVEIRA	5769-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
GRACIELE DE ALMEIDA DE MORAES	17028-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/02/2024 a 13/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
GRACIELE DE MORAES DE SOUZA	11467-02	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/05/2024 a 14/05/2025	02/01/26 a 31/01/26
GRAZIELA MARONEZ	7772-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/2024 a 24/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
GRAZIELA MARONEZ	7772-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/03/2024 a 01/03/2025	02/01/26 a 31/01/26
GRAZIELE DE OLIVEIRA	16223-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
GUILHERME HENRIQUE K. DE OLIVEIRA	17169-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	10/05/2024 a 09/05/2025	02/01/26 a 31/01/26
GISELE DE FREITAS KUHN	17154-01	Prof. de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	14/03/23 a 13/03/24	02/01/26 a 31/01/26
GISLAINE LISCANO SOARES DIAS	17083-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/03/24 a 07/03/25	02/01/26 a 31/01/26
GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER	9695-01	Prof. de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	01/06/23 a 31/05/24	02/01/26 a 31/01/26
GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER	9695-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	07/04/23 a 06/04/24	02/01/26 a 31/01/26
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/11/24 a 31/10/25	02/01/26 a 31/01/26
GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI	12530-01	Assist. de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
GRAZIELA DA SILVEIRA MARTINS	16268-01	Assist. de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/03/24 a 14/03/25	02/01/26 a 31/01/26
GREICE MILENE LOURENCO BICCA	4723-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/05/24 a 13/05/25	02/01/26 a 31/01/26
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	14478-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
HENRIQUE DE V. DA SILVA	12831-01	Assist. de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
HELEN SIMONE RODRIGUES SOARES	6475-01	Auxiliar De Serv. Gerais	Secretaria Municipal De Educação	22/04/2024 a 21/04/2025	02/01/26 a 31/01/26
ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO	1092-01	Zelador	Secretaria Municipal De Educação	30/07/2023 a 29/07/2024	01/12/25 a 30/12/25
IRENE LÚCIA MATTOS PIRES	15784-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/01/2025 a 01/01/2026	02/01/26 a 31/01/26
ISABEL CRISTINA A. GUIMARÃES	12025-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	24/07/2024 a 23/07/2025	02/01/26 a 31/01/26
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	29/03/2024 a 28/03/2025	02/01/26 a 31/01/26
ISABEL CRISTINA VIEGAS DA SILVA	15830-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	19/12/2024 a 18/12/2025	02/01/26 a 31/01/26
IVANOR LEMOS DA ROSA	1767-01	Guarda Mun. Patrimonial	Secretaria Municipal De Educação	07/07/24 a 06/07/25	02/01/26 a 31/01/26

ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/05/2023 a 16/05/2024	02/01/26 a 31/01/26
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	04/07/2024 a 03/07/2025	02/01/26 a 31/01/26
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/04/2024 a 10/04/2025	02/01/26 a 31/01/26
JACQUELINE CURCINI	2496-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	20/07/2021 a 19/07/2022 20/07/2022 a 19/07/2023.	02/01/26 a 31/01/26
JACSON SEVERO DE OLIVEIRA	16239-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/26 a 31/01/26
JAIRO RICARDO ALVARES CANABARRO	17197-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	02/04/2024 a 01/04/2025	02/01/26 a 31/01/26
JANAINA DOS SANTOS	15148-02	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	23/06/2024 a 22/06/2025	02/01/26 a 31/01/26
JANAINA LOEBLEIN	5860-01	Auxiliar De Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	03/02/2025 a 02/02/2026	02/01/26 a 31/01/26
JANAINA VICENTE DA SILVEIRA	17046-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	13/11/2024 a 12/11/2025	02/01/26 a 31/01/26
JANICE DA SILVA SILVEIRA	13463-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/04/24 a 21/04/25	02/01/26 a 31/01/26
JAQUELINE GALVAO FROZZA	8281-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/04/24 a 12/04/25	02/01/26 a 31/01/26
JEFERSON PEREIRA TANGER	8168-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/02/24 a 26/02/25	02/01/26 a 31/01/26
JENIFER PLATES PEREIRA MARTINS	15113-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	23/06/24 a 22/06/25	02/01/26 a 31/01/26
JENNIFER R. DELAZARI FERNANDES	15040-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	29/05/24 a 28/05/25	02/01/26 a 31/01/26
JENNIFER R. DELAZARI FERNANDES	15040-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/06/24 a 20/06/25	02/01/26 a 31/01/26
JESSICA ALINE PINHEIRO	13749-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	20/06/24 a 19/06/25	02/01/26 a 31/01/26
JÉSSICA RAMOS	8009309-02	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/07/24 a 14/07/25	02/01/26 a 31/01/26
JODIE SIMONE PY TROLEIZ	16027-04	Prof. De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	05/03/24 a 04/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOEL JORGE MENDELSKI PINHEIRO	17142-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/03/24 a 07/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOELMA ESCOBAR RICORI	15610-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	19/10/24 a 18/10/25	02/01/26 a 31/01/26
JOELMA FÁTIMA TORREL MATTEI	17192-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/04/24 a 31/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOICE DALCIN	8583-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	23/03/24 a 22/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOICE SILVEIRA DE AVILA DOS SANTOS	17189-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/04/24 a 31/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOICIMAR GONÇALVES DOS SANTOS	16776-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	01/08/24 a 31/07/25	02/01/26 a 31/01/26 111
JONAS LUAN DIOGO	12670-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
JONAS LUAN DIOGO	12670-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	30/04/24 a 29/04/25	02/01/26 a 31/01/26
JONAS MARCELINO ROSA	16778-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	04/08/24 a 03/08/25	02/01/26 a 31/01/26
JONES ANTONIO MIOLA	7560-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/07/24 a 15/07/25	02/01/26 a 31/01/26
JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO	4650-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	26/02/24 a 25/02/25	02/01/26 a 31/01/26
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	13978-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/07/24 a 07/07/25	02/01/26 a 31/01/26
JOSÉLIA DA SILVA FERNANDES	8012711-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/03/24 a 04/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER	14117-02	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/08/24 a 02/08/25	02/01/26 a 31/01/26
JOSIANE FARIAS DOS SANTOS	17148-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/03/24 a 12/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI	9628-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/05/24 a 24/05/25	02/01/26 a 31/01/26
JOSIANE VOGEL	17152-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/03/24 a 13/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOSUE CORREA DA SILVA	9261-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	04/05/24 a 03/05/25	02/01/26 a 31/01/26
JOYCE FERREIRA DA SILVA	8192-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	04/03/24 a 03/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JOYCE FERREIRA DA SILVA	8192-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	04/05/24 a 03/05/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANE PROENÇA FLORES MARTINS	6971-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/24 a 21/02/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIA DE SOUZA SCHANDER	16623-02	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	09/02/24 a 08/02/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIA MATIVI LIMA	16372-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	17/06/24 a 16/06/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA DORNELLES RISI	17074-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/02/24 a 15/02/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA LEWANDOSKI A. DE CASTRO	7803-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA MILKE AMORIM	11681-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	24/02/24 a 23/02/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA MILKE AMORIM	11681-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	03/05/24 a 02/05/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA MOREIRA DIAS	9407-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	12/05/24 a 11/05/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA MOREIRA MEIRELES	16989-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/08/24 a 20/08/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA OLIVEIRA E SILVA	16456-02	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/07/24 a 14/07/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA PACHECO DA SILVA	17035-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	10/10/24 a 09/10/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIANA TERESINHA DE F. ROCHA	14796-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	24/04/22 a 23/04/23	02/01/26 a 31/01/26
JULIANO GLAESER DE SOUZA	9385-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/05/24 a 10/05/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO	2640-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	31/03/24 a 30/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JULIO CEZAR KLEIN PUGLIA	16267-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/03/24 a 14/03/25	02/01/26 a 31/01/26
JÚLIO FERNANDES RAMOS AZEVEDO	16981-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	09/08/24 a 08/08/25	02/01/26 a 31/01/26
KARINA GREINER	17260-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/07/24 a 14/07/25	02/01/26 a 31/01/26
KARINE DOS SANTOS CORRÊA	8012694-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/12/24 a 01/12/25	02/01/26 a 31/01/26
KEILA MACHADO DA SILVA GOMES	14788-04	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/04/24 a 17/04/25	02/01/26 a 31/01/26
KELEN CRISTIANE OSTROSKI	9040-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	27/04/24 a 26/04/25	02/01/26 a 31/01/26
KYANE YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA	16962-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	02/08/24 a 01/08/25	02/01/26 a 31/01/26
LAURO LIMA DE MEDEIROS	8214-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/03/23 a 17/03/24	02/01/26 a 31/01/26
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	04/05/24 a 03/05/25	02/01/26 a 31/01/26
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-02	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	16/04/24 a 15/04/25	02/01/26 a 31/01/26
LEIDA TALITA COELHO	16184-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	26/10/24 a 25/10/25	02/01/26 a 31/01/26
LENIRA DE FATIMA PIRES	11860-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	05/05/24 a 04/05/25	02/01/26 a 31/01/26
LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA	12076-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	03/07/24 a 02/07/25	02/01/26 a 31/01/26
LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA	12076-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/03/24 a 26/03/25	02/01/26 a 31/01/26
LEONARDO MARQUES LOPES	6980-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/24 a 21/02/25	02/01/26 a 31/01/26
LETICIA MEDEIROS MAIA	12556-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
LETICIA MEDEIROS MAIA	12556-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/03/2024 a 07/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO	15172-01	Prof. de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/07/2024 a 02/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO	15172-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/08/2024 a 04/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
LETICIA ROSA RIBEIRO	13897-01	Assist. de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	04/07/2024 a 03/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/10/24 a 20/10/25	02/01/26 a 31/01/26
LETICIA GOULART COELHO	17146-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/03/24 a 12/03/25	02/01/26 a 31/01/26
LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA	4120-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/24 a 27/02/25	02/01/26 a 31/01/26
LISIANE MARTINS BENDER	17145-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/03/24 a 10/03/25	02/01/26 a 31/01/26
LIZIANE OLIVEIRA BITELO	17073-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/04/24 a 01/04/25	02/01/26 a 31/01/26
LOUZIANA JACQUES	11800-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	14/04/24 a 13/04/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCAS HENZEL PERUCHINI	17214-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/04/24 a 15/04/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANA GOMES KREWER	3808-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/02/24 a 20/02/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANA SILVA HIRSCH	16752-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	06/07/24 a 05/07/25	02/01/26 a 31/01/26

LUCIANE CHAGAS SILVA	8012695-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/09/24 a 01/09/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANE MIRANDA DE ALMEIDA	14966-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/06/24 a 31/05/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANE NUNES LOPA DE OLIVEIRA	8532-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/24 a 21/02/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANE OLIVEIRA DE JESUS	17346-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	23/09/24 a 22/09/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANE OLIVEIRA DE MIRA	2585-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/07/24 a 24/07/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANE RUPPENTHAL COIMBRA	12971-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANI S. DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCIANO ESPINDOLA	8060-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	20/08/24 a 19/08/25	02/01/26 a 31/01/26
LUCINÉIA STASIAK	16369-02	Prof. De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	07/08/24 a 06/08/25	02/01/26 a 31/01/26
LUIZA MACHADO S. DE VARGAS	17088-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	26/03/24 a 25/03/25	02/01/26 a 31/01/26
MAIARA LOPES LIOTE	16398-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	01/08/24 a 31/07/25	02/01/26 a 31/01/26
MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW	14508-02	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
MANOELA DA SILVA CHAVES DA ROSA	16753-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	06/07/24 a 05/07/25	02/01/26 a 31/01/26
MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/08/24 a 20/08/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCELO VASCONCELOS POCHMANN	15806-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/12/24 a 17/12/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCELO V. N. DA SILVA DOS SANTOS	13285-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/04/24 a 04/04/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	7811-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES	4111-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/24 a 27/02/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCIA CRISTIANE N. BITTENCOURT	6505-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/08/24 a 14/08/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCIA ELIZABETE DA SILVA KRUGER	5754-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/02/24 a 02/02/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	9296-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	09/05/24 a 08/05/25	02/01/26 a 31/01/26
MÁRCIA ROSANE DE SOUZA	17228-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/05/24 a 01/05/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCIO FERNANDES	10553-01	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal De Educação	18/01/2023 a 17/01/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	16731-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	26/05/24 a 25/05/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCO AURELIO FIGUEIREDO	16627-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/02/25 a 15/02/26	02/01/26 a 31/01/26
MARCOS CLEBER BRITZKE	1635-01	Operário	Secretaria Municipal De Educação	05/07/2023 a 04/07/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
MARCOS SOARES PEREIRA	17246-01	Auxiliar De Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	13/06/24 a 12/06/25	02/01/26 a 31/01/26
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/05/24 a 16/05/25	02/01/26 a 31/01/26
MARGARETE ALVES DE LIMA	8940-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	20/04/24 a 19/04/25	02/01/26 a 31/01/26
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/02/24 a 10/02/25	02/01/26 a 31/01/26
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/03/24 a 04/03/25	02/01/26 a 31/01/26
MARIA CONCEICAO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA	13633-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	03/05/24 a 02/05/25	02/01/26 a 31/01/26
MARIA CONCEICAO A. C. DA ROSA	13633-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	26/03/2024 a 25/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARIA CRISTINA DA SILVA DIAS	9857-01	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	15/06/2024 a 14/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARIA ELOISA VITOLA VIEIRA	16169-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	09/10/2024 a 08/10/2025	02/01/26 a 31/01/26
MARIA ERNESTINA TERÊNCIO	16463-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	12/03/2024 a 11/03/2025	02/01/26 a 31/01/26
MARIA GORETE BRANCO FREITAS	6459-01	Professor De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	07/04/2024 a 06/04/2025	02/01/26 a 31/01/26
MARIA HELENA SILVEIRA MATIAS	16241-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2023 a 17/02/2024	02/01/26 a 31/01/26
MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA	7358-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/03/2024 a 20/03/2025	02/01/26 a 31/01/26
MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANT ANNA	17244-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/06/2024 a 16/06/2025	02/01/26 a 31/01/26
MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO	5037-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	20/02/23 a 19/02/24 (5 dias) e 20/02/24 a 19/02/25 (25 dias)	02/01/26 a 31/01/26
MARIANA VUCKOVIC AMORIM	16093-02	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	08/07/2024 a 07/07/2025	02/01/26 a 31/01/26
MARIÂNGELA MORAES	5924-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	16/02/2024 a 15/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/06/2024 a 01/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/03/2024 a 05/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARILAINE BRASIL DA SILVA	5800-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARILENE DA SILVA CHAGAS	16817-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	12/09/2024 a 11/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARILIA LEIDENS	16638-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
MARISTELA MELLO BOLDT	5509-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	26/06/2023 a 25/06/2024.	02/01/2026 a 31/01/2026
MARLENE LOPES DA SILVEIRA	7366-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/03/24 a 20/03/25	02/01/26 a 31/01/26
MARLON FREITAS BAPTISTA	17026-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/10/24 a 01/10/25	02/01/26 a 31/01/26
MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES	9768-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	31/12/24 a 30/12/25	02/01/26 a 31/01/26
MARLUSA MACHADO DA ROSA	12513-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
MARTA MATOS DA CRUZ	16732-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	24/05/24 a 23/05/25 25	02/01/26 a 31/01/26
MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES	16733-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/06/24 a 31/05/25	02/01/26 a 31/01/26
MICHELE MARTINS DOS SANTOS	7820-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
MICHELE SOARES IFRAN	15059-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	13/06/24 a 12/06/25 40	02/01/26 a 31/01/26
MICHELI SCAPINI MEYR	15903-01	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/01/25 a 14/01/26	02/01/26 a 31/01/26
MILTON MARTINS SILVEIRA JUNIOR	4278-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/24 a 27/02/25	02/01/26 a 31/01/26
MIRIA CRISTIANE MACHADO DA CRUZ	14109-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	08/08/24 a 07/08/25	02/01/26 a 31/01/26
MIRIANI PEREIRA CARDONA	8011389-02	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/07/24 a 14/07/25	02/01/26 a 31/01/26
MÔNICA RATTIS GOULART	15342-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/07/24 a 16/07/25	02/01/26 a 31/01/26
NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	16739-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/06/24 a 21/06/25	02/01/26 a 31/01/26
NATHALIA ALVES BORGES	12726-02	Prof. Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-05	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
NILMAR SEVERO	12742-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
NURIA REGINA PEREIRA ANDRADE	12122-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	01/09/24 a 31/08/25	02/01/26 a 31/01/26
ORLANDINA APARECIDA SOUZA S. LEAL	8893-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	30/03/24 a 29/03/25	02/01/26 a 31/01/26
OSMAR CABRAL GONCALVES FILHO	16816-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	12/09/24 a 11/09/25	02/01/26 a 31/01/26
PALOMA COURINO DOS SANTOS	16647-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/03/24 a 14/03/25	02/01/26 a 31/01/26
PATRÍCIA BECKER DE BORBA	2852-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/08/23 a 24/08/25*	02/01/26 a 31/01/26
PATRÍCIA LEITE LISBOA	7056-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/24 a 21/02/25	02/01/26 a 31/01/26

PATRÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS	17084-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/03/24 a 13/03/25	02/01/26 a 31/01/26
PATRÍCIA NAZARI	17348-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	02/10/24 a 01/10/25	02/01/26 a 31/01/26
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	6629-02	Prof. De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	20/07/24 a 19/07/25	02/01/26 a 31/01/26
PATRÍCIA RIGON MÜLLER	15482-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/08/24 a 20/08/25	02/01/26 a 31/01/26
PAULA LETICIA FIGUEREDO	17191-01	Assistente De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	04/04/24 a 03/04/25	02/01/26 a 31/01/26
PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR	16679-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/09/24 a 26/09/25	02/01/26 a 31/01/26
PRISCILA BORGES DA SILVA	8012686-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/09/2024 a 15/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
PRISCILA DA SILVA CORREA	16807-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2024 a 31/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	08/08/2024 a 07/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
PRISCILA FREITAS DOS SANTOS	17236-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	03/06/2024 a 02/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
PRISCILA VAZ MACHADO	8753-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	22/03/2021 a 21/03/2022	02/01/2026 a 31/01/2026
QUELEN CRISTINA PESENTE MOCH	17233-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	03/06/2024 a 02/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
QUELEN SOUZA DA SILVEIRA	6432-01	Prof. De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	04/04/2024 a 03/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
RACHEL GARCIA DUARTE DIAS	13064-01	Prof. De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	03/03/2024 a 02/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
RAMOIM BELEDELLI PASE	16806-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/09/2024 a 04/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
RAQUEL INDAIA FERREIRA	15326-02	Prof. De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	31/07/2024 a 30/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
RAQUEL STEIL	6238-01	Prof. De Ed. Infantil	Secretaria Municipal De Educação	10/03/2024 a 09/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	04/05/24 a 03/05/25	02/01/26 a 31/01/26
REGINA MACIEL XAVIER	14435-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
REGINALDO ADORNES MONTEIRO	4324-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/23 a 27/02/25*	02/01/26 a 31/01/26
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	07/04/24 a 06/04/25	02/01/26 a 31/01/26
REJANE BLOEDOW DE CASTRO	13480-03	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	25/04/24 a 24/04/25	02/01/26 a 31/01/26
REJANE DE OLIVEIRA TABORDA	4197-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/24 a 27/02/25	02/01/26 a 31/01/26
REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA	9113-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	04/05/24 a 03/05/25	02/01/26 a 31/01/26
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	23/04/24 a 22/04/25	02/01/26 a 31/01/26
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/07/24 a 04/07/25	02/01/26 a 31/01/26
RENATO FOGAÇA E SILVA	16376-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/06/24 a 16/06/25	02/01/26 a 31/01/26
RICARDO AGADIO KRAEMER	17262-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/08/24 a 04/08/25	02/01/26 a 31/01/26
RITA DE CASSIA GEHLEN BRITTO	17190-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/04/24 a 01/04/25	02/01/26 a 31/01/26
RITA MAURICEIA KERBER	9539-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	23/05/24 a 22/05/25	02/01/26 a 31/01/26
RITA MAURICEIA KERBER	9539-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/11/24 a 31/10/25	02/01/26 a 31/01/26
ROBERTA DA SILVA	5487-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/05/24 a 14/05/25	02/01/26 a 31/01/26
ROBERTA DA SILVA MORAES	15628-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	20/10/24 a 19/10/25	02/01/26 a 31/01/26
ROBERTA DE FREITAS	7390-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/03/24 a 27/03/25	02/01/26 a 31/01/26
ROBERTA OLIVEIRA GOMES	16266-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/03/24 a 14/03/25	02/01/26 a 31/01/26
RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE	15288-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	10/07/24 a 09/07/25	02/01/26 a 31/01/26
RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE	15288-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/07/24 a 15/07/25	02/01/26 a 31/01/26
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	16332-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/05/24 a 12/05/25	02/01/26 a 31/01/26
ROGERIO DA COSTA RAMOS	10464-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	09/11/24 a 08/11/25	02/01/26 a 31/01/26
ROSA MARIA DA SILVA	11453-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	16/06/24 a 15/06/25	02/01/26 a 31/01/26
ROSANA DIAS DA SILVA	16735-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/06/24 a 31/05/25	02/01/26 a 31/01/26
ROSANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	16645-02	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/03/24 a 14/03/25	02/01/26 a 31/01/26
ROSANE DE CASTRO SILVEIRA	3350-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
ROSANE DE FATIMA DA SILVA SOARES	16335-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/05/24 a 21/05/25	02/01/26 a 31/01/26
ROSANE DE FATIMA DA SILVA SOARES	16335-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	14/06/24 a 13/06/25	02/01/26 a 31/01/26
ROSANE MARIA DE MEDEIROS	13429-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
ROSANGELA DE FATIMA RIBEIRO	4004-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	02/02/24 a 01/02/25	02/01/26 a 31/01/26
ROQUE JOAO FINATTO JUNIOR	10430-01	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal De Educação	24/10/21 a 23/10/22 (15d) 24/10/22 a 23/10/23 (15d)	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSA MARLI JUBA	16343-01	Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	20/05/2024 a 19/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSALINO DA ROSA JÚNIOR	16600-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/12/2024 a 05/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSANE RODRIGUES DA SILVA	16426-03	Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	14/02/2024 a 13/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSANGELA FURTADO FLORES	5096-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/05/2023 a 01/05/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSELAINE MARTINI	1970-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	18/07/2024 a 17/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/2024 a 21/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/03/2024 a 15/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	15660-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/11/2024 a 12/11/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SABRINA PAPPA DOS SANTOS	16665-02	Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	16/03/2024 a 15/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/03/2024 a 05/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/06/2024 a 24/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SALETE VARGAS PERINI	7072-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/2024 a 21/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SAMANTA FURTADO BELMONTE	16957-01	Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	19/07/2024 a 18/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SANDRA FERNANDES AMORIM	4502-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/06/2024 a 05/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

ROSIMERI DE FREITAS LEOTE	17189-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	12/04/24 a 11/04/25	02/01/26 a 31/01/26
RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES	13455-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
RUTH DE OLIVEIRA GARCIA	15878-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/01/25 a 14/01/26	02/01/26 a 31/01/26
RUTH DE OLIVEIRA GARCIA	15878-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/01/25 a 14/01/26	02/01/26 a 31/01/26
SABRINA ANTUNES PEDROSO	11454-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	16/06/24 a 15/06/25	02/01/26 a 31/01/26
SABRINA DE SOUZA SILVA	9290-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/05/24 a 24/05/25	02/01/26 a 31/01/26
SABRINA FARIAS	12727-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
SALETE DE FATIMA SIQUEIRA SOARES	11210-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	01/06/24 a 31/05/25	02/01/26 a 31/01/26
SALETE DE FATIMA SIQUEIRA SOARES	11210-02	Servente	Secretaria Municipal De Educação	01/06/24 a 31/05/25	02/01/26 a 31/01/26
SAMANTA ELENIR SANTOS DE PAULA	15152-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	26/06/24 a 25/06/25	02/01/26 a 31/01/26
SANDRA PRESTES CECON	12724-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
SANDRO ALENCAR RIBEIRO	17151-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/03/24 a 24/03/25	02/01/26 a 31/01/26
SANDRO JOB	16626-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/04/2024 a 04/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SARA REGINA DE AVILA DE BORBA	16333-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/05/2024 a 15/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SCHEILA DE FATIMA TRINDADE DA SILVA	11455-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	16/06/2024 a 15/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SHEILA ROSANE CHAVES DE LIMA	12723-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	18/02/2024 a 17/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SHIRLEI CRISTINA DE LIMA	9114-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	04/05/2024 a 03/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SIDNEI DE OLIVEIRA CAMARGO	16736-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SILVANA ALVES MARTINS	12514-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

SILVANA ALVES MARTINS	12514-03	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SAUL DANIEL PEREIRA MARQUES	17075-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/02/2024 a 15/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SHIRLEI SOARES KIESEL FERNANDES	14737-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	10/04/2024 a 09/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SIDINEI VALMORBIDA	16478-01	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal De Educação	18/09/2024 a 17/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/2024 a 27/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	04/04/2024 a 03/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SILVANA LOPES ACOSTA	9865-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	15/06/2024 a 14/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SILVIA LETÍCIA TRINDADE DA SILVA	16069-03	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	01/08/2024 a 31/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SIMONE ANGELA PONTIN MORAES	7250-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/07/2023 a 16/07/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	07/03/2024 a 06/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SINARA RATHKE	6424-01	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	01/04/2024 a 31/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
TATIANE DA SILVA ALVES	17350-01	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal De Educação	03/10/2024 a 02/10/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

SILVANE DE FATIMA FERREIRA	16334-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	13/05/2024 a 12/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SIRLON FIALHO MATA	3381-01	Motorista	Secretaria Municipal De Educação	18/04/2024 a 17/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	24/08/24 a 23/08/25	02/01/26 a 31/01/26
STEFANIE SOARES CORVELLO	16948-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	10/08/24 a 09/08/25	02/01/26 a 31/01/26
STELA MARIS RODRIGUES BORBA	11819-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	27/03/24 a 26/03/25	02/01/26 a 31/01/26
STELA MARIS RODRIGUES BORBA	11819-02	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
SUSANA BRANDELLI	7382-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/03/24 a 21/03/25	02/01/26 a 31/01/26
SUSANA BRANDELLI	7382-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/07/24 a 05/07/25	02/01/26 a 31/01/26
SUZANA DUTRA GONCALVES	7927-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/04/24 a 10/04/25	02/01/26 a 31/01/26
SUZANA DUTRA GONCALVES	7927-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/03/24 a 15/03/25	02/01/26 a 31/01/26
SUZELI RODRIGUES MOREIRA	12963-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
TAIS FERNANDA DETTONI	13838-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	28/06/24 a 27/06/25	02/01/26 a 31/01/26
TAIS LICIDONIO DE SOUZA SILVA	16625-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	16/02/24 a 15/02/25	02/01/26 a 31/01/26
TAMIRES SILVEIRA MOTA	8737-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	06/04/24 a 05/04/25	02/01/26 a 31/01/26
TANILO DANIEL SOUZA DA SILVA	10170-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/03/24 a 28/02/25	02/01/26 a 31/01/26
TASSIANA BARROS RODRIGUES	16195-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	09/11/24 a 08/11/25	02/01/26 a 31/01/26
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/03/24 a 26/03/25	02/01/26 a 31/01/26
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	25/02/24 a 24/02/25	02/01/26 a 31/01/26
TATIANA DE AZEVEDO VALDEZ	17268-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	22/07/24 a 21/07/25	02/01/26 a 31/01/26
TATIANA SILVA DE ALMEIDA	10847-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	10/05/24 a 09/05/25	02/01/26 a 31/01/26
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/02/24 a 21/02/25	02/01/26 a 31/01/26
TELMA JULIANA ORTIZ OSÓRIO	12769-02	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	18/02/24 a 17/02/25	02/01/26 a 31/01/26
TERESINHA DOS SANTOS	11118-03	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/04/2024 a 14/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
TERESINHA DOS SANTOS	11118-04	Professor	Secretaria Municipal De Educação	05/05/2024 a 04/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
THAIS BIRCK DILLENBURG	12564-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	22/03/2024 a 21/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VALDIRENE MACHADO ANDREAZZA	16777-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/08/2024 a 31/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9776-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	06/06/2024 a 05/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VANDA LUISA VANZIN	4804-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	01/10/2024 a 30/09/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VANDA LUISA VANZIN	4804-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/03/2024 a 16/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VANDERLICE DA COSTA	16775-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	08/08/2024 a 07/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/11/2023 a 26/11/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
VANESSA CONSENÇA MANGANELLI	17087-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	07/03/2024 a 06/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VANESSA DIAS FOLLMANN	16264-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	11/03/24 a 10/03/25	02/01/26 a 31/01/26
VANESSA LEIDENS	15440-01	Professor De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	21/08/24 a 20/08/25	02/01/26 a 31/01/26
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	16637-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	16/02/24 a 15/02/25	02/01/26 a 31/01/26
VANESSA ZANDAVALLI REIS	13072-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	07/03/24 a 06/03/25	02/01/26 a 31/01/26
VÂNIA DIAS FOLLMANN	12505-01	Assistente De Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE	13641-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/05/24 a 15/05/25	02/01/26 a 31/01/26
VERA TERESINHA DA SILVA FOSCARINI	11851-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	05/05/24 a 04/05/25	02/01/26 a 31/01/26
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/03/24 a 16/03/25	02/01/26 a 31/01/26
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/02/24 a 26/02/25	02/01/26 a 31/01/26
VIRGINIA COSTA ALVES	4057-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/24 a 27/02/25	02/01/26 a 31/01/26
VANESSA DIAS FOLLMANN	16264-01	Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	11/03/24 a 10/03/25	02/01/26 a 31/01/26
VANESSA LEIDENS	15440-01	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	21/08/24 a 20/08/25	02/01/26 a 31/01/26
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	16637-01	Cozinheiro	Secretaria Municipal De Educação	16/02/24 a 15/02/25	02/01/26 a 31/01/26
VANESSA ZANDAVALLI REIS	13072-01	Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	07/03/24 a 06/03/25	02/01/26 a 31/01/26
VÂNIA DIAS FOLLMANN	12505-01	Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/24 a 14/02/25	02/01/26 a 31/01/26
VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE	13641-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	16/05/24 a 15/05/25	02/01/26 a 31/01/26
VERA TERESINHA DA SILVA FOSCARINI	11851-01	Servente	Secretaria Municipal De Educação	05/05/24 a 04/05/25	02/01/26 a 31/01/26
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	17/03/24 a 16/03/25	02/01/26 a 31/01/26
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/02/24 a 26/02/25	02/01/26 a 31/01/26
VIRGINIA COSTA ALVES	4057-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	28/02/24 a 27/02/25	02/01/26 a 31/01/26
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	13102-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/03/2021 a 09/03/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	04/08/2024 a 03/08/2025 3	02/01/2026 a 31/01/2026
VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO	4782-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	30/07/2024 a 29/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	27/02/2024 a 26/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	03/03/2024 a 02/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-01	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	27/02/2024 a 26/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	13102-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	11/03/2021 a 09/03/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-02	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	15/02/2024 a 14/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VLADIMIR LUDWIG DOEBBER	13544-01	Professor	Secretaria Municipal De Educação	02/05/2024 a 01/05/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
VLADIMIR LUDWIG DOEBBER	13544-02	Professor	Secretaria Municipal De Educação	21/03/2024 a 20/03/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
YASMIN DA COSTA MARIA	16977-01	Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação	14/08/2024 a 13/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de dezembro de 2025 (01/12/2025).

Prefeitura Municipal De Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-Se E Publique-Se
Data Supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F8C8EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN	14060-01	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2022 a 14/07/2023	29/12/2025 a 12/01/2026
AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN	9989-01	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	30/06/2024 a 29/06/2025	16/12/2025 a 30/12/2025
CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS	16853-01	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças Públicas	01/12/2023 a 30/11/2024	09/12/2025 a 23/12/2025
CRISTIANE LIMA DA SILVA	16293-02	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	08/04/2024 a 07/04/2025	26/12/2025 a 09/01/2026
DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA	16611-01	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde	03/01/2024 a 02/01/2025	29/12/2025 a 12/01/2026
FERNANDO FREITAS ROSA	17353-01	Assessor Nível II	Secretaria Municipal de Saúde	18/10/2024 a 17/10/2025	16/12/2025 a 30/12/2025
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-01	Fiscal Sanitário	Secretaria Municipal de Saúde	04/05/2023 a 03/05/2024	01/12/2025 a 15/12/2025
IGOR FRANCO KOSTULSKI CHALMERES	17217-01	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	22/04/2024 a 21/04/2025	01/12/2025 a 15/12/2025
JORGE LUIS STELZER	1260-01	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	01/07/2023 a 30/06/2024	16/12/2025 a 30/12/2025
LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER	14729-01	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde	07/04/2022 a 06/04/2023	22/12/2025 a 05/01/2026
PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS	3395-01	Atendente de Ambulatório	Secretaria Municipal de Saúde	02/04/2024 a 01/04/2025	09/12/2025 a 23/12/2025
PAMELA MARTINS FARIAS FRAGA	16425-03	Diretor de Área	Secretaria Municipal de Saúde	21/06/2022 a 20/06/2023	01/12/2025 a 15/12/2025
ROSMERI PESCHKE	10146-01	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2023 a 31/07/2024	29/12/2025 a 12/01/2026
SIMONE DE SOUZA	8011346-04	Visitador do PIM	Secretaria Municipal de Saúde	08/04/2024 a 07/04/2025	29/12/2025 a 12/01/2026
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-01	Professor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	26/03/2023 a 25/03/2024	17/12/2025 a 31/12/2025
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-02	Professor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	11/06/2024 a 10/06/2025	17/12/2025 a 31/12/2025

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA	6645-01	Fiscal Tributário	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	04/09/2024 a 03/09/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
JACKSON DOURADO DE SOUZA	9911-01	Guarda Municipal Patrimonial	Secretaria Municipal de Segurança Pública	21/06/2023 a 20/06/2024	20/12/2025 a 18/01/2026
JOÃO FELIPE LIMA RIBEIRO	5009160-02	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Agricultura	04/07/2023 a 03/07/2024	26/12/2025 a 24/01/2026
JOCELITO PEREIRA DOS SANTOS	17010-01	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18/09/2024 a 17/09/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
JULIO CESAR BRAGA	15202-01	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	03/07/2024 a 02/07/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
KARINE FABIOLA ZONATTO	16779-01	Arquiteto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	02/08/2023 a 01/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
LUCIELE GONZAGA RIBEIRO	16413-01	Enfermeiro 30h	Secretaria Municipal de Saúde	25/11/2023 a 24/11/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
LUIS ADELIR VENZO NUNES	5006481-03	Assessor Nível I	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01/06/2024 a 31/05/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS	10979-01	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde	15/10/2024 a 14/10/2025	26/12/2025 a 24/01/2026
MOACIR SERPA GODOI	5007402-02	Secretário Municipal de Segurança Pública	Secretaria Municipal de Segurança Pública	17/08/2021 a 16/08/2022	15/12/2025 a 24/01/2026
NORTON DE SOUZA LEMMERTZ	16856-01	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Segurança Pública	07/12/2023 a 06/12/2024	29/12/2025 a 18/01/2026
RONALDO DE MELO OLIVEIRA	17354-01	Assessor de Gestão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	18/10/2024 a 17/10/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
RUBILAR CAMARGO FREITAS	8012736-02	Assessor de Gestão	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	22/09/2024 a 21/09/2025	26/12/2025 a 24/01/2026
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-01	Enfermeiro 30h	Secretaria Municipal de Saúde	11/04/2023 a 10/04/2025	29/12/2025 a 27/01/2026
VANESSA GEREMIAS LEAL	16663-02	Arquiteto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	16/03/2024 a 15/03/2025	29/12/2025 a 27/01/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de dezembro de 2025 (01/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ECAACC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Memorando nº 015/SMDS/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNARcomo fiscais dos contratos referidos, os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– SMDS, segue relação:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA			
NÚMERO	**ENTIDADE**	**CONTRATO**	**FISCAL**
1	Jaime Luiz Senger	089/2012	Roberto César de Lima
2	Natival Costa dos Santos	008/2013	Volnei Lourenço Dvoranovski
3	Antônio Adail	100/2024	Volnei Lourenço Dvoranovski
4	Amarildo Delazeri	075/2022	JaquelineBelmudes Abreu
5	Residencial Vitta Senior	003/2021	Fábio Ramos Cannas
6	Casa de Amparo Mão de Deus	005/2021	Fábio Ramos Cannas
7	Ação Social Santa Izabel	006/2021	Fábio Ramos Cannas
8	Residencial Geriátrico Buenas	007/2021	Fábio Ramos Cannas
9	ABEFI	001/2021	Fábio Ramos Cannas
10	APAPNE	203/2022	Eduardo Fontana Dal Forno
11	Lar Colméia	076/2024	Fábio Ramos Cannas
12	Funerária São Cristóvão	121/2022	Roberto César de Lima
13	Procergs	DRC- 093/2021-AA	Benites da Silva
14	JBF	002/2025	Roberto César de Lima
15	Lar Israel	144/2024	Fábio Ramos Cannas

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
NÚMERO	**ENTIDADE**	**CONTRATO**	**FISCAL**
16	HS	125/2024	JaquelineBelmudes Abreu

Art. 2º REVOGAR disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimodia do mês de janeiro do ano de dois ml e vinte e seis (20/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C560EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I 2S 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.563.208,56	1.466.374,91	1.480.238,35	1.509.865,79	1.734.867,24	2.172.593,38	20.133.248,56	66.032,88
	1.503.457,90	1.496.521,18	1.592.399,67	1.560.890,88	1.562.341,40	2.490.489,30		
Pessoal Ativo	1.432.133,80	1.305.958,41	1.319.821,85	1.344.058,86	1.554.887,67	1.942.455,83	18.094.666,67	0,07
	1.341.525,84	1.361.541,29	1.430.467,61	1.400.306,43	1.400.409,34	2.261.099,74		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.257.523,10	1.130.251,89	1.141.385,91	1.163.714,50	1.343.943,78	1.755.743,24	15.700.834,86	0,07
	1.158.153,65	1.178.730,11	1.247.390,83	1.214.450,21	1.212.855,27	1.896.692,37		
Obrigações Patronais	174.610,70	175.706,52	178.435,94	180.344,36	210.943,89	186.712,59	2.393.831,81	-
	183.372,19	182.811,18	183.076,78	185.856,22	187.554,07	364.407,37		
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.074,76	131.074,76	131.074,76	131.074,76	153.027,40	203.185,38	1.757.848,66	-
	134.979,89	134.979,89	134.979,89	134.979,89	134.979,89	202.437,39		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.259,59	100.259,59	100.259,59	100.259,59	117.145,47	155.062,62	1.342.051,17	-
	102.898,03	102.898,03	102.898,03	102.898,03	102.898,03	154.314,57		
Pensões	30.815,17	30.815,17	30.815,17	30.815,17	35.881,93	48.122,76	415.797,49	-
	32.081,86	32.081,86	32.081,86	32.081,86	32.081,86	48.122,82		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	29.341,74	29.341,74	34.732,17	26.952,17	26.952,17	280.733,23	66.032,81
	26.952,17	-	26.952,17	25.604,56	26.952,17	26.952,17		

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	155.793,38	157.605,42	154.934,43	166.217,50	191.096,30	233.592,66	2.125.866,22	-
	165.487,05	166.318,59	161.718,16	162.464,04	167.168,00	243.470,69		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	1.812,04	323,38	3.533,25	8.970,77	3.542,66	36.700,36	-

Demissão Voluntária								
	3.642,54	4.474,08	-	745,88	5.821,39	3.834,37		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.074,76	131.074,76	131.074,76	131.074,76	153.027,40	203.185,38	1.757.848,66	-
	134.979,89	134.979,89	134.979,89	134.979,89	134.979,89	202.437,39		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	29.376,00	24.288,00	24.288,00	299.956,80	-
	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	32.788,80		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.126,62	2.126,62	944,29	2.233,49	4.810,13	2.576,62	31.360,40	-
	2.576,62	2.576,62	2.450,27	2.450,27	2.078,72	4.410,13		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.407.415,18	1.308.769,49	1.325.303,92	1.343.648,29	1.543.770,94	1.939.000,72		
	1.337.970,85	1.330.202,59	1.430.681,51	1.398.426,84	1.395.173,40	2.247.018,61	18.007.382,34	66.032,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.221.874,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	517.459,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários	315.744,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.388.671,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.073.415,22	49,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	19.649.882,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.667.388,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.684.894,22	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		

SUÉLEN MEDEIROS
CRC/RS 077060

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:36572416

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I 2S 2025 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025 CONSOLIDADO								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.659.537,37	1.553.873,18	1.569.879,96	1.598.084,29	1.828.409,69	2.285.534,04	21.285.796,97	66.032,88
	1.574.297,68	1.583.702,74	1.686.269,48	1.648.131,18	1.648.495,28	2.649.582,08		
Pessoal Ativo	1.528.462,61	1.393.456,68	1.409.463,46	1.432.277,36	1.648.430,12	2.055.396,49	19.247.215,08	0,07
	1.412.365,62	1.448.722,85	1.524.337,42	1.487.546,73	1.486.563,22	2.420.192,52		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.339.240,01	1.203.056,08	1.216.056,48	1.237.087,05	1.422.040,89	1.854.100,88	16.664.420,18	0,07
	1.215.011,29	1.251.328,65	1.326.677,62	1.287.048,75	1.285.453,81	2.027.318,67		
Obrigações Patronais	189.222,60	190.400,60	193.406,98	195.190,31	226.389,23	201.295,61	2.582.794,90	-
	197.354,33	197.394,20	197.659,80	200.497,98	201.109,41	392.873,85		
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.074,76	131.074,76	131.074,76	131.074,76	153.027,40	203.185,38	1.757.848,66	-
	134.979,89	134.979,89	134.979,89	134.979,89	134.979,89	202.437,39		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.259,59	100.259,59	100.259,59	100.259,59	117.145,47	155.062,62	1.342.051,17	-
	102.898,03	102.898,03	102.898,03	102.898,03	102.898,03	154.314,57		
Pensões	30.815,17	30.815,17	30.815,17	30.815,17	35.881,93	48.122,76	415.797,49	-
	32.081,86	32.081,86	32.081,86	32.081,86	32.081,86	48.122,82		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	29.341,74	29.341,74	34.732,17	26.952,17	26.952,17	280.733,23	66.032,81
	26.952,17	-	26.952,17	25.604,56	26.952,17	26.952,17		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	163.770,94	157.726,00	154.934,43	166.217,50	192.264,08	233.592,66	2.141.366,22	-
	165.487,05	166.318,59	167.952,24	162.464,04	167.168,00	243.470,69		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.977,56	1.932,62	323,38	3.533,25	10.138,55	3.542,66	52.200,36	-
	3.642,54	4.474,08	6.234,08	745,88	5.821,39	3.834,37		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								-

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.074,76	131.074,76	131.074,76	131.074,76	153.027,40	203.185,38	1.757.848,66	-
	134.979,89	134.979,89	134.979,89	134.979,89	134.979,89	202.437,39		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	29.376,00	24.288,00	24.288,00	299.956,80	-
	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	32.788,80		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.126,62	2.126,62	944,29	2.233,49	4.810,13	2.576,62	31.360,40	-
	2.576,62	2.576,62	2.450,27	2.450,27	2.078,72	4.410,13		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.495.766,43	1.396.147,18	1.414.945,53	1.431.866,79	1.636.145,61	2.051.941,38	19.144.430,75	66.032,88
	1.408.810,63	1.417.384,15	1.518.317,24	1.485.667,14	1.481.327,28	2.406.111,39		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.221.874,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	517.459,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes		
comunitários	315.744,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.388.671,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.210.463,63	52,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	21.833.202,74	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.741.542,60	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.649.882,47	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C0B2BBCB

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II 2S 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.352.468,63	11.705.532,60	12.855.303,05
Disponibilidade de Caixa[1]	9.071.997,08	10.338.897,20	11.461.915,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.800.648,34	10.589.841,29	12.289.344,56
(-) Restos a Pagar Processados	526.116,62	11.185,32	637.226,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.534,64	239.758,77	190.203,40
Demais Haveres Financeiros	1.280.471,55	1.366.635,40	1.393.387,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-10.352.468,63	(11.705.532,60)	-12.855.303,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.106.132,11	36.728.669,95	37.221.874,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	531.953,00	351.459,00	517.459,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.574.179,11	36.377.210,95	36.704.415,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,15)	(32,18)	(35,02)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	85.378.029,86	87.305.306,28	88.090.596,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	76.840.226,87	78.574.775,65	79.281.536,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	64.678,99	64.678,99	1.509.169,21

PASSIVO ATUARIAL	40.322.626,25	40.322.626,25	40.322.626,25
RP NÃO-PROCESSADOS	5.734.064,49	2.753.096,81	10.204.982,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:B10B024C

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II 2S 2025 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 CONSOLIDADO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.352.468,63	11.705.532,60	12.855.303,05
Disponibilidade de Caixa[1]	9.071.997,08	10.338.897,20	11.461.915,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.800.648,34	10.589.841,29	12.289.344,56
(-) Restos a Pagar Processados	526.116,62	11.185,32	637.226,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.534,64	239.758,77	190.203,40
Demais Haveres Financeiros	1.280.471,55	1.366.635,40	1.393.387,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-10.352.468,63	(11.705.532,60)	-12.855.303,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.106.132,11	36.728.669,95	37.221.874,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	531.953,00	351.459,00	517.459,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.574.179,11	36.377.210,95	36.704.415,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,15)	(32,18)	(35,02)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	85.378.029,86	87.305.306,28	88.090.596,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	76.840.226,87	78.574.775,65	79.281.536,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	64.678,99	64.678,99	1.509.169,21
PASSIVO ATUARIAL	40.322.626,25	40.322.626,25	40.322.626,25
RP NÃO-PROCESSADOS	5.734.064,49	2.753.096,81	10.204.982,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:3EBBE030

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III 2S 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	36.106.132,11	36.728.669,95	37.221.874,24
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	531.953,00	351.459,00	517.459,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.574.179,11	36.377.210,95	36.704.415,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.943.349,06	8.080.307,39	8.188.812,33
LIMITE DE ALERTA	7.149.014,15	7.272.276,65	7.369.931,10
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***		
CRC/RS 077060	Prefeita		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:6791DF41

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III 2S 2025 CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	36.106.132,11	36.728.669,95	37.221.874,24
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	531.953,00	351.459,00	517.459,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.574.179,11	36.377.210,95	36.704.415,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.943.349,06	8.080.307,39	8.188.812,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	7.149.014,15	7.272.276,65	7.369.931,10
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***		

CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:B3C0BBFA

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV 2S2025 CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.221.874,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	517.459,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.704.415,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.872.706,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.285.435,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.569.309,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***	
CRC/RS 077060	Prefeita	

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:0987BBDF

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO VI 2S 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	37.221.874,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.704.415,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.388.671,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.073.415,22	49,67
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.649.882,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.667.388,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.684.894,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.855.303,05	(35,02)

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.090.596,58	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.074.971,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.872.706,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.569.309,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.273.541,03	7.836.178,40
SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***	
CRC/RS 077060	Prefeita	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 12h e 29m.		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9B7FC1F8

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO VI 2S 2025 CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	37.221.874,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.704.415,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.388.671,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	19.210.463,63	52,79
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	21.833.202,74	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	20.741.542,60	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	19.649.882,47	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.855.303,05	(35,02)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.090.596,58	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.074.971,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	5.872.706,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	2.569.309,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.287.323,60	7.836.178,40
SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***	
CRC/RS 077060	Prefeita	

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E02C4AFF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6B 2025 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.146.900,00	2.584.346,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.010,00	59.562,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.000,00	378.578,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	545.890,00	1.038.274,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	1.107.930,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.874.697,43	32.483.963,09
2.1- Cota-Parte FPM	19.594.256,43	18.844.113,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.762.109,56	16.775.942,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.832.146,87	2.068.170,90
2.2- Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	11.746.690,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.660,30
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.344.776,40

2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	410.722,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.021.597,43	35.068.309,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.208.510,11	6.083.158,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.546.889,25	2.683.919,05
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.718.539,31	2.835.062,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.582,51	2.748.895,18
6.1.1- Principal	2.631.582,51	2.734.658,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	14.236,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 52m.		

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)						Em Reais
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.956,80	86.166,87				
6.4.1- Principal	86.956,80	82.322,24				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	3.844,63				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.576.927,60)	(3.348.499,59)				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.835.062,05					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.812.365,83	2.763.690,52	2.763.690,52	2.763.690,52	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.664.409,15	2.622.442,52	2.622.442,52	2.622.442,52	-	
10.1.1 - Educação Infantil	81.722,36	81.660,52	81.660,52	81.660,52	-	
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.451.476,20	2.420.278,28	2.420.278,28	2.420.278,28	-	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	79.972,81	69.265,94	69.265,94	69.265,94	-	
10.1.4 - Educação Especial	51.237,78	51.237,78	51.237,78	51.237,78	-	
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	147.956,68	141.248,00	141.248,00	141.248,00	-	
10.2.1 - Educação Infantil	5.000,00	2.840,00	2.840,00	2.840,00	-	
10.2.2 - Ensino Fundamental	142.956,68	138.408,00	138.408,00	138.408,00	-	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.669.864,00	2.669.864,00	2.669.864,00	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.585.375,88	2.585.375,88	2.585.375,88	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 52m.						
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)						Em Reais
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR

	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.488,12	84.488,12	84.488,12	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.535.535,88	2.535.535,88	2.535.535,88	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.924.226,63	2.535.535,88	2.535.535,88	92,24
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	283.506,21	165.198,05	165.198,05	-	5,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	93.826,52	-	-93.826,52	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	86.906,64	-	-86.906,64	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	6.919,88	-	-6.919,88	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.612.781,48	5.401.727,63	5.252.858,30	5.101.992,99	148.869,33
20.1- Educação Infantil	135.320,82	113.353,62	85.058,31	82.351,67	28.295,31
20.2- Ensino Fundamental	3.530.152,19	3.443.420,86	3.396.594,85	3.271.250,36	46.826,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.724,87	40.621,54	40.621,54	39.032,40	-
20.4- Educação Especial	33.667,83	30.715,17	30.715,17	29.492,99	-
20.5- Administração Geral	892.875,48	873.199,93	859.589,64	844.370,92	13.610,29
20.6- Transporte (Escolar)	963.437,80	883.899,02	824.267,60	819.483,46	59.631,42
20.7- Outras	16.602,49	16.517,49	16.011,19	16.011,19	506,30
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 52m.					
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.425.147,31	8.165.418,15	8.016.548,82	7.865.683,51	-
21.1- Educação Infantil	222.043,18	197.854,14	169.558,83	166.852,19	-
21.1.1- Creche	68.675,82	46.921,43	29.103,11	29.103,11	-
21.1.2- Pré-escola	153.367,36	150.932,71	140.455,72	137.749,08	-
21.2- Ensino Fundamental	8.203.104,13	7.967.564,01	7.846.989,99	7.698.831,32	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.401.727,63				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.083.158,44				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)+Despesas não computáveis	1.727,67				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.483.158,40				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.767.076,93		11.483.158,40		32,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	540.232,17	166.592,35	312.807,77	227.424,40	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	540.232,17	166.592,35	312.807,77	227.424,40	-

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.945,10		334.470,29		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	210.691,80		205.939,91		
31.1.1- Salário-Educação	144.000,00		178.307,17		
31.1.2- PDDE	9.840,00		3.363,31		
31.1.3- PNAE	31.478,00		7.107,99		
31.1.4- PNATE	25.373,80		15.034,30		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-		2.127,14		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.253,30		128.150,04		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 52m.					
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-		-		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.198,08		2.578,42		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.291.446,44	1.102.374,32	1.058.181,53	1.058.077,29	44.192,79
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.661,26	92.077,98	92.077,98	92.077,98	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	179.454,82	55.399,87	52.561,48	52.561,48	2.838,39
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.019.330,36	954.896,47	913.542,07	913.437,83	41.354,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.716.593,75	9.267.792,47	9.074.730,35	8.923.760,80	193.062,12
33.1- Despesas Correntes	9.395.889,79	9.069.556,28	8.895.837,93	8.744.868,38	173.718,35
33.1.1- Pessoal Ativo	6.823.576,46	6.707.161,03	6.707.161,03	6.560.734,28	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.572.313,33	2.362.395,25	2.188.676,90	2.184.134,10	173.718,35
33.2- Despesas de Capital	320.703,96	198.236,19	178.892,42	178.892,42	19.343,77
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	320.703,96	198.236,19	178.892,42	178.892,42	19.343,77
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.826,52		77.077,71		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.835.062,05		178.307,17		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.763.690,52		219.204,49		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.198,05		36.180,39		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 52m.					
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)			Em Reais		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	165.198,05		36.180,39		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 52m.					
SUELEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***				
CRC/RS 077060	Prefeita				

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C6745F95

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV 6B 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.961.730,00	7.470.354,23
Receita de Contribuições dos Segurados	1.301.660,00	1.231.685,73
Ativo	1.210.340,00	1.139.222,11
Inativo	69.450,00	70.174,65
Pensionista	21.870,00	22.288,97
Receita de Contribuições Patronais	1.660.070,00	1.596.165,94
Ativo	1.543.610,00	1.498.141,83
Inativo	88.570,00	74.509,76
Pensionista	27.890,00	23.514,35
Receita Patrimonial	2.000.000,00	4.519.059,99
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	4.519.059,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	123.442,57
Compensação Financeira entre os regimes	-	123.442,57
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	4.961.730,00	7.470.354,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.900.000,00	1.757.848,66	1.757.848,66	1.757.848,66	-
Aposentadorias	1.400.000,00	1.342.051,17	1.342.051,17	1.342.051,17	-
Pensões por Morte	500.000,00	415.797,49	415.797,49	415.797,49	-
Outras Despesas Previdenciárias	60.100,00	5.000,00	588,16	588,16	4.411,84
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	60.100,00	5.000,00	588,16	588,16	4.411,84
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.960.100,00	1.762.848,66	1.758.436,82	1.758.436,82	4.411,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	3.001.630,00	5.707.505,57	5.711.917,41	5.711.917,41	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.001.630,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	377,38
Investimentos e Aplicações	39.213.422,35
Outros Bens e Direitos	7.787.066,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	316.650,00	282.758,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	316.650,00	282.758,89

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	331.440,26	239.110,48	228.199,11	228.199,11	10.911,37
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	331.440,26	239.110,48	228.199,11	228.199,11	10.911,37
Despesas de Capital (XIV)	65.209,74	20.327,29	9.102,29	9.102,29	11.225,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	396.650,00	259.437,77	237.301,40	237.301,40	22.136,37
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-80.000,00	23.321,12	45.457,49	45.457,49	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	152.355,07
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

SUELEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:86A8B513

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV 6B 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.200.525,16	37.234.597,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.197.330,00	2.645.526,87
IPTU	61.010,00	59.562,91
ISS	545.890,00	1.038.274,73

ITBI	580.000,00	378.578,23
IRRF	960.000,00	1.107.930,99
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	50.430,00	61.180,01
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	387.364,52	1.428.565,60
Aplicações Financeiras (II)	164.364,52	1.202.472,65
Outras Receitas Patrimoniais	223.000,00	226.092,95
Transferências Correntes	32.296.687,94	32.590.232,89
Cota-Parte do FPM	16.041.834,52	15.488.925,54
Cota-Parte do ICMS	9.472.352,80	9.397.352,15
Cota-Parte do IPVA	242.400,00	328.578,09
Cota-Parte do ITR	800.000,00	1.075.821,23
Transferências da LC 61/1989	109.600,00	110.128,20
Transferências do FUNDEB	2.718.539,31	2.816.980,53
Outras Transferências Correntes	2.911.961,31	3.372.447,15
Demais Receitas Correntes	319.142,70	570.271,66
Outras Receitas Financeiras (III)	21.000,00	27.363,76
Receitas Correntes Restantes	298.142,70	542.907,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.015.160,64	36.004.760,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.277.380,00	3.213.372,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.001.000,00	4.539.740,20
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.643.738,40	3.148.632,91
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	59.000,00	68.632,35
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.584.738,40	3.080.000,56
Convênios	8.893.448,40	2.692.392,56
Outras Transferências de Capital	691.290,00	387.608,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.584.738,40	3.080.000,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.877.279,04	42.298.134,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.599.899,04	39.084.761,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.266.396,21	35.027.837,30	33.165.529,80	32.794.885,34	519.214,27	847.373,47	847.354,97
Pessoal e Encargos Sociais	19.917.305,21	19.147.895,49	19.147.895,42	18.794.507,09	324.142,04	4.173,35	4.173,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.349.091,00	15.879.941,81	14.017.634,38	14.000.378,25	195.072,23	843.200,12	843.181,62
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	17.349.091,00	15.879.941,81	14.017.634,38	14.000.378,25	195.072,23	843.200,12	843.181,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.266.396,21	35.027.837,30	33.165.529,80	32.794.885,34	519.214,27	847.373,47	847.354,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.291.540,26	2.001.959,14	1.986.635,93	1.986.635,93	2.373,72	12.980,00	12.980,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.619.136,07	8.897.178,86	1.498.710,97	1.498.710,97	-	2.663.608,93	2.402.875,73
Investimentos	11.619.046,07	8.897.178,86	1.498.710,97	1.498.710,97	-	2.663.608,93	2.402.875,73
Inversões Financeiras	90,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	90,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.619.046,07	8.897.178,86	1.498.710,97	1.498.710,97	-	2.663.608,93	2.402.875,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	339.452,40	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	65.209,74	20.327,29	9.102,29	9.102,29	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.581.644,68	45.947.302,59	36.659.978,99	36.289.334,53	521.587,99	3.523.962,40	3.263.210,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.224.894,68	43.925.016,16	34.664.240,77	34.293.596,31	519.214,27	3.510.982,40	3.250.230,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.224.000,87						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.021.719,89						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.926.485,86						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	1.298.588,75						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.320.308,64						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2024 (a)				Até o 6º Bimestre (b)		

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	10.352.468,63	12.855.303,05
Disponibilidade de Caixa	9.071.997,08	11.461.915,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.800.648,34	12.289.344,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	526.116,62	637.226,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.534,64	190.203,40
Demais Haveres Financeiros	1.280.471,55	1.393.387,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) -	10.352.468,63	(12.855.303,05)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.502.834,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.273.745,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	111.109,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.613.943,82	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.315.355,07	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.460.721,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	203.720,86
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.257.000,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.001.630,00

SUELEN MEDEIROS
CRC/RS 077060

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F6532032

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX 6B 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 11.684.345,81	R$ 8.917.506,15	R$ 2.766.839,66
Investimentos	R$ 11.684.255,81	R$ 8.917.506,15	R$ 2.766.749,66
Inversões Financeiras	R$ 90,00	-	R$ 90,00
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 11.684.345,81	R$ 8.917.506,15	R$ 2.766.839,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 11.684.345,81	R$ 8.917.506,15	R$ 2.766.839,66
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SUELEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:0F58F4ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X 6B 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	5.021.200,15	1.819.888,70	3.201.311,44	31.101.651,50
2025	5.301.463,20	1.945.352,42	3.358.110,78	34.459.762,29
2026	5.647.470,13	2.251.329,20	3.396.140,93	37.855.903,21

2027	5.931.127,38	2.340.531,58	3.590.595,80	41.446.499,01
2028	6.242.308,51	2.479.189,02	3.763.119,48	45.209.618,50
2029	6.523.235,80	2.479.030,13	4.044.205,67	49.253.824,16
2030	6.894.826,31	2.721.332,72	4.173.493,59	53.427.317,76
2031	7.248.004,68	2.872.804,08	4.375.200,60	57.802.518,36
2032	7.600.661,12	2.978.525,33	4.622.135,79	62.424.654,14
2033	8.109.298,12	3.551.055,35	4.558.242,77	66.982.896,91
2034	8.810.351,88	4.091.948,83	4.718.402,55	71.701.299,46
2035	9.310.043,69	4.534.033,53	4.776.010,16	76.477.309,62
2036	9.842.887,10	5.057.566,67	4.785.320,43	81.262.630,05
2037	10.345.025,64	5.488.317,04	4.856.708,60	86.119.338,65
2038	10.799.295,22	5.763.718,26	5.035.576,96	91.154.915,62
2039	11.409.100,49	6.452.015,06	4.957.085,42	96.112.001,04
2040	12.288.020,28	6.929.128,14	5.358.892,14	101.470.893,19
2041	13.044.139,03	7.842.203,12	5.201.935,91	106.672.829,09
2042	13.848.978,40	8.897.294,06	4.951.684,34	111.624.513,43
2043	14.485.907,42	9.566.753,89	4.919.153,53	116.543.666,96
2044	14.953.366,85	9.813.961,25	5.139.405,60	121.683.072,56
2045	15.593.226,56	10.455.606,98	5.137.619,58	126.820.692,14
2046	16.769.043,41	11.052.285,60	5.716.757,81	132.537.449,95
2047	17.345.808,96	11.399.000,43	5.946.808,54	138.484.258,49
2048	18.089.801,26	12.083.339,97	6.006.461,29	144.490.719,78
2049	18.823.970,98	12.734.517,35	6.089.453,63	150.580.173,40
2050	19.413.709,00	13.050.224,33	6.363.484,67	156.943.658,08
2051	20.090.126,24	13.518.502,73	6.571.623,51	163.515.281,59
2052	20.720.001,07	13.852.022,72	6.867.978,36	170.383.259,94
2053	21.467.487,85	14.403.740,88	7.063.746,97	177.447.006,92
2054	22.242.866,92	14.987.621,69	7.255.245,24	184.702.252,15
2055	22.968.664,38	15.431.998,88	7.536.665,50	192.238.917,65
2056	23.721.055,11	15.887.915,11	7.833.139,99	200.072.057,65
2057	23.861.263,42	16.436.992,98	7.424.270,44	207.496.328,09
2058	24.606.349,44	16.918.393,42	7.687.956,01	215.184.284,10
2059	25.442.529,88	17.563.526,55	7.879.003,34	223.063.287,44
2060	26.269.497,25	18.159.103,88	8.110.393,38	231.173.680,81
2061	27.079.883,69	18.683.304,07	8.396.579,62	239.570.260,43
2062	27.915.174,25	19.220.939,37	8.694.234,88	248.264.495,31
2063	28.776.234,68	19.772.332,45	9.003.902,23	257.268.397,54
2064	29.697.030,63	20.411.287,55	9.285.743,08	266.554.140,62
2065	30.610.586,22	20.992.604,82	9.617.981,39	276.172.122,01
2066	31.595.993,71	21.685.248,97	9.910.744,74	286.082.866,75
2067	32.565.037,01	22.298.369,88	10.266.667,13	296.349.533,88
2068	33.564.324,14	22.927.040,58	10.637.283,56	306.986.817,44
2069	34.631.301,75	23.652.435,91	10.978.865,83	317.965.683,27
2070	35.692.410,37	24.314.879,42	11.377.530,95	329.343.214,22
2071	36.739.193,20	24.887.883,32	11.851.309,88	341.194.524,10
2072	37.870.999,68	25.582.123,57	12.288.876,11	353.483.400,21
2073	27.206.776,16	26.293.847,99	912.928,17	354.396.328,38
2074	27.374.071,04	27.023.472,02	350.599,01	354.746.927,39
2075	27.509.786,53	27.747.442,43	-237.655,90	354.509.271,50
2076	27.612.408,58	28.396.941,65	-784.533,07	353.724.738,43
2077	27.684.462,12	29.180.142,72	-1.495.680,60	352.229.057,83
2078	27.716.134,02	29.861.675,96	-2.145.541,94	350.083.515,89
2079	27.711.145,37	30.682.226,08	-2.971.080,71	347.112.435,18
2080	27.659.000,27	31.397.300,97	-3.738.300,70	343.374.134,48
2081	27.563.243,47	32.128.524,04	-4.565.280,57	338.808.853,91
2082	27.420.335,87	33.007.111,84	-5.586.775,98	333.222.077,93
2083	27.218.653,92	33.879.675,04	-6.661.021,12	326.561.056,81
2084	26.955.080,93	34.802.031,48	-7.846.950,54	318.714.106,27
2085	26.622.965,08	35.608.773,74	-8.985.808,66	309.728.297,61
2086	26.225.180,80	36.433.665,48	-10.208.484,68	299.519.812,93
2087	25.756.750,15	37.277.106,25	-11.520.356,10	287.999.456,83
2088	25.212.373,53	38.139.504,24	-12.927.130,71	275.072.326,12
2089	24.586.409,85	39.021.276,48	-14.434.866,64	260.637.459,48
2090	23.872.855,56	39.922.849,03	-16.049.993,47	244.587.466,01
2091	23.065.322,39	40.844.657,16	-17.779.334,77	226.808.131,24
2092	22.157.013,69	41.912.286,11	-19.755.272,42	207.052.858,83
2093	21.133.191,00	42.878.311,79	-21.745.120,78	185.307.738,04
2094	19.993.078,09	43.865.982,31	-23.872.904,22	161.434.833,83
2095	18.728.458,39	44.875.772,72	-26.147.314,33	135.287.519,49
2096	16.649.703,80	45.908.168,32	-29.258.464,52	106.029.054,97
2097	15.214.746,42	46.963.664,91	-31.748.918,50	74.280.136,48
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
SUELEN MEDEIROS				
CRC/RS 077060				
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE				
Prefeita				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 12h e 14m.				

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:EE8482C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI 6B 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	3.106,27	-3.106,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	3.106,27	-3.106,27

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	23.539,01	23.539,01	23.539,01	23.539,01	-	-	-
Despesas de Capital	23.539,01	23.539,01	23.539,01	23.539,01	-	-	-
Investimentos	23.539,01	23.539,01	23.539,01	23.539,01	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	44481,83	-20.432,74	24.049,09
SUELEN MEDEIROS		***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***	
CRC/RS 077060		Prefeita	

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:092FA87C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV 6B 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.825.801,75
Previsão Atualizada	50.122.643,56
Receitas Realizadas	48.136.343,05
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.257.000,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.027.892,61
Dotação Atualizada	51.581.734,68
Despesas Empenhadas	45.947.302,59
Despesas Liquidadas	36.659.978,99
Despesas Pagas	36.289.334,53
Superávit Orçamentário	2.189.040,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	45.947.302,59
Despesas Liquidadas	36.659.978,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	37.221.874,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.704.415,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.388.671,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.470.354,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.762.848,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.758.436,82
Despesas Previdenciárias Pagas	1.758.436,82
Resultado Previdenciário	5.707.505,57
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.926.485,86	1.021.719,89	0,53	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.273.745,48	2.502.834,42	1,96	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	528.490,34	1.072,49	521.587,99	5.829,86
Poder Executivo	516.992,61	1.072,49	511.594,06	4.326,06
Poder Legislativo	11.497,73	0,00	9.993,93	1.503,80
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.753.574,43	1.284.054,54	3.263.210,70	1.206.309,19
Poder Executivo	5.734.158,83	1.278.474,53	3.249.393,61	1.206.290,69
Poder Legislativo	19.415,60	5.580,01	13.817,09	18,50

TOTAL	6.282.064,77	1.285.127,03	3.784.798,69	1.212.139,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.483.158,40	25%	32,75	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.535.535,88	70%	92,24	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.917.506,15		2.766.839,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	3.106,27		-3.106,27	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	23.539,01		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.373.255,19	15%	19,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
SUELEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***			
CRC/RS 077060	Prefeita			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 12h e 10m.				

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:46937C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE LEI FEDERAL Nº 9452/97 DO PERÍODO DE 01/01/2026 A 15/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/01/2026 A 15/01/2026, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FMS – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/01/2026	R$ 9.395,20
CEF – FMS – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/01/2026	R$ 9.395,20
CEF – FMS – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	09/01/2026	R$ 11.088.276,72
CEF – FMS - Recursos financ.a transferir as secretarias de saúde Mun.Est.e do DF para a Qualif.da Assist.Farmacêutica – QUALIFAR-SUS-06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/01/2026	R$ 6.000,00
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde de pessoas em conflito com a lei – ADPF 347 – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/01/2026	R$ 46.000,00
CEF – FMS - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/01/2026	R$ 901.276,00
CEF – FMS - Recursos financ.a transferir para aquisição pelas secretarias de saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/01/2026	R$ 232.490,70
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/01/2026	R$ 2.024.268,00
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/01/2026	R$ 160.264,50
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/01/2026	R$ 162.466,50
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde de pessoas em conflito com a lei – ADPF 347 – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	14/01/2026	R$ 6.000,00
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	14/01/2026	R$ 3.375,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				
Pelotas, 21 de janeiro de 2026.				
MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS				
Diretora de Controladoria				

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:107E12BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2026
L.R.F., Artigo 48 – Anexo VII
R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	40.073.642,54
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.073.642,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	15.756.560,86	39,32
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	21.639.766,97	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF)	20.557.778,62	51,30
DÍVIDA	VALOR	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 120%	48.088.371,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.823.565,61	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Internas e Externas	6.411.782,81	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.805.154,98	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.318.678,41	14.662.440,20

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Limites, do SEGUNDO SEMESTRE do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de abril, nº503, no horário das 08h00 às 14h00 horas, a contar do dia 21 de janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.
Santa Margarida do Sul – RS, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LISANDRA SARTORI PEREIRA BENETTI
Coordenadora da UCCI

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:4BB7E103

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	37.416.264,73
Previsão Atualizada da Receita	0,00	37.845.852,99
Receitas Realizadas	7.975.433,86	43.735.071,17
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	9.973.987,49
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	35.600.398,35
Créditos Adicionais	0,00	15.221.409,86
Dotação Atualizada	0,00	50.821.808,21
Despesas Empenhadas	6.492.017,84	41.038.814,92
Despesas Liquidadas	8.330.365,30	39.759.537,53
Superávit Orçamentário	0,00	3.975.533,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.492.017,84	41.038.814,92
Despesas Liquidadas	8.330.365,30	39.759.537,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		40.073.642,54
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		4.527.184,69	33.228,82	0,73%
Resultado Primário		1.773.747,60	353.522,90	19,93%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	168.092,70	14.425,06	148.144,55	5.523,09
Poder Executivo	168.092,70	14.425,06	148.144,55	5.523,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	320.796,87	65.757,80	215.638,05	39.401,02
Poder Executivo	320.796,87	65.757,80	215.638,05	39.401,02
TOTAL	**488.889,57**	**80.182,86**	**363.782,60**	**44.924,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	10.034.213,10	25%	27,72%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	2.879.071,51	70%	78,17%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.233.472,04	15%	24,12%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 6º Bimestre de JANEIRO A DEZEMBRO do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 21 de janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul – RS, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:ED892D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.037/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE férias** aos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
4088-6	JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES	ENFERMEIRO	23.11.2023 A 22.11.2024	**23.02.2026 A 14.03.2026 (10 DIAS ABONO)**
3203-4	JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES	ENFERMEIRO	25.05.2024 A 24.05.2025	**23.02.2026 A 14.03.2026 (10 DIAS ABONO)**
1083-9	JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES	MOTORISTA	30.10.2024 A 29.10.2025	**16.02.2026 A 17.03.2026 (30 DIAS)**
2853-3	JOSE ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA	MOTORISTA	11.08.2024 A 10.08.2025	**02.02.2026 A 16.02.2026 (15 DIAS)**
4257-9	SANTA ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE	15.01.2025 A 14.01.2026	**12.02.2026 A 13.03.2026 (30 DIAS)**
2527-5	TIARLES MORAES GARCIA	OPERARIO	27.10.2024 A 26.10.2025	**18.02.2026 A 04.03.2026 (15 DIAS)**
3857-1	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	17.03.2024 A 16.03.2025	**14.02.2026 A 28.02.2026 (15 DIAS)**
270-4	SERGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA	OPERARIO	18.12.2024 A 17.12.2025	**01.02.2026 A 02.03.2026 (30 DIAS)**
3863-6	CARIN TOMAZINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	17.03.2024 A 16.03.2025	**03.02.2026 A 17.02.2026 (15 DIAS)**
3210-7	SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	13.07.2024 A 12.07.2025	**18.02.2026 A 09.03.2026 (20 DIAS)**
2878-9	CLAUDIA TORRES SOARES	ENFERMEIRO	21.09.2024 A 20.09.2025	**15.02.2026 A 01.03.2026 (15 DIAS)**
3698-6	JOICE FAGUNDES DOS SANTOS	SERVENTE DOMESTICA	08.07.2024 A 07.07.2025	**02.02.2026 A 21.02.2026 (15 DIAS)**
3701-0	NATASHA ROSA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10.07.2024 A 09.07.2025	**02.02.2026 A 21.02.2026 (20 DIAS)**
3754-0	PRISCILA OLIVEIRA PERES	COORDENADORA	04.01.2025 A 03.01.2026	**02.02.2026 A 13.03.2026 (12 DIAS)**

2292-6	MARILUCI CASANOVA DA ROSA	FISIOTERAPEUTA	22.03.2024 A 21.03.2025	**02.02.2026 A 13.02.2026 (12 DIAS)**
3956-0	ROSA ELENA NUNES DA SILVA	SERVENTE DOMESTICA	14.10.2024 A 13.10.2025	**01.02.2026 A 02.03.2026 (30 DIAS)**
256-9	MARCOS ROGÉRIO FREITAS DE SOUZA	MOTORISTA	01.10.2024 A 30.09.2025	**02.02.2026 A 03.03.2026 (30 DIAS)**
2893-2	ELENICE SANTOS MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	04.01.2025 A 03.01.2026	**23.02.2026 A 24.03.2026 (30 DIAS)**
3876-8	LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	05.04.2024 A 04.04.2025	**02.02.2026 A 16.02.2026 (15 DIAS)**
3654-4	VALNIZI FOGAÇA BARBOSA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	19.06.2024 A 18.06.2025	**02.02.2026 A 21.02.2026 (20 DIAS)**
3547-5	CAROLINA SANTOS DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO	13.06.2024 A 12.06.2025	**19.02.2026 A 20.03.2026 (30 DIAS)**
3313-8	ALVACIR CORREA DA ROSA	OPERARIO A	24.06.2024 A 23.06.2025	**01.02.2026 A 15.02.2026 (30 DIAS)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A665BF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 40/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 40/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – Lar da Velhice Mario Motta", conforme o Processo Administrativo nº 1389/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: BEM VIVER	
Nome da OSC: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – Lar da Velhice Mario Motta	
Endereço completo: Duque de Caxias 160 – Sant'Ana do Livramento/RS	
CNPJ:96.042.197.0001/09	
Site, Rede Social, outros: Instagran : lar_da_velhice_mario_motta	
Telefone fixo: 55 3242 2052	Telefone celular: 55 974518605
E-mail da OSC: sianlvto@hotmail.com	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS	
Banco: Banco do Brasil – Agência Sant'Ana do Livramento/RS - Brasil	
Agência: 0035-3	
Conta-Corrente: 54.191-5	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do representante legal: LAURO BINSFELD		
Cargo: PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO		
RG: 100140258	Órgão expedidor: SSP/RS	CPF: 289.379.700-82
Telefone fixo: 55 3242 2052	Telefone celular: 55 984111594	
E-mail do responsável: laurobinsfeld@yahoo.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: BEM-VIVER	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Novembro de 2025 à Março de 2026	
INÍCIO: Novembro de 2025	TÉRMINO: Março de 2026

JUSTIFICATIVA:
A Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados (SIAN), fundada em 15 de dezembro de 1934 por Mario Motta,mantenedora do Lar da |Velhice Mario Motta e da Casa do Idoso |Sebastião Perez Filho em Santana do Livramento/RS, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, apolítica e multiconfessional, que atua há nove décadas na promoção da dignidade humana e da proteção social, com foco no acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, conforme SUAS. Sua missão transcende o cuidado físico: é um compromisso com o resgate da autonomia, da convivência e da dignidade dessas pessoas que, muitas vezes, encontram na SIAN o único espaço de afeto, segurança e pertencimento.
Atualmente, cerca de 90 idosos vivem sob os cuidados da instituição, sendo que aproximadamente 30% não possuem nenhum vínculo familiar, cenário que torna o acolhimento afetivo e profissional ainda mais essencial. São homens e mulheres que carregam histórias de resiliência e fragilidade, e que, ao serem acolhidos pela SIAN, passam a fazer parte de um ambiente que valoriza a escuta, o respeito e o cuidado contínuo.
Considerando o compromisso da SIAN com a excelência nos serviços prestados, este projeto tem por finalidade a reestruturação de ambientes e aquisição de equipamentos essenciais para a promoção da segurança alimentar, conforto físico, higiene e bem-estar dos idosos acolhidos, com base nas diretrizes sanitárias vigentes e nas melhores práticas de atenção institucional.
No que se refere à Casa do Idoso Sebastião Perez Filho, foi identificado como problema prioritário a inadequação estrutural da cozinha e da área de despensa, comprometendo a eficiência dos processos de preparo de refeições e o cumprimento das normas sanitárias. A atual configuração apresenta limitações quanto à funcionalidade dos espaços e à organização operacional, o que pode impactar diretamente na qualidade da alimentação ofertada. Portanto, propõe-se:

• A reforma completa da cozinha, com a ampliação e adequação dos espaços físicos às exigências da Vigilância Sanitária.
• A aquisição de utensílios básicos e duráveis para o preparo das refeições, como panelas novas de aluminio fundido. pratos, canecas, talheres, formas, bancadas de inox, coifa.
• A compra de carro de limpeza e higienização, fundamental para a manutenção diária da salubridade nas áreas comuns e operacionais e carro para servir alimentação para os idoso acamados e com mobilidade reduzida.

Já no âmbito do Lar da Velhice Mario Motta, a demanda está concentrada na renovação dos itens destinados ao repouso e à convivência dos idosos, carros de limpeza e higienização e carro de servir alimentos. O atual desgaste dos colchões e poltronas de descanso compromete o conforto dos residentes, especialmente dos idosos acamados e com alto grau de dependência, que exigem cuidados específicos. Com isso, propõe-se:

• A aquisição de colchões novos de espuma e colchões pneumaticos, capas impermeáveis, destinados à substituição dos materiais deteriorados, com foco na promoção da higiene e do conforto.

• A compra de poltronas de descanso para áreas comuns de integração, beneficiando os momentos de lazer e socialização dos idosos, sobretudo porque a instituição não dispõe da quantidade necessária para atender à demanda atual. • A compra de carro de limpeza e higienização, fundamental para a manutenção diária da salubridade nas áreas comuns e operacionais e carro para servir alimentação para os idoso acamados e com mobilidade reduzida Portanto, a presente proposta justifica-se pela necessidade premente de reformar espaços críticos e adquirir equipamentos que promovam a segurança, o conforto e a qualidade dos serviços prestados pela SIAN. Ao atender às exigências sanitárias, ao aprimorar os espaços de alimentação e convivência, e ao proporcionar melhores condições de descanso e higiene aos idosos acolhidos, reafirmamos nosso compromisso institucional com a proteção e o cuidado humanizado à população idosa. \|Vale destacar que, como organização consciente de seu papel social, a SIAN também se compromete com a sustentabilidade, prevendo a destinação responsável de resíduos sólidos e materiais descartados durante a obra, com foco na reutilização e doação de itens em bom estado. Essa postura reflete a preocupação com o meio ambiente e com a ampliação do impacto social das ações promovidas pela instituição. Por fim, esta proposta representa não apenas uma reforma física, mas uma transformação simbólica e prática no cuidado aos idosos. É um investimento que reverbera em cada refeição oferecida com carinho, em cada noite de sono em colchões adequados, em cada gesto de acolhimento prestado por profissionais dedicados. É, acima de tudo, um ato de respeito à memória, à experiência e à dignidade de quem já viveu muito — e que merece viver com qualidade.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: - Prestar o serviço de acolhimento de idosos, propiciando espaço adequados no preparo e distribuição dos alimentos e assegurar conforto para o repouso dos mesmos. Casa do Idoso Sebastião Perez Filho • Reformar cozinha e despensa com foco na segurança alimentar. • Comprar equipamentos de cocção, utensilios domesticos e de transporte de alimentos e de higienização Lar da Velhice Mario Motta • Adquirir colchões novos e capas impermeáveis para idosos dependentes grau III. • Garantir ambientes acolhedores com poltronas confortaveis para o descanso
OBJETIVOS E METAS: - Atender a estimativa de 90 idosos residentes nas Casas Lar da Velhice Mario Motta e Casa do idoso Sebastião Perez Filho, melhorando a infraestrutura de preparo, cocção e distribuição de alimentos e, proporcionando conforto e bem-estar aos idosos dependentes GRAU III acolhidos na Instituição, especialmente em seus momentos de descanso.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Idosos acolhidos na SIAN- Nas dependências do Lar da Velhice Mario Motta e na Casa do Idoso Sebastião Perez Filho em Sant'Ana do Livramento/RS.
CONTRAPARTIDA: A contrapartida proposta visa à melhoria substancial do serviço de acolhimento destinado aos idosos. Esta iniciativa reflete nosso compromisso em proporcionar um ambiente mais acolhedor e digno, onde suas necessidades sejam atendidas com sensibilidade e eficácia. O sucesso desta contrapartida depende fortemente do empenho e dedicação de nossos profissionais. Eles não apenas executarão as atividades diárias, mas também serão responsáveis pela manutenção e preservação dos bens, assegurando que todos os aspectos do acolhimento estejam alinhados com a política nacional do SUAS. O fortalecimento do serviço de acolhimento e a mobilização de toda a equipe são essenciais e visam oferecer um atendimento humanizado. É nosso dever preservar a dignidade e o bem-estar das pessoas idosas sob nossa responsabilidade. Essa contrapartida representa um passo significativo em nossa busca contínua pela excelência nos serviços prestados e pela promoção da qualidade de vida daqueles que temos a honra de atender. Com isso, reafirmamos nosso compromisso e nos comprometemos com a mobilização da equipe técnica para manter os ambientes e equipamentos em bom estado, a destinação sustentável dos itens substituídos e com o fortalecimento do acolhimento humanizado com foco na promoção da dignidade dos idosos com foco nos idosos encaminhados pelo CREAS/ Santa Casa de Misiricórdia e demais órgão públicos, uma vez que a maioria destes os vínculos familiares são inexistentes ou fragilizados. Assim como em atender as demandas apresentadas neste plano de trabalho adequando a realidade apresentada e a necessidade institucional.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 90.114,00

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Emenda Parlamentar Impositiva - Nº149/2024à Lei Orçamentária Vereadora Maria Helena Duarte
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

Declaro que: Declaro que a Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13019.

A Instituição não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau , de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recurso da parceria.

A Instituição possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e a segurança necessária para a realização do projeto.

A Instituição respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc.III art. 7º da Constituição Federal.

Data: Sant'Ana do Livramento 20 de janeiro de 2026.

Assinatura do dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• APRESENTAÇÃO

A SIAN- Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados, situada na cidade em Sant'Ana do Livramento/RS, fundada em 15/12/1934, com sede e foro nesta cidade, na Rua Duque de Caxias,160, Bairro Divisa, com CNPJ 96.042.197/0001-09, é uma Entidade de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

A SIAN tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. Proporcionando-lhes, assim, proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com graus de dependência I e II, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;

Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A SIAN presta serviço de acolhimento institucional gratuitamente a aproximadamente 90 idosos, de forma continuada e planejada, ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.
Por se caracterizar como instituição filantropica e sem visar lucro dos serviços ofertados é necessário contar com a parceria publico privado assim como buscar recursos oriundo de poder publico para dar seguimento e contibuidade aos serviços, desta forma busca atraves deste plano de trabalho a aquisisção de bens duráveis para melhorar sua infraestrurura hoteleira. Neste sentido, a Instituição apresenta este plano de trabalho com o objetivo de melhorar seu atendimento, propiciando estrutura adequada, salubre, nova e que atende a demanda dos idosos com a aquisição de colchões, poltronas e equipamentos de higiene e limpeza, bem como de transporte de alimentos para os idosos acamados, e de realizar a reforma do espaço da cozinha da Casa do idoso Sebastião Perez Filho, suplementando com a aquisição de utensílios de cozinha como bancadas para preparo dos alimentos, coifa, canecas, pratos, panelas talheres, formas.
O valor correspondente ao repasse será destinado à manutenção e melhoria do serviço de acolhimento de idosos, proporcionando a aquisição de bens duráveis, estimando-se atender cerca de 90 idosos.
Além disso, a SIAN está comprometida em destinar de forma sustentável os utensílios descartados que não forem mais utilizados, promovendo sua doação ou reaproveitamento.

• DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação	Objetivo	Público
Prestar o serviço de acolhimento estimando atender 90 idosos. Realizando a adequação e a manutenção dos espaços.	Atender a demanda proporcionando conforto, segurança, espaços com higiene adequada, para atender aproximadamente 90 idosos acolhidos no Lar da Velhice Mario Motta e na Casa do idoso Sebastião Perez Filho.	Idosos acolhidos no Lar da Velhice Mario Motta

• DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta	Parâmetros	Indicadores
1 -Prestar o serviço de acolhimento de idosos	Apresentar um ambiente que atende as necessidades de acolhimento de idosos adequado com segurança, conforto, higiênico e salubre.	Respeitar a proposta apresentada, sendo fidedigno ao projeto inicial. Acompanhar a execução. Emissão de relatórios circunstancial com dados dos idosos acolhidos, constando fotos e ou videos, das etapas de execução do plano de trabalho e do relatório final. Estimativa de atender 90 idosos acolhidos entre o Lar da Velhice Mario Motta e a Casa do Idoso Sebastião Perez Filho
2- Conclusão do Projeto	Elaboração de relatório de prestação de contas	Respeitar a proposta apresentada, sendo fidedigno ao projeto inicial.

QUADRO GERAL

	Fase	Meta	Indicador
01	01	Acolhimento de idosos e melhoria da infraestrutura com espaço higiênico e adequado	Atender a estimativa de 90 idosos. Emissão de relatórios circunstancial com dados dos idosos acolhidos, constando fotos e ou vídeos.
02	02	Repasse do recurso e elaboração do Relatório de prestação de contas	Atender o plano de trabalho proposto para a utilização do recurso.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Período	Valor	Total
01 – 02	A partir da liberação do recurso à março de 2026	R$ 90.114,00	R$ 90.114,00
		Total	R$ 90.114,00

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
01	Prestar o serviço de acolhimento de idosos	120 dias	Novembro de 2025	Março de 2026

PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
1	Colchões Solteiro espuma D 28	25	1	R$ 487,62	R$ 12.190,00	
2	Capa de colchão impermeável	80	1	R$ 100,00	R$ 8.000,00	
3	Colchões Pneumático anti-escaras	4	1	R$ 250,00	R$ 1.000,00	
4	Poltronas individuais de corinho	22	1	R$ 613,21	R$ 13.490,62	
5	Carrinhos de serviço de limpeza	3	1	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00	
6	Carrinhos de serviço de copa/alimentação	3	1	R$ 1.079,00	R$ 3.237,00	
7	Organização do espaço da obra, aquisição de materiais de construção. Demolição e retirada de escombros, revisão da parte elétrica e hidráulica, podendo este ser desenvolvido por empresa da área	1	1	R$ 32.944,00	R$ 32.944,00	
8	Panela com tampa de alumínio fundido industrial	4	1	R$ 435,00	R$ 1.740,00	
	Panela de pressão industrial	2	1	R$ 540,00	R$ 1.080,00	
9	Bancada de Mesa Inox	2	1	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00	
10	Coifa	1	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	
11	Kit Prato fundo duralex transparente com 12 unidades cada	9Kit	1	R$ 78,90	R$ 946,80	
12	Kt Caneca de Plastico com alça reforçada com 12 unidades	9Kit	1	R$ 59,90	R$ 539,10	

	cada					
13	Kit Colheres de Mesa Sopa Buffet 12 unidades cada	9Kit	1	R$ 21,90	R$ 197,10	
14	Kit de Colheres de sobremesa inox com 12 unidades cada	9 kit	1	R$ 30,36	R$ 273,24	
15	Forma assadeira retangular de aluminio para bolo industrial	4	1	R$ 299,00	R$ 1.196,00	
16	Forma assadeira industrial	4	1	R$ 158,30	R$ 633,20	
17	Chaleira Industrial Aluminio reforçada cap. 5 Litros	3	1	R$ 191,00	R$ 573,00	
VALOR TOTAL						R$ 90.114,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O pagamento será efetuado para a empresa que a Instituição adquirir o produto, orçamentos apresentados com validade de 30 dias.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
1	Colchões Solteiro espuma D 28	25	1	R$ 487,62	R$ 12.190,00	
2	Capa de colchão impermeável	80	1	R$ 100,00	R$ 8.000,00	
3	Colchões Pneumático anti-escaras	4	1	R$ 250,00	R$1.000,00	
4	Poltronas individuais de corinho	22	1	R$ 613,21	R$ 13.490,62	
5	Carrinhos de serviço de limpeza	3	1	R$1.100,00	R$ 3.300,00	
6	Carrinhos de serviço de copa/alimentação	3	1	R$1.079,00	R$ 3.237,00	
7	Organização do espaço da obra, aquisição de materias de construção. Demolição e retirada de escombros, revisão da parte eletrica e hidráulica, podendo este ser desenvolvido por empresa da área	1	1	R$32.944,00	R$32.944,00	
8	Panela com tampa de alumínio fundido industrial	4	1	R$435,00	R$1.740,00	
	Panela de pressão industrial	2	1	R$540,00	R$1.080,00	
9	Bancada de Mesa Inox	2	1	R$2.750,00	R$5.500,00	
10	Coifa	1	1	R$4.500,00	R$4.500,00	
11	Kit Prato fundo duralex transparente com 12 unidades cada	9Kit	1	R$78,90	R$946,80	
12	Kt Caneca de Plastico com alça reforçada com 12 unidades cada	9Kit	1	R$59,90	R$539,10	
13	Kit Colheres de Mesa Sopa Buffet 12 unidades cada	9Kit	1	R$21,90	R$197,10	
14	Kit de Colheres de sobremesa inox com 12 unidades cada	9 kit	1	R$30,36	R$273,24	
15	Forma assadeira retangular de aluminio para bolo industrial	4	1	R$299,00	R$ 1.196,00	
16	Forma assadeira industrial	4	1	R$158,30	R$633,20	
17	Chaleira Industrial Aluminio reforçada cap. 5 Litros	3	1	R$191,00	R$573,00	
VALOR TOTAL						R$ 90.114,00

EQUIPE DE TRABALHO

Nome do Profissional	Cargo	Função no Projeto	Modalidade de Contrato
Blandina Molinari Gomes	Assistente Social	Acompanhar e supervisionar o processo de execução e realizar os relatórios de prestação de contas, bem como avaliar indicadores de satisfação dos idosos com os bens adquiridos.	CLT

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:73F1D52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2026 - AUXILIAR DE MUSEU - 40H ARQUIVISTA - 40H

EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Ofícios de n.° 123 e 127/2025, da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, para os seguintes cargos:

- **AUXILIAR DE MUSEU - 40H**
- **ARQUIVISTA - 40H**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.° 167/2025, n.° 351/2025, n.° 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.° 1.680/2025 e n.° 2.815/2025.

1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	AUXILIAR DE MUSEU	40h/s	R$ 2.320,75	Ensino Médio completo
*CR	ARQUIVISTA	40h/s	R$ 3.774,89	Curso nível superior - habilitação legal para o exercício da profissão de arquivista

***CR - Cadastro Reserva.**
2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE MUSEU
Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo a execução sob orientação, de atividades técnicas de museologia, conforme Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, e o parecer do museólogo Tarciso Taborda.
b) Descrição Analítica: receber peças e documentos; identificá-los provisoriamente; colaborar na identificação definitiva da peça; inventariar sumariamente o acervo existente; participar do preenchimento da documentação referente ao registro de peças do acervo; classificar, datilografar e arquivar as fichas de identificação; após estudo orientado identificar as peças numerando-as; zelar pelo acervo; promover a higienização das peças, conforme as normas estabelecidas; providenciar a limpeza e arejamento diário do espaço físico, tanto nas exposições, como da "reserva técnica"; acondicionar corretamente as peças; organizá-las de forma a facilitar o acesso às mesmas; manter em ordem, arejados e higienizados os arquivos, pastas, fichários, peças expostas ou na reserva técnica; conhecer toda a estrutura, a dinâmica e a localização da documentação do acervo e do funcionamento geral da instituição. Colaborar na montagem de exposições, dentro e fora da instituição, levantando subsídios para pesquisa e elaboração de textos. Datilografar textos ilustrativos da mostra. Arregimentar e higienizar peças para exposição e mostras; ajudar na disposição das peças. Recepcionar os visitantes. Conhecer o que está exposto para melhor atendimento ao público. Monitorizar a clientela que visitar o Museu ou em atividades extramuros. Manter atualizado o Livro de visitantes. Apresentar mensalmente relatório das atividades das atividades da instituição, inclusive com levantamento da clientela assistida. Receber o público. Participar de reuniões quando convocado; cumprir o cronograma de atividades desenvolvidas; conhecer e aperfeiçoar os aspectos históricos, físicos, geográficos e artísticos do Município e do Estado; organizar, administrar, dirigir e supervisionar o Museu; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo prevê atendimento ao público, plantões à noite, finais de semana e feriados, bem como trabalho externo e viagens.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUIVISTA
Atribuições:
a) Descrição Sintética: planejamento, organização, direção e execução dos serviços de Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Benfica da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior.
b) Descrição Analítica: planejar, organizar, dirigir e prover os serviços de arquivo; orientar, acompanhar e prover o processo documental e informativo; planejar, orientar, dirigir e realizar as atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de documentos e controle de multicópias, os serviços e centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos e orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; a classificação, arranjo e descrição de documentos e orientação da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; adotar medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; orientar, treinar e assistir aos responsáveis da Fundação para o correto arquivamento, guarda e encaminhamento ao arquivo geral dos documentos da área; inspecionar documentos; classificar documentos em pastas identificadas por códigos alfa-numéricos; manter a listagem dos documentos em livros, pastas, físicas ou eletrônicas próprias sempre atualizada para facilitar a busca e a pesquisa; prestar o serviço de informação aos órgãos da administração municipal que as procuram; manter o controle e o registro dos documentos emprestados; buscar os documentos emprestados para recolocar nos arquivos quando emprestados e não devolvidos no tempo combinado da entrega; tomar a assinatura de quem retirar documentos; elaborar listas, arrolamentos (instrumentos de busca), após o arranjo dos documentos; identificar os maços e caixas com o nome do Fundo Documental e as datas limites; estudar e aplicar tabela de temporalidade de guarda dos documentos; desenvolver trabalhos de fototeca impressa ou digital, organizando e catalogando por datas e eventos; auxiliar em atividades administrativas quando requerido, realizar outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Curso de Nível Superior
c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Arquivita.
d) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **23/01/2026 a 11/02/2026.**

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 30,00 para o cargo de auxiliar de museu e R$ 40 para o cargo de arquivista**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a)Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
Auxiliar de museu	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos; Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
Arquivista	Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos; Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:69AA543C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4514 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.965,85 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS COM OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 25.965,85 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais com oitenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 21.701,85
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.500,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.594,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
3,2E+07	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R$ 170,00
Total		**R$ 25.965,85**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 170,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 214,79
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 156,15
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.177,76
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.140,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 350,58
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 533,65
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 510,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.184,92
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 255,00
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 479,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.594,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 3.100,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1772	#N/D	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250,00
10	#N/D	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.050,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335041	CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.260,00
Total		**R$ 25.965,85**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4618E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4516 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.498,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 48.498,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 6.446,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 15,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2780	PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.400,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS	R$ 637,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 15.000,00
Total		**R$ 48.498,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 637,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2780	PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.400,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 6.461,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	R$ 15.000,00
Total		**R$ 48.498,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:480A05A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO V 2S 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.154.322,23	71.386,64	336.898,13	74.165,44		-	4.671.872,02	1.807.472,09	-	2.864.399,93
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.721.973,40	71.386,64	336.793,89	74.165,44		-	4.239.627,43	1.739.860,05	-	2.499.767,38
Outros Recursos não Vinculados	432.348,83	-	104,24	-	-	-	432.244,59	67.612,04	-	364.632,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.318.185,49	193.672,62	14.504,57	870.042,05	520.793,75	-	11.719.172,50	7.439.520,73	-	4404486,01
Recursos Vinculados à Educação	254.341,45	-	-	-	-	-	254.341,45	5.035,58	-	249.305,87
Transferências do FUNDEB	165.198,05	-	-	-	-	-	165.198,05	-	-	165.198,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	89.143,40	-	-	-	-	-	89.143,40	5.035,58	-	84.107,82
Recursos Vinculados à Saúde	2.261.083,56	-	1.738,43	117.678,43	-	-	2.141.666,70	301.531,44	-	1.840.135,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.230.638,38	-	1.738,43	117.678,43	-	-	2.111.221,52	298.405,04	-	1.812.816,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.445,18	-	-	-	-	-	30.445,18	3.126,40	-	27.318,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.066.391,30	-	11.131,42	358.112,33	-	-	697.147,55	65.637,11	-	631.510,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.654.616,32	193.672,62	-	394.250,88	-	-	8.066.692,82	6.786.781,46	-	1.279.911,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.868.392,61	193.672,62	-	394.250,88	-	-	7.280.469,11	6.734.041,17	-	546.427,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	786.223,71	-	-	-	-	-	786.223,71	52.740,29	-	733.483,42
Demais Vinculações Legais	560.951,08	-	1.634,72	0,41	-	-	559.315,95	280.535,14	-	278.780,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.922,23	-	-	-	-	-	18.922,23	-	-	18.922,23
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	526.298,97	-	1.634,72	0,41	-	-	524.663,84	280.459,05	-	244.204,79

Outras Vinculações Legais	15.729,88	-	-	-	-	-	15.729,88	76,09	-	15.653,79
Recursos Extraorçamentários	520.793,75	-	-	-	520.793,75	-	0	-	-	0
Outras Vinculações	8,03	-	-	-	-	-	8,03 -		-	8,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	720.024,91	-	-	1.350,00	-	-	718.674,91	26.548,21	-	124.834,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	567.669,84	-	-	-	-	-	567.669,84	4.411,84	-	692.126,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	152.355,07	-	-	1.350,00	-	-	151.005,07	22.136,37	-	128.868,70
TOTAL (IV) = (I + II + III)	19.192.532,63	265.059,26	351.402,70	945.557,49	520.793,75	-	17.109.719,43	9.273.541,03	-	7.836.178,40

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 12h e 33m.

SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:AA24347B

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO V 2S 2025 CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.188.868,86	72.908,94	356.139,89	74.165,44		-	4.685.654,59	1.821.254,66	-	2.864.399,93
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.756.520,03	72.908,94	356.035,65	74.165,44		-	4.253.410,00	1753642,62	-	2.499.767,38
Outros Recursos não Vinculados	432.348,83	-	104,24	-	-	-	432.244,59	67.612,04	-	364.632,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.342.336,25	193.672,62	14.504,57	870.042,05	544.944,51	-	11.719.172,50	7.439.520,73	-	4404486,01
Recursos Vinculados à Educação	254.341,45	-	-	-	-	-	254.341,45	5.035,58	-	249.305,87
Transferências do FUNDEB	165.198,05	-	-	-	-	-	165.198,05	-	-	165.198,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	89.143,40	-	-	-	-	-	89.143,40	5.035,58	-	84.107,82
Recursos Vinculados à Saúde	2.261.083,56	-	1.738,43	117.678,43	-	-	2.141.666,70	301.531,44	-	1.840.135,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.230.638,38	-	1.738,43	117.678,43	-	-	2.111.221,52	298.405,04	-	1.812.816,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.445,18	-	-	-	-	-	30.445,18	3.126,40	-	27.318,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.066.391,30	-	11.131,42	358.112,33	-	-	697.147,55	65.637,11	-	631.510,44

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.654.616,32	193.672,62	-	394.250,88	-	-	8.066.692,82	6.786.781,46	-	1.279.911,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.868.392,61	193.672,62	-	394.250,88	-	-	7.280.469,11	6.734.041,17	-	546.427,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	786.223,71	-	-	-	-	-	786.223,71	52.740,29	-	733.483,42
Demais Vinculações Legais	560.951,08	-	1.634,72	0,41	-	-	559.315,95	280.535,14	-	278.780,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.922,23	-	-	-	-	-	18.922,23	-	-	18.922,23
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	526.298,97	-	1.634,72	0,41	-	-	524.663,84	280.459,05	-	244.204,79
Outras Vinculações Legais	15.729,88	-	-	-	-	-	15.729,88	76,09	-	15.653,79
Recursos Extraorçamentários	544.944,51	-	-	-	544.944,51	-	0	-	-	0
Outras Vinculações	8,03	-	-	-	-	-	8,03	-	-	8,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	720.024,91	-	-	1.350,00	-	-	718.674,91	26.548,21	-	124.834,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	567.669,84	-	-	-	-	-	567.669,84	4.411,84	-	692.126,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	152.355,07	-	-	1.350,00	-	-	151.005,07	22.136,37	-	128.868,70
TOTAL (IV) = (I + II + III)	19.251.230,02	265.059,26	351.402,70	945.557,49	544.944,51	-	17.123.502,00	9.273.541,03	-	7.836.178,40
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 12h e 37m.										

SUÉLEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:AB8784DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6B 2025 - ANEXO I

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.835.581,75	48.132.423,56	10.261.285,46	21,32	46.265.375,65	96,12	1.867.047,91
RECEITAS CORRENTES	37.247.899,75	38.488.685,16	8.550.267,60	22,22	43.116.742,74	112,02	(4.628.057,58)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.197.330,00	2.197.330,00	478.500,71	21,78	2.645.526,87	120,40	(448.196,87)
Impostos	2.146.900,00	2.146.900,00	471.837,87	21,98	2.584.346,86	120,38	(437.446,86)
Taxas	50.430,00	50.430,00	6.662,84	13,21	61.180,01	121,32	(10.750,01)

CONTRIBUIÇÕES	1.301.660,00	1.301.660,00	214.135,72	16,45	1.231.685,73	94,62	69.974,27
Contribuições Sociais	1.301.660,00	1.301.660,00	214.135,72	16,45	1.231.685,73	94,62	69.974,27
RECEITA PATRIMONIAL	2.074.000,00	2.388.364,52	1.307.647,78	54,75	5.968.305,80	249,89	(3.579.941,28)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	1.210,00	9,31	16.092,95	123,79	(3.092,95)
Valores Mobiliários	2.061.000,00	2.165.364,52	1.306.437,78	60,33	5.742.212,85	265,18	(3.576.848,33)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	-	210.000,00	-	-	210.000,00	100,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	7.520,00	7.520,00	2.186,08	29,07	21.350,12	283,91	(13.830,12)
Outros Serviços	7.520,00	7.520,00	2.186,08	29,07	21.350,12	283,91	(13.830,12)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.491.789,75	32.296.687,94	6.402.180,50	19,82	32.590.232,89	100,91	(293.544,95)
Transferências da União e de suas Entidades	18.631.214,06	19.217.855,24	3.991.933,32	20,77	19.358.118,78	100,73	(140.263,54)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.360.575,69	10.439.250,19	1.907.835,35	18,28	10.485.705,82	100,45	(46.455,63)
Transferências de Instituições Privadas	-	8.000,00	-	-	8.000,00	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.631.582,51	502.411,83	19,09	2.734.658,29	103,92	(103.075,78)
Outras Transferências	-	-	-	-	3.750,00	-	(3.750,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.600,00	297.122,70	145.616,81	49,01	659.641,33	222,01	(362.518,63)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.600,00	273.210,00	110.856,73	40,58	497.249,43	182,00	(224.039,43)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	4.681,62	22,29	27.363,76	130,30	(6.363,76)
Demais Receitas Correntes	1.000,00	2.912,70	30.078,46	1.032,67	135.028,14	4.635,84	(132.115,44)
RECEITAS DE CAPITAL	1.587.682,00	9.643.738,40	1.711.017,86	17,74	3.148.632,91	32,65	6.495.105,49
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	59.000,00	59.000,00	11.143,69	18,89	68.632,35	116,33	(9.632,35)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.528.682,00	9.584.738,40	1.699.874,17	17,74	3.080.000,56	32,13	6.504.737,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	8.794.131,03	1.115.113,19	12,68	2.193.075,19	24,94	6.601.055,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	428.682,00	788.409,29	584.760,98	74,17	884.727,29	112,22	(96.318,00)
Transferências de Instituições Privadas	-	2.198,08	-	-	2.198,08	100,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.990.220,00	1.990.220,00	316.374,44	15,90	1.870.967,40	94,01	119.252,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.825.801,75	50.122.643,56	10.577.659,90	21,10	48.136.343,05	96,04	1.986.300,51
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.825.801,75	50.122.643,56	10.577.659,90	21,10	48.136.343,05	96,04	1.986.300,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.825.801,75	50.122.643,56	10.577.659,90	21,10	48.136.343,05	96,04	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203.720,86	4.460.721,12	-	-	4.257.000,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 41m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.460.721,12	-	-	4.257.000,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.090.142,61	49.486.402,17	8.826.511,89	43.914.274,99	5.572.127,18	7.394.639,78	34.626.951,39	14.859.450,78	34.566.991,61	9.287.323,60
DESPESAS CORRENTES	33.435.654,10	37.462.603,96	4.792.211,67	34.996.768,84	2.465.835,12	6.300.607,68	33.119.138,13	4.343.465,83	33.059.178,35	1.877.630,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.586.204,29	19.751.072,70	3.665.184,67	18.885.653,92	865.418,78	3.675.682,38	18.885.653,85	865.418,85	18.842.950,20	0,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.849.449,81	17.711.531,26	1.127.027,00	16.111.114,92	1.600.416,34	2.624.925,30	14.233.484,28	3.478.046,98	14.216.228,15	1.877.630,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.307.077,18	11.684.345,81	4.034.300,22	8.917.506,15	2.766.839,66	1.094.032,10	1.507.813,26	10.176.532,55	1.507.813,26	7.409.692,89
INVESTIMENTOS	2.306.987,18	11.684.255,81	4.034.300,22	8.917.506,15	2.766.749,66	1.094.032,10	1.507.813,26	10.176.442,55	1.507.813,26	7.409.692,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	90,00	90,00	-	-	90,00	-	-	90,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.411,33	339.452,40	-	-	339.452,40	-	-	339.452,40	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	62.304,91	1.722.342,92	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.027.892,61	51.581.734,68	9.298.372,62	45.947.302,59	5.634.432,09	7.866.500,51	36.659.978,99	14.921.755,69	36.289.334,53	9.287.323,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.027.892,61	51.581.734,68	9.298.372,62	45.947.302,59	5.634.432,09	7.866.500,51	36.659.978,99	14.921.755,69	36.289.334,53	9.287.323,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.189.040,46	-	-	11.476.364,06	-	11.847.008,52	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.027.892,61	51.581.734,68	9.298.372,62	48.136.343,05	-	7.866.500,51	48.136.343,05	14.921.755,69	48.136.343,05	9.287.323,60
RESERVA DO RPPS	3.001.630,00	3.001.630,00	-	-	3.001.630,00	-	-	3.001.630,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.990.220,00	1.990.220,00	316.374,44	15,90	1.870.967,40	94,01	119.252,60
RECEITAS CORRENTES	1.990.220,00	1.990.220,00	316.374,44	15,90	1.870.967,40	94,01	119.252,60
CONTRIBUIÇÕES	1.975.720,00	1.975.720,00	313.684,69	15,88	1.858.030,03	94,04	117.689,97
Contribuições Sociais	1.975.720,00	1.975.720,00	313.684,69	15,88	1.858.030,03	94,04	117.689,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.500,00	14.500,00	2.689,75	18,55	12.937,37	89,22	1.562,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.500,00	14.500,00	2.689,75	18,55	12.937,37	89,22	1.562,63

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	62.304,91	1.722.342,92	-
DESPESAS CORRENTES	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	62.304,91	1.722.342,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.920.750,00	2.066.332,51	469.170,98	2.020.090,23	46.242,28	469.170,98	2.020.090,23	46.242,28	1.709.405,55	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 41m.										

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Balanço Orçamentário										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials										
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	29.000,00	2.689,75	12.937,37	16.062,63 2.689,75		12.937,37	16.062,63	12.937,37	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SUELEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
CRC/RS 077060	Prefeita
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 41m.	

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:384735A4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II 6B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.090.142,61	49.486.402,17	8.826.511,89	43.914.274,99	95,58	5.572.127,18	7.394.639,78	34.626.951,39	94,45	14.859.450,78	9.287.323,60

Legislativa	1.656.525,07	1.656.525,07	308.695,71	1.509.655,86	3,29	146.869,21	316.490,28	1.495.873,29	4,08	160.651,78	13.782,57
Ação Legislativa	1.601.525,07	1.579.525,07	300.420,71	1.439.911,46	3,13	139.613,61	308.215,28	1.426.128,89	3,89	153.396,18	13.782,57
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	77.000,00	8.275,00	69.744,40	0,15	7.255,60	8.275,00	69.744,40	0,19	7.255,60	0,00
Judiciária	120.424,00	221.436,05	64.578,78	220.735,70	0,48	700,35	32.204,78	187.871,70	0,51	33.564,35	32.864,00
Administração Geral	114.812,00	214.550,31	64.578,78	213.849,96	0,47	700,35	32.204,78	181.475,96	0,50	33.074,35	32.374,00
Formação de Recursos Humanos	5.612,00	6.885,74	0,00	6.885,74	0,01	0,00	0,00	6.395,74	0,02	490,00	490,00
Administração	8.580.877,92	8.055.463,31	814.626,15	7.997.296,44	17,41	58.166,87	1.508.065,70	7.722.256,83	21,06	333.206,48	275.039,61
Planejamento e Orçamento	662.783,00	484.269,96	89.685,77	483.799,21	1,05	470,75	88.053,67	475.663,09	1,30	8.606,87	8.136,12
Administração Geral	6.049.932,42	5.716.264,49	440.273,45	5.704.985,07	12,42	11.279,42	1.101.371,21	5.533.515,42	15,09	182.749,07	171.469,65
Administração Financeira	987.127,00	926.348,12	170.263,41	926.196,82	2,02	151,30	185.187,36	904.512,45	2,47	21.835,67	21.684,37
Controle Interno	112.112,00	256.231,93	44.867,95	253.453,22	0,55	2.778,71	44.956,30	252.136,12	0,69	4.095,81	1.317,10
Tecnologia da Informação	323.637,00	317.571,26	28.859,99	302.812,66	0,66	14.758,60	43.788,02	248.020,83	0,68	69.550,43	54.791,83
Formação de Recursos Humanos	102.028,50	106.087,11	7.013,87	88.999,73	0,19	17.087,38	5.963,87	84.971,73	0,23	21.115,38	4.028,00
Administração de Receitas	343.258,00	248.690,44	33.661,71	237.049,73	0,52	11.640,71	38.745,27	223.437,19	0,61	25.253,25	13.612,54
Segurança Pública	33.958,78	19.443,70	1.875,00	14.518,70	0,03	4.925,00	1.875,00	14.518,70	0,04	4.925,00	0,00
Normatização e Fiscalização	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	4.668,70	0,00	4.668,70	0,01	0,00	0,00	4.668,70	0,01	0,00	0,00
Defesa Civil	32.218,78	14.775,00	1.875,00	9.850,00	0,02	4.925,00	1.875,00	9.850,00	0,03	4.925,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	834.561,26	1.066.251,70	166.309,92	867.515,37	1,89	198.736,33	185.047,57	801.878,26	2,19	264.373,44	65.637,11
Administração Geral	205.755,00	388.122,87	67.239,16	376.566,01	0,82	11.556,86	77.105,29	373.435,12	1,02	14.687,75	3.130,89
Normatização e Fiscalização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	24.918,00	9.652,00	2.200,00	8.201,70	0,02	1.450,30	2.200,00	8.201,70	0,02	1.450,30	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	51.231,23	58.650,73	21.313,61	52.288,09	0,11	6.362,64	15.626,26	37.216,48	0,10	21.434,25	15.071,61
Serviços Socioassistenciais	536.737,03	609.826,10	75.557,15	430.459,57	0,94	179.366,53	90.116,02	383.024,96	1,04	226.801,14	47.434,61
Segurança de Renda	4.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	2.259.550,00	2.327.550,00	404.378,71	2.009.349,06	4,37	318.200,94	416.116,72	1.982.800,85	5,41	344.749,15	26.548,21
Administração Geral	165.610,40	178.119,74	44.040,23	109.543,04	0,24	68.576,70	57.536,29	95.206,67	0,26	82.913,07	14.336,37
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	0,00	5.000,00	0,01	54.900,00	0,00	588,16	0,00	59.311,84	4.411,84
Normatização e Fiscalização	67.739,60	124.739,60	14.121,20	88.646,91	0,19	36.092,69	14.863,15	88.146,91	0,24	36.592,69	500,00
Formação de Recursos Humanos	66.300,00	64.790,66	8.800,00	48.310,45	0,11	16.480,21	6.300,00	41.010,45	0,11	23.780,21	7.300,00
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	337.417,28	1.757.848,66	3,83	142.151,34	337.417,28	1.757.848,66	4,80	142.151,34	0,00
Saúde	6.874.583,74	9.755.608,97	1.068.945,57	8.351.497,36	18,18	1.404.111,61	1.509.815,89	7.333.088,74	20,00	2.422.520,23	1.018.408,62
Administração Geral	256.452,00	342.216,43	19.493,15	303.801,06	0,66	38.415,37	30.172,15	296.167,50	0,81	46.048,93	7.633,56
Normatização e Fiscalização	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	28.940,00	19.061,83	4.980,00	18.208,42	0,04	853,41	4.170,00	17.398,42	0,05	1.663,41	810,00
Assistência Comunitária	18.700,00	16.174,20	1.218,10	15.958,30	0,03	215,90	2.074,76	12.214,68	0,03	3.959,52	3.743,62
Atenção Básica	2.466.519,64	4.329.095,85	355.425,20	3.312.991,71	7,21	1.016.104,14	688.086,43	2.936.588,80	8,01	1.392.507,05	376.402,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.413.478,14	4.140.494,94	585.403,84	4.033.534,82	8,78	106.960,12	681.622,43	3.419.149,69	9,33	721.345,25	614.385,13
Suporte Profilático e Terapêutico	405.536,84	534.505,66	59.459,78	431.751,02	0,94	102.754,64	59.639,24	418.859,88	1,14	115.645,78	12.891,14
Vigilância Sanitária	135.190,00	163.225,00	27.564,61	127.128,00	0,28	36.097,00	28.649,99	124.585,74	0,34	38.639,26	2.542,26
Vigilância Epidemiológica	149.467,12	210.835,06	15.400,89	108.124,03	0,24	102.711,03	15.400,89	108.124,03	0,29	102.711,03	0,00
Educação	7.599.984,99	8.800.891,51	1.316.225,88	8.355.791,81	18,19	445.099,70	1.544.113,73	8.162.729,69	22,27	638.161,82	193.062,12
Administração Geral	644.581,00	806.144,99	139.188,25	786.459,34	1,71	19.685,65	161.669,49	772.849,05	2,11	33.295,94	13.610,29
Normatização e Fiscalização	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	29.250,00	17.790,59	255,00	17.705,59	0,04	85,00	255,00	17.199,29	0,05	591,30	506,30
Alimentação e Nutrição	136.000,04	326.923,42	51.698,56	303.505,95	0,66	23.417,47	73.403,43	302.978,21	0,83	23.945,21	527,74
Ensino Fundamental	4.868.090,95	5.564.605,90	965.877,90	5.318.073,02	11,57	246.532,88	1.012.417,01	5.268.408,62	14,37	296.197,28	49.664,40
Educação Infantil	373.220,00	294.004,44	39.400,65	269.279,51	0,59	24.724,93	21.950,82	240.984,20	0,66	53.020,24	28.295,31
Educação de Jovens e Adultos	121.030,00	104.377,68	9.348,03	93.570,81	0,20	10.806,87	9.348,03	93.570,81	0,26	10.806,87	0,00
Educação Especial	81.590,00	72.380,52	7.189,45	69.427,86	0,15	2.952,66	7.189,45	69.427,86	0,19	2.952,66	0,00
Transporte Rodoviário	1.344.323,00	1.614.663,97	103.268,04	1.497.769,73	3,26	116.894,24	257.880,50	1.397.311,65	3,81	217.352,32	100.458,08
Cultura	127.077,16	333.991,11	16.767,97	315.704,83	0,69	18.286,28	9.518,51	307.816,20	0,84	26.174,91	7.888,63
Normatização e Fiscalização	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Formação de Recursos Humanos	3.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	121.672,16	333.991,11	16.767,97	315.704,83	0,69	18.286,28	9.518,51	307.816,20	0,84	26.174,91	7.888,63
Direitos da Cidadania	152.884,16	155.718,65	25.042,42	154.755,48	0,34	963,17	24.117,78	141.891,68	0,39	13.826,97	12.863,80
Administração Geral	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	3.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.420,00	4.071,35	0,00	4.071,35	0,01	0,00	0,00	3.321,35	0,01	750,00	750,00
Assistência à Pessoa Idosa	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.422,16	151.647,30	25.042,42	150.684,13	0,33	963,17	24.117,78	138.570,33	0,38	13.076,97	12.113,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.060.643,86	1.897.851,16	221.910,85	1.268.275,78	2,76	629.575,38	211.672,10	1.239.492,09	3,38	658.359,07	28.783,69
Administração Geral	248.725,00	208.091,81	38.448,52	207.146,84	0,45	944,97	36.248,72	199.907,77	0,55	8.184,04	7.239,07
Formação de Recursos Humanos	6.992,00	1.055,00	170,00	1.055,00	0,00	0,00	170,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	624.012,86	617.452,76	3.907,40	3.957,30	0,01	613.495,46	3.907,40	3.957,30	0,01	613.495,46	0,00
Serviços Urbanos	1.178.784,00	1.071.251,59	179.384,93	1.056.116,64	2,30	15.134,95	171.345,98	1.034.572,02	2,82	36.679,57	21.544,62
Controle Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	80.300,00	3.876.315,05	3.585.562,77	3.590.291,20	7,81	286.023,85	4.500,00	4.728,43	0,01	3.871.586,62	3.585.562,77
Normatização e Fiscalização	500,00	271,57	0,00	0,00	0,00	271,57	0,00	0,00	0,00	271,57	0,00
Habitação Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	79.700,00	3.875.943,48	3.585.562,77	3.590.291,20	7,81	285.652,28	4.500,00	4.728,43	0,01	3.871.215,05	3.585.562,77
Saneamento	39.480,00	167.189,33	2.593,80	118.284,00	0,26	48.905,33	10.343,60	105.632,55	0,29	61.556,78	12.651,45
Normatização e Fiscalização	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	38.760,00	167.189,33	2.593,80	118.284,00	0,26	48.905,33	10.343,60	105.632,55	0,29	61.556,78	12.651,45
Saneamento Básico Urbano	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80.457,54	76.009,42	14.898,44	68.312,75	0,15	7.696,67	12.399,26	63.283,15	0,17	12.726,27	5.029,60
Formação de Recursos Humanos	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.477,54	76.009,42	14.898,44	68.312,75	0,15	7.696,67	12.399,26	63.283,15	0,17	12.726,27	5.029,60
Agricultura	1.900.225,18	2.409.527,73	150.400,94	1.504.019,38	3,27	905.508,35	256.415,60	1.123.967,40	3,07	1.285.560,33	380.051,98
Administração Geral	227.096,00	283.520,86	52.911,32	282.265,32	0,61	1.255,54	52.507,95	279.444,14	0,76	4.076,72	2.821,18
Formação de Recursos Humanos	11.820,00	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	71.171,76	74.549,57	0,00	74.549,57	0,16	0,00	12.668,20	74.257,68	0,20	291,89	291,89
Promoção da Produção Agropecuária	1.575.737,42	1.938.953,04	97.489,62	1.092.119,49	2,38	846.833,55	136.239,45	715.180,58	1,95	1.223.772,46	376.938,91
Defesa Agropecuária	14.100,00	112.419,26	0,00	55.000,00	0,12	57.419,26	55.000,00	55.000,00	0,15	57.419,26	0,00
Comércio e Serviços	153.850,88	141.145,65	0,00	141.145,65	0,31	0,00	23.765,60	129.311,36	0,35	11.834,29	11.834,29
Promoção Comercial	153.690,88	141.025,65	0,00	141.025,65	0,31	0,00	23.765,60	129.191,36	0,35	11.834,29	11.834,29
Turismo	160,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	19.143,48	17.508,48	0,00	465,00	0,00	17.043,48	0,00	465,00	0,00	17.043,48	0,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	185,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	18.843,48	17.323,48	0,00	280,00	0,00	17.043,48	0,00	280,00	0,00	17.043,48	0,00
Energia	48.300,00	45.000,00	-4.700,00	30.300,00	0,07	14.700,00	2.585,93	24.385,22	0,07	20.614,78	5.914,78
Energia Elétrica	48.300,00	45.000,00	-4.700,00	30.300,00	0,07	14.700,00	2.585,93	24.385,22	0,07	20.614,78	5.914,78
Transporte	1.929.239,16	6.624.926,58	559.589,27	6.352.760,74	13,83	272.165,84	1.115.202,06	2.783.700,24	7,59	3.841.226,34	3.569.060,50
Extensão Rural	979.232,00	732.049,38	123.105,11	727.007,27	1,58	5.042,11	129.841,95	715.744,11	1,95	16.305,27	11.263,16
Transporte Rodoviário	950.007,16	5.892.877,20	436.484,16	5.625.753,47	12,24	267.123,73	985.360,11	2.067.956,13	5,64	3.824.921,07	3.557.797,34
Desporto e Lazer	777.574,10	745.583,39	57.579,30	290.786,97	0,63	454.796,42	83.320,97	280.785,55	0,77	464.797,84	10.001,42
Desporto Comunitário	777.574,10	745.583,39	57.579,30	290.786,97	0,63	454.796,42	83.320,97	280.785,55	0,77	464.797,84	10.001,42
Encargos Especiais	413.090,00	753.012,91	51.230,41	752.812,91	1,64	200,00	127.068,70	720.474,46	1,97	32.538,45	32.338,45
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	412.990,00	752.912,91	51.230,41	752.812,91	1,64	100,00	127.068,70	720.474,46	1,97	32.438,45	32.338,45
Reserva de Contingência	347.411,33	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00
Reserva de Contingência	347.411,33	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	4,42	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	5,55	62.304,91	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.027.892,61	51.581.734,68	9.298.372,62	45.947.302,59	100,00	5.634.432,09	7.866.500,51	36.659.978,99	100,00	14.921.755,69	9.287.323,60

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	4,42	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	5,55	62.304,91	0,00
Legislativa	22.000,00	22.000,00	4.449,63	18.329,67	0,04	3.670,33	4.449,63	18.329,67	0,05	3.670,33	0,00
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	4.449,63	18.329,67	0,04	3.670,33	4.449,63	18.329,67	0,05	3.670,33	0,00
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Administração	338.440,00	480.782,30	113.197,40	480.744,26	1,05	38,04	113.197,40	480.744,26	1,31	38,04	0,00
Planejamento e Orçamento	44.600,00	47.324,28	12.919,65	47.324,28	0,10	0,00	12.919,65	47.324,28	0,13	0,00	0,00
Administração Geral	125.430,00	280.725,48	64.111,34	280.691,86	0,61	33,62	64.111,34	280.691,86	0,77	33,62	0,00
Administração Financeira	108.000,00	80.850,00	19.555,23	80.847,64	0,18	2,36	19.555,23	80.847,64	0,22	2,36	0,00
Controle Interno	23.500,00	49.412,54	11.441,28	49.412,54	0,11	0,00	11.441,28	49.412,54	0,13	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	20.800,00	15.620,00	3.616,41	15.618,54	0,03	1,46	3.616,41	15.618,54	0,04	1,46	0,00
Administração de Receitas	16.110,00	6.850,00	1.553,49	6.849,40	0,01	0,60	1.553,49	6.849,40	0,02	0,60	0,00
Segurança Pública	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	58.900,00	65.517,36	10.586,95	49.727,27	0,11	15.790,09	10.586,95	49.727,27	0,14	15.790,09	0,00
Administração Geral	14.900,00	29.517,36	8.080,08	29.517,36	0,06	0,00	8.080,08	29.517,36	0,08	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	44.000,00	36.000,00	2.506,87	20.209,91	0,04	15.790,09	2.506,87	20.209,91	0,06	15.790,09	0,00
Previdência Social	17.000,00	29.000,00	2.689,75	12.937,37	0,03	16.062,63	2.689,75	12.937,37	0,04	16.062,63	0,00
Administração Geral	17.000,00	29.000,00	2.689,75	12.937,37	0,03	16.062,63	2.689,75	12.937,37	0,04	16.062,63	0,00
Saúde	315.500,00	333.543,30	74.054,88	310.865,62	0,68	22.677,68	74.054,88	310.865,62	0,85	22.677,68	0,00
Administração Geral	8.300,00	8.300,00	0,00	2.146,80	0,00	6.153,20	0,00	2.146,80	0,01	6.153,20	0,00
Atenção Básica	124.200,00	121.915,12	23.594,34	105.781,70	0,23	16.133,42	23.594,34	105.781,70	0,29	16.133,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.300,00	157.086,84	39.633,81	156.966,43	0,34	120,41	39.633,81	156.966,43	0,43	120,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	29.541,34	7.022,58	29.541,34	0,06	0,00	7.022,58	29.541,34	0,08	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	16.600,00	16.600,00	3.804,15	16.429,35	0,04	170,65	3.804,15	16.429,35	0,04	170,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação	925.960,00	915.702,24	212.870,04	912.000,66	1,98	3.701,58	212.870,04	912.000,66	2,49	3.701,58	0,00
Administração Geral	88.560,00	90.260,49	22.101,16	90.260,49	0,20	0,00	22.101,16	90.260,49	0,25	0,00	0,00
Ensino Fundamental	710.000,00	739.433,99	175.315,73	739.433,99	1,61	0,00	175.315,73	739.433,99	2,02	0,00	0,00
Educação Infantil	60.400,00	20.700,00	4.059,96	20.652,61	0,04	47,39	4.059,96	20.652,61	0,06	47,39	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	20.300,00	16.320,00	2.383,71	16.316,67	0,04	3,33	2.383,71	16.316,67	0,04	3,33	0,00
Educação Especial	8.000,00	12.525,09	1.833,27	12.525,09	0,03	0,00	1.833,27	12.525,09	0,03	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	38.700,00	36.462,67	7.176,21	32.811,81	0,07	3.650,86	7.176,21	32.811,81	0,09	3.650,86	0,00
Cultura	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	141.610,00	132.340,00	29.629,41	132.245,65	0,29	94,35	29.629,41	132.245,65	0,36	94,35	0,00
Administração Geral	21.000,00	16.500,00	3.911,43	16.452,09	0,04	47,91	3.911,43	16.452,09	0,04	47,91	0,00
Serviços Urbanos	120.600,00	115.840,00	25.717,98	115.793,56	0,25	46,44	25.717,98	115.793,56	0,32	46,44	0,00
Transporte Rodoviário	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.500,00	8.424,93	1.950,75	8.424,93	0,02	0,00	1.950,75	8.424,93	0,02	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.500,00	8.424,93	1.950,75	8.424,93	0,02	0,00	1.950,75	8.424,93	0,02	0,00	0,00
Agricultura	19.400,00	25.674,18	4.563,36	25.495,80	0,06	178,38	4.563,36	25.495,80	0,07	178,38	0,00
Administração Geral	19.200,00	19.200,00	4.563,36	19.021,62	0,04	178,38	4.563,36	19.021,62	0,05	178,38	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	200,00	6.474,18	0,00	6.474,18	0,01	0,00	0,00	6.474,18	0,02	0,00	0,00
Comunicações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	75.000,00	65.200,00	13.882,55	65.118,17	0,14	81,83	13.882,55	65.118,17	0,18	81,83	0,00
Extensão Rural	75.000,00	65.200,00	13.882,55	65.118,17	0,14	81,83	13.882,55	65.118,17	0,18	81,83	0,00
Desporto e Lazer	15.210,00	17.138,20	3.986,01	17.138,20	0,04	0,00	3.986,01	17.138,20	0,05	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.210,00	17.138,20	3.986,01	17.138,20	0,04	0,00	3.986,01	17.138,20	0,05	0,00	0,00
TOTAL	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	4,42	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	5,55	62.304,91	0,00
SUELEN MEDEIROS							***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***				
CRC/RS 077060							Prefeita				

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:EC3B8998

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II 6B 2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.090.142,61	49.486.402,17	8.826.511,89	43.914.274,99	95,58	5.572.127,18	7.394.639,78	34.626.951,39	94,45	14.859.450,78	9.287.323,60
Legislativa	1.656.525,07	1.656.525,07	308.695,71	1.509.655,86	3,29	146.869,21	316.490,28	1.495.873,29	4,08	160.651,78	13.782,57
Ação Legislativa	1.601.525,07	1.579.525,07	300.420,71	1.439.911,46	3,13	139.613,61	308.215,28	1.426.128,89	3,89	153.396,18	13.782,57
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	77.000,00	8.275,00	69.744,40	0,15	7.255,60	8.275,00	69.744,40	0,19	7.255,60	0,00
Judiciária	120.424,00	221.436,05	64.578,78	220.735,70	0,48	700,35	32.204,78	187.871,70	0,51	33.564,35	32.864,00
Administração Geral	114.812,00	214.550,31	64.578,78	213.849,96	0,47	700,35	32.204,78	181.475,96	0,50	33.074,35	32.374,00
Formação de Recursos Humanos	5.612,00	6.885,74	0,00	6.885,74	0,01	0,00	0,00	6.395,74	0,02	490,00	490,00
Administração	8.580.877,92	8.055.463,31	814.626,15	7.997.296,44	17,41	58.166,87	1.508.065,70	7.722.256,83	21,06	333.206,48	275.039,61
Planejamento e Orçamento	662.783,00	484.269,96	89.685,77	483.799,21	1,05	470,75	88.053,67	475.663,09	1,30	8.606,87	8.136,12
Administração Geral	6.049.932,42	5.716.264,49	440.273,45	5.704.985,07	12,42	11.279,42	1.101.371,21	5.533.515,42	15,09	182.749,07	171.469,65
Administração Financeira	987.127,00	926.348,12	170.263,41	926.196,82	2,02	151,30	185.187,36	904.512,45	2,47	21.835,67	21.684,37
Controle Interno	112.112,00	256.231,93	44.867,95	253.453,22	0,55	2.778,71	44.956,30	252.136,12	0,69	4.095,81	1.317,10
Tecnologia da Informação	323.637,00	317.571,26	28.859,99	302.812,66	0,66	14.758,60	43.788,02	248.020,83	0,68	69.550,43	54.791,83
Formação de Recursos Humanos	102.028,50	106.087,11	7.013,87	88.999,73	0,19	17.087,38	5.963,87	84.971,73	0,23	21.115,38	4.028,00
Administração de Receitas	343.258,00	248.690,44	33.661,71	237.049,73	0,52	11.640,71	38.745,27	223.437,19	0,61	25.253,25	13.612,54
Segurança Pública	33.958,78	19.443,70	1.875,00	14.518,70	0,03	4.925,00	1.875,00	14.518,70	0,04	4.925,00	0,00
Normatização e Fiscalização	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	4.668,70	0,00	4.668,70	0,01	0,00	0,00	4.668,70	0,01	0,00	0,00
Defesa Civil	32.218,78	14.775,00	1.875,00	9.850,00	0,02	4.925,00	1.875,00	9.850,00	0,03	4.925,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	834.561,26	1.066.251,70	166.309,92	867.515,37	1,89	198.736,33	185.047,57	801.878,26	2,19	264.373,44	65.637,11
Administração Geral	205.755,00	388.122,87	67.239,16	376.566,01	0,82	11.556,86	77.105,29	373.435,12	1,02	14.687,75	3.130,89
Normatização e Fiscalização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	24.918,00	9.652,00	2.200,00	8.201,70	0,02	1.450,30	2.200,00	8.201,70	0,02	1.450,30	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	51.231,23	58.650,73	21.313,61	52.288,09	0,11	6.362,64	15.626,26	37.216,48	0,10	21.434,25	15.071,61
Serviços Socioassistenciais	536.737,03	609.826,10	75.557,15	430.459,57	0,94	179.366,53	90.116,02	383.024,96	1,04	226.801,14	47.434,61
Segurança de Renda	4.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	2.259.550,00	2.327.550,00	404.378,71	2.009.349,06	4,37	318.200,94	416.116,72	1.982.800,85	5,41	344.749,15	26.548,21
Administração Geral	165.610,40	178.119,74	44.040,23	109.543,04	0,24	68.576,70	57.536,29	95.206,67	0,26	82.913,07	14.336,37
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	0,00	5.000,00	0,01	54.900,00	0,00	588,16	0,00	59.311,84	4.411,84
Normatização e Fiscalização	67.739,60	124.739,60	14.121,20	88.646,91	0,19	36.092,69	14.863,15	88.146,91	0,24	36.592,69	500,00
Formação de Recursos Humanos	66.300,00	64.790,66	8.800,00	48.310,45	0,11	16.480,21	6.300,00	41.010,45	0,11	23.780,21	7.300,00
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	337.417,28	1.757.848,66	3,83	142.151,34	337.417,28	1.757.848,66	4,80	142.151,34	0,00
Saúde	6.874.583,74	9.755.608,97	1.068.945,57	8.351.497,36	18,18	1.404.111,61	1.509.815,89	7.333.088,74	20,00	2.422.520,23	1.018.408,62
Administração Geral	256.452,00	342.216,43	19.493,15	303.801,06	0,66	38.415,37	30.172,15	296.167,50	0,81	46.048,93	7.633,56
Normatização e Fiscalização	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	28.940,00	19.061,83	4.980,00	18.208,42	0,04	853,41	4.170,00	17.398,42	0,05	1.663,41	810,00
Assistência Comunitária	18.700,00	16.174,20	1.218,10	15.958,30	0,03	215,90	2.074,76	12.214,68	0,03	3.959,52	3.743,62
Atenção Básica	2.466.519,64	4.329.095,85	355.425,20	3.312.991,71	7,21	1.016.104,14	688.086,43	2.936.588,80	8,01	1.392.507,05	376.402,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.413.478,14	4.140.494,94	585.403,84	4.033.534,82	8,78	106.960,12	681.622,43	3.419.149,69	9,33	721.345,25	614.385,13
Suporte Profilático e Terapêutico	405.536,84	534.505,66	59.459,78	431.751,02	0,94	102.754,64	59.639,24	418.859,88	1,14	115.645,78	12.891,14

Vigilância Sanitária	135.190,00	163.225,00	27.564,61	127.128,00	0,28	36.097,00	28.649,99	124.585,74	0,34	38.639,26	2.542,26
Vigilância Epidemiológica	149.467,12	210.835,06	15.400,89	108.124,03	0,24	102.711,03	15.400,89	108.124,03	0,29	102.711,03	0,00
Educação	7.599.984,99	8.800.891,51	1.316.225,88	8.355.791,81	18,19	445.099,70	1.544.113,73	8.162.729,69	22,27	638.161,82	193.062,12
Administração Geral	644.581,00	806.144,99	139.188,25	786.459,34	1,71	19.685,65	161.669,49	772.849,05	2,11	33.295,94	13.610,29
Normatização e Fiscalização	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	29.250,00	17.790,59	255,00	17.705,59	0,04	85,00	255,00	17.199,29	0,05	591,30	506,30
Alimentação e Nutrição	136.000,04	326.923,42	51.698,56	303.505,95	0,66	23.417,47	73.403,43	302.978,21	0,83	23.945,21	527,74
Ensino Fundamental	4.868.090,95	5.564.605,90	965.877,90	5.318.073,02	11,57	246.532,88	1.012.417,01	5.268.408,62	14,37	296.197,28	49.664,40
Educação Infantil	373.220,00	294.004,44	39.400,65	269.279,51	0,59	24.724,93	21.950,82	240.984,20	0,66	53.020,24	28.295,31
Educação de Jovens e Adultos	121.030,00	104.377,68	9.348,03	93.570,81	0,20	10.806,87	9.348,03	93.570,81	0,26	10.806,87	0,00
Educação Especial	81.590,00	72.380,52	7.189,45	69.427,86	0,15	2.952,66	7.189,45	69.427,86	0,19	2.952,66	0,00
Transporte Rodoviário	1.344.323,00	1.614.663,97	103.268,04	1.497.769,73	3,26	116.894,24	257.880,50	1.397.311,65	3,81	217.352,32	100.458,08
Cultura	127.077,16	333.991,11	16.767,97	315.704,83	0,69	18.286,28	9.518,51	307.816,20	0,84	26.174,91	7.888,63
Normatização e Fiscalização	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	121.672,16	333.991,11	16.767,97	315.704,83	0,69	18.286,28	9.518,51	307.816,20	0,84	26.174,91	7.888,63
Direitos da Cidadania	152.884,16	155.718,65	25.042,42	154.755,48	0,34	963,17	24.117,78	141.891,68	0,39	13.826,97	12.863,80
Administração Geral	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	3.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.420,00	4.071,35	0,00	4.071,35	0,01	0,00	0,00	3.321,35	0,01	750,00	750,00
Assistência à Pessoa Idosa	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.422,16	151.647,30	25.042,42	150.684,13	0,33	963,17	24.117,78	138.570,33	0,38	13.076,97	12.113,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.060.643,86	1.897.851,16	221.910,85	1.268.275,78	2,76	629.575,38	211.672,10	1.239.492,09	3,38	658.359,07	28.783,69
Administração Geral	248.725,00	208.091,81	38.448,52	207.146,84	0,45	944,97	36.248,72	199.907,77	0,55	8.184,04	7.239,07
Formação de Recursos Humanos	6.992,00	1.055,00	170,00	1.055,00	0,00	0,00	170,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	624.012,86	617.452,76	3.907,40	3.957,30	0,01	613.495,46	3.907,40	3.957,30	0,01	613.495,46	0,00
Serviços Urbanos	1.178.784,00	1.071.251,59	179.384,93	1.056.116,64	2,30	15.134,95	171.345,98	1.034.572,02	2,82	36.679,57	21.544,62
Controle Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	80.300,00	3.876.315,05	3.585.562,77	3.590.291,20	7,81	286.023,85	4.500,00	4.728,43	0,01	3.871.586,62	3.585.562,77
Normatização e Fiscalização	500,00	271,57	0,00	0,00	0,00	271,57	0,00	0,00	0,00	271,57	0,00
Habitação Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	79.700,00	3.875.943,48	3.585.562,77	3.590.291,20	7,81	285.652,28	4.500,00	4.728,43	0,01	3.871.215,05	3.585.562,77
Saneamento	39.480,00	167.189,33	2.593,80	118.284,00	0,26	48.905,33	10.343,60	105.632,55	0,29	61.556,78	12.651,45
Normatização e Fiscalização	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	38.760,00	167.189,33	2.593,80	118.284,00	0,26	48.905,33	10.343,60	105.632,55	0,29	61.556,78	12.651,45
Saneamento Básico Urbano	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80.457,54	76.009,42	14.898,44	68.312,75	0,15	7.696,67	12.399,26	63.283,15	0,17	12.726,27	5.029,60
Formação de Recursos Humanos	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.477,54	76.009,42	14.898,44	68.312,75	0,15	7.696,67	12.399,26	63.283,15	0,17	12.726,27	5.029,60
Agricultura	1.900.225,18	2.409.527,73	150.400,94	1.504.019,38	3,27	905.508,35	256.415,60	1.123.967,40	3,07	1.285.560,33	380.051,98
Administração Geral	227.096,00	283.520,86	52.911,32	282.265,32	0,61	1.255,54	52.507,95	279.444,14	0,76	4.076,72	2.821,18
Formação de Recursos Humanos	11.820,00	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	71.171,76	74.549,57	0,00	74.549,57	0,16	0,00	12.668,20	74.257,68	0,20	291,89	291,89
Promoção da Produção Agropecuária	1.575.737,42	1.938.953,04	97.489,62	1.092.119,49	2,38	846.833,55	136.239,45	715.180,58	1,95	1.223.772,46	376.938,91
Defesa Agropecuária	14.100,00	112.419,26	0,00	55.000,00	0,12	57.419,26	55.000,00	55.000,00	0,15	57.419,26	0,00
Comércio e Serviços	153.850,88	141.145,65	0,00	141.145,65	0,31	0,00	23.765,60	129.311,36	0,35	11.834,29	11.834,29
Promoção Comercial	153.690,88	141.025,65	0,00	141.025,65	0,31	0,00	23.765,60	129.191,36	0,35	11.834,29	11.834,29
Turismo	160,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	19.143,48	17.508,48	0,00	465,00	0,00	17.043,48	0,00	465,00	0,00	17.043,48	0,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	185,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	18.843,48	17.323,48	0,00	280,00	0,00	17.043,48	0,00	280,00	0,00	17.043,48	0,00
Energia	48.300,00	45.000,00	-4.700,00	30.300,00	0,07	14.700,00	2.585,93	24.385,22	0,07	20.614,78	5.914,78
Energia Elétrica	48.300,00	45.000,00	-4.700,00	30.300,00	0,07	14.700,00	2.585,93	24.385,22	0,07	20.614,78	5.914,78

Transporte	1.929.239,16	6.624.926,58	559.589,27	6.352.760,74	13,83	272.165,84	1.115.202,06	2.783.700,24	7,59	3.841.226,34	3.569.060,50
Extensão Rural	979.232,00	732.049,38	123.105,11	727.007,27	1,58	5.042,11	129.841,95	715.744,11	1,95	16.305,27	11.263,16
Transporte Rodoviário	950.007,16	5.892.877,20	436.484,16	5.625.753,47	12,24	267.123,73	985.360,11	2.067.956,13	5,64	3.824.921,07	3.557.797,34
Desporto e Lazer	777.574,10	745.583,39	57.579,30	290.786,97	0,63	454.796,42	83.320,97	280.785,55	0,77	464.797,84	10.001,42
Desporto Comunitário	777.574,10	745.583,39	57.579,30	290.786,97	0,63	454.796,42	83.320,97	280.785,55	0,77	464.797,84	10.001,42
Encargos Especiais	413.090,00	753.012,91	51.230,41	752.812,91	1,64	200,00	127.068,70	720.474,46	1,97	32.538,45	32.338,45
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	412.990,00	752.912,91	51.230,41	752.812,91	1,64	100,00	127.068,70	720.474,46	1,97	32.438,45	32.338,45
Reserva de Contingência	347.411,33	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00
Reserva de Contingência	347.411,33	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	4,42	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	5,55	62.304,91	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.027.892,61	51.581.734,68	9.298.372,62	45.947.302,59	100,00	5.634.432,09	7.866.500,51	36.659.978,99	100,00	14.921.755,69	9.287.323,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	4,42	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	5,55	62.304,91	0,00
Legislativa	22.000,00	22.000,00	4.449,63	18.329,67	0,04	3.670,33	4.449,63	18.329,67	0,05	3.670,33	0,00
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	4.449,63	18.329,67	0,04	3.670,33	4.449,63	18.329,67	0,05	3.670,33	0,00
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Administração	338.440,00	480.782,30	113.197,40	480.744,26	1,05	38,04	113.197,40	480.744,26	1,31	38,04	0,00
Planejamento e Orçamento	44.600,00	47.324,28	12.919,65	47.324,28	0,10	0,00	12.919,65	47.324,28	0,13	0,00	0,00
Administração Geral	125.430,00	280.725,48	64.111,34	280.691,86	0,61	33,62	64.111,34	280.691,86	0,77	33,62	0,00
Administração Financeira	108.000,00	80.850,00	19.555,23	80.847,64	0,18	2,36	19.555,23	80.847,64	0,22	2,36	0,00
Controle Interno	23.500,00	49.412,54	11.441,28	49.412,54	0,11	0,00	11.441,28	49.412,54	0,13	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	20.800,00	15.620,00	3.616,41	15.618,54	0,03	1,46	3.616,41	15.618,54	0,04	1,46	0,00
Administração de Receitas	16.110,00	6.850,00	1.553,49	6.849,40	0,01	0,60	1.553,49	6.849,40	0,02	0,60	0,00
Segurança Pública	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	58.900,00	65.517,36	10.586,95	49.727,27	0,11	15.790,09	10.586,95	49.727,27	0,14	15.790,09	0,00
Administração Geral	14.900,00	29.517,36	8.080,08	29.517,36	0,06	0,00	8.080,08	29.517,36	0,08	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	44.000,00	36.000,00	2.506,87	20.209,91	0,04	15.790,09	2.506,87	20.209,91	0,06	15.790,09	0,00
Previdência Social	17.000,00	29.000,00	2.689,75	12.937,37	0,03	16.062,63	2.689,75	12.937,37	0,04	16.062,63	0,00
Administração Geral	17.000,00	29.000,00	2.689,75	12.937,37	0,03	16.062,63	2.689,75	12.937,37	0,04	16.062,63	0,00
Saúde	315.500,00	333.543,30	74.054,88	310.865,62	0,68	22.677,68	74.054,88	310.865,62	0,85	22.677,68	0,00
Administração Geral	8.300,00	8.300,00	0,00	2.146,80	0,00	6.153,20	0,00	2.146,80	0,01	6.153,20	0,00
Atenção Básica	124.200,00	121.915,12	23.594,34	105.781,70	0,23	16.133,42	23.594,34	105.781,70	0,29	16.133,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.300,00	157.086,84	39.633,81	156.966,43	0,34	120,41	39.633,81	156.966,43	0,43	120,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	29.541,34	7.022,58	29.541,34	0,06	0,00	7.022,58	29.541,34	0,08	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	16.600,00	16.600,00	3.804,15	16.429,35	0,04	170,65	3.804,15	16.429,35	0,04	170,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação	925.960,00	915.702,24	212.870,04	912.000,66	1,98	3.701,58	212.870,04	912.000,66	2,49	3.701,58	0,00
Administração Geral	88.560,00	90.260,49	22.101,16	90.260,49	0,20	0,00	22.101,16	90.260,49	0,25	0,00	0,00
Ensino Fundamental	710.000,00	739.433,99	175.315,73	739.433,99	1,61	0,00	175.315,73	739.433,99	2,02	0,00	0,00
Educação Infantil	60.400,00	20.700,00	4.059,96	20.652,61	0,04	47,39	4.059,96	20.652,61	0,06	47,39	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	20.300,00	16.320,00	2.383,71	16.316,67	0,04	3,33	2.383,71	16.316,67	0,04	3,33	0,00
Educação Especial	8.000,00	12.525,09	1.833,27	12.525,09	0,03	0,00	1.833,27	12.525,09	0,03	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	38.700,00	36.462,67	7.176,21	32.811,81	0,07	3.650,86	7.176,21	32.811,81	0,09	3.650,86	0,00
Cultura	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	141.610,00	132.340,00	29.629,41	132.245,65	0,29	94,35	29.629,41	132.245,65	0,36	94,35	0,00
Administração Geral	21.000,00	16.500,00	3.911,43	16.452,09	0,04	47,91	3.911,43	16.452,09	0,04	47,91	0,00
Serviços Urbanos	120.600,00	115.840,00	25.717,98	115.793,56	0,25	46,44	25.717,98	115.793,56	0,32	46,44	0,00
Transporte Rodoviário	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.500,00	8.424,93	1.950,75	8.424,93	0,02	0,00	1.950,75	8.424,93	0,02	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.500,00	8.424,93	1.950,75	8.424,93	0,02	0,00	1.950,75	8.424,93	0,02	0,00	0,00
Agricultura	19.400,00	25.674,18	4.563,36	25.495,80	0,06	178,38	4.563,36	25.495,80	0,07	178,38	0,00
Administração Geral	19.200,00	19.200,00	4.563,36	19.021,62	0,04	178,38	4.563,36	19.021,62	0,05	178,38	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	200,00	6.474,18	0,00	6.474,18	0,01	0,00	0,00	6.474,18	0,02	0,00	0,00
Comunicações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicação Social	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	75.000,00	65.200,00	13.882,55	65.118,17	0,14	81,83	13.882,55	65.118,17	0,18	81,83	0,00
Extensão Rural	75.000,00	65.200,00	13.882,55	65.118,17	0,14	81,83	13.882,55	65.118,17	0,18	81,83	0,00
Desporto e Lazer	15.210,00	17.138,20	3.986,01	17.138,20	0,04	0,00	3.986,01	17.138,20	0,05	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.210,00	17.138,20	3.986,01	17.138,20	0,04	0,00	3.986,01	17.138,20	0,05	0,00	0,00
TOTAL	1.937.750,00	2.095.332,51	471.860,73	2.033.027,60	4,42	62.304,91	471.860,73	2.033.027,60	5,55	62.304,91	0,00
SUELEN MEDEIROS							***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***				
CRC/RS 077060							Prefeita				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 11h e 43m.											

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:12CFCFE1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII 6B 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.326,06	226.839,21	225.591,22	1.072,49	4.501,56	240.497,63	5.513.076,80	3.523.962,40	3.263.210,70	1.284.054,54	1.206.309,19	1.210.810,75	
PODER EXECUTIVO	4.326,06	216.669,78	215.597,29	1.072,49	4.326,06	240.497,63	5.493.661,20	3.510.126,81	3.249.393,61	1.278.474,53	1.206.290,69	1.210.616,75	
PODER LEGISLATIVO	-	10.169,43	9.993,93	-	175,50	-	19.415,60	13.835,59	13.817,09	5.580,01	18,50	194,00	
Câmara Municipal de Pedras Altas	-	10.169,43	9.993,93	-	175,50	-	19.415,60	13.835,59	13.817,09	5.580,01	18,50	194,00	
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	297.325,07	295.996,77	-	1.328,30	-	-	-	-	-	-	1.328,30	
PODER EXECUTIVO	-	295.996,77	295.996,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	1.328,30	-	-	1.328,30	-	-	-	-	-	-	1.328,30	
Câmara Municipal de Pedras Altas	-	1.328,30	-	-	1.328,30	-	-	-	-	-	-	1.328,30	
TOTAL (III) = (I+II)	4.326,06	524.164,28	521.587,99	1.072,49	5.829,86	240.497,63	5.513.076,80	3.523.962,40	3.263.210,70	1.284.054,54	1.206.309,19	1.212.139,05	

SUELEN MEDEIROS	***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
CRC/RS 077060	Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:10122E21

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII 6B 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.146.900,00	2.146.900,00	2.584.346,86	120,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.010,00	61.010,00	59.562,91	97,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	378.578,23	65,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.890,00	545.890,00	1.038.274,73	190,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	960.000,00	1.107.930,99	115,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.042.550,56	31.042.550,56	30.415.792,19	97,98

Cota-Parte FPM	17.762.109,56	17.762.109,56	16.775.942,74	94,45
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.344.776,40	134,48
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	410.722,70	135,55
Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	11.840.441,00	11.746.690,05	99,21
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	137.660,30	100,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.189.450,56	33.189.450,56	33.000.139,05	99,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.491.700,00	1.970.804,24	1.620.066,73	82,20	1.520.358,92	77,14	1.499.823,62	76,10	99.707,81
Despesas Correntes	1.491.000,00	1.921.476,54	1.600.151,03	83,28	1.500.443,22	78,09	1.479.907,92	77,02	99.707,81
Despesas de Capital	700,00	49.327,70	19.915,70	40,37	19.915,70	40,37	19.915,70	40,37	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.439.078,14	3.910.276,46	3.848.882,75	98,43	3.279.763,95	83,88	3.251.818,26	83,16	569.118,80
Despesas Correntes	3.275.406,70	3.743.099,95	3.687.827,24	98,52	3.272.587,44	87,43	3.244.641,75	86,68	415.239,80
Despesas de Capital	163.671,44	167.176,51	161.055,51	96,34	7.176,51	4,29	7.176,51	4,29	153.879,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.615,00	502.794,76	444.858,35	88,48	431.967,21	85,91	426.106,65	84,75	12.891,14
Despesas Correntes	404.415,00	502.794,76	444.858,35	88,48	431.967,21	85,91	426.106,65	84,75	12.891,14
Despesas de Capital	200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.480,00	147.362,91	135.119,86	91,69	132.577,60	89,97	128.494,34	87,20	2.542,26
Despesas Correntes	126.080,00	147.362,91	135.119,86	91,69	132.577,60	89,97	128.494,34	87,20	2.542,26
Despesas de Capital	400,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.295,28	55.407,40	37.569,91	67,81	37.569,91	67,81	37.569,91	67,81	-
Despesas Correntes	78.895,28	55.407,40	37.569,91	67,81	37.569,91	67,81	37.569,91	67,81	-
Despesas de Capital	400,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.592,00	321.598,81	286.757,59	89,17	277.370,41	86,25	276.583,99	86,00	9.387,18
Despesas Correntes	311.272,00	319.738,81	285.081,59	89,16	277.370,41	86,75	276.583,99	86,50	7.711,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	320,00	1.860,00	1.676,00	90,11	-	-	-	-	1.676,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.852.760,42	6.908.244,58	6.373.255,19	92,26	5.679.608,00	82,21	5.620.396,77	81,36	693.647,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.373.255,19	5.679.608,00	5.620.396,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.373.255,19	5.679.608,00	5.620.396,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.950.020,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.950.020,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.423.234,33	-	670.375,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,31	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.950.020,86	6.373.255,19	1.423.234,33	-	-	-	-	-	-	1.423.234,33
Empenhos de 2024	189.714,18	5.823.716,56	5.634.002,38	432.209,55	372.033,33	-	370.913,23	-	61.296,32	5.944.739,39
Empenhos de 2023	139.438,52	4.900.546,14	4.761.107,62	291.833,23	-	-	174.057,79	-	117.775,44	4.643.332,18
Empenhos de 2022	3.833.246,90	4.951.779,05	1.118.532,15	323.845,72	289.732,44	-	241.914,82	-	81.930,90	1.326.333,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	3.503.132,42	3.759.069,36	255.936,94	268.104,06	117.385,26	-	228.095,42	-	40.008,64	333.313,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	39.938,64	-	-	-	39.938,64
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	39.938,64	-	-	-	39.938,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.337.323,32	2.203.445,08	2.824.474,13	128,18
Proveniente da União	957.982,22	1.761.637,24	2.206.552,80	125,26
Proveniente dos Estados	379.341,10	441.807,84	617.921,33	139,86
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	5.271,49	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.337.323,32	2.203.445,08	2.829.745,62	128,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.099.019,64	2.480.206,73	1.798.706,68	72,52	1.522.011,58	61,37	1.520.273,15	61,30	276.695,10
Despesas Correntes	1.040.619,64	2.011.205,47	1.493.137,05	74,24	1.256.484,12	62,47	1.254.745,69	62,39	236.652,93
Despesas de Capital	58.400,00	469.001,26	305.569,63	65,15	265.527,46	56,62	265.527,46	56,62	40.042,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	119.700,00	387.305,32	341.618,50	88,20	296.352,17	76,52	296.352,17	76,52	45.266,33
Despesas Correntes	119.700,00	387.305,32	341.618,50	88,20	296.352,17	76,52	296.352,17	76,52	45.266,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	61.252,24	16.434,01	26,83	16.434,01	26,83	16.434,01	26,83	-
Despesas Correntes	21.921,84	61.252,24	16.434,01	26,83	16.434,01	26,83	16.434,01	26,83	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.310,00	32.462,09	8.437,49	25,99	8.437,49	25,99	8.437,49	25,99	-
Despesas Correntes	25.310,00	32.462,09	8.437,49	25,99	8.437,49	25,99	8.437,49	25,99	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.271,84	155.527,66	70.554,12	45,36	70.554,12	45,36	70.554,12	45,36	-
Despesas Correntes	70.271,84	87.839,66	70.554,12	80,32	70.554,12	80,32	70.554,12	80,32	-
Despesas de Capital	-	67.688,00	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100,00	64.153,65	53.356,99	83,17	50.556,99	78,81	50.556,99	78,81	2.800,00
Despesas Correntes	1.100,00	64.153,65	53.356,99	83,17	50.556,99	78,81	50.556,99	78,81	2.800,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.323,32	3.180.907,69	2.289.107,79	71,96	1.964.346,36	61,75	1.962.607,93	61,70	324.761,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.590.719,64	4.451.010,97	3.418.773,41	76,81	3.042.370,50	68,35	3.020.096,77	67,85	376.402,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.558.778,14	4.297.581,78	4.190.501,25	97,51	3.576.116,12	83,21	3.548.170,43	82,56	614.385,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.536,84	564.047,00	461.292,36	81,78	448.401,22	79,50	442.540,66	78,46	12.891,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	151.790,00	179.825,00	143.557,35	79,83	141.015,09	78,42	136.931,83	76,15	2.542,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.567,12	210.935,06	108.124,03	51,26	108.124,03	51,26	108.124,03	51,26	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	312.692,00	385.752,46	340.114,58	88,17	327.927,40	85,01	327.140,98	84,81	12.187,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.190.083,74	10.089.152,27	8.662.362,98	85,86	7.643.954,36	75,76	7.583.004,70	75,16	1.018.408,62
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SUELEN MEDEIROS VIVIANE
CRC/RS 077060

MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:BAEC1B61

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII 6B 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 +II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	37.221.874,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)		-									
SUELEN MEDEIROS				***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***							
CRC/RS 077060				Prefeita							
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2026, 12h e 08m.											

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:0C334FD3

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.